DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 191. CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1929

Industrial de Melhoramentos
asil.
Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.692, que approva o Tratado concluido em Paris, a 15 de julho de 1925, entre o Brasil e a Republica da Liberia, para a solução das controversias que se venham a suscitar entre os dous paizes.

Decreto n. 5.693, que approva o Codigo Sanitario Pan-Americano, assignado em Havana a 14 de novembro de 1924, o Protocollo annexo a esse Codigo e a Convenção Internacional firmada em Paris a 21 de junho de 1926, com o Protocollo de assignatura annexo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.859, que proroga, até 30 de julho do corrente anno, o prazo concedido pelo decreto n. 18.302, de 29 de junho de 1928, para a construcção de um desvio de cruzamento, servido de posto telegraphico, no kilometro 301,877, da linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 18.860, que proroga por sessenta dias o prazo concedido pelo decreto n. 18.252, de 18 de maio de 1928, para a construcção e installação das officinas da estação de Mafra, na linha de São Francisco, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 15 de julho findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agriculutra, de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.692 — DE 13 DE AGOSTO DE 1929

Approva o Tratado concluido em Paris, a 15 de Julho de 1925, entre o Brasil e a Republica da Liberia para a solução das controversias que se venham a suscitar entre os dous paizes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccione a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica approvado, para todos os effeitos, o Tratado concluido em Paris, a 15 de Julho de 1925, entre o Brasil e a Republica da Liberia, para a solução das controversias que se venham a suscitar entre os dous paizes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

DECRETO N. 5.693 — DE 13 DE AGOSTO DE 1929

Approva o Codigo Sanitario Pan-Americano assignado em Havana a 14 de Novembro de 1924, o Protocollo annexo a esse Codigo e a Convenção Internacional firmada em Paris a 21 de Junho de 1926, com o protocollo de assignatura annexo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccione a seguinte resolução:

Art. 1.° Ficam, pela presente lei, approvados o Codigo Sanitario Pan-Americano, firmado pelo Brasil, em Havana, a 14 de Novembro de 1924, o Protocollo Annexo a este Codigo, assignado pelo Brasil na Oitava Conferencia Sanitaria Pan-Americana, reunida em Lima entre 12 e 20 de outubro de 1928 e a Convenção Sanitaria Internacional, firmada pelo Brasil em Paris a 21 de Junho de 1926 com o Protocollo de assignatura que lhe é annexo.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.860 — DE 26 DE JULHO DE 1929

Prorroga por sessenta dias o prazo concedido pelo decreto n. 18.252, de 18 de maio de 1928, para a construcção e installação das officinas da estação de Mafra, na linha de São Francisco, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo o que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 698/S, de 8 de julho do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por sessenta dias o prazo concedido pelo decreto n. 18.252, de 18 de maio de 1928, para a construcção e installação das offficinas da estação de Mafra, na linha de São Francisco, a cargo da companhia requerente.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.859 — DE 26 DE JULHO DE 1929

Proroga até 30 de julho do corrente anno o prazo concedido pelo decreto n. 18.302, de 29 de junho de 1928, para a construcção de um desvio de cruzamento, servido de posto telegraphico, no kilometro 301,877, da linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo o que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do offficio n. 681/S, de 2 de julho do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado, até 30 de julho do corrente anno, o prazo concedido pelo decreto n. 18.302, de 29 de junho de 1928, para a construcção de um desvio de cruzamento, servido de posto telegraphico, no kilometro 301.877-sul, da linha Itararé-Uruguay, a cargo da companhia requerente.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica:

Resolve, de confirmidade com o disposto no art. 3° do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do anno proximo findo, nomear Polycarpo Caldas para exercer o cargo de guarda de delegacia de saude do Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente foram nomeados: 4° escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, o 3° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Dirceu Dantas Duarte; José Claudiano Falleiros, collector das Rendas Federaes em Patrocinio do Sapucahy, Estado de São Paulo; José de Oliveira Cunha, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Carinhanha, Estado da Bahia; Marcellino Freitas, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Therezina, Estado do Piauhy; Antonio Americo Coutinho, collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Baurú, Estado de São Paulo; Leonildo Pinto, escrivão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Baurú, Estado de São Paulo.

— Por outros de igual data foram nomeados, a pedido, e por permuta, o guarda da Policia Aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, Estado de Santa Catharina, Herodino da Silva Brazinha, para identico logar na Alfandega de Florianopolis; o guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Florianopolis, Odilio Pinto da Luz, para identico logar na Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, Estado de Santa Catharina.

— Por outros de igual data, foram removidos: o 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Joaquim Coutinho Filho, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio de Janeiro; o 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Olavo Dantas de Araujo, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio de Janeiro; o 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Julio Targino da Fonseca, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia; o 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, João da Silva Lisbôa, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Amazonas.

— Por outros da mesma data, foram exonerados, a pedido: o escrivão do Porto Fiscal Federal de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, Armando D'Elia; o expedidor de 2ª classe do "Diario Official" Alarico Nogueira da Silva Costa; o collector das Rendas Federaes em Acary, Estado do Rio Grande do Norte, Amelio Pires de Albuquerque Galvão; o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Acary, Estado do Rio Grande do Norte, Thomaz Irineu Pires Galvão; o collector das Rendas Federaes em Patrocinio do Sapucahy, Estado de São Paulo, Francisco de Mello Castanho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 13 do corrente mez:

Foram nomeados:

José de Souza Barbosa para exercer o cargo de observador de Estação Climatologico de segunda classe da Directoria de Meteorologia;

Raul da Silva Pinto para exercer o cargo de ajudante da Estação Climatologica de segunda classe da Directoria de Meteorologia;

Alberto Henrique para exercer o cargo de guarda vigilante do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Rio de Janeiro;

Julio Castilhos Nunes Pereira para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "Diogo Feijó", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

Foram concedidas:

Ao lente da decima cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, as gratificações de 5 % e 10 % addicionaes ao seus vencimento correspondentes a dez e quinze annos de exercicio effectivo de suas funcções no magisterio, completados, respectivamente, a 21 de abril de 1924 e a 21 de abril de 1929.

Foram exonerados:

A pedido, Carlos Kaysel, do cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal;

A pedido, Gentil Pinheiro de Miranda França, do cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Daniel Gilaberte Filho para exercer, interinamente, o officio de escrivão da Quarta Vara Civel, durante o impedimento do effectivo, bacharel Elmano Gomes Cardim, licenciado por 60 dias, para tratamento de saude.

Directoria do Interior

Por portaria de 14 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Antonio Teixeira, natural de Portugal, nascido a 1 de março de 1906, filho de Constantina R. Teixeira, solteiro, residente nesta Capital.

— Por outra da mesma data, concederam-se ao servente, de 1ª classe, do Instituto Oswaldo Cruz, José Marques da Silva, seis mezes de licença, para tratamento de saude, com o respectivo vencimento integral, e demais vantagens estabelecidas no art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1929

Edmundo Ferreira Gomes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das justiças local e federal.

Marcos Fischer, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte nova justificação, feita perante a justiça federal, e nova folha corrida da justiça local.

Maximo Mattiello, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove, com documento habil, a idade, nacionalidade e filiação.

Simão Miguel Macheta, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Requeira esse titulo, provando ser legitimo proprietario de immovel, não onerado, o seu valor e a data da acquisição; ou declare, expressamente, que desiste do alludido titulo, para obter o de naturalização, apresentando, nesse caso, novas folhas corridas das justiças local e federal; e, finalmente, faça rectificar, legalmente, as divergencias existentes nas certidões de nascimento dos filhos brasileiros, quanto aos nomes e sobrenomes.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 12 de agosto de 1929

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.888 A — Solicitaram-se esclarecimentos sobre a remessa de conta em duplicata pelo officio n. [illegible] de julho findo, quando [illegible] numero 3.996, de 13 de dezembro de 1928, já fôra remettida igual conta, da Companhia Brasileira Mercantil, cujo pagamento se solicitou ao Ministerio da Fazenda, por aviso n. 352, de 2 de fevereiro de 1929.

N. 2.889 — Restituiram-se, para rectificações, as contas da Companhia Telephonica Brasileira, de serviços telephonicos prestados em 1928.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.510 — Transmittiram-se os balancetes dos trabalhos executados nas oficinas do commando da Policia Militar do Districto Federal, no 2º trimestre do corrente anno.

N. 2.509 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 236 a 262 e 266 a 294, por conta da verba 18ª.

Expediente do dia 13 de agosto de 1929

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.895 — De 960$, á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços telephonicos prestados ao Gabinete Medico Legal, no anno de 1923.

N. 2.922 — De 5:000$, á Casa de Caridade de Santo Antonio do Machado, correspondente á subvenção de 1928.

N. 2.923 — De 1:500$, ao Hospital de Caridade de Viçosa, correspondente á subvenção de 1928.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.924 — Solicitou-se annullar a transferencia do credito de 4:500$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, solicitada pelo aviso n. 1.610, de 5 de maio ultimo, visto continuar o respectivo pagamento a ser effectuado no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.901 — Reiterou-se o pedido de relevação da multa imposta ao Dr. Armando Torres de Carvalho, engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, sobre o adeantamento de reis 4:500$ de que trata o aviso n. 1.274, de 5 de outubro de 1927, visto terem os competentes documentos comprobatorios da applicação sido enviados a esse tribunal dentro do prazo legal.

N. 2.903 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de 600$ para pagamento da congrua que compete, no corrente anno, ao padre Marcelino Francisco de Souza Madureira, vigario collado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, no Arcebispado daquelle Estado.

N. 2.900 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco do credito de 600$, para pagamento da congrua que compete, no corrente anno, ao conego Julio Maria de Rego Barros, vigario collado da Itambé, naquelle Estado.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.902 — De 1:000$, na Delegacia Fiscal do Amazonas, ao Dr. Francisco Gonçalves Campos, por ter substituido o juiz de direito da comarca de Senna Madureira, João Virgolino de Alencar, em maio ultimo.

N. 2.893 — De 15:000$, na Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo, relativo á subvenção de 1929, ás escolas da Loja Sete de Setembro.

N. 2.898 — De 1:666$666, na Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas, a José de Alencar Laudim, por ter exercido interinamente o cargo de 1º promotor publico do Rio Branco, no Acre, de 23 de fevereiro a 31 de maio do corrente anno.

N. 2.899 — De 4:500$, no Thesouro Nacional, á Associação Beneficente Irmãos Artistas, de Juiz de Fora, relativo á subvenção de 1929.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.921 — Transmittiu-se, para ser arquivada, o processado devidamente, a portaria n. 5.794, de julho de 1923, da Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., de assignatura de um apparelho de mesa, ligado ao telephone do Instituto Medico Legal, relativa ao periodo de 1 de janeiro a 15 de julho de 1923.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 2.927 — Autorizou-se a pagar a D. Henriqueta Nunes de Andrade os vencimentos do seu fallecido marido, tenente-coronel Alfredo Nunes de Andrade, no periodo de 1 a 26 de junho ultimo.

Segunda secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.891 — De 10:000$, á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, ultima quota da subvenção de 1929.

N. 2.892 — De 827$419, a cinco funccionarios do Hospital Nacional de Psychopathas, por substituições effectuadas, em julho ultimo.

N. 2.894 — De 100:000$, ao Patronato de Menores, ultima quota da subvenção de 1929 á Casa de Preservação.

N. 2.897 — De 8:017$, a quatro credores, de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em julho findo.

N. 2.904 — De 10$, á Casa da Moeda, de cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe.

N. 2.905 — De 7:416$, a Pereira Junior & Comp., de fornecimento de comedorias aos presos da Policia do Districto Federal, em julho findo.

N. 2.906 — De 4:800$, a Edgard Coelho Veiga, por diligencias judiciarias effectuadas para a Procuradoria Criminal do Districto Federal, em julho findo.

N. 2.907 — De 7:500$, a 10 credores, de exames periciaes feitos por conta da Secretaria de Policia do Districto Federal, em julho findo.

N. 2.908 — De 455$, a José Alves Pereira Dias, de fornecimentos ao Tribunal do Jury, em julho findo.

N. 2.909 — De 7:927$600, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos ao Abrigo de Menores do Districto Federal, em maio ultimo.

N. 2.910 — De 10:791$500, a sete credores, de fornecimentos ao Abrigo de Menores do Districto Federal, em abril ultimo.

N. 2.911 — De 111:420$340, a 11 credores, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em junho ultimo.

N. 2.912 — De 1:520$, a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em julho findo.

N. 2.913 — De 976$, a Alberto Martins & Comp., de fornecimentos ao Instituto Medico Legal, em julho findo.

N. 2.914 — De 250$, a Marieta Silva Prestes, por serviços de dactylographia prestados á Casa de Correcção, em julho findo.

N. 2.915 — De 2:136$760, a A. Vargas & Comp., de fornecimentos ao Gabinete de Identificação e Estatistica, em junho ultimo.

N. 2.916 — De 600$, a John Roger, de fornecimento ao Gabinete de Identificação e Estatistica, em junho ultimo.

N. 2.917 — De 1:531$729, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz, á Colonia de Psychopathas (Mulheres) no Engenho de Dentro, em junho ultimo.

N. 2.918 — De 798$748, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos ao Tribunal do Jury, em julho findo.

N. 2.919 — De 1:000$, ao Dr. Auto Barbosa Forles, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes, por substituição de um desembargador da

Côrte de Appellação do Districto Federal, em julho findo.

N. 2.920 — De 160$614, a dous credores, por terem exercido interinamente as funcções de officiaes de justiça da Côrte de Appellação do Districto Federal, em julho findo.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.925 — Transmittiu-se a demonstração de despezas com a qual o juiz de menores do Districto Federal, doutor José Candido de Albuquerque Mello Mattos, justifica a appellação dada ao adeantamento de 2:500$, recebido para despezas com o transporte de menores, no trimestre de maio a julho findo.

N. 2.926 — Solicitou-se a restituição á firma Silva Santos & Comp., da caução de 500$, depositada para garantia de apresentação de proposta para as obras no edificio do Pretorio.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.928 — Declarou-se que se torna necessaria a prova de que a firma que deve receber a caução é successora da que a fez, em referencia ao officio numero 2.491, de 1 de agosto corrente.

— Ao Sr. director da Casa de Detenção do Districto Federal:

N. 2.929 — Declarou-se approvar a concurrencia administrativa realizada para a acquisição de uma caixa de refracção, no corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Montepio:

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 125 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio de D. Albertina Almeida de Faria e filho, bem como os respectivos titulos de montepio, solicitando-se o pagamento do quantitativo de funeral ou luto.

N. 126 — Transmittiu-se o requerimento de D. Maria José de Lima e Silva Santos e seu filho de pensionista numero 3.310, apostillado em virtude de alteração de nome por ter contrahido nupcias com Alvaro de Azevedo Santos.

Expediente do dia 14 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Brazilian Telephone Company, pedindo pagamento de conta na importancia de 315$, de assignatura de telephone collocado na residencia do director do Instituto de Surdos-Mudos, em 1919. — Dirija-se directamente ao director, pois a este ministerio não compete o pagamento de tal conta.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Montepio:

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 127 — Transmittiu-se o requerimento de Moema Machado, solicitando apostilla em seu titulo de pensionista, por haver attingido á maioridade, bem como o respectivo titulo devidamente apostillado.

N. 128 — Transmittiu-se devidamente apostillado, de accôrdo com o requerimento, o titulo de montepio de D. Accacia de Vasconcellos Passos.

N. 129 — Transmittiu-se, devidamente apostillado, o titulo de pensionista de D. Hilda Carolina do Amaral Bevilacqua Lopes da Cruz.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 10 de agosto corrente, foi concedido um mez de licença, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 do mesmo mez, a Francisco Cruz Borges, guarda da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Por outra de 8 do mesmo mez, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8°, 1, a Julieta Rodrigues da Rocha Vaz, chimica-chefe do Laboratorio Bromotologico Nacional de Saude Publica.

Expediente de 13 de agosto de 1929

Avisos:

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 55 — Para os devidos fins, acompanhados dos competentes laudos da primeira e segunda inspecções de saude e da certidão de tempo de serviço, passada pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Santa Catharina, a cópia do decreto que aposenta Manoel Xavier de Almeida, no cargo de guarda sanitario das sub-inspectorias de saude dos portos dos Estado, da Directoria de Defesa Maritima e Fluvial.

— Ao mesmo:

N. E 55 — Para os fins convenientes, acompanhado da cópia do decreto de aposentadoria do Dr. José Julio Fernandes Barros, inspector de saude dos portos do Estado de Pernambuco, o respectivo processo iniciado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado.

Solicitaram providencias:

Ao Prefeito do Districto Federal:

N. E. 54 — Para que sejam expedidas ordens no sentido de ser designada a chapa que deve ter o automovel deste departamento abaixo discriminado, Ford double-phaeton, motor n. A. 996.342, de côr verde garrafa, com pára-lamas pretos, em serviço de drenagem, em Santa Cruz, do Combate á Malaria no Districto Federal, determinar as necessarias providencias para que na chapa em apreço tenha as iniciaes "S. M.", além das que são obrigatorias.

Communicaram-se:

Officios:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E. 1.329 — De posse do officio n. 3.063, de 29 de julho ultimo, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça resolveu designar o Dr. Marcos Maglievich para representar este departamento na commissão incumbida da elaboração do novo regulamento que o ministro da Agricultura, Industria e Commercio vae baixar, em substituição do que foi approvado pelo decreto numero 12.025, de 1926, para execução da lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1925.

Remetteram-se:

Ao inspector de fiscalização do exercicio da medicina:

N. E. 1.326 — Afim de que seja emittido parecer sobre a nocividade e, si possivel, sobre a novidade, a 2ª via do relatorio e petição de recursos da invenção de "um novo preparado estimulador do crescimento dos cabellos", para que pediu privilegio Maria Sabina Hell, a que se refere o officio n. 103, de 22 de junho ultimo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Ao inspector de fiscalização de generos alimenticios:

N. E. 1.322 — Quatro exemplares da Pharmacopéa Brasileira sob os ns. 31, 33, 47 e 61, destinados, respectivamente, á essa inspectoria, Laboratorio Bromatologico, sua bibliotheca e secção chimica.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO

Additamento ao expediente do dia 9 de agosto de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Officio:

Ns. 3.293 a 3.315-3.317 e 3.318 — Que foram multados pela Inspectoria de Serviços de Prophylaxia: 60$, cada um, Luiz Martinelli, encontrado á rua Tavares Bastos n. 246; Dr. Mario Gordilho, residente á rua Machado de Assis n. 31; José Fonseca Pinto, encontrado á mesma rua n. 27; Roque dos Santos Martins, encontrado á rua Esteves Junior n. 64; Zacharias de Oliveira Brasil, residente travessa Fernandina n. 91; João Nogueira Borges, encontrado á rua das Laranjeiras n. 384; Leopoldo Noronha, residente á rua Princeza Januaria n. 18, art. 1.263; 100$, cada um, Francisco Alves dos Santos, encontrado á rua S. José n. 55-1° andar; Maria de Souza Ferreira Eiras, encontrada á rua Barão de Mesquita n. 582, por infracção do art. 1.088; Elisa Machado, residente á rua Maria Amelia n. 108; Dr. Bernardo Ferreira, encontrado á rua do Rosario n. 101; 1º andar, por infracção do art. 1.263; Francisco Alves dos Santos, encontrado á rua S. José n. 55-1° andar, por infracção do art. 1.256; 200$, cada um, Armando Carvalho da Silva, encontrado á rua Salgado Zenha n. 61 (duas multas por infracção do art. 1.088); Francisco Santiago, residente á rua General Rocca n. 1-1, por infracção dos arts. 1.263 e 1.185, § 2°; 300$, José Gomes, encontrado á rua Sete de Setembro n. 171; Guioma Gomes, por Marianna de Oliveira, encontrada á rua Riachuelo n. 52; José Maria de Moinho, encontrado á rua Riachuelo n. 54, por infracção do artigo 1.092; Gustavo do Amaral, residente á rua Visconde de Itaúna n. 103, por infracção do art. 1.192; 550$, Dr. Julio de Aquino, encontrado á rua Sarapuhy n. 12, por infracção do art. 1.185, § 2°; 1:000$, cada um, Banco Commercial do Rio de Janeiro (cinco multas), encontrada á rua 1° de Março n. 81-1° andar, por infracção do art. 1.256, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Remetteram-se:

Officios:

Ao Dr. secretario geral deste departamento:

N. 3.339 — A conta, em duas vias, de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda., na importancia de 1:104$150, de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Jacarépaguá, no mez de julho ultimo.

N. 3.321 — A comprovação, em duplicata, da applicação do adiantamento recebido pelo escripturario Agenor Afonso, para attender ás despezas d

ompto paragamento da 2ª Delegacia Saude durante o 2º trimestre do ano io corrente.

— Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.320 — As communicações de ultas impostas por varias dependencias desta directoria, de ns. 1.057 a 1.093, clusive.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da ude Publica:

N. 3.328 — As communicações de ultas impostas por varias dependencias sta directoria, sob ns. 1.078 a 1.118, clusive.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica Thesouro Nacional e Dr. procurador s Feitos da Saude Publica:

Sim. — Que por despacho de 7 do ente mez, desta directoria foi defe- lo o requerimento do Elisio & Nogueiralevando multa.

Ns. 3.324-3.337-3.338 — Que foram ultados pela Inspectoria de Hygiene dustrial e Profissional: em 100$, ca- um, José Vicente de Araujo, residen- á rua Dr. Lino Teixeira n. 191; Luiz sta, responsavel pela fabrica sita á a Santa Amelia n. 6 e Arthur Henque, responsavel pela officina typoaphica sita á rua Real Grandeza nuro 264, por infracção do art. 1.088, do creto n. 16.300, de 31 de dezembro 1923.

Ns. 3.322-3.330 a 3.336-3.341 a 3.344 — Que a Inspectoria dos Serviços de rophylaxia multou os seguintes: 100$, da um, Agostinho R. Guimarães, enntrado á rua Figueira Lima n. 18 ndos (duas multas); Alvaro Antonio erreira, residente á rua Francisco Eunio n. 201, por infracção do art. 505, 1º; Eduardo Falcão, encontrado á rua nta Sophia n. 46; José Bastos, encondo á rua Jeronymo de Lemos n. 60, r infracção do art. 1.263; Belmira de liveira, encontrado á rua Rego Lopes 46, por infracção do art. 1.148; 200$, anoel Antonio Ruas, encontrado á rua onselheiro Paranaguá n. 47-fundos, r infracção do art. 1.263; 300$, cada M. F. de Sá Reigante, encontrado á a São Clemente n. 117, por infracção art. 1.192; Isalina Tarquinia, por uffa Ricardo, encontrada á ladeira de nta Thereza n. 47, por infracção do t. 1.092; 500$, D. Maria Castro, rede á estrada Jequitibá n. 9, por inacção do art. 1.088; Mack Button, enntrado á rua S. Pedro n. 67, por inacção do art. 1.256; 1.000$, J. N. hefond, encontrado no Collegio Amecano Baptista (rua Conde Bomfim), r infracção do art. 1.256, do mesmo deeto.

Requerimentos despachados

Directoria:

N. 4.910 — Ismael Tavares. — Sim.

Inspectoria de F. G. Alimenticios:

N. 2.562 — Lopes & Silva. — Mannho o despacho anterior.

N. 22 — Sebastião Affonso Perez. — ica relevada a multa.

N. 2.705 — J. Paes. — Fica relevada a multa.

N. 43 — Fernandes & Vidal. — Fica relevada a multa.

N. 2.694 — João Baptista Domingos. — Fica relevada a multa.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.330 — João Alves Corrêa. — Fica relevada a multa, á vista da informação.

N. 3.801 — Irene Tavares de Gouvêa. — A vista da informação, deferido até ulterior resolução.

N. 4.111 — João Martins Cardôso. — Será attendido o requerente se dér ás calhas a necessaria declividade e as conservar sempre limpas.

N. 4.099 — Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria. — O mesmo despacho.

N. 3.998 — Albino Coelho. — O mesmo despacho.

N. 4.068 — Alexandre Fontenelle. — Não póde ser attendido, á vista da informação.

N. 3.942 — João Volardi. — Queira apresentar a intimação.

3º Districto Sanitario:

N. 180 — Arnaldo Lopes Areia. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

N. 2.909 — José Esteves Peres. — Fica concedido ao requerente o prazo de 10 dias para provar que faltam apenas 90 dias para a terminação do seu contracto de arrendamento.

N. 189 — Dr. Montenegro Villela. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Dia 12

Officios:

Restituiram-se:

Ao Dr. director geral deste departamento:

N. 3.353 — O incluso officio numero 2.373, da Prefeitura do Districto Federal.

N. 3.352 — O relatorio, as segundas vias do desenho e esclarecimentos referentes á invenção de "um assucareiro hygienico", privilegio de Ondibecto Silveira, Edard Buckerick e Francisco de Paula Machado.

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento:

N. 3.354 — Em duplicata, o resumo dos trabalhos effectuados por varias dependencias desta directoria, durante o mez de julho findo.

N. 3.373 — A conta de Fontes Garcia & Comp., na quantia de 3:298$600, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, em julho ultimo.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 3.347 a 3.449 — Que foram multados pela Inspectoria F. G. Alimenticios 400$, cada um, Simas & Bittencourt, estabelecidos á avenida 28 de Setembro n. 257, por infracção dos arts. 1.015, n. 3.991, lettra *b* e 761, lettra *b*; V. Gomes Ferreira, estabelecidos á travessa Patrocinio n. 153, por infracção dos arts. 1.015, n. 3.991, 761, lettras *c* e *h* e 812, lettra *a*; 1.000$, João Felippe & Comp., estabelecidos á rua Barão de São Francisco Filho n. 261, por infracção dos arts. 671, § 2º, combinado com o do 737, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 3.372 — Que foi multado pela Inspectoria de Industrial e Profissional em 100$, Avelino da Costa Gomes, encontrado á rua Regente Feijó n. 65, por infracção do art. 1.088, do mesmo decreto.

Ns. 3.359 e 3.371 — Que Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou os seguintes: 100$, cada um, José de Siqueira Silva da Fonseca, encontrado á rua 1º de Março n. 199 (tres multas); Borges & Irmãos, encontrado á rua Alfandega n. 24; Vicente Caruso, residente á rua São Francisco Xavier n. 45, por infracção do art. 1.066; Graciano Costal, residente á rua Camerino n. 132 (quatro multas), por infracção do artigo 1.088; 125$, Annibal Reis, encontrado á rua Real Grandeza n. 278, por infracção do art. 118; 8:300$, Dr. João Mariada Rocha Werneck, encontrado á rua Pereira da Silva n. 65, por infracção do art. 1.192; 500$, cada um, Saul Moscowich, encontrado á rua Nuncio n. 143; Coronel Vieira Ferreira, encontrado á rua Caçapava n. 40, por infracção do art. n. 1.256, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimenticios:

N. 25 — Abreu de Souza & Comp. — Reduzo a multa ao grão médio.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

N. 300 — José Galhardi. — Deferido, por equidade.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 12 de agosto de 1929

N. 3.125, Rodrigues Barreto & Companhia. — Aguarde-se a communicação interessado.

N. 3.424, Parente Rodrigues & Companhia. — Attendido desde que submetta á analyse prévia o vinagre tinto de seu fabrico.

N. 3.474, Manoel Martins da Costa. — Póde funccionar.

N. 3.482, Duarte Ferreira & Companhia. — Compareça ao Laboratorio Bromatologico.

N. 3.509, Antonio do Amaral. — Certifique-se.

N. 3.512, Henrique Maria dos Santos. — Certifique-se.

N. 3.514, Alberto da Cunha. — Certifique-se.

N. 3.516, Simas e Bittencourt. — Recorra nos termos do art. 1.649.

N. 3.527, Marinho Alves & Comp. — Deferido.

N. 3.417, J. Augusto Gonçalves. — Indeferido.

N. 3.431, Nunes Martins & Comp. — Indeferido.

N. 3.501, Francisco Fernandes Guimarães. — Indeferido.

Expediente de 13 de agosto de 1929

N. 3.312, Etelvina Alves Fernandes. — Deferido guia n. 928.

N. 3.472, Manacis Soares Correia. — Póde funccionar.

N. 3.476, Simon Oliveira & Comp. — Deferido.

N. 3.484, Rezende Aguiar & Comp. — Certifique-se.

N. 3.513, Josephata Lanzi. — Deferido guia n. 933.

N. 3.515, A. C. Fanzão & Comp. — Attendido por 30 dias.

N. 3.518, B. Reis & Comp. — Attendido caso faça o deposito de farinhas dentro de 30 dias.

N. 3.525, Manoel Martins da Costa. — Certifique-se.

N. 3.535, Nunes Martins & Comp. — Mantenho o despacho anterior visto não autorizar a se tomar como o mesmo vinho importado.

Policia do Districto Federal

Por acto de 13 do corrente foram Leão Mendes, do 21º para o 14º; Sergio Affonso Alves, do 13º para o 1º e Adroaldo Solon Ribeiro, do 9º para o 3º Districto Policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 13 do corrente foram designados: o praticante de 2ª classe, em commissão da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, Jacy Penna Fausto, para exercer, em commissão, o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes; o praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, Archimedes de Souza Jardim, para exercer identico cargo da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico de Paraná.

— Por outro de igual data foi declarado sem effeito o titulo de 12 de abril deste anno, que nomeou José de Alencar Cunha, servente da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por não haver o mesmo tomado posse do cargo no prazo legal.

— Por outro ainda de igual data foi exonerado, a pedido, o despachante aduaneiro da firma Lage Irmãos, junto á Alfandega do Rio de Janeiro, Octacilio Wernock dos Santos.

— Por titulo de 14 do corrente foi nomeado Sergio Pantoja para o logar de fiscal de clubs para a venda de mercadorias, mediante sorteio, em Belém, Estado do Pará.

— Por outro de igual data foi exonerado, a bem do serviço publico, o fiel do thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy, Joaquim Candido de Meirelles Tavares, á vista do que ficou apurado no processo n. 17.883, deste anno.

— Por portarias de 14 de agosto corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De seis mezes, em prorogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Maceió, Pedro Barreto Falcão.

De seis mezes, ao expedidor de 2ª classe do "Diario Official", Maximo Correa Sergio Bittencourt.

Nos termos do artigo 15 do citado decreto:

De tres mezes, ao fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, no Estado do Maranhão, Alberico Dias da Silva Filho.

Nos termos do artigo 7 do mesmo decreto:

De seis mezes, á official de 1ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Varisneria Ferreira da Silva.

— Por outra da mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por noventa dias, ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campina Grande, Estado da Parahyba, José de Souza Monteiro.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1929

Sr. ministro da Marinha:

N. 59 — Transmittindo o officio numero 186, de 1 de julho ultimo, do senhor 1º secretario da Camara dos Deputados, e solicitando providenciar no sentido de serem prestadas as informações de que trata o mesmo officio, referente á Empreza Brasileira de Construcções Navaes. (Processo n. 33.630, de 1929.)

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 135 — Communicando haver resolvido designar o 1º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia, José Carlos Padilha, para servir, interinamente, as funcções de chefe de secção da Alfandega daquella capital, no impedimento do respectivo serventuario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Addiamento ao de 12 de agosto de 1929

Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 63 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento que encaminhastes com o officio n. 329, de 25 de maio ultimo, em que o 3º escripturario dessa delegacia, Periandro da Silva Nogueira, recorre do acto desta directoria que indeferiu um seu pedido de contagem de antiguidade de classe, proferiu em 3 do corrente, o seguinte despacho:

"O decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, no art. 12, n. 9, attribuiu, expressamente, ao director geral, competencia, no que se refere á contagem de antiguidade de classe dos empregados. Trata-se, pois, de funcção privativa, restricta, por si mesma, a apurar questão de facto. Dahi o não haver outra instancia para o recurso. Isso, todavia, não impede que a autoridade superior possa tomar conhecimento de qualquer reclamação. E' a consequencia dos chamados "poderes implicitos". Mas o exame detido do assumpto demonstra que as duas decisões de que se pede revisão foram proferidas com absoluto acerto e todo fundamento legal. O peticionario só ingressou no quadro de Fazenda por força da extincção de sua classe. *Como official aduaneiro* foi considerado empregado de entrancia, mas na Alfandega onde *servisse*. Essa disposição de lei não teve outro fim que não fosse o de dar ao official aduaneiro *estabilidade* na carreira. Seria uma *nova* entrancia, porque, para a *primeira*, a lei exigia, *expressamente*, o requisito do concurso, com escala, embora, pelo logar de official aduaneiro. Mas somente aos assim habilitados permittia a lei o aproveitamento; e, não fosse a extincção da classe, o requerente não teria como ingressar no quadro dos empregados de pluma. Só a lei poderia, como o fez, supprir a prova de habilitação até então exigida. Mantenho, por isso, os despachos recorridos, por seus legaes fundamentos. (Processo numero 37.125, de 1929.)

Dia 12

Sr. inspector geral dos bancos:

N. 160 — Restituindo-vos, incluso, o processo que encaminhastes com o officio n. 574, de 22 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que Fanuele, casa bancaria na cidade de Caconde, no Estado de São Paulo, pedem approvação do augmento do seu capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu, de accôrdo com o vosso parecer e o do Dr. consultor da Fazenda, junto por cópia, deferir o alludido requerimento. (Processo numero 37.164, de 1929.)

N. 161 — Communicando que o processo referente ao "Banco do Rio Grande do Sul", que acompanhou o officio da Inspectoria Geral dos Bancos n. 773, de 28 de agosto de 1928, já foi restituido a mesma inspectoria com o officio desta directoria n. 38, de 20 de fevereiro ultimo. (Processo n. 37.163, de 1929.)

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 203 — Remettendo a portaria de 12 do corrente, que concede um anno de licença á official de 1ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Ricardina Justa da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 118 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que João Antonio da Silva, chefe de secção, aposentado da Alfandega de Manáos, pede a sua reversão á actividade, nos termos do decreto n. 5.352, de 28 de novembro de 1927, resolveu, por despacho de 6 deste mez, nada haver que deferir, uma vez que o requerente continua em condições de invalidez para o serviço publico conforme consta do respectivo laudo da inspecção medica a que se submetteu. (Processo n. 31.448, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 101 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de hoje, resolveu designar o 1º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia, José Carlos Padilha, para servir, interinamente, as funcções de chefe de secção da Alfandega de São Salvador, no impedimento do respectivo serventuario, ora no desempenho da commissão do inspector da mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 148 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que o 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande, José Theotonio Dias, pede seja apurado o seu tempo de serviço, afim de ser fixada a sua antiguidade de classe, resolveu, por despacho de 8 do corrente, nada haver que deliberar, porquanto o requerente é o mais antigo da sua classe. (Processo n. 39.848, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 13 de agosto de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 2.037 — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidos a esta Contadoria blocos dos impressos modelo n. 28, dessa repartição.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.038 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 130 dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 2.039 — Recommendando providencias sobre atrazo na remessa dos mappas do "Estado dos Serviços" dessa Sub-Contadoria.

— Ao Sr. João da Silva Ramos:

N. 2.040 — Respondendo telegramma n. 51, sobre prova de habilitação.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 2.041 — Devolvendo provas de habilitação de 2ª entrancia, realizadas nessa Sub-Contadoria.

Requerimento despachado

Altair de Camargo. — Deferido, na fórma da lei.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1929

Requerimento despachado

Bacharel Alcides Gomes Valente, agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Ceará, apresentando documentos comprobatorios de sua acção proveitosa no desempenho dos serviços que lhe estão affectos pelos regulamentos fiscaes, em virtude de haver sido tornada sem effeito a sua designação para inspector fiscal no Piauhy. — Estando resolvido o caso de que trata a petição de fls. 16|17 com o aproveitamento do requerente para inspector fiscal do imposto de consumo, em Sergipe, archive-se o processo depois de restituidos os documentos de fls. 2 a 15. (Processo n. 18.351, de 1929.)

Movimento de expediente da secretaria, no primeiro semestre de 1929:

Telegrammas expedidos	405
Ordens para alfandegas	2.210
Ordens para delegacias	938
Ordens diversas	1.006
Total	4.559

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Directoria da Receita Publica — Circular n. 7 — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1929:

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio n. 1.334, de 16 do mez proximo findo, do Sr. inspector da Fiscalização do Exercicio de Medicina, em que se lhe communica o indeferimento do pedido de licença para venda, no Brasil, do preparado denominado "Suppositorios Medicinaes "Rendell", recommenda aos senhores inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas alfandegadas o cumprimento estricto do § 9º, do art. 264, do Regulamento Sanitario, vigente, que prohibe a retirada das alfandegas de especialidades pharmaceuticas que se não achem devidamente licenciadas pelo departamento fiscalizador acima referido. — *Abdenago Alves.*

Expediente de 13 de agosto de 1929

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 113 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo fechado no Thesouro Nacional sob numero 39.968, deste anno, referente ao accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Itaguassuense de Industrias Reunidas Limitada, estabelecida no municipio de Itaguassu', no Estado do Espirito Santo, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 39.968, de 1929.)

Dia 14

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 21 — Remettendo o processo numero 40.049, do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 806 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 40.784, deste anno, em que René Debrenne, director da Companhia Dramatica Franceza de Maurice de Feraudy, solicita o desembaraço livre de direitos de importação de quatro caixas, pesando cada uma 85 kilos, contendo programmas illustrados dos espectaculos que a dita companhia vae realizar nesta Capital, em data de hoje proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Não havendo dispositivo legal que autorize a isenção, em apreço, classifique-se a mercadoria a que a mesma se refere no art. 606 da Tarifa, para pagamento da taxa de $150 por kilo."

Acompanha a presente um exemplar da mercadoria. (Processo n. 40.784, de 1929.)

N. 807 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 214, de 28 de junho ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 33.010, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez concedeu, por equidade, isenção de direitos de importação e taxas alfandegarias em geral, de accôrdo com a clausula III do decreto n. 16.962, de 24 de janeiro de 1925, para o material constante de primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela *Primeira Sub-directoria* desta directoria e destinado ás obras do Porto de Nitheroy, já desembaraçado nessa alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade de accôrdo com a ordem desta directoria, n. 481, de 14 de agosto de 1926. (Processo numero 33.010, de 1929.)

N. 808 — Transmittindo o processo n. 33.515, deste anno, referente ao aviso n. 213, de 2 de julho proximo findo, do Sr. ministro da Agricultura, que deixou de seguir com a ordem n. 785, de 10 do corrente mez. (Processo numero 33.515, de 1929.)

N. 809 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 43, de 14 de janeiro ultimo, fechado no Thesouro Nacional sob n. 1.615, deste anno, em que a Companhia Commercial e Maritima recorre do acto dessa inspectoria, que responsabilizou o commandante do vapor francez "Espagne", entrado em 30 de maio de 1921, pelo pagamento dos direitos relativos á falta contestada em duas caixas da marca Fasceio, Bello Horizonte, numeros 1 e 2, proferiu, em data de 1 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Foi descarregada de bordo do vapor francez "Espagne", entrado no porto desta capital em 30 de maio de 1921, uma caixa pesando vinte e um kilos e quinhentas e cincoenta grammas e apresentando indicios exteriores de violação (doc. de fls. 4).

O seu peso manifestado é de 31 kilos (doc. de fls. 10) e devia conter cem vidros com solução medicinal e, no entanto, só foram encontrados 85.

Apesar de não ter sido lavrado o termo, a que se refere o art. 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ter sido feita, somente, a publicação de edital no "Diario Official" (doc. de folhas 2 verso), é o commandante do navio responsavel pela differença de peso, nos termos da excepção 3ª do art. 370 da alludida Consolidação.

Assim, sou de opinião se negue provimento ao recurso.

Caso identico já foi resolvido no processo fichado sob n. 26.937, deste anno (D. O. de 25-7-929)". (Processo numero 1.615, de 1929.)

N. 810 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 847, de 29 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional n. 26.932, deste anno, em que a Companhia Commercial e Maritima recorre do acto dessa inspectoria, que responsabilizou o commandante do vapor francez "Cordoba", entrado em 20 de dezembro de 1920, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em uma caixa da marca A. A. C. M., proferiu, em data de 4 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"De bordo do vapor francez "Cordoba", entrado no porto desta Capital, em 20 de dezembro de 1920, foi descarregada uma caixa da marca A. A. C. M., n. 159, com o peso de vinte e oito kilos, quando o seu peso manifestado era de 37 kilos e apresentando indicios exteriores de violação (doc. de fls. 6).

Não obstante á falta de publicação do edital no *Diario Official* e do cumprimento das formalidades constantes do art. 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, é o commandante do navio responsavel pela differença de peso, na fórma da excepção 3ª do artigo 370 da mesma Consolidação. Assim, sou de opinião se negue provimento ao recurso.

Caso identico já foi resolvido no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 56.937, deste anno. (Processo numero 26.932, de 1929.)

N. 811 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado do Rio de Janeiro, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 439, de 15 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 36.715, deste anno, concedeu por despacho de 7 do corrente mez, de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação, para o material constante da in-

clusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços de installação da Força e Luz de Macahé. (Processo n. 36.715, de 1929.)

N. 812 — Devolvendo o processo numero 38.929, deste anno.

N. 813 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.551, de 26 de agosto de 1927, protocollado sob n. 41.697, daquelle anno, e interposto pela firma Christovão Fernandes & Comp., do acto dessa inspectoria que mandou classificar no artigo 699 da tarifa o taxa de 2$ por kilo, como — Obras não classificadas de cobre simples, a mercadoria importada pela nota n. 27.561, de 1927, como — tubos de cobre de qualquer qualidade, da taxa de $500 por kilogramma, em data de 1 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro:

"De pleno accôrdo com a decisão recorrida, pelos seus fundamentos, conforme a exposição constante do officio de fls. 21."

Os tubos realmente só podem ter a fórma cylindrica.

Nestas condições, opino se denegue provimento ao recurso." (Processo numero 41.697, de 1927.)

N. 814 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 655, de 30 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 22.311, deste anno, em que a Alliança Commercial de Anilinas Limitada recorre do acto dessa inspectoria, que exigiu o pagamento da multa em relação a (15) quinze barricas da marca I G, contendo perborato de sodio, pesando liquido (500) quinhentos kilogrammas, despachadas pelo nota n. 68.710, de 4 de junho de 1928, como borato de sodio crystallizado ou em pó, da taxa de $300 por kilogramma, e, posteriormente, vendidas em leilão, por haverem sido abandonadas pela firma recorrente, proferiu, em data de 1 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estou de pleno accôrdo com as razões expostas no presente officio e que justificam legalmente a decisão recorrida.

Por isso, sómente resta-me opinar no sentido de se negar provimento ao recurso." (Processo n. 22.311, de 1929.)

N. 815 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 828, de 28 de maio ultimo fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.775, deste anno, em que a Companhia Commercial e Maritima recorre do acto dessa inspectoria, que responsabilizou o commandante do vapor "Guarujá", entrado em 25 de maio de 1928, pelo pagamento dos direitos relativos á falta verificada em (3) tres caixas da marca H. B. & C., numeros 475|7, proferiu, em data de 1 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De bordo do vapor francez "Guarujá", entrado no porto desta capital em 25 de maio de 1922, foi descarregada uma caixa, apresentando indicios exteriores de violação e com o peso de 57 kilos (doc. de fls. 6).

O seu peso manifestado é de 59 kilos (doc. de fls. 6).

Não obstante á falta de publicação do edital no "Diario Official" e de não ter sido lavrado o termo, a que se refere o artigo 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, é o commandante do navio responsavel pela differença do peso, na fórma da excepção 3ª do artigo 370 da mesma consolidação.

Nestas condições, sou de opinião se negue provimento ao recurso.

Caso identico já foi resolvido pelo processo fichado sob n. 26.937, deste anno, (D. O. de 25)". (Processo numero 26|775, de 1929.)

N. 816 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 1.082, de 27 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 34.485, deste anno, em que a firma desta praça, Khalil Zarzur recorre do acto dessa inspectoria, que classificou como tecido de algodão, tinto, lavrado e com mescla de seda, de 40 até 100 grammas, a mercadoria despachada pela nota n. 6.382, deste anno, proferiu, em data de 1 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Concordo com a decisão recorrida.

De facto, o tecido, amostra junta, é de algodão, tinto, lavrado, com mescla de seda, do art. 473 da tarifa, taxa 5$, segundo o peso declarado na nota de fls. 5 e sujeito a sobre taxa de 30 %. Assim, opino no sentido de se negar provimento ao recurso." (Processo n. 34.485, de 1929.)

N. 817 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 827, de 28 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.779, deste anno, em que a Companhia Commercial e Maritima recorre do acto dessa inspectoria, que responsabilizou o commandante do vapor francez *Cordoba*, entrado em 20 de dezembro de 1920, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em duas caixas da marca A. P., numeros 2.497|8, proferiu, em data de 4 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De bordo do vapor francez *Cordoba*, entrado no porto desta capital em 20 de dezembro de 1920, foram descarregadas duas caixas, contendo franças de palha para chapéos, apresentando indicios exteriores de violação e com o peso de 83 kilos (documento de fls. 2 verso), quando deviam pesar 90 kilos (documento de fls. 6).

Não obstante á falta de publicação do edital do *Diario Official* (documento de fls. 2 verso) e da lavratura do termo a que se refere o art. 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, é o commandante do navio responsavel pela differença de peso, na fórma da excepção terceira do art. 370 da mesma consolidação.

Assim, sou de opinião se negue provimento ao recurso.

Caso identico já foi resolvido no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.937, deste anno." (Processo numero 26.779, de 1929).

N. 818 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 844, de 28 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.811, deste anno, em que a Companhia Commercial e Maritima recorre do acto dessa inspectoria, que responsabilizou o commandante do vapor francez *Mendoza*, entrado em 20 de dezembro de 1928, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em uma caixa da marca E. O., proferiu, em data de 4 do corrente, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Foi descarregada de bordo do vapor francez *Mendoza*, entrado no porto desta capital, em 17 de dezembro de 1921, uma caixa pesando 48 kilos, quando o seu peso manifestado era de 72 kilos, sem, no entanto, apresentar indicios exteriores de violação (documento de folhas 6).

Aberta a alludida caixa, foi verificada a falta de 14 kilos de agua distillada de rosas e espaço sufficiente para o acondicionamento da mesma mercadoria (documento de fls 6).

Apezar de não terem sido cumpridas as formalidades constantes do art. 379 e ultima parte do § 2º do art. 385 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, é o commandante do navio responsavel pela differença de peso, de accôrdo com a excepção 3ª do art. 370 da mesma consolidação.

Nestas condições, sou de opinião se negue provimento ao recurso.

Caso identico já foi resolvido pelo processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.937, deste anno." (Processo n. 26.811, de 1929).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.079 — Remettendo a primeira via da relação do material importado pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que deixou de acompanhar a ordem desta directoria n. 987, de 30 de julho findo. (Processo n. 33.887, de 1929).

N. 1.080 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação, pelo aviso n. 221, de 13 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 35.526, deste anno, por despacho de 29 do dito mez, concedeu reducção de direitos de

importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The São Paulo Railway Company, Limited, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmim, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 35.526, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 38 — Devolvendo o processo numero 39.723, deste anno, para o fim indicado na ultima parte da informação da secretaria.

— Sr. inspector da Alfandega na Bahia:

N. 90 — Remettendo a 1ª via da relação do material importado pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que deixou de acompanhar a ordem desta directoria n. 80, de 30 de julho findo. (Processo n. 33.887, de 1929.)

N. 91 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça J. Costa Pinto & Companhia, proprietaria da usina de fabricar assucar denominada "Paranaguá", filiada ao Syndicato Assucareiro da Bahia, em cabogramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 39.244, deste anno, concedeu, por despacho de 12 do corrente mez, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, pagando 5 % de taxa de expediente, na fórma da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares para um (1) tanque de ferro completo, com escada e cobertura, pezando trinta mil (30.000) kilos destinado á deposito da referida usina. (Processo n. 39.244, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Rio Grande:

N. 76 — Remettendo a 1ª via da relação do material importado pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que deixou de acompanhar á ordem desta directoria n. 70, de 30 de julho findo. (Processo n. 33.887, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 74 — Remettendo a 1ª via da relação do material importado pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que deixou de acompanhar á ordem desta directoria n. 73, de 30 de julho findo. (Processo n. 33.887, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 248 — Remettendo a 1ª via da relação do material importado pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que deixou de acompanhar á ordem desta directoria n. 229, de 30 de julho findo. (Processo n. 33.887, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 254 — Communicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Brasil Cinematographica do acto daquella Recebedoria, declarando sujeitas ao imposto de consumo cadeiras que utilizam em cinemas de sua propriedade e confeccionadas de peças produzidas em fabricas distinctas. (Processo n. 545, de 1929.)

N. 255 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que Francisco Arantes Pinheiro pede para trocar 260 estampilhas do sello adhesivo da taxa de $600 da emissão de 1927 e 1928, por outras da emissão actual, uma vez verificada a legitimidade das mesmas. (Processo n. 31.266, de 1929.)

N. 256 — Restituindo o processo numero 48.513, de 1926.

N. 257 — Communico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 29 de dezembro de 1928, permittiu que a firma Valentim Marquez & Irmão estabelecida á travessa Patrocinio n. 135, autuado pela Recebedoria do Districto Federal por infracção do regulamento do imposto do consumo, pague em 10 prestações mensaes a multa que lhe foi imposta no auto n. 437, de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 113 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 145, de 28 de outubro de 1926, remettendo um officio do commandante do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, acompanhado de 24 contas de fornecedores para que se proceda á revalidação do sello, decidiu, em data de 1º do corrente, que as referidas contas estão devidamente selladas e não podem ser passiveis de pena de revalidação porque não foram apresentadas pelos interessados. (Processo n. 47.228, de 1929.)

N. 114 — Remettendo o processo numero 38.020, do corrente anno. (Processo n. 38.020, de 1929.)

N. 115 — Com o officio n. 389, de 18 de junho de 1928, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Camillo Mourão & Comp., do acto dessa delegacia que lhes impoz a multa de réis 6008, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se pela fórma proposta no parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Do estudo do presente processo, verifica-se que os recorrentes são infractores dos arts. 62 e 112, § 1º, lettra *a*, ultima parte, do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, reproduzidas no decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

A decisão recorrida refere-se, porém, a esses artigos e mais ao de n. 53, que embora capitulado no auto de fls., não foi infringido pelos recorrentes.

Em taes condições, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de folhas 41|43 verso, para o fim de corrigir a decisão tão sómente no ponto em que incluiu o mencionado art. 53 para a imposição da penalidade, mantida a multa de 6008 que é tambem o minimo do art. 62 citado."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 30.128 — 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 30 — Com o officio n. 43, de 24 de janeiro de 1927, restituistes a esta directoria o recurso interposto por Isaac Peres & Comp., do acto dessa delegacia que resolveu manter a multa de réis 3:000$ imposta nos mesmos pelo Posto Fiscal Federal de Itacoatiara, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — dou provimento ao recurso para julgar insubsistente a representação de fls. 2."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O presente processo tem por base a representação de fls. 2, lavrada em 15 de maio de 1923, contra os recorrentes, por não terem apresentado á repartição fiscal competente, declaração do lucro liquido do seu estabelecimento commercial, relativo ao balanço encerrado em "1922,", nem pago o respectivo imposto, infringindo, assim, o disposto nos arts. 12, 14 e 16, do decreto n. 15.589, de 22 de julho de 1922.

Observados os tramites regulamentares que regem o caso, foram os recorrentes condemnados pela 2ª instancia, em grão de recurso, ao pagamento do imposto julgado devido, de accôrdo com o art. 7º, e á multa maxima comminada no art. 62, por infracção da lettra *a*, desse artigo, do decreto n. 15.589, citado.

Não se conformando com essa decisão, interpuzeram elles á Superior Autoridade o recurso de fls. 49|53, para elucidação do qual foi devolvido o processo, afim de ser apurada e esclarecida a origem dos descontos constantes da demonstração de fls. 16, para o que se procederia, si necessario, novo exame na escripta commercial dos mesmos recorrentes.

Apresentados esses esclarecimentos e procedido o novo exame lembrado, verificou a respectiva commissão, para esse fim constituida, por um guarda-livros e pelo proprio chefe da repartição fiscal competente, que a commissão pericial anterior, formada pelos dous funccionarios notificantes, que firmam o laudo de fls. 19|19 v. e em que se vem baseando o processo, por equivoco, ou desconhecimento de escripturação mercantil, apurou lucros que não existem como prova a minuciosa discriminação das "Despezas Geraes", de fls. 83|84.

Conclue, assim, a nova commissão referida, que o resultado a que chegou, constante do seu relatorio de fls. 85|86 v., desautoriza, legalmente, as penalidades impostas aos recorrentes.

Tendo em vista, pois, o que consta do processo, e, attendendo que aos mesmos recorrentes aproveita o disposto na circular n. 32, de 22 de maio de 1924, opino que se tome conhecimento do seu alludido recurso, de fls. 49|53, para serem elle alliviados das penalidades a que foram condemnados."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 7.548, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 240 — Remettendo o processo numero 39.274, deste anno, afim de ser informado a respeito.

Dia 14 de agosto de 1929

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 241 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto pela firma Augusto Reis, do acto daquella delegacia, confirmando o da Collectoria Federal em Botucatú, que a multou, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo numero 12.845, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 37 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Venancio Teixeira, do

acto daquella delegacia, mantendo o da alfandega da capital do Estado, que lhe impoz a multa de 500$, com a obrigação de pagar o imposto devido, em dobro, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis. (Processo n. 28.726, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 16 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Severino Antonio do Nascimnto pede para pagar a multa que lhe foi imposta, na importancia de 2:268$, em 10 (dez) prestações mensaes e iguaes, marcando-se o prazo de 15 dias para a assignatura do termo de confissão de divida, com fiador idoneo. (Processo n. 26.585, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 170 — Devolvendo o processo numero 37.892, deste anno.

N. 171 — Devolvendo o processo numero 37.890, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 46 — Remettendo o processo numero 38.129, do corrente anno.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1929

Requerimentos despachados:

N. 26.723 — D. Ursina Jansen de Mello Sampaio, habilitando-se á percepção de montepio. — Expeça-se o titulo, na conformidade da informação e parecer do director da Despeza, com o que concordou o consultor da Fazenda, no seu parecer supra. E' o seguinte o parecer do Sr. director da Despeza: "Concordo com a informação, tendo em vista o processo appenso, de D. Paulina Amelia do Sacramento (n. 23.184, de 1926)." E' do teôr seguinte a informação a que se refere o despacho: "Provado está do confronto dos documentos de fls., — fé de officio, certidões de nascimento, de obitos, de casamentos e attestados, que a requerente de facto ao tempo do fallecimento de seu irmão, como ainda hoje, era e é a unica herdeira com direito ás pensões por elle deixadas, isto é, a pensão de montepio a que unicamente póde concorrer na fórma do art. 6º da lei n. 632, de 6 de setembro de 1899.

A requerente, segundo se vê dos titulos de fls., percebe, desde 23 de abril de 1923, o meio soldo mensal de 19$ e o montepio militar de 25$, como filha do finado capitão medico do Exercito Dr. Luiz Jansen de Mello, em reversão do que competia a sua finada mãe dona Ursina Pedreira de Mello; as suas unicas irmãs, tambem pensionistas, Maria da Conceição e Libania casaram-se, respectivamente, em 4 de junho de 1918 e 22 de outubro de 1924; a requerente enviuvou em 22 de setembro de 1921, factos, estes, anteriores ao obito do official occorrido em 2 de maio de 1925. Nessas condições e não havendo disposição expressa de lei que vede o accumulo de montepio militar deixado por pae e irmão, — cabe á requerente o montepio mensal de 50$ sujeito á contribuição de 2$, devendo o abono partir de 2 de maio de 1925, nos termos do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, combinado com o art. 6º da lei n. 633, de 6 de setembro de 1899. Opino pelo expedição do titulo e inclusão em folha, na fórma indicada."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 162 — Devolvendo o processo em que a Madeira Mamoré Railway Company pede o pagamento de 256$645, por exercicios findos.

N. 163 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento de 650$ a José Jorge Cavalcanti.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 106 — Concedendo o credito de 800$, para pagamento ao escripturario Grinauro Vaz de Loureiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 140 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento da quantia de 160$ a D. Maria Benicia Alves de Oliveira;

N. 141 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 548$ a Arthur Dantas.

N. 147 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 1:830$ a Joaquim Tertuliano de Paiva.

N. 143 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 920$ a Bento Gomes da Silva.

N. 144 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 1:200$ a Luiz Gurgel de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 252 — Concedendo o credito de 24:000$, para pagamento de differença de aluguel do predio occupado pela Alfandega.

N. 153 — Remettendo a guia da pensionista D. Maria Generosa Barbosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 143 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento ao escripturario Francisco Bodenes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 92 — Autorizando a descontar pela 5ª parte dos vencimentos as contribuições para o montepio, devidas pelo ex-encarregado do 1º Posto Fiscal do Juruá, Joaquim Manoel Teixeira de Moura Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 319 — Concedendo o credito de 3:379$, para despezas da verba 8ª, do Ministerio da Guerra.

N. 320 — Autorizando a descontar pela 10ª parte dos vencimentos do doutor Ulysses Nonahy, a importancia indevidamente pelo mesmo recebida, em 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 164 — Devolvendo o processo em que Alvaro Tolentino de Souza pede o pagamento de uma gratificação por ter servido no "Colis Postaux".

N. 165 — Devolvendo o processo em que A. Baptista & Comp. pede o pagamento da quantia de 10:133$324.

N. 166 — Devolvendo o processo em que o escripturario Manoel Pedro da Silva pede o pagamento de uma gratificação por ter servido no "Colis Postaux".

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 310 — Concedendo o credito de 126$126, para attender á restituição que compete a José Spessoto.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 203 — Concedendo o credito de 240$, para attender á restituição que compete a Joaquim Ferreira Carrilho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 640 — Communicando ter o Tribunal de Contas relevado a multa de 1 %, imposta ao Dr. João Paulo Barbosa Lima, auditor da 1ª Circumscripção Militar.

N. 641 — Concedendo o credito de 166$684, para attender á restituição que compete ao capitão Maximiliano Fonseca.

N. 642 — Concedendo o credito de 238$908, para attender á restituição que compete ao major Agostinho Perol a Goulart.

N. 643 — Concedendo o credito de 145$572, para attender á restituição que compete ao capitão Franklin Barbosa Lima.

N. 644 — Concedendo o credito de 137$770, para attender á restituição que compete ao 1º tenente Dr. Frederico Oscar Vieira da Rocha.

N. 645 — Concedendo o credito de 191$132, para attender á restituição que compete ao tenente Manoel Ignacio Carneiro da Fontoura.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 62 — Solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio Licinio Alves Botelho, 3º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1929

Avenida Sete de Setembro:

Predio n. 56. — Adjudique-se a Emmanuel de Araujo Franco, 1º tenente do Exercito, o predio á avenida Sete de Setembro n. 56, Villa Marechal Hermes, pela importancia de 46:008$000. Marque-se-lhe, sob pena de caducidade, o prazo de 30 dias, para lavrar a respectiva escriptura, que deverá ser minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, e da qual constarão as mesmas clausulas, obrigações e onus, já estabelecidos para casos eguaes. (Processo n. 25.134, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1929

Requerimentos:

Sem numero — Oscar Vieira & Companhia. — Restitua-se.

N. 12.890 — Antonio Scalercio. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 1:106$173, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Seja desannexado o processo junto para os devidos fins.

Sem numero — Jovino de Souza Marques. — Restitua-se o processo, enviando cópia da informação.

N. 9.163 — Alexandre Ludolf. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 24.003 — Sociedade Brasileira de Educação. — Annote-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita e restituindo-se o processo em frente, á Procuradoria da Republica.

N. 17.787 — Clovis de Oliveira. — De accôrdo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 22.560 — Eloy Baptista. — Officie-se á Directoria da Receita.

Precatorios despachados:

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 400$000 a favor de Maria Luiza. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Estanislau Joaquim Teixeira. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor do Dr. José Vieira da Rocha. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000 a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Americo Lopes Teixeira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400$000 a favor de Ercolino Gianeristoforo. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Benedicto Penha da Costa Ultra. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500$000 a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Abilio Augusto Pimenta. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 14 de agosto de 1929

Requerimentos:

N. 12.477 — Vicente Alves Linhares. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 11.236 — José Pinto de Moraes. — Dê-se a baixa, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 10.132 — José Nunes. — Idem.

N. 12.282 — Maria L. Bittencourt. — Proceda-se pelo modo proposto na informação, de accôrdo com o parecer; officiando-se, em termos, á Directoria da Receita.

N. 12.283 — Joaquim Teixeira Macedo. — Idem.

N. 3.350 — Amaral & Almeida. — Em face da informação e do parecer, mantenho o despacho de folhas, exarado em 6 de julho de 1929.

N. 7.679 — Carlos Apparicio Augusto. — Em face da informação e parecer, archive-se.

N. 5.183 — Oscar Motta & Comp. — De accôrdo com a informação, officie-se á Directoria da Receita, afim de ser feito o cancellamento proposto, de accôrdo com o parecer, annulando-se convenientemente.

N. 11.903 — D. Oliveira & Filho. — Faça-se a rectificação pedida, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 12.044 — Olga Nunes do Espirito Santo Kegel. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 11.557 — Valentim de Vergilio. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio, em face da informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita, pelo modo indicado. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 22.499 — Emilia Claudio de Lemos Souza. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer, voltando, o presente processo, a Segunda Sub-directoria, para o fim indicado. Imponho a vendedora, a multa de 20$, minimo da lei.

N. 21.343 — Companhia Nacional C. e Industrial. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer, sob o valor indicado. Imponho a companhia e a cada um dos seus directores, citados na informação, a multa de réis 50$000, minimo da lei.

N. 13.848 — José do Nascimento. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 18.397 — Manoel da Silva Souto. — Em face da informação e parecer, transfira-se.

N. 9.774 — João Frota Menezes. — Idem.

N. 13.552 — Jeronymo Ferreira de Barros. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 9.752 — Banco Nacional Ultramarino. — Pago o imposto em cobrança, dê-se a baixa pedida, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 10.855 — Sociedade A. Fabrica Santa Helena. — Dê-se a baixa, para 1930, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 11.862 — J. A. Llepart. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 4.092 — Alvaro C. de Oliveira. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 12.382 — J. Andrade Mello. — Idem.

N. 3.309 — João de Almeida Amado. — Annote-se a substituição da penna de agua por hydrometro a que allude a informação, officiando-se á Directoria da Receita, de accôrdo com o parecer.

N. 12.208 — João Manoel dos Santos Madruga. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 12.105 — José Luiz Haggendonl. — Idem.

N. 12.381 — Cesar de Castro Peixoto. — Idem.

N. 12.022 — Antonio Pereira Gomes. — Idem.

N. 3.764 — José de Mello. — Idem.

N. 7.731 — Luciano Gobita. — Idem.

Notificações:

N. 502 — Leopoldo Chama & Irmão Alfandega n. 211. — De accôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de 24 de maio proximo findo, exarado no processo da notificação n. 541, de 1929, para declarar sem effeito a multa imposta; subsistindo, porém, a obrigação de pagar os emolumentos de registro. Ainda de accôrdo com o parecer, mantenho a decisão de 22 de maio de 1928, proferida no processo da notificação n. 502, de 1928.

Certidões:

N. 577 — Raymundo José Coqueiro Watson. — Certifique-se o que constar.

N. 506 — E. N. Santos. — Certifique-se, de accôrdo com a informação annexa.

N. 599 — Domingos de Souza Leite. — Certifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 14 de agosto de 1929

Requerimentos despachados:

N. 7.598 — Araujo Fontenelle & Companhia, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 4.031 — Manoel Rodrigues Alves, fazendo communicação. — Proceda-se o lançamento *ex-officio* do requerente de accôrdo com o valor dos sellos para vendas mercantis, conforme pede, excluida a multa.

N. 5.669 — Arthur Quadros Collares Moreira, pedindo revalidação de sua declaração de renda. — Junte-se a declaração indicada e proceda-se na fórma das ordens em vigor.

N. 5.807 — Custodio José Aguiar, apresentando declaração, vendas á vista e cheque. — Receba-se nos termos da portaria n. 23, de 31 de maio de 1928.

N. 8.107 — Rodrigues & França, reclamando contra lançamento — Deferido. Archive-se o processo *ex-officio*.

N. 7.268 — Raul de Lima, idem. — Indeferido, em virtude da alinea *a* do art. 27 do Regulamento.

N. 7.668 — Fernando Dobbert, idem. — Já tendo sido cancellada a certidão de divida pela exhibição do talão de pagamento do imposto n. J 357, arcnive-se.

Officios expedidos:

Ao Sr. collector federal na Victoria (Maranhão):

N. 33 — Respondendo consulta.

— Ao Sr. collector federal na Barra de São João:

N. 31 — Idem.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 1.312 — Idem.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 127 — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

N. 128 — Idem, em que é interessada a firma Guimarães & Duarte.

N. 129 — Idem, em que é interessado Polydoro Nunes Machado.

Ns. L 31/34 — Sobre o cancellamento de certidões relativas ao imposto no exercicio de 1927, em nome dos contribuintes Cypriano Lopes Almeida, Machine Cottons Ltd., Arthur de Souza Barbosa e Paulo de Tarso Leal.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 642 — Remettendo o processo de denuncia por infracção do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, da Sociedade Anonyma Mac. Millen, Goulart, estabelecida na Capital de S. Paulo.

— Ao Sr. José Lins do Rego Cavalcanti, fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado de Alagôas:

N. 643 — Communicando que foi deferido o pedido de ferias regulamentares.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Tarifas minimas para seguros contra fogo no Districto Federal, Petropolis e Nictheroy

Aos Srs. directores e representantes das Companhias de Seguros:

Circular n. 7 — Declaro-vos, para os devidos fins, que tendo havido erro na publicação da tarifa, inserta no *Diario Official* de 8 do corrente, deve ser feita a seguinte corrigenda, a pagina 23, na taxa do artigo *Fabrica de moveis, corrcaria e sellaria com fabricação de seltins e malas, fabricas de carros e carruagens*:

Trabalho manual ou a força electrica: Com estofador ..... 1 ½ % e não ½ % como foi publicado.

Inspectoria de Seguros, 14 de agosto de 1929. — *Pedro Vergne de Abreu*, inspector de Seguros.

Officios expedidos:

Dia 13 de agosto de 1929

Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 124-T — Submettendo á decisão do Sr. ministro o processo n. 137-S, de 1929, da Companhia Sul America. — Capitalização.

— Ao Sr. director dos Correios:

N. 148-D — Requisitando um talão para correspondencia.

Dia 14

Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 125-T — Submettendo á decisão do Sr. ministro o processo n. 204-I, de 1927, da Companhia Italo Brasileira.

Requerimento despachado

Companhia Assicurazioni Generali. — Processo n. 69-A, de 1929. — De accôrdo com os pareceres approvo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1929

N. 2.259 — Sr. director presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, remettendo uma conta.

Ns. 2.260 e 2.261 — Sr. Dr. procurador da Republica, Juizo Federal da 2ª Vara, idem, idem.

N. 2.262 — Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, idem, idem.

N. 2.263 — Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, idem, idem.

N. 2.264 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, idem, idem.

N. 2.265 — Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, idem, idem.

Ns. 2.266 a 2.270 — Sr. director da Despeza Publica, pedindo pagamento e enviando facturas de "Mendes Pinto & Companhia", "Pinto Guimarães & Companhia", "Inspectoria de Aguas e Esgotos", "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes" e "Ch. Lorilleux & Companhia".

Ns. 2.271 a 2.273 — Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, communicando o custo de encommendas.

N. 2.274 — Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 2.275 — Sr. director presidente do Banco do Commercio e Industria de São Paulo, enviando a firma do Thesoureiro.

N. 2.276 — Sr. director secretario do Banco Hollandez da America do Sul, idem, idem.

N. 2.277 — Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo um pedido.

N. 2.278 — Sr. contador na Administração dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte, respondendo officio n. 1.515, de 30 de julho ultimo.

N. 2.279 — Sr. administrador da Mesa de Rendas de Guarahy, Rio Grande do Sul, communicando o custo de uma encommenda.

N. 2.280 — Sr. Antonio Esaú de Lacerda, Collectoria Federal S. Manoel, Minas Geraes, sobre *Diaro Official*.

N. 2.281 — Sr. Dr. procurador da Republica, Juizo Federal da 2ª Vara, enviando uma conta.

N. 2.282 — Sr. Dr. consultor geral da Republica, idem, idem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1929

N. 458 J. — Joaquim Xavier de Gouvêa. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 48 — Guiomar Cardoso Fontes. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 51 V. — Victoria Thereza de Jesus. — Deferido de accôrdo com a informação.

N. 397 D|A. — Caixa Economica — Manoel José Pereira de Albuquerque — De accôrdo com a informação, cancelle-se a nota.

N. 179 R. — Raul Nogueira Porto — Remettendo a guia.

N. 574 A. — Antonio Emilio Duarte. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

N. 142 B. — Benedicto Monteiro dos Santos e outros. — Indeferido á vista da informação.

N. 329 M. — Mafalda Maria Ramalho Pinto. — A' 1ª secção para proceder de accôrdo com a informação e pague-se.

N. 161 L. — Loreto Ribeiro de Abreu — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 57 D. — Domingos de Souza Leão Gonçalves. — Deferido.

N. 508 J. — José Nascimento Araujo. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 577 A. — Antonio Maria Soares. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 578 A. — Astramira Alzira da Silva. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 468 J. — José Alves Ferreira. — Entregue-se o alvará, mediante recibo.

N. 52 G. — Gottschalk Azevedo. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 399 D|A. — Caixa Economica, José Barboza Rodrigues. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 775 Est. — Delegacia Fiscal em Goyaz, José Caiado de Alencastro. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 163 F. — Frederico Augusto da Silva. — Certifique-se.

N. 783 Est. — Delegacia Fiscal — Bello Horizonte, Joaquim Victor de Lacerda. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 509 J. — José Nascimento Araujo — Certifique-se.

N. 68 O. — Octavio Moreira Botelho — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dias 10 e 12 de agosto de 1929

Emprestimos:

N. 3.229. — Indeferido.

Ns. 3.458, 3.475, 3.621, 3.726, 3.845, 3.924, 3.942, 3.958, 3.975, 3.976, 3.978, 3.980, 3.982, 3.983, 3.984, 3.987, 3.988, 3.989, 3.990, 3.991, 3.993, 3.994, 3.996, 3.997, 3.999, 4.000, 4.001, 4.003, 4.004, 4.005, 4.008, 4.009, 4.011, 4.013, 4.014, 4.015, 4.016, 4.017, 4.018, 4.019, 4.020, 4.021, 4.022, 4.027, 4.028, 4.029, 4.030, 4.031, 4.037, 4.039, 4.040, 4.042, 4.044 e 4.045. — Deferidos.

Ns. 3.745, 3.748, 3.823, 3.977, 3.070, 3.985 e 3.998. — Deferidos, descontada do emprestimo a importancia em debito.

N. 4.010 — Deferido, procedendo-se de accôrdo com a portaria n. 38.

Requerimento:

Gino Renato J. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

Carta de fiança:

Franklin Fernandes Barata. — Cancelle-se, providenciando para a suspensão da consignação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente foi concedido, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 0.006-AE-CA-2ª sargento João Miguel do Rosario, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 13 de julho de 1906 a 12 de julho de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1929

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.786 — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex., com uma informação a respeito, o requerimento, annexo, do capitão tenente aviador mayal Antonio Azevedo de Castro Lima, pedindo permissão para fazer um estagio no Serviço Geographico Militar desse ministerio.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Exterior. — Ministerio do

N. 2.787 — De posse do aviso acima referenciado, ácerca da Segunda Conferencia Internacional Diplomatica do Direito Privado Aereo, a realizar-se em Varsovia a 4 de outubro proximo vindouro, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a este ministerio parece de todo conveniente que o Brasil se faça representar na mesma conferencia.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.788 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar as "instrucções para o serviço de altas e baixas aos hospitaes", annexas, organizadas por essa directoria, ficando sem effeito todas as recommendações anteriores sobre o assumpto.

— Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 2.789 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar Alberto Caetano Fontes para exercer as funcções de agente da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Itacurussá.

— Sr. presidente da Commissão Central de Requisições:

N. 2.790 — Devidamente informado pela Capitania dos Portos do Estado do Piauhy, restituo-vos o processo annexo, relativo ao fretamento de uma barca de propriedade de João de Oliveira Souza.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 2.791 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Escola Naval, para os effeitos de empenho de despeza, o credito na importancia de vinte contos e duzentos e treze mil réis (20:213$000), á conta da verba "26 — Renovação e reparos do material fluctuante — Consignação Material — Permanente — Subconsignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despezas com a acquisição de um motor "Thornycroft", destinado áquella escola.

N. 2.792 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despeza, o credito na importancia de 140:250$000, á conta da verba "25 — Sobresalentes — Consignação Material — Permanente — Subconsignação numero 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despezas com a acquisição de cano para o abastecimento d'agua da Escola Naval.

Requerimentos despachados

P. Valeriano de Souza. — Não póde ser attendido.

2° tenente João de Figueiredo Lisbôa. — Não póde ser attendido.

Operarios Civis do Arsenal de Marinha do Pará. — Sellem o documento.

Laport, Irmão & Comp., Moniz de Aragão & Comp., Industrias Reunidas F. Matarazzo, C. N. N. Costeira, Western Telegraph Co., Lloyd Brasileiro e Lage Irmãos. — Comparecam com urgencia, á D. F., para satisfazer exigencias dos pareceres da D. F.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente: tigo 4° do ... de accôrdo com o art. decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, terceiro official da Secretaria de Estado da Guerra, interinamente, a dactylographa da mesma secretaria, Lucia Muniz Freire, até ser provido effectivamente o referido cargo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1929

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o Dr. Waclaw Radecki é designado para fazer, este anno, conferencias nas Escolas de Intendencia e de Applicação do Serviço de Saude, sobre Psychologia Experimental, competindo-lhe o abono de 100$, por conferencia, correndo a despeza por conta da verba 4ª — Instrucção Militar — Consignação Pessoal — 5 — Escola de Intendencia.

Dia 8

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929 — N. 627.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação no Boletim do Exercito, que nos pedidos de acquisição de material no estrangeiro, deve ser declarado o regimen a que estão sujeitas as verbas.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Solicitando providencias para que, pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, seja mandado apresentar á Directoria de Saude da Guerra o 1° tenente-medico do Exercito, Dr. Alfredo Neuranter, assistente militar da clinica ophtalmologica da mesma faculdade, visto haver completado o periodo de dous annos a que se referem as instrucções que regem as designações dos assistentes militares, junto a diversas clinicas daquelle estabelecimento. (Aviso n. 93.)

Transmittindo a certidão passada a requerimento do cabo de esquadra da Policia Militar do Districto Federal, Pedro Valeriano da Costa. (Aviso numero 94.)

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:500$000 ao general de brigada reformado, Affonso Fernandes Monteiro. (Aviso n. 1.066.)

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que passaram para o regimen de massas os quantitativos abaixo mencionados da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material, attribuidos ao Serviço Central de Transportes do Exercito, e destinados ás despezas effectuadas no segundo semestre deste anno:

Material de consumo:

6 — Acquisição de combustivel e lubrificantes, 125:000$000

7 — Energia electrica material para as officinas 200:000$000

8 — Conservação e reparação de material naval 26:415$000

tendo sido tambem submettido ao regimen de massas o quantitativo de réis 50:000$000 á conta daquella verba e da cita sub-consignação 7 — Energia electrica, etc. 2 — Alimentamento e Equipamento, tambem para despezas do referido semestre, solicitando a distribuição das citadas importancias no total de 401:415$000, ao Thesouro Nacional, estando autorizados os chefes dos mesmos serviços a requisitar os necessarios pagamentos no limite maximo dos quantitativos distribuidos. (Aviso n. 271.)

Solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de 3.015:000$000, sendo 3.000:000$, á conta da verba 11ª — Soldos e gratificações de Officiaes — Consignação Pessoal — 1 — Soldos e gratificações, e 15:000$000, á conta da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — Etapas — 6 — Etapas aos officiaes de dia, etc., destinado este credito a attender ás respectivas despezas, até o encerramento do exercicio. (Aviso n. 275.)

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 137$764, para ser restituida ao 1° tenente Saturnino de Oliveira Filho. (Aviso n. 1.070.)

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 339$800 á Companhia Brasileira de Exploração de Portos. (Aviso numero 1.067.)

De 2:650$000 ao major reformado, Avelino Macambira Monte Flôres. (Aviso n. 1.068.)

De 300$000 ao 1° tenente, reformado, Joaquim Carrilho do Rego Barros. (Aviso n. 1.069.)

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O 1° tenente Armando Cattani, para o cargo de chefe interino da 1ª Secção do Serviço de Recrutamento da 6ª Circumscripção;

O 2° tenente commissionado, Ewerton Torres, para o cargo de adjunto do Serviço de Recrutamento da 6ª Circumscripção, sendo dispensado do de delegado do mesmo serviço em Cangussú, naquella circumscripção;

O 2° tenente commissionado do 21° Batalhão de Caçadores Geroncio Quinteiro Pontes, para o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da 4ª Zona da 14ª Circumscripção;

O 2° tenente commissionado do 22° Batalhão de Caçadores Nicolau Linsde Albuquerque, para o cargo de adjunto da 2ª Secção do Serviço de Recrutamento da 15ª Circumscripção;

O 2° tenente commissionado do 28° Batalhão de Caçadores, Florival Rego, para o cargo de adjunto do Serviço de Recrutamento da 12ª Circumscripção;

O 2° tenente reformado Isolino Segobia, para o logar de delegado do Serviço de Recrutamento na XXIV Zona da 8ª Circumscripção.

Que são transferidos:

O 1° tenente Venancio Erico, São Tiago e 2° tenente João Alto Bastista, ambos reformados, do Exercito, por conveniencia do serviço, aquelle, do

cargo de delegado do Serviço de Recrutamento na Junta de Alistamento Militar de Matta de São João, para identico cargo, e este ao delegado [illegible] em Cachoeira, Montenegro, para igual cargo na 6ª Zona, tudo no Estado da Bahia;

O capitão do Exercito da 2ª Linha, João Pedro Frazão de Lima, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento na Junta de Alistamento Militar do Municipio de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, para identico cargo, na do municipio de Viamão, tambem naquelle Estado, conforme pediu;

O 2º tenente commissionado do 20º Batalhão de Caçadores Augusto Francisco dos Reis, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da 2ª Zona, da 16ª Circumscripção, para o de adjunto da chefia do mesmo serviço, na referida circumscripção;

Que são dispensados:

O 2º tenente commissionado João Conceição Jatobá, do cargo de delegado da Junta de Alistamento do municipio de Diamantino, Estado de Matto Grosso, conforme pediu;

O 2º tenente commissionado Aristicos de Mello Vasconcellos do cargo de adjunto da 2ª Secção do Serviço de Recrutamento da 12ª Circumscripção;

Que é exonerado o capitão da reserva da 2ª Linha Francisco Corrêa Marques, do logar de delegado da Junta Permanente de Alistamento Militar do municipio de Itaquy, Estado do Rio Grande do Sul;

Que ao 2º tenente reformado Pompilio Ubaldino Vieira, adjunto da 1ª Circumscripção de Recrutamento, e ao 2º tenente commissionado Bernardino Souto Filho, delegado do Serviço de Recrutamento no municipio de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, se permitte a permuta dos respectivos cargos, sem despezas, porem, para os cofres publicos;

Que se concedeu isenção do serviço militar por motivo de crença religiosa, a Ary Gomes Pereira, residente em França, Estado de São Paulo, e alistado no corrente anno, na classe de 1908, pelo municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

(Expediu-se aviso ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores).

Requerimentos despachados

Benedicto Alexandre da Silva, servente da E. H. de Itaipú, pedindo demissão do cargo que exerce. — Deferido, devendo-se-lhe pagar os dias em que esteve em exercicio.

Benedicto Bruno da Silva, 1º tenente veterinario e Candido de Oliveira, servente do L. C. P. M., pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

José de Azevedo, servente do C. M. R. J., pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se para apreciação opportuna.

José Gomes da Silva, servente do H. C. E., pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se.

Juarez Pereira Gomes, 1º tenente-medico, pedindo um anno de licença, para tratar de interesses particulares. — Indeferido, á vista da informação do D. S. G.

Manoel Pedro de Alcantara, general de brigada, pedindo um anno de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, § 1º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, — Submetta-se á inspecção de saude, ao fim da licença de que gosa.

Octavio Telles Rudge Maia, soldado da 2ª B. I. A. C., pedindo baixa, na vigencia ao qual o requerente effectuou matricula depois de ser reservista, exigia, no seu caso, a prestação de serviço na tropa por mais um anno (art. 77); e o actual reproduz essa disposição (artigo 82). Não ha, pois, como deferir.

Theodomiro Espindola do Nascimento, capitão, pedindo praticar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1929

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, communicando, em additamento ao officio n. 940, de 10 de junho ultimo, tratando da distribuição a essa delegacia, do credito de 5:854$839, solicitado em aviso daquella data, ao Tribunal de Contas, para pagamento de vencimentos á conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal — Reformados — 2 — Para pagamento de novas reformas, etc., que o nome do official a quem se destina o pagamento em questão, é Flaviano Pinto de Menezes, e não Floriano Pinto de Menezes, como foi mencionado naquelle officio, por equivoco.

Requerimento despachado

Mario Pedro Luiz Pereira de Souza, amanuense de 1ª classe reformado, pedindo permissão para residir em Florianopolis, e transferencia de credito para a delegacia daquella cidade. — O requerente deve requerer por partes, em vista dos termos da segunda observação da tabella B, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.538, de 1 de novembro de 1926, ou completar o sello da petição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Pan American Airways, Inc., sociedade anonyma norte americana, com séde na cidade de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funccionar na Republica pelo decreto n. 18.768, de 28 de maio de 1929, e de conformidade com o disposto nos artigos 44, 67 e 70 do regulamento para os serviços civis de navegação aerea, approvado pelo decreto n. 16.983, de 24 de julho de 1925:

Resolve outorgar á Pan American Airways, Inc., autorização especial e temporaria, por prazo não excedente de um anno, para estabelecer trafego aereo sobre o territorio brasileiro, entre Belém do Pará e a cidade do Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul, com pousos em São Luiz, Parahyba, Camocim, Fortaleza, Macáo, Natal, Parahyba, Recife, Maceió, Aracaju, São Salvador, Ilhéos, Caravellas, Santa Cruz, Victoria, São João da Barra, Rio de Janeiro, São Sebastião, Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis, Imbituba, Porto Alegre e Pelotas, mediante as seguintes condições:

1ª — A concessão será dada a titulo precario e de experiencia, reservando-se o Governo a faculdade de cassal-a, si assim o exigirem a ordem publica ou a segurança nacional;

2ª — As aeronaves da companhia não transportarão passageiros ou cargas entre dous pontos do territorio nacional, salvo concessão especial;

3ª — A companhia, nas viagens que o Governo julgar convenientes, transportará, gratuitamente, até dous technicos indicados por este ministerio;

4ª — A companhia, por si ou por seus representantes ou prepostos, se obriga a cumprir e a fazer cumprir fielmente todas as disposições do regulamento para os serviços civis de navegação aerea, bem como as instrucções em virtude delle expedidas, referentes ou applicaveis aos seus serviços, e a prestar as informações e fornecer os dados que lhe forem requisitados por este ministerio, attinentes aos mesmos serviços.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929. — *Victor Konder*. (6.909)

Por portarias foram approvadas as seguintes folhas:

Dia 7:

De 2 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul e para a Fiscalização dos Portos de S. Francisco e Itajahy.

Dia 13:

De 13 diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos para os serviços da mesma Inspectoria.

De 13 diaristas contractados pela Repartição Geral dos Telegraphos.

— Por portarias de 14 de agosto de 1929 foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De 1 mez a Affonso de Alvarenga Ribeiro;

De 15 dias a Claudionor da Costa Jumbeba;

De 3 mezes, a Clemente Alves de Souza;

De 1 mez, a Francisco Corrêa e a Jorge da Motta Machado;

De 6 mezes, a Manoel Rodrigues Ferreira;

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De 3 mezes, a Kanefusa Susaki e a Odilon Pereira.

Na E. F. Oeste de Minas:

De 6 mezes, a Noel Martins Guimarães.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 6 mezes, a Augusto de Moraes Brito Conde;

De 3 mezes, a José Edgard Ramos;

De 1 anno, a Mario Alves Moreira;

De 3 mezes, a Osorio Rodrigues Quevedo;

De 2 mezes, a Paulino José Dias.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1929

Officios:

A' secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.424 — Remettendo a 2ª via do empenho da despeza n. 122, extrahido

nesta Secretaria de Estado, em favor de Alfredo Dolabella Portella, na importancia de 500:000$, por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

N. 1.459 — Idem do empenho da despeza n. 124, extrahido nesta Secretaria de Estado, em favor do engenheiro Mario Barroso Ramos, na importancia de 268:353$374, por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

N. 1.460 — Idem, idem do empenho da despeza n. 123, extrahido nesta Secretaria de Estado, em favor de Walter Schmidt & Comp., na importancia de 180:286$245, por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

— A' directoria geral dos Correios:

N. 1.426 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Amazonas e Leopoldina Eugenia, para arrendamento de predio.

N. 1.427 — Idem, que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Maria Josephina de Castro Queiroz e outros, para arrendamento de predio.

N. 1.430 — Idem, que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Ribeirão Preto e Manoel Joaquim Soares de Oliveira e sua mulher, para arrendamento de predio.

N. 1.436 — Em resposta ao officio dessa directoria, n. 1.676, de 5 de julho findo, informa que em officio numero 1.363, de 21 de julho de 1927, foi declarado a essa directoria que a indemnização á Administração dos Correios de Joazeiro e a varias collectorias federaes, pelo extravio de supprimentos que lhes eram dirigidos, poderá ser liquidada por exercicios findos, visto como já caducou a autorização constante do decreto n. 4.839, de 21 de julho de 1924, para a abertura do credito especial de 42:054$217, destinado á indemnização dos valores subtrahidos na Administração dos Correios da Bahia.

N. 1.437 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Amazonas e José Alves de Souza, para arrendamento de predio.

N. 1.438 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 8 do corrente, deferiu o requerimento em que D. Nelly Yvonne Robert da Encarnação, agente do Correio de Constantinopolis, no Estado do Amazonas, pediu prorogação de prazo, por 60 dias, para reforçar sua fiança.

N. 1.439 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 8 do corrente, deferiu o requerimento em que José Modestino Leão, thesoureiro da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, pediu prorogação de prazo, por 60 dias, para reforçar sua fiança.

N. 1.440 — Communicando que o senhor ministro autoriza a Administração dos Correios de Botucatú a abrir concurrencia permanente para acquisição de moveis e utensilios.

N. 1.446 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 do mesmo em sessão de 19 de julho ultimo ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Joazeiro, no Estado da Bahia, e Octacilio Nunes de Souza, para arrendamento de predio.

N. 1.450 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 8 do corrente, deferiu o requerimento em que Antonio José Cardoso, agente do Correio de Maroim, no Estado de Sergipe, pediu prorogação de prazo, por 60 dias, para reforçar sua fiança.

N. 1.452 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 8 do corrente, deferiu o requerimento em que Frederico Rocha da Costa, José Feliciano Fernandes, Narciso Teixeira Balga, Antonio Gamma e Narciso Nery Pucu, agentes embarcados da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, pediram prorogação de prazo, por 60 dias, para reforçar suas fianças.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.462 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 do mez proximo passado, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e João Lourenço de Araujo, para arrendamento de predio.

N. 1.463 — Communicando que, de ordem do Sr. ministro, foi archivada a proposta apresentada por Victor de Carvalho, para fornecimento de fio de ferro galvanizado a essa repartição.

N. 1.432 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 de julho findo, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e João José Dias Filho, para arrendamento de predio.

N. 1.425 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 de julho passado, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e Bemvindo Gonçalves Ferreira, para arrendamento de predio.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.465 — Não existindo saldo por onde possa ser requisitado o pagamento da quantia de 13:991$114, relativa a serviços executados pelo tarefeiro Alvimar Carneiro de Rezende, no ramal de Montes Claros dessa estrada, durante o anno de 1926, devolve o respectivo processo remettido a esta secretaria com o officio n. 335/2ª, de 3 de abril do anno passado.

N. 1.441 — Communicando que o senhor ministro, attendendo á solicitação constante do officio n. 445, de 24 de julho ultimo, autorizou essa estrada a adquirir, por conta da concurrencia permanente n. 36, 50 vidros brancos, lisos de crystal, 1m,50 x 1m,00 x 0m,008, ao preço de 63$074, cada um.

N. 1.442 — Communicando que o senhor ministro autoriza essa estrada a adquirir por conta da concurrencia permanente n. 25, 60 gadanhos de aço, com 19 dentes, etc., conforme o solicitado no alludido officio.

N. 1.449 — Communicando que o senhor ministro autoriza, mediante concurrencia, a impressão de relatorios, quadros estatisticos e balanços.

N. 1.451 — Em referencia aos officios ns. 416 e 417, de 13 de julho ultimo, em que essa estrada solicita reconsideração do despacho proferido em 23 de maio proximo passado, relativamente á acquisição de cadernetas de assignaturas e tiras de coupons, da firma Pimenta de Mello & Comp., comunica que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Autorizo, á vista dos esclarecimentos prestados pela Central".

N. 1.456 — Communicando que o senhor ministro approvou a concurrencia publica n. 6, effectuada nessa estrada, para fornecimento de machinas operatrizes, recommendando, porém, que no contracto a celebrar com Ribeiro, Costa & Comp. e outros, seja feita a declaração a que se refere a circular desta directoria n. 4, de 26 do mez proximo findo.

N. 1.455 — Communicando que o senhor ministro autoriza a adquirir de Arthur Caetano de Queiroz, 795 metros cubicos de lenha, á razão de 5$ o metro.

N. 1.454 — Communicando que o senhor ministro approvou a concurrencia permanente n. 47, effectuada nessa estrada, para fornecimento de materiaes diversos, na importancia total de réis 113:003$914.

N. 1.453 — Communicando que, de accôrdo com a informação do Ministerio da Fazenda, no aviso n. 103, de 29 de julho ultimo, a importancia de 91$725, cuja restituição é reclamada por João Coutinho de Araujo Cunha, aposentado no cargo de conductor de trem de 3ª classe, não foi levada em conta pelo Thesouro Nacional, quando cobrou o sello sobre os vencimentos de inactividade daquelle funccionario.

— A' directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.457 — Communicando que o senhor ministro approvou a concurrencia permanente n. 14, effectuada nessa estrada, para fornecimento de estopa.

N. 1.448 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 720$300 de vencimentos devidos ao agente de 5ª classe dessa estrada, Candido Menelles, e correspondentes ao periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1924.

N. 1.443 — Communicando que o senhor ministro autoriza essa estrada a, de accôrdo com o art. 51, lettra *b* do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir de Max Matthiessen & Comp. Limitada, pelo preço total de 88:883$, os materiaes constantes da proposta que acompanhou o officio n. 166/DM., de 24 de julho ultimo.

N. 1.421 — Communicando que o senhor ministro autoriza essa estrada a, de accôrdo com o art. 51, lettra *b* do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir de "Aços Rocchling Buderus do Brasil Limitada", pelo preço total de réis 28:805$, os materiaes discriminados na relação que acompanhou o officio numero 172/DM., de 29 de julho ultimo.

— A' directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.435 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de julho findo, ordenou o registro do contracto celebrado com J. B. Junqueira e outros, para fornecimento de ferro e aço.

— A' directoria da Rêde de Viação Cearense:

N. 1.423 — Transmittindo a primeira e terceira vias do empenho da despeza n. 122, extrahidas nesta Secretaria de Estado, em favor de Alfredo Dolabella Portella, na importancia de 500:000$, para attender á ultimação dos serviços de construcção das novas officinas dessa rêde.

— A' directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.429 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 de

julho ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa estrada e a firma Oscar Taves & Comp., para fornecimento de manipuladores.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.428 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 do mez proximo passado, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa inspectoria e a firma Dias Guimarães & Comp., para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatistica das Estradas de Ferro Central do Brasil.

N. 1.461 — Communicando que o senhor ministro autoriza essa inspectoria, de accôrdo com o art. 51, lettra *b* do Codigo de Contabilidade Publica, a adquirir de Byington & Co., pelo preço de 2:250$, uma machina "Victor", de sommar, modelo 320/S, com 10 columnas e subtracção directa.

N. 1.464 — Em referencia ao officio n. 773/S, de 1 do corrente, em que essa inspectoria, tendo em vista o art. 770, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pede autorização para dispensar a Companhia Lithographica Ypiranga, da prestação de caução para garantia do contracto para a impressão de mappas de Estados do Brasil, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Autorizo a reducção da caução para metade da estipulada".

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.445 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e a Braziltrad Limitada S. A., para fornecimento de material ferroviario.

N. 1.434 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e a firma Rocha Couto & Comp., para fornecimento de material destinado á draga "Imbariê".

N. 1.433 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de julho proximo passado, ordenou o registro dos termos de ajuste celebrado pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro com a Société de Construction du Port de Bahia e Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, para a construcção de galerias de aguas pluviaes, na zona do cáes e extracção de pedra no morro de São Lazaro.

N. 1.431 — Communicando que tendo sido presente ao Tribunal de Contas o aviso deste ministerio, n. 621, de 4 daquelle mez, relativo ao pagamento de 25$100 á The Leopoldina Railway Company Limited, de passagens fornecidas á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 15 do referido mez, recusar registro á alludida despeza, por não constar da requisição a qualidade da pessôa que a subscreveu, nem o motivo da concessão da passagem".

— A' Companhia Nacional Lloyd Brasileiro:

N. 1.447 — Afim de que sejam dadas as necessarias providencias para a liquidação do debito dessa companhia, relativo ás taxas de cáes e alugueres de trapiches, no periodo de 1913 a 31 de dezembro de 1928, transmitte demonstração, no total de 13.227:233$087, organizada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.444 — Communicando que o senhor ministro autoriza essa inspectoria a vender, em concurrencia, os materiaes a que se refere o officio n. 263/S, de 25 de julho ultimo.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.458 — Communicando que o senhor ministro approvou a concurrencia permanente, effectuada nessa inspectoria para reparação de machinas de escrever.

Requerimentos despachados

Alfredo de Freitas Mello e Elias Ferreira do Valle, funccionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando pagamento das importancias de réis 85$800 e 39$, provenientes do augmento provisorio concedido pelo decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1929

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 111 — Approvando a tomada de contas relativa ao 2º semestre de 1928, do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway Company.

N. 112 — Approva a tomada de contas relativa ao 2º semestre de 1928, da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, a cargo da The Leopoldina Railway, Limited e determina providencias para que a contagem dos juros sobre o producto da taxa addicional de 10 % seja rectificada na tomada de contas do 1º semestre do corrente anno.

N. 115 — Approvando a tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1928, da Estrada de Ferro de Bragança, arrendada ao Estado do Pará, autorizando a reiterar o convite áquelle Estado para o recolhimento das quotas de arrendamento em atrazo.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 113 — Approvando a tomada de contas á Manáos Harbour Company, Limited, referente ao anno de 1928, e ao porto de Manáos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1929

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 123 — Communica que o Sr. ministro despachando o officio n. 325-Z, de 23 de julho ultimo, que trata do pagamento das quotas de fiscalização e de arrendamento da Estrada de Ferro de Itaquy a São Borja, que está obrigada á Brasil Great Southern Railway, exarou o seguinte despacho: "Como propõe a Inspectoria das Estradas".

N. 124 — Despachando o officio numero 756-S, de 25 de julho ultimo, referente ao pagamento ads quotas de arrendamento em atrazo, da Estrada de Ferro de Bragança, exarou o seguinte despacho: "Reitere-se o pedido ao governo do Estado arrendatario".

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 258 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em copia, o decreto de 7 de dezembro de 1928, que aposentou, a pedido, Juvenal Gomes Ribeiro no logar de praticante de conductor de trem da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 259 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em copia, o decreto de 19 de julho ultimo, que aposentou, a pedido, Emygdio Francisco de Souza, no logar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 260 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., por copia, o decreto de 19 de julho ultimo, que aposentou, a pedido, Antonio Mendes Tavares, no logar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 261 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em copia, o decreto de 30 de março ultimo, que aposentou, ex-officio, Joaquim Theotonio da Silveira, no logar de machinista de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Carlos Maximo dos Reis, agente do Correio de Rio Bonito (Estado do Rio de Janeiro), pedindo prorogação de prazo para reforço da sua fiança. — Concedo a prorogação regulamentar.

Julio Monteiro Ribeiro de Carvalho, auxiliar de escripta de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, recorrendo do acto que indeferiu, em 1927, seu pedido de inscripção ao concurso para provimento dos cargos de 4º escripturario. — Sendo já o requerente funccionario da Oeste de Minas e com 11 annos de serviço, attendo, por equidade, seu pedido de inscripção ao primeiro concurso, que se realizar, para o cargo de 4º escripturario daquella via-ferrea.

Miguel Angelo da Silva, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Alagôas, pedindo servir como addido á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, para aguardar alli uma vaga de carteiro de 3ª classe, caso não possa ser logo transferido para este logar. — Indeferido, em vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1929

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 919 — Em referencia aos vossos officios ns. L/857 e L/1.245, respectivamente, de 8 de maio de 1928 e 16 de julho ultimo, com os quaes informastes o requerimento em que Antonio Lourenço Pereira, na qualidade de curador de José Lourenço Pereira Junior, telegraphista de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada, pede para esse funccionario ser submettido a uma terceira inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a respeito, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a terceira inspecção".

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 106 — Em solução ao pedido constante do aviso desse ministerio, 5-A. H., de 14 de janeiro deste anno, tenho a honra de transmittir a V. Ex. uma copia do officio em que a Inspectoria de Aguas e Esgotos menciona as providencias que adoptou, com o intuito de regularizar o fornecimento de agua ao Hospital D. Pedro II.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 183 — Em resposta ao officio numero 65, de 6 de julho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Olympio Garcia de Araujo de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de accrescidos de marinha, sito á avenida Beira Mar, cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.295, de 8 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto de Victoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 92 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que propuzestes no officio n. 2.173, de 29 de julho ultimo, autorizou a cassação das licenças concedidas para o funccionamento de estações radio-emissoras aos amadores de radiotelegraphia Luiz G. Cardoso Ayres, João Cardoso Ayres Filho e João Narciso da Silveira.

N. 93 — Em resposta aos vossos officios ns. 1.340, de 14 de maio, e 2.001, de 11 de julho do corrente anno, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, segundo informou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 1.592, de 5 do corrente mez, a Chefatura de Policia do Districto Federal já tomou todas as providencias para impedir a repetição dos constantes roubos de fio de cobre e outros materiaes pertencentes a essa repartição.

N. 94 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que propuzestes no officio numero 2.112, de 22 de julho ultimo, autorizou a cassação das licenças concedidas para o estabelecimento de estações radio-emissoras aos amadores Cid Santos, Edgard Roquete Pinto, Elvan Costa Guimarães, Francisco Penalva Santos, Godofredo Dama e Aluisio Fragoso de Lima Campos.

N. 95 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 2.215, de 2 do corrente mez, exarou no requerimento em que Celso Ramalho da Silva pediu permissão para installar uma estação radio-emissora em sua residencia, no Estado de São Paulo, o seguinte despacho: "Deferido, de accôrdo com as informações".

Junto vos devolvo os documentos que acompanharam aquelle vosso officio.

Directoria Geral dos Correios

Primeira secção

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dulcelino de Arruda Camara, pedindo vista do processo "Suissa 774E/25". — Dê-se vista na Sub-directoria do Expediente.

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1929

João Soares, auxiliar de carteiro da Directoria, pedindo para, d'agora em diante, assignar — João Soares Del Valle. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1929

Jorge Tanile & Filho, Companhia Alliança da Bahia, Companhia de Seguros Brasil, Thomaz Castro Blanco, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Anglo Sul Americano. — Pague-se a quantia de 586$040, correndo a despeza pela fórma indicada pela 2ª Divisão.

Eduard Aslwosth & Comp. — Reduzida para 4:482$000, pague-se esta reclamação, correndo a despeza pela fórma indicada pela 2ª Divisão.

J. Paculdino & Filhos. — Pague-se a quantia de 180$000, correndo a despeza por conta desta estrada.

J. Paculino & Filhos. — Pague-se a quantia de 40$000, correndo a despeza por conta desta estrada.

João Baptista Rodrigues. — Pague-se a quantia de 162$000, correndo a despeza por conta dos empregados indicados pela 2ª Divsião.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americano. — Pague-se a quantia de 135$000, correndo a despeza pelo fórma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia Chimica Brasileira. — Pague-se a quantia de 14$000, correndo a despeza por conta do empregado infra indicado.

Companhia Continental S. A. de Seguros. — Pague-se a quantia de réis 1:123$000, correndo a despeza pela fórma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia Alliança da Bahia. — Pague-se a quantia de 129$000, correndo a despeza pela fórma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia de Seguros Integridade. — Pague-se a quantia de 240$000, correndo a despeza pela fórm indicada pela 2ª Divisão.

Companhia Continental S. A. de Seguros. — Pague-se a quantia de réis 1:001$980, correndo a despeza por conta desta estrada.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Pague-se a quantia de 582$000, correndo a despeza por conta desta estrada.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americano. — Pague-se a quantia de 28$500, correndo a despeza por conta desta estrada.

Companhia Americana de Seguros. — Reduzida para 4:223$322, pague-se esta reclamação, correndo a despeza pela fórma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia de Seguros Integridade. — Reduzida para 1:111$040, pague-se esta reclamação, correndo a despeza pela fórma indicada pela 2ª Divisão.

Lloyd Sul Amaricano. — Reduzida para 99$600, pague-se esta reclamação, correndo a despeza pela fórma indicada pela 2ª Divisão.

Lloyd Sul Americano. — Reduzida para 280$000, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta desta estrada.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americano. — *Indeferido, em face do parecer da 2ª Divisão.*

S. A. de Seguros Lloyd Atlantico. — Reduzida para 1:433$900, pague-se esta reclamação, correndo a despeza pela fórma indicada pela 2ª Divisão.

S. A. de Seguros Lloyd Atlantico. — Pague-se a quantia de 2:473$760, correndo a despeza por conta desta estrada.

Ernesto Gonçalves de Andrade, Joanna Candida Barbosa, Maria de Jesus Loureiro. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portaria de 10 do corrente mez, foi nomeado Raymundo Nonato de Souza Bentes para exercer, interinamente, o cargo de inspector de alumnos do Patronato Agricola "Pereira Lima", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes.

— Por outra de 13 do corrente mez, (apostilla) foi declarado para que conste dos seus assentamentos e mais fins de direito, que o funccionario Francisco Rocha, passa, em virtude de sentença do Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro, a usar e assignar o seu nome por inteiro que é — Francisco Heliodoro Pereira da Rocha.

— Por portaria de 10 do corrente mez:

Foram concedidas:

A' adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Yolanda de Miranda Sá Hamberger, licença,

sem vencimentos, pelo prazo de quatro mezes, para tratar de interesses particulares, conforme requereu, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, a contar de 25 de julho ultimo;

A' Maria Flora Brandão Reis, auxiliar dactylographa da Directoria Geral de Estatistica, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a contar de 1 de julho do corrente anno, conforme requereu.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado o Dr. Francisco de Avellar Balthazar da Silveira, para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino technico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1929

Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes — Villa de Linhares — Rio Doce — Espirito Santo:

Officio n. 1.234 — Em referencia ao telegramma n. 10 de 10 do corrente mez, no qual pedis providencias para solicitar reconsideração do despacho da Delegação do Tribunal de Contas, que recusou registro da despeza de transporte do Dr. Orlando Lima Teixeira, chefe da Secção de Chimica, interino, dessa estação, communico-vos, que a passagem foi concedida por esta directoria, em cumprimento de ordem do Sr. ministro, correndo as despezas por essa estação conforme meu telegramma de 26 de março ultimo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 49. — Accusando o recebimento do aviso LA|163, de 6 do mez proximo passado, com que V. Ex. me remetteu um impresso contendo os actos firmados na recente Conferencia Pan-Americana de marcas de fabrica, realizada em Washington e no qual figuram dous que dependem de ratificação, tenho a honra de remetter a V. Ex., por copia, as inclusas informações prestadas a respeito pelo representante do Ministerio Publico, perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial e a Junta Commercial do Districto Federal.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

Dia 13

Ao Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 50 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi fique á disposição de meu gabinete, sem outras vantagens além de seus vencimentos, até 31 de dezembro do corrente anno, o 3° official dessa directoria geral Sylvio Braga.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha:

N. 51 — Accusando o recebimento do aviso n. 2.579 A, de 31 de julho ultimo, desse ministerio, tenho a honra de communicar a V. Ex. que foram tomadas providencias no sentido de serem transmittidos os agradecimentos desse ministerio ao Dr. Avelino de Oliveira, geologo ao serviço da exploração do petroleo no Estado do Pará, por auxilios que prestou á commissão incumbida de proceder a estudos dos pontos indicados para a localização de pharóes nas proximidades do banco de Bragança naquelle Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da mais alta estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1929

Representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial, recorrendo do despacho da mesma directoria geral, que concedeu o registro da marca "Estercol", de Octaviano A. Rodrigues Dias, para distinguir artigos da classe 2. — Nego provimento ao recurso, pelos fundamentos do meu despacho de hoje, proferido no processo relativo ao registro da marca "Ciad", requerido por Luiz Hermanny & Co. Limitada.

Dia 10

Alves Magalhães & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que mandou registrar em nome de Hercilia Tribouillet a marca "Tribouillet", para as classes 2 e 48. — Dou provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Rodolpho C. Pimentel, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que negou registro á marca "Vermiolina", para a classe 3. — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 885 — Attendendo ao pedido constante do aviso n. 2.579 A, de 31 de julho ultimo do Ministerio da Marinha solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem transmittidos ao Dr. Avelino de Oliveira, geologo encarregado do serviço de exploração do petroleo no Estado do Pará, os agradecimentos que de accôrdo com a proposta da Directoria de Navegação aquelle ministerio envia ao referido geologo pelo auxilio prestado á commissão incumbida de proceder o estudo dos pontos indicados para a localização de pharóes nas proximidades do banco de Bragança, naquelle Estado.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 886 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 251, de 13 de fevereiro ultimo, concernente ao recurso interposto pela Sociedade de Productos Chimicos "L. Queiroz" do despacho que mandou registrar, em nome da firma Battaglia, Fugger & Comp., a marca "Albiod" para distinguir um preparado pharmaceutico incluido na classe n. 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 8 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, em parte, para conceder o registro com exclusão dos productos antisepticos já distinguidos pela marca Abiol, de propriedade da recorrente, nos termos do parecer do Sr. representante do ministerio publico."

N. 887 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, por copia, o aviso numero L. A. 1.214, de 27 de julho proximo findo, em que o Ministerio das Relações Exteriores communica a este a adhesão do governo belga a varios actos internacionaes, concernentes á propriedade industrial.

— Ao Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 888 — Junto vos remetto a portaria de 10 do corrente mez, pela qual foi concedida a Maria Flora Brandão Reis, auxiliar dactylographa dessa Directoria Geral, licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 889 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, foi concedida a Maria Flora Brandão Reis, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e a contar de 1 de julho ultimo, conforme requereu.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 890 — Junto vos remetto a portaria de 10 do corrente mez, pela qual foi concedida á adjunta de professor do curso de desenho dessa escola, Yolanda de Miranda Sá Hamberger, licença, sem vencimentos, pelo prazo de quatro mezes, para tratar de interesses particulares.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 891 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, foi concedida a adjunta de professora do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices dessa Estado, Yolanda de Miranda Sá Hamberger, licença, sem vencimentos, pelo prazo de quatro mezes, para tratar de interesses particulares, conforme requereu, de accôrdo com o art. 16 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 a contar de 25 de julho ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 892 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, foi concedida a adjunta de professora do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Yolanda de Miranda Sá Hamberger, licença, sem vencimentos, pelo prazo de quatro mezes, para tratar de interesses particulares, conforme re-

quereu, de accôrdo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu fique á disposição de seu gabinete, sem outras vantagens além de seus vencimentos, até 31 de dezembro do corrente anno, o 3º official da Directoria Geral de Estatistica Sylvio Braga.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 894 — Remettendo-vos, acompanhado do recurso interposto pelo representante do ministerio publico o processo concernente ao registro da marca "Ciad" em nome de Luiz Hermanny Filho & Comp., Limitada, para artigos incluidos na classe n. 10, do regulamento em vigor, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 9 do mez corrente, proferiu a respeito o seguinte despacho: "A palavra de fantasia, por si mesmo, constitue forma distinctiva, pois não é susceptivel de confusão com as de uso corrente, pelo que póde ser adoptada como marca sem contrariar o espirito da [illegible] conforme ha decidiu a Côrte de Appellação [illegible] o accordão da Primeira Camara de 2 [illegible] agosto de 1908. Por isso, fundamento e de accôrdo com a praxe ahi adoptada, nega provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante do ministerio publico para manter a decisão da Directoria Geral da Propriedade Industrial que concedeu registro á marca "Ciad".

N. 895 — Restituindo-vos o incluso requerimento em que o conde Louis L. Warner Hamon reclama contra a demora do julgamento final do seu pedido de privilegio para "um combustivel aperfeiçoado" e que acompanhou o vosso officio n. 1.143, sem data, communico-vos, para os devidos fins, que, segundo informou o director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, os papeis relativos ao pedido de privilegio de que trata o citado officio já foram devolvidos, com parecer, a essa Directoria Geral em 24 de julho ultimo, com o officio n. 154.

Dia 14

Ao Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 896 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, acompanhado do recurso interposto pelo representante do ministerio publico, afim de emittir esse Conselho parecer a respeito, o processo relativo a marca V. I. T. A., mandada registrar pela Directoria Geral da Propriedade Industrial em nome de Cinelli & Comp., para distinguir artigos de seu commercio incluidos na classe n. 50, lettra j, do regulamento em vigor.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 897 — Restituindo-vos, com o parecer, apposo, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 408, de 13 de março ultimo, concernente ao recurso interposto por Luiz Irikoyen do despacho que mandou registrar, em nome de Geraldo Olivé, as marcas "X" dentro de um triangulo; "XX" com as palavras "Xarqueados Santo Antonio", e "XXX", tambem dentro de um triangulo, para distinguirem xarqueada, incluida na classe 41, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 899 — Passando ás vossas mãos o processo n. D. I. C. 150-S-927, acompanhado de todos os documentos, que [illegible] corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do mesmo mez, resolveu prestar essa Directoria Geral, com urgencia, esclarecimentos a respeito.

N. 898 — Em referencia ao que expuzestes em o vosso officio n. 1.053, de 28 de junho proximo findo, sobre a reclamação apresentada pela Associação Commercial do Estado de São Paulo relativamente á renovação do registro de marcas, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, no parecer do Sr. consultor geral da Republica, junto por copia, exarou o seguinte despacho: "A' vista do parecer do consultor geral da Republica, tome a Directoria Geral da Propriedade Industrial como norma de decidir o criterio indicado no mesmo parecer."

Parecer do consultor geral da Republica a que se refere o officio n. 898:

Gabinete do consultor geral da Republica. — N. 156 — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929. — Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. — Tendo examinado os papeis relativos ao modo pelo qual se processam os pedidos de renovação de registro de marcas de fabrica e de commercio, e transmittidos a esta Consultoria pelo aviso n. 42, de 27 de julho proximo findo, passo a dar o meu parecer. No que respeita á renovação do registro das marcas, o nosso legislador seguiu, como em quasi tudo o mais, o systema da lei franceza de 1857. O artigo 13 da primeira das nossas leis sobre marcas de fabrica, dispunha: "O effeito legal do registro durará por 15 annos, sendo o mesmo renovado, findo esse prazo, para que a propriedade exclusiva da marca seja mantida nos termos desta lei..." As de 1887 e 1904 (arts. 12 e 11, respectivamente) estabeleceram, nos mesmos termos: "O registro prevalecerá para todos os seus effeitos por 15 annos, findos os quaes poderá ser renovado, e assim por deante." A mesma cousa dispõe o Regulamento baixado com o decreto n. 16.264, de 1923: "Art. 96. O registro prevalecerá para todos os effeitos, por 15 annos, findos os quaes poderá ser renovado e assim successivamente." Inspirou-se o legislador brasileiro no art. 3º da lei franceza de 1857, assim concebido: "Le dépôt n'a d'effet que pour quinze années. La propriété de la marque peut toujours être conservée pour un nouveau terme de quinze années au moyen d'un nouveau dépôt." Antes dessa lei era perpetua a propriedade da marca devidamente registrada; e a disposição do projecto, mantida no art. 3º, transcripto, começava por estas palavras que se supprimiram: "La propriété de la marque n'est acquise au déposant qu'a partir du jour du dépôt." Adquirida com o deposito, a propriedade desapparecia com elle. Com a suppressão feita, ficou bem claro não ter o deposito por effeito attribuir a propriedade; mas sim sómente declarar uma propriedade que já existindo, antes delle deve subsistir independentemente da sua renovação; pois nasce com o uso e só desapparece com o mesmo. Entendeu-se que o deposito, suppondo preexistente a propriedade, tem por fim dar aos terceiros sciencia do uso da marca, e por effeito assegurar-lhe, dando-lhe acção especial, que, sem elle, se não faculta. Aos que tiverem prioridade do uso da marca não registrada, ou com o registro [illegible] por perdas e damnos, nos termos do direito commum. Essa a doutrina corrente. "C'est un point, informa Pouillet, sur lequel tous les commentateurs sont d'accord." O registro serve, assim, para dar garantias especiaes á propriedade, que subsiste sem elle (ou sem a sua renovação); tendo, nesse caso, sómente a protecção devida ao uso notorio da marca. (Carvalho de Mendonça — *Dir. Comm.*, V, n. 321.) A intelligencia da lei que nos serviu de fonte e a solução das serias duvidas que suscitou, mostram como deve resolver-se a questão constante da consulta. A propriedade da marca nasce com o seu uso e não com o registro que da ao mesmo uso a publicidade legal e garantias especiaes. Consequentemente a falta de renovação do registro não faz perder a propriedade, sinão sómente presumir que a marca não continua a ser usada. Tem por fim o pedido de renovação fazer publico o intento de continuar-se no uso da marca e a conveniencia de impedir-se, [illegible] de boa fé por parte de possiveis usurpadores. Processa-se com as mesmas formalidades do decreto n. 16.264, de 1923, artigos 89 e 91, no que lhe forem applicaveis. E' inadmissivel a opposição que o paragrapho unico desse ultimo artigo permitte "áquelles que se julgarem prejudicados com o *registro requerido*". Não se trata mais de requerimento de registro, contra o qual todos os prazos se exgotaram nos primeiros cinco annos. Admittido sem opposição ou não obstante a opposição de terceiros e decorrido o prazo de cinco annos, sem que elles promovam acção de nullidade, ficou definitivamente assegurado, constituindo o uso exclusivo da marca um direito adquirido. O prazo de 15 annos da lei franceza, e da nossa, nella inspirada, todos os *commentadores* mostram que foi estabelecido para facilitar aos terceiros o conhecimento das marcas legalmente protegidas. Eis a lição de Pouillet: "...Pour faciliter les recherches, pour ne laisser aucun prétexte aux contrefacteurs, il a limité à quinze ans les effets du dépôt laissant d'ailleurs au déposant le droit de le renouveller pour une nouvelle période de quinze ans, et, par ces renouvellements successifs, de le perpetuer." No mesmo sentido, citando as leis de varios paizes — Ag. Ramella — *Trat. della propr. ind.*, II, numero 497. Jamais se cogitou de permittir reclamações, findo o prazo legal; muito menos reclamações locantes á legitimidade do uso da marca, e á validade do seu registro, que produziu todos os seus effeitos. A renovação é puro acto de conservação de direitos, tornado publico, para conhecimento dos terceiros. "Mera prorogação do prazo da protecção legal", diz Clovis Bevilaqua — *Soluções Praticas*, II, pag. 284. E, portanto, sem nenhuma duvida ser-lhe indispensavel a publicidade exigida no registro inicial. Outro, porém, é o objectivo dessa publicidade. Não tem por fim revelar a existencia da marca nova; facilitando reclamações contra o seu uso. Dá aos interessados, que a sabiam registrada, conhecimento de que continúa a ser protegido o seu uso exclusivo. Não ha reclamações contra o pedido de renovação, que é o exercicio de um direito estabelecido na lei. Igualmente não se admittem contra o uso legitimo

da marca — outro direito até então inedito com o poder publico, de conforpretende ter a prioridade da marca. Se alguem devia tel-o provado quando se requereu o registro inicial; ou promover a sua nullidade, dentro do prazo de cinco annos para isso marcado na lei. Decorridos todos os prazos legaes não mais se póde admittir reclamação; muito menos no momento em que se exerce o direito, assegurado na lei, de pedir a renovação do registro, que no systema da mesma lei consiste em fazer-se publico o proposito de continuar o uso exclusivo já assegurado nos 15 annos decorridos. Dando, assim, a minha opinião a respeito da renovação do registro das marcas de fabrica, e do seu processo, restituo o processo, e renovo a V. Ex. os protestos da minha perfeita estima e subida consideração. — *Solidonio Leite.*

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.981 — Solicita distribuição de credito na importancia de 3:000$000, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para attender ao pagamento ao Sr. Felippe do Amaral Savaget, inspector de Immigração na cidade de Sant'Anna, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 600$ mensaes.

N. 2.982 — Solicita distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito na importancia de 4:077$419, destinado á attender ao pagamento de Mario Franco da Cruz, contractado para servir como auxiliar do laboratorio de botanica do Jardim Botanico, no periodo de 29 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 800$000 mensaes.

N. 2.983 — Tenho presente o officio da Directoria de Meteorologia communicando a este ministerio haver esse Tribunal, em sessão de 10 de julho ultimo, recusado registro á despeza de 450$000, importancia da conta de Paul J. Christoph Company, proveniente da reforma de uma machina de escrever daquella directoria, sob o fundamento de ter sido o certificado constante da primeira via do empenho assignado pelo mesmo funccionario que fez a declaração da prestação do serviço na respectiva factura.

Já havendo aquella repartição providenciado no sentido de ser a declaração na inclusa factura feita por outro funccionario, estando assim satisfeita a exigencia desse Tribunal, solicita providencias no sentido de ser submettido o assumpto á reconsideração desse instituto.

N. 2.986 — Solicita providencias afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 20:100$, necessario ao pagamento do pessoal mensalista do Serviço Geologico e Mineralogico, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 2.985 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 18:000$, para attender ao pagamento dos contractados do Serviço Geologico e Mineralogico, engenheiros João Alves, Abel Paulo de Oliveira e Pedro Barroso, para servirem como engenheiros ajudantes do serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de

Requerimento despachado

Dia 9 de agosto de 1929

Frei Domingos Carrerot, bispo da Diocese de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, pedindo pagamento da quota de 25:000$, consignada na vigente lei do orçamento, para o custeio da distribuição de ferramentas, etc., aos indios Cherentes e outros do Tocantins, no referido Estado. (D. C. 10.198-1929). — Não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1929

Officios:

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.970 — Em referencia ao officio n. 678, de 27 de julho ultimo, que acompanhou o requerimento do Sr. Gustavo Adolpho Bailly propondo a esse serviço a venda de alguns exemplares do seu trabalho intitulado "Indice Alphabetico da Legislação Brasileira sobre Agricultura, Industria e Commercio", communica que estando o autor obrigado pela vigente lei do orçamento a fornecer gratuitamente a este ministerio quinhentos exemplares do referido trabalho, deveis aguardar a entrega dos mesmos que deverá ser feita opportunamente ao Serviço de Informações.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.171 — Solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria Geral si essa repartição já providenciou sobre o recolhimento aos cofres publicos da importancia relativa ás passagens fornecidas ao medico do Nucleo Colonial "Candido de Abreu", no Estado do Paraná, Abelardo Vieira de Miranda e a que se referiu o officio n. 1.714, de 21 de maio do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Alfadega desta capital:

N. 2.972 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, uma caixa marca M. de A. numero 1, pesando bruto 2.200 kilos, contendo machina agricola para enfardar laranjas, vinda de New York pelo vapor norte-americano "Pan America", consignada a este ministerio e destinada ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.973 — Communica que o Sr. ministro autorizou a acquisição de seis muares e 42 bois, até á quantia de réis 11:000$, para os trabalhos de cooperação no Districto Federal, conforme solicitastes no officio n. 2.048, de 15 de julho proximo passado.

N. 2.976 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir os fungicidas, insecticidas e fertilizantes, até á quantia de 8:000$, conforme solicitates em officio n. 2.047, de 15 de julho proximo passado, uma vez provado que os proponentes são unicos e exclusivos representantes do fabricante nesta capital e que nenhuma outra firma que do mesmo material se abastecer, poderá revendel-o por menor preço.

N. 2.975 — Solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria Geral si essa repartição já providenciou sobre o recolhimento aos cofres publicos da importancia relativa ás passagens fornecidas ao director do 12° Districto, José Coelho Leite e a que se referiu o officio n. 2.032, de 19 de junho do corrente anno.

— Ao Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.976 — Solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria Geral si essa repartição já providenciou sobre o recolhimento aos cofres publicos da importancia relativa ás passagens fornecidas ao director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Santa Catharina, engenheiro Gabriel Alencar de Azambuja e a que se referiu o officio n. 2.283, de 29 de junho do corrente anno.

— Ao Sr. collector das Rendas Federaes em Uberabá, no Estado de Minas Geraes:

N. 2.977 — Transmitte para os effeitos da cobrança do sello a que está sujeito o requerimento da Sociedade do Herd Book Zebú, com séde nessa cidade, pedindo a este ministerio a concessão de um auxilio para a sua reorganização e installação.

— Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 2.978 — Transmitte o requerimento em que o Sr. Julio Boppré solicita o pagamento, por exercicios findos, da importancia a que se julga com direito pela importação de animaes em 1927.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.979 — Em referencia ao officio n. 1.168, de 24 de julho ultimo, encaminhando o requerimento em que o 1° escripturario desse serviço, Luiz Madeira Poppe solicita providencias no sentido de ser pedida reconsideração do acto do Tribunal de Contas que negou registro á despeza de 1:408$ relativo a 176 diarias a que diz ter feito jús, o referido funccionario nos exercicios de 1920 e 1921, communica para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu manter o despacho anteriormente proferido, o qual mandou archivar o processo referente ás citadas diarias.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.980 — Communica que a pedido de abono de ajuda de custo feito pelo engenheiro Pedro Virginio Martins, em requerimento de 9 de maio ultimo, não foi attendido pelo Sr. ministro, conforme despacho de 9 de julho proximo findo.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 2.986 — Em referencia ao officio n. 1.321, de 31 de julho ultimo, que acompanhou o requerimento do Sr. Nicolau Krocer, solicitando o pagamento do auxilio pela construcção de um banheiro carrapaticida em sua fazenda em São Sebastião, no Rio Grande do Sul, communica que ao requerente já foi concedido igual auxilio por avisos n. 553, de 8 de fevereiro de 1919.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.987 — Em relação aos vencimentos do funccionario que tiver mais de oito faltas durante o mez, deve ser applicado o disposto no § 1° do art. 14 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Fica assim attendida a consulta cons-

tante do officio n. 302, de 3 de junho do corrente anno.

Dia 12

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.988 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento dos vencimentos do auxiliar de vigilancia sanitaria desse instituto, Alfredo da Cunha Ferreira, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.989 — Afim de que esta directoria possa providenciar sobre o assumpto constante dos officios ns. 1.220, 2.752, 5.099, 88, 811 e 3.613, respectivamente, de 23 de março de 1927, 7 de julho e 30 de novembro de 1928 e 10 de janeiro, 20 de fevereiro e 15 de julho do corrente anno, torna-se necessario que o escripturario do Patronato Agricola "Rio Branco", Idalino Rosa, recolha á Delegacia Fiscal da Bahia os vencimentos que recebeu como escripturario do Patronato Agricola "Marquez de Abrantes".

N. 2.990 — Em referencia ao officio n. 1.939, de 20 de abril ultimo, encaminhando os requerimentos em que Vinicio Alvim Pereira da Silva e Eurico Bretas, auxiliar e servente da Inspectoria desse serviço, no Estado de Minas Geraes, pedem pagamento, por exercicios findos, das quantias de 3:648$147 e 1:166$451, relativas aos seus salarios de março e dezembro do anno proximo passado, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria si as referidas importancias foram opportunamente empenhadas.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.991 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a acquisição de uma machina de escrever modelo 12 B, pela quantia de 1:450$000, á Casa Pratt, conforme proposta constante do officio n. 615, de 13 de julho ultimo, observadas as formalidades legaes.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.992 — Communica haver o Sr. ministro resolvido indeferir, por falta de apoio legal, o requerimento em que o Dr. Paulo da Rocha Lagôa pede pagamento, durante o tempo em que esteve licenciado, de dous terços da gratificação que percebe como professor da 6ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.993 — Solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria geral o motivo por que essa delegacia fiscal tem negado a concessão de adeantamentos requisitados pelo director da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, para attender ás despezas da referida escola.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 2.994 — Transmitte o requerimento em que José da Silva & Comp. pedem pagamento de uma conta, na importancia de 3:390$400, proveniente de fornecimentos feitos em novembro de 1928, a essa repartição.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.995 — Transmitte o requerimento em que a Companhia Cantareira e Viação Fluminense pede pagamento de duas contas, nas importancias de 275$400 e 30$000, provenientes de passagens e transportes concedidos em 1924 a essa escola.

N. 2.996 — Communica que, de accordo com o que resolveu o Sr. ministro, a despeza com o consumo de energia electrica, no corrente anno, deverá ser levada á conta das repartições que funccionam no edificio desse estabelecimento, ficando desse modo sem effeito o expediente do credito supplementar de 10:000$000, a que se referiu o officio n. 473, de 16 de maio de 1929.

— Sr. inspector da alfandega desta capital:

N. 2.997 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accôrdo com os inclusos documentos, duas caixas marca "E. S. A. M. V. — Ministerio da Agricultura", numeros 1 e 2, pesando bruto 62 kilos, contendo obras de ferro pintado, material corante e vidros para laboratorio de chimica, vindas de Nova York pelo vapor inglez *Vauban*, consinadas á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, repartição deste ministerio, á qual pertencem.

N. 2.998 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, duas caixas marca "E. S. A. M. V. — Ministerio da Agricultura", numeros 7.384|85, pesando bruto 208 kilos, contendo apparelhos physicos e seus accessorios, para laboratorio de chimica, vindas de Nova York pelo vapor norte-americano *Pan America*, consignadas á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, repartição deste ministerio, á qual pertencem.

N. 2.999 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos, seis caixas marca "E. S. A. M. V. — Ministerio da Agricultura", numeros 7.258|60 e 7.274|76, pesando bruto 389 kilos, contendo apparelhos physicos e seus accessorios, para laboratorio de chimica, vindas de Nova York pelo vapor norte-americano *Southern Cross*, consignadas a este ministerio e pertencentes á Escola Superior de Agricultura.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.000 — Tendo sido dirigido por engano a esta directoria geral, restitue o officio n. 323, de 30 de julho ultimo, dessa delegacia fiscal.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 3.001 — Restitue a conta na importancia de 23$290, relativa a um concerto no ramal da rua Itapemirim numero 1, e que acompanhou o officio numero 1.404, de 3 do corrente mez, solicita providencias no sentido de ser a mesma encaminhada á repartição que requisitou o referido concerto.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 3.002 — Em referencia ao officio n. 7.582, de 24 de julho ultimo, que acompanhou a prestação de contas do auxilio concedido a esse conselho para as suas despezas do primeiro semestre do corrente anno, solicita, de ordem do Sr. ministro, a remessa dos recibos referentes aos documentos ns. 37 e 38, visto como os mesmos, constituindo relações de despezas maiores de 100, não poderão ser acceitas como comprobatorias.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1929

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 3.464 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizal-o a vender ao criador registrado Dr. Carlos Inglez de Souza, tres touros e sete novilhos de raça Hollandeza, importados, pelo preço de 3:906$000, cada touro e 2:856$000, cada novilha.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de agosto de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 10	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	398
Arroz, sacco	7.102	28.775
Assucar, sacco	12.783	45.799
Abeito de oliveira, caixa	325	441
Bacalháo, kilo	—	273.820
Banha, kilo	203.473	676.153
Batatas, kilo	804.634	1.403.328
Carne de porco salgada, kilo	5.726	48.591
Carne secca e xarque, fardo	1.473	6.027
Cebolas, kilo	—	141.700
Farinha de mandioca, sacco	1.897	13.797
Farinha de milho, kilo	8.600	11.349
Farinha de trigo, sacco	—	21.500
Feijão, sacco	2.485	15.129
Leite condensado, caixa	—	414
Manteiga, kilo	27.807	120.807
Milho, sacco	2.051	15.368
Peixes conservados, kilo	100	38.010
Polvilho, kilo	7.500	22.875
Sabão, kilo	90	3.915
Sal, kilo	—	5.343.400
Sebo, kilo	87.600	111.606
Tapioca, sacco	33	78
Toucinho, kilo	4.137	32.998
Trigo em grão, kilo	6.070.750	9.329.104

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 13 de agosto de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Franklin George Naylor*, pelo chefe.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Relação dos lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas inscriptos no mez de julho de 1923

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Abelardo Targino da Fonseca	Parahyba	Araruama	Araruna	182	131
2	Abrahão Nascimento	Paraná	Taboy	Taboy	181	600
3	Almiro José Coelho da Rocha	Rio de Janeiro	Belford Roxo	Belford Roxo	179	1.553
4	Anistorio Fresinari	Minas Geraes	Silvinopolis	Carcassú	180	468
5	Antonio Francisco Alves	Alagôas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	388	450
6	Antonio de Freitas Machado	Alagôas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	389	3.500
7	Antonio José da Silva	Rio de Janeiro	Valença	Valença	390	110
8	Antonio Pereira de Carvalho	Sergipe	Itabaiana	S. Paulo	387	150
9	Braz Manzi Italiano	Minas Geraes	Uberaba	Verissimo	143	557
10	Candido de Mello e Silva (Dr.)	Paraná	Tabagy	Tabagy	238	450
11	Candido Martins Borges	Goyaz	Caldas Novas	Burity Alegre	237	2.300
12	Claudino da Costa Ramos	Parahyba	Soledade	Soledade	236	650
13	Demerval Henrique Passanha	Rio de Janeiro	S. João da Barra	S. Francisco de Paula de Cacimbas	127	500
14	Deoclides Barretto de Araujo	Bahia	Mundo Novo	Castro Alves	128	1.000
15	Diogo Mendes	Santa Catharina	Cruzeiro	Bom Retiro K. 527	125	284
16	Egberto Rodrigues da Costa	Minas Geraes	Ibiracy	Franca	177	120
17	Elpidio Nery da Fonseca	Alagôas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	179	440
18	Erasmo Felippe da Rocha	Piauhy	União	União	181	279
19	Eurico Jacques Dornelles	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	180	3.850
20	Euzebio Baptista Rosas	Paraná	Ponta Grossa	Ponta Grossa	178	460
21	Felisberto Francisco Gil	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Paula de Cima da Serra	Caxias	181	250
22	Felippe Reiser	Santa Catharina	Itajahy	Rua Blumenau, Itajahy	183	22
23	Firmino Francisco de Medeiros	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Paula	Caxias	182	521
24	Francisco Antonio Gomes da Costa	Rio Grande do Sul	Pelotas	Pelotas	295	1.603
25	Francisco Firmino Alves Macedo	Parahyba	Araruna	Araruna	296	126
26	Francisco José dos Santos	Sergipe	S. Paulo	S. Paulo	297	140
27	Francisco Romualdo Barreto	Sergipe	S. Paulo	S. Paulo	298	650
28	Gabriel Ribeiro Sobrinho	São Paulo	Lorena	Lorena	111	200
29	Geraldino Caetano da Fraga	Rio de Janeiro	Santa Thereza	Andrade Pinto	108	
30	Geraldino Caetano da Fraga	Rio de Janeiro	Vassouras	Estação Avellar	109	250
31	Gervasio Paulino da Costa Silva	Piauhy	Maratahoan	Maratahoan	110	556
32	João Paulo Hoffmann	Rio Grande do Sul	Bom Jesus	Caxias	67	600
33	Joaquim Damasceno Sampaio Filho	Bahia	Mundo Novo	França	226	200
34	Joaquim Vieira de Faria	Minas Geraes	Formiga	S. Miguel	227	1.800
35	José Lemgruber	Rio de Janeiro	S. Sebastião do Alto	Estação de Macuco	286	255
36	José Bezerra Filho	Sergipe	S. Paulo	S. Paulo	287	300
37	José Soares Pinto (padre)	Alagôas	Pão de Assucar	Pão de Assuca	288	1.100
38	José Soares da Silva Pinto Junior	São Paulo	Lorena	Lorena	285	155
39	Juarez Pereira Regó & Irmãos	Rio Grande do Sul	Rio Pardo	Rio Pardo	176	200
40	Jordano Dal Bianco	Rio Grande do Sul	Guaporé	Guaporé	175	550
41	Jacob Corso	Rio Grande do Norte	Guaporé	Guaporé	174	200
42	Luiz de Almeida Silveira	São Paulo	Itú	Estação de Itupeva	97	120
43	Luiz Dias de Lima	Goyaz	Pouso Alto	Morrinhos	98	40
44	Luiz Guedes de Carvalho	Parahyba	Guarabira e Sapé	Sapé	99	240
45	Luiz Innocencio Vieira	Alagôas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	101	220
47	Luiz Machado de Andrade (Dr.)	Alagôas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	102	500
48	Luiz Ribeiro da Costa	Goyaz	Morrinhos	Morrinhos	100	260
49	Manoel Duarte	Alagôas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	364	950
50	Manoel Eugenio de Oliveira Soares	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Paula	S. Francisco de Paula	363	800
51	Manoel Ferreira Nery	Piauhy	União	União	367	200

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
52	Manoel Pastor da Veiga	Alagoas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	365	2.050
53	Manoel Rodrigues Correia	Alagoas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	366	303
54	Maria da Conceição do Rego (D.)	Pernambuco	Recife	C. Postal 237 — Recife	241	600
55	Maria Custodia Vieira (D.)	Alagoas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	245	220
56	Maria Ferreira de Castilhos (D.)	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Paula de Cima da Serra	Caxias	238	2.000
57	Maria Jesuina Soares Pinto (D.)	Alagoas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	242	300
58	Maria Rosa dos Anjos (D.)	Alagoas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	243	1.020
59	Messias José Teixeira	Minas Geraes	Silvianapolis	Silvianapolis	240	62
60	Maria Martins Santos (D.)	Sergipe	São Paulo	São Paulo	246	200
61	Mario Goelzer	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Passo Fundo	239	168
62	Mathias Pires de Carvalho	Alagoas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	244	1.100
63	Nestor Contreiras Rodrigues (Dr.)	Rio de Janeiro	Rezende	Rezende	51	337
64	Nestor Sampaio de Quadros	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Pinheiro Marcado	52	800
65	Nouredim de Quadros	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Passo Fundo	50	270
66	Octacilio Xavier da Rocha	Rio Grande do Sul	Val de Serra	Val de Serra	136	1.500
67	Odilon Ferreira Leite	São Paulo	Santa Maria	Lorena	138	420
68	Olympio Ferreira Leite (Coronel)	São Paulo	Lorena	Lorena	137	400
69	Ortilio Pinto de Almeida	São Paulo	Lorena	Bofete	135	500
70	Osorio da Rosa Madruga	Santa Catharina	Lages	Lages	120	370
71	Ovidio Nogueira	Minas Geraes	Araguary	Estação Stevenson	134	120
72	Ruy Marinho Falcão	Parahyba	Pilar	Pilar	124	424
73	Rosalvo Damasceno Ribeiro	Alagoas	Pão de Assucar	Pão de Assucar	123	2.050
74	Targino Frausino Pereira	Gayaz	Corumbahyba	Corumbahyba	94	350
75	Tiburtino Baptista Paleto	Parahyba	S. José de Piranhos, Misericordia e Conceição	Bonito de Santa Fé	79	290
76	Theotonio Pereira de Rezende	Minas Geraes	Araguary	Araguary	93	250
77	Severo Sampaio de Quadros	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Pinheiro Marcado	223	330
78	Successão Jacob Anansini	Rio Grande do Sul	Bagé 8º Districto	Bagé	202	100
79	Virgilio Moura	Santa Catharina	Florianopolis	Hotel Moura, Florianopolis	120	100
80	Viuva Pedro Chermont & Filhos	Pará	Chaves (Ilha do Marajó)	Avenida Nazareth n. 67 B — Belém	121	10.600

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1929

Granado & Comp. (tres requerimentos), Antonio Zonetti (dous requerimentos), Veldown Company, Inc., Soares & Comp., M. Leite & Comp., Miguel Russo, Adolpho Serson, Dirceu Ribeiro de Lacerda, Alvaro de Mello Barros, E. Vella, A. Santos, Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado S. A., Willy Berz, Société Française Cinéchromatique Procédés R. Berthon, Cassiano Ferreira de Assis, Mario de Oliveira Brandão, Dr. Argemiro Couto de Barros e Giacomo Bosisio, Companhia America Fabril, e Arthur Simão de Souza. — Lavre-se o termo.

Feliciano Falcão (quatro requerimentos), e Gumercindo Vasquez. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Mandredi Palumbo Vargas. — Concedo o prazo, lavre-se o termo e substitua os desenhos.

Crucible Steel Company of America (opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 14.474, pela S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo), Henrique E. N. Santos (opposição ao pedido de registro de marca depositado sob n. 14.498, pela firma doutor Raul Leite & Comp.), Fialhos Piana (dous requerimentos), M. A. Silva Graça, Luiz da Cunha Vieira, Companhia de Charutos Danemann, Dr. Nelson de Moura Brasil do Amaral, Arnaldo Labatut Simões, Jarcillo Fabião & Companhia, V. Maciel & Comp., The Duophone And Unbreakable Record Company, Limited, Fred G. Clark, Inc., Marques Sampaio & Comp. — Junte-se ao processo.

Companhia Antarctica Paulista (cinco requerimentos). — Dê-se certidão e authentique-se.

Moacyr de Carvalho (dous requerimentos), José Soares Franco, Braulio Cordeiro, Antonio Vianna & Co., F. Curty & Santos Ltda., Moura Wilson & Co., Nelson de Almeida, J. Rademaker, Emilio de Macedo. — Dê-se certidão.

Eridano Esteves. — Archive-se.

Luiz da Cunha Vieira (dous requerimentos), A. Gnocchi, Julio Marques da Silva e J. Ed. Murray. — Dê-se vista.

A. Gnocchi (tres requerimentos). — De accôrdo com a praxe adoptada, dê-se vista da opposição.

Achille Brioschi & Co. — Restitua-se mediante recibo.

Petrarca Bacchi. — Preliminarmente apresente o requerente procuração.

The General Engineering & Investment Company Limited. — Compareça a esta directoria para esclarecimentos.

Georg Alexander Krause, e Alberto Lagli. — Preste esclarecimentos.

Pedidos de registro de marcas:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico).

Bento Coelho & Filho, da marca "Pharmacia Coelho", para a classe 3. — Renove-se o registro.

Companhia Souza Cruz, da marca "Caporal Especial", para artigos da classe 44. — Renove-se o registro.

Companhia Souza Cruz, da marca "Cinco Pontas", para a classe 44. — Renove-se o registro.

Carvalho Rocha & Comp., da marca "Ancora", para a classe 41. — Renove-se o registro.

Companhia Souza Cruz, da marca "Fumo Persan", para a classe 44. — Renove-se o registro.

Almeida Cardoso & Comp., da marca "Sanatosse", para a classe 3. — Registre-se.

Rossini Albernaz e Dr. Luiz de Brito, da marca "Opotrical", para a classe 3. — Registre-se.

Almeida Cardoso & Comp., da marca "Hemorrhoidina", para a classe 3. — Registre-se.

RECTIFICAÇÃO

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 7.115, de 22 de julho de 1929, foi depositado por Karl Frederik Theodor Oppegaard, e não como sahiu publicado no "Diario Official" de 24 de julho de 1929.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de "um preparado saponaceo para limpeza em geral", para que pede privilegio Arthur Simão de Souza (deposito numero 7.231, de 13 de agosto de 1929):

Pontos caracteristicos de "um preparado saponaceo denominado "Celina", para limpeza em geral", hygiene e salubridade dos predios, moradias, navios, vehiculos, limpeza e brilho de metaes, marmores, vidros; porcellanas, crystaes, talheres, baterias de cosinha, lavagem e limpeza de roupas, vestuarios, remoção de tintas, sujos, nódoas, manchas, graxas, oleos e odores; limpeza e brilho nas pinturas de verniz e polimento (moveis, automoveis e semelhantes); extincção de insectos, parasitas do corpo humano e dos animaes domesticos; extincção de parasitas da madeira, fócos, pias sanitarias e estabulos, brilho nas unhas, limpeza dos dentes; producção de brilho nos metaes; producção de brilho no "Flandre" igual ao nickel; evita a oxydação e ferrugem nos metaes; tira as manchas, tintas e sujo rapidamente sem necessitar esfregar ou outros processos rotineiros.

Este preparado póde ser feito em massa, liquido ou pó, e ainda em tablettes, servindo para os fins ennunciados e deverá ser usado de accôrdo com as instrucções do modo de usar.

Este preparado não contem pomes, acidos, pós de tijolo e outros ingredientes nocivos á saude, epiderme ou objectos onde seja empregado, não causa damnos, pelo contrario beneficia o corpo ou objecto onde seja empregado.

Este preparado não ataca a epiderme, gengiva; não o arranha nem risca os objectos que sejam de metal, vidro e semelhantes; não destróe os tecidos.

Exterminа as coceiras; brotoejas, frieiras, callos com o uso continuo. Mantem a completa limpeza e hygiene nos logares, objectos ou corpos onde seja empregado.

Usado no banho, tem o poder revigorante e tonificante dos nervos, mantendo a pelle fresca e com maciez assetinada.

Para a limpeza das mãos é o mais completo desinfectante, limpa os sujos e mantem a maciez e suavidade agradabilissima.

Remove o sujo ou tinta por muito entranhado que esteja com rapidez instantanea, sómente com o auxilio da agua.

Este preparado é composto de uma base saponacea de carbonato de potassa, entrando na sua composição um vegetal que tem a propriedade de dar brilho, limpar e polir.

Na composição deste preparado é empregado um ingrediante retirado do ar atmospherico, para augmentar as forças e propriedades do vegetal e outros componentes.

Um outro ingrediente distilado de vegetaes, torna este preparado de grande efficiencia, completando o seu preparo.

O caracteristico principal é a rapidez instantanea com que remove os sujos, sem affectar ou estragar os objectos e corpos em que seja applicado, effectuando esta remoção rapida, sómente com o auxilio da agua pura.

Póde ser applicado com escova, panno, flanella, esponja e até a propria mão ou dedo e o resultado será sempre satisfactoria.

Produz brilho inegualavel nos metaes, pinturas de verniz e lacqueados.

Pontos caracteristicos da invenção de "um methodo aperfeiçoado de marcar tecidos de qualquer especie", para a qual pediu privilegio a Companhia America Fabril (deposito n. 7.232, de 13 de agosto de 1929):

1º, um methodo aperfeiçoado de marcar tecidos de qualquer especie, quer sejam tapados, como os pannos de algodão, lã, sêda e outras fibras, quer abertos, como os tecidos de malha feitos com essas fibras, methodo esse que consiste em preparar-se uma tira ou folha de papel fino, impermeavel, revestindo-a, em uma face, de uma leve camada de cêra, ou substancia semelhante que amolleça e se torne adherente pela acção do calor e de pressão a qualquer superficie, a que fôr a tira ou folha applicada, imprimindo-se em negativo essa camada, por meio de um carimbo ou rolo impressor, provido de tinta metallica, côr de ouro ou de prata, ou interpondo-se entre o carimbo ou rolo impressor e a dita camada uma pellicula metallica, quaesquer dizeres desejados, de modo que assentando-se a tira ou folha na face de um tecido, com a face impressa della em contacto com a do tecido e applicando-se á face externa da tira ou folha um ferro ou rolo quente, sob pressão, sejam os dizeres ou desenhos transferido para a superficie do tecido, em positivo e podendo o dito methodo ser utilizado em marcar a curela ou o rosto de peças de panno ou qualquer parte de artigos de malha, substancialmente como aqui descripto;

2º, o methodo aperfeiçoado de marcar tecidos de qualquer especie reivindicado em 1, substancialmente como aqui descripto, com referencia ao desenho annexo;

3º, como artigo de manufactura, as tiras ou folhas, para marcar tecidos de qualquer especie, preparadas, enroladas em carreteis ou bobinas, conjunctamente com uma tira protectora de papel ou soltas e protegidas por folhas de papel na face impressa e adaptadas a serem utilizadas, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo de segurança para combustores de oleo alimenticios por gravidade (baixa pressão), e com tiragem forçada", para a qual pediram privilegio o Dr. Argemino Couto de Barros e Giacomo Bosisio (deposito n. 7.233, de 13 de agosto de 1929):

1º, um dispositivo de segurança para combustores de oleo alimentados por gravidade (baixa pressão), e com tiragem forçada, o qual consiste em meios, de tornar o supprimento de oleo ao combustor dependente do funccionamento do insuflador de ar no dito combustor, cessando esse supprimento, logo que deixar de funccionar o dito insuflador;

2º, o dispositivo de segurança reivindicado em 1, no qual os meios de tornar o supprimento de oleo ao combustor dependente do funccionamento do insuflador consistem em um registro intercalado na canalização de oleo, accionado por meio da corrente electrica, motora do insuflador, de modo que, funccionando o insuflador, o registro dê livre passagem ao oleo para o combustor e parando o insuflador, devido á interrupção de corrente, o registro córte automaticamente esse supprimento;

3º, uma fórma de execução do dispositivo de segurança reivindicado em 1 e 2, no qual o registro é accionado por meio de um contrapeso suspenso de uma alavanca dupla, que é mantida na posição de conservar o registro aberto por meio de outra alavanca mantida, por sua vez, em posição por uma placa que é attrahida por um relevador ligado á corrente que acciona o insuflador, de modo que, interrompendo-se a corrente, desça o contrapeso, fechando o registro, substancialmente como aqui descripto;

4º, como artigo de manufactura, os dispositivos de segurança para combustores de oleo alimentados por gravidade (baixa pressão), e com tiragem forçada, construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo systema de Retensor conjugado a um Tirante que denomina Retensor-Bitola Scorpion", para que pede privilegio Mario de Oliveira Brandão (deposito numero 7.234, de 13 de agosto de 1929):

1, um novo systema conjugado em uma só peça um Retensor e um Tirante;

2, se comporá este novo apparelho de duas chapas de ferro tendo nos 2/3 (dous terços) de sua parte superior a fórma do perfil do trilho pelo lado lateral interno do mesmo, curvando-se o seu final (um terço) para baixo do trilho; na parte superior de cada chapa terá um furo; estas chapas ficam collocadas na parte lateral interna dos trilhos, attingindo a sua parte inferior o dormente ao qual ficará encostada pela sua parte longitudinal recta; o tirante de ferro redondo completará o apparelho, o qual está ajustado por meio de quatro arruellas de molá e quatro porcas, aos trilhos referidos;

3, o novo Retensor-Bitola Scorpion, terá como foi dito no ponto 2, em parte a fórma do perfil dos trilhos, podendo contudo variar este feitio e fórma e ser construido de qualquer metal, sem alterar a conjugação do Tirante e do Retensor em uma só peça.

Pontos caracteristicos de "um collector de detritos, proprio para lavatorios, banheiros e pias, denominado Tupy", para que pede privilegio de invenção Cassiano Ferreira de Assis (deposito n. 7.235, de 13 de agosto de 1929):

1, um de metal, fórma espherica ou

tronco conica, para pias, lavatorios e banheiros;

II, um collector de metal, como em I, com uma separação ao meio;

III, um collector de metal, como em I e II, com um tubo de sahida para ser adaptado ao cano de esgotos;

IV, um collector de metal como em I a III, para ser collocado ás pias, banheiros e lavatorios, sem ligação directa com elles;

V, um collector de metal, como em I a IV, que póde ser auxilio de ferramenta;

VI, finalmente um collector de metal, como em I a V, que serve tambem de obturador de gazes.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos na reproducção por contacto das pelliculas estampadas para cinematographia em côres, para a qual pediu privilegio a Société Française Cinechromatique Procédés R. Berthon (deposito n. 7.236, de 13 de agosto de 1929):

1°, um processo para realizar praticamente a reproducção por contacto das pelliculas estampadas que servem para a cinematographia em côres, que consiste essencialmente em manter as duas pelliculas estampadas, estampagem contra estampagem, sem penetração das saliencias de uma estampagem nas cavidades da outra estampagem;

2°, para realizar o processo segundo 1:

a) no caso de pelliculas estampadas em linhas parallelas, uma obliquidade dada ás linhas de estampagem de uma das pelliculas em relação ás linhas de estampagem de uma outra pellicula, seja pela posição dada a uma das pelliculas em relação á outra, seja pela direcção das linhas da outra pellicula, e neste caso as duas pelliculas podem ficar parallelas uma á outra durante a tiragem;

b) a intercalação entre as duas pelliculas de uma simples folha ou lamina transparente de faces parallelas."

Pontos caracteristicos da invenção de "installação para o cultivo das yucatéas para a obtenção de suas fibras", para que pede privilegio Willy Berz (deposito n. 7.237, de 13 de agosto de 1929):

1, installação para o cultivo de yucatéas e obtenção de suas fibras, caracterizada pelo facto de servir como canteiros das plantas uns amontoados de terra acondicionados para o cultivo ou elevações de terra continuas em fórma de collinas ou de caixas de tal altura, que os rhizomas fiquem subtrahidos á humidade estagnada e se podem formar folhas tanto para cima como para os lados, repontando das paredes lateraes das elevações de terra e estendendo-se para fóra das mesmas;

2, installação conforme o ponto 1, caracterizada pelo facto de que a altura dos amontoados de terra (a) tem de 60 a 100 cm., medindo a distancia entre seus centros de 150 a 200 centimetros;

3, installação conforme o ponto 1, caracterizada pelo facto de que os grãos de semente, que servem para o cultivo das plantas, são postos em germinação temporaria a uma temperatura de 18 a 25° Celsius, depositando-os sobre uns canaes em pequenas cubas de vidro illuminados e cobertos por uma chapa de vidro e que se enchem de agua até quasi á altura dos canaes;

4, installação conforme o ponto 3, caracterizada pelo facto de que os canaes para o depositamento das sementes estão construidos por pequenos tubos de vidro dispostos uns ao lado dos outros no fundo da cuba e immersos em agua.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos na formação dos cascos de navios", para que pede privilegio Mandredi Palumbo Vargas (deposito numero 7.238, de 13 de agosto de 1929):

1°, melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos na formação dos cascos de navios", que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo 4.950, de 23 de março de 1928, caracterisados pelo facto da geratriz de cada reintrancia ou excavação ser constituida por uma linha recta, ou então composta por linhas rectas e curvas;

2°, um navio como no ponto caracteristico 1, no qual as reintrancias ou excavações estão inteiramente abaixo da linha d'agua;

3°, um navio como no ponto caracteristico 1, no qual as reintrancias ou excavações se prolongam abaixo da linha d'agua até um ponto acima da linha d'agua onde está situada a saliencia lateral maxima resultante da excavação;

4°, um navio como nos pontos caracteristicos precedentes, caracterisado pelo facto das barquinhas nas quaes funccionam os veios dos propulsores serem independentes ou unidas ao corpo do casco, estando situadas numa posição angular qualquer com o casco, por exemplo verticalmente, obliquamente ou horizontalmente;

5°, um navio como em cada um dos pontos caracteristicos precedentes, no qual o casco converge perto das duas extremidades para as partes comprehendida sentre os recortes e, caso se deseje, tambem para as partes acima das reintrancias;

6°, um navio como nos pontos caracteristicos precedentes, tendo, além dos propulsores sustentados por veios montados com chumaceiras nas barquinhas, o propulsor ou propulsores usuaes posteriores commandados pelo veio motor principal que está dentro do casco;

7°, um navio de propulsor de helice, como em cada um dos pontos caracteristicos precedentes, essencialmente como o descripto e representado nos desenhos annexos.

O requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Italia, em 14 de agosto de 1928, sob n. 7.444.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufactura de Fumos "Veado", destinada a artigos das classes 44 e 46 (deposito numero 15.061, de 13 de agosto de 1929):

Consiste em um rectangulo sobre cujo fundo se destaca ao centro uma ellipse, tendo varios desenhos, dentro da qual sobresahe a palavra caracteristica "Majestic", seguida de "cigarrettes", e uma corôa de fantasia.

A marca já é propriedade desta Companhia, tendo sido registrada em 28 de setembro de 1914, sob n. 9.062, a qual póde variar em côres e dimensões, e serve para distinguir fumo em folha, em corda ou em rôlo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados, cigarrilhos de palha e artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquilhas, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsas para fumo, esqueiros, residuos de fumo e rapé, palhas para cigarros e papel para cigarros em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros e charutos, na classe 44, phosphoros de cêra, de madeira, de papel e quaesquer substancias fibrosas ou não, na classe 46, da fabricação e commercio da depositante, podendo ser usada em rotulos impressos e propaganda.

Descripção da marca para que pediram registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 15.062, de 13 de agosto de 1929):

Consiste no nome caracteristico "Calcithina" entre aspas e seguido dos dizeres: Granado & Comp. — Rio de Janeiro, empregado este preparado como reconstituinte e tonico nos casos em geral de depauperamento do organismo humano, reivindicando os supplicantes o direito desse nome como de sua inteira propriedade.

A marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer côr, será applicada em vidros com o respectivo producto, devidamente acondicionado, para bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico e está comprehendida na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe n. 3, (deposito n. 15.063, de 13 de agosto de 1929):

Consiste do nome caracteristico "Uridina" entre aspas e seguido dos dizeres: Granado & Cia. — Rio de Janeiro, empregado este preparado como diuretico, reivindicando os supplicantes o direito desse nome como de sua inteira propriedade.

A marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer côr, será applicada em vidros com o preparado respectivo, devidamente acondicionado, para bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico e está comprehendido na classe n. 3.

Descripção da marca para que pediram registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe n. 3, (deposito n. 15.064, de 13 de agosto de 1929):

Consiste no nome caracteristico "Zymolactol" entre aspas e seguido dos dizeres: Granado & Cia. — Rio de Janeiro, destinado como preparado para affecções gastricas, intestinaes e dermatoses diversas, reivindicando os supplicantes o direito desse nome como de sua exclusiva propriedade.

A marca que será usada em papel e tintas de toda e qualquer côr, será applicada em vidros ou outros quaesquer acondicionamentos afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico e está comprehendida na classe numero 3.

Descripção da marca para que pediu registro A. Santos, destinada a artigos

das classes 32, 35, 36, 37, 39, 48, 50 *e*, *h*, *j* (deposito n. 15.065, de 13 de agosto de 1929):

Consiste na denominação caracteristica "Casa Chanel" margeada, por uma cetra; vendo-se á esquerda um losango, dentro do qual se vê a figura de uma mulher elegantemente vestida, laçada por uma das pernas, pela haste superior da lettra *c*, inicial da palavra casa.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir fazendas e tecidos de lã ou de pello, bolsas, carteiras, cintos, pelles, meias, sandalhas, ligas, luvas, chales, kotex; maillots-costumes em lã, seda e algodão, roupões, capas, confecções, lenços, pyjamas, kimonos, roupas brancas para uso pessoal e de cama e mesa, calçados de borracha, capas, toucas, bichos e fantasias de borracha para praia de banhos, perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabello e sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabello, sombrinhas e tompouce, bijouteria, echarpes, leques, flores, cestas para costura, applicações, mascottes para automoveis (bonecos, bichos, silhuetas), fantasias para presentes, em louças, massas e bonecas em feltro, botões, comprehendidos nas classes 32, 35, 36, 37, 39, 48 e 50 lettras *e*, *h* e *j*.

Descripção da marca para que pediu registro E. Vella, destinada a artigos da classe n. 3, (deposito n. 15.066, de 13 de agosto de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Citepatina", acompanhada do nome "E. Vella" e das palavras "Rio de Janeiro", dispostas sobre um duplo traço horizontal

A marca, que póde variar em typos de lettras, côres e dimensões serve para distinguir um producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, incluido na classe n. 3, do commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Alvaro de Mello Barros, destinada a artigos da classe n. 16 (deposito n. 15.061, de 13 de agosto de 1929):

Consiste na palavra de fantasia "Metaltekt" disposta entre aspas e sublinhada.

Esta marca, que póde variar em typos de lettras, côres e dimensões, serve para distinguir artefactos de substancias mineraes e outras para construcção ou decoração, incluidas na classe n. 16, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Dirceu Ribeiro de Lacerda, destinada a artigos da classe n. 3, (deposito n. 15.068, de 13 de agosto de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Electroplasma", acompanhada do nome "Dirceu Ribeiro de Lacerda" e das palavras "Rio de Janeiro".

A marca, que póde variar em typos de lettras, côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico incluido na classe n. 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Zonetti, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 15.069, de 13 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo de formato rectangular, e no mesmo um quadro com os vertices arredondados, vendo-se em um canto a figura de um leão levantado nas patas deanteiras sobre um barril, e os dizeres: "Cerveja — Branca crystalina", ambas em letras de fórma, sombreadas, estas que representam a denominação da marca escriptas descrevendo uma curva, vendo-se a seguir um ramo de lupulo e folhas de cevada. Em uma faixa que atravessa horizontalmente o quadro, os dizeres: "A Soberana das Cervejas", e a seguir, os dizeres horizontalmente sobrepostos: "Cervejaria Noroeste — Antonio Zonetti — Araçatuba — Est. S. Paulo."

A marca, que póde variar de côres e dimensões, foi instituida e adoptada para distinguir cerveja de fabricação e commercio do requerente, incluida na classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Zonetti, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 15.070, de 13 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo de formato rectangular, e no mesmo um quadro com os vertices arredondados, vendo-se em um canto a figura de um leão levantado nas patas deanteiras sobre um barril. No alto, escripta horizontalmente, a palavra: "Cerveja", e atravessando obliquamente o quadro, a denominação da marca: "Preta Ebano", em lettras de fórma, sombreadas, misturando-se com ramos de lupulo e cevada. Em uma faixa branca, atravessada no mesmo sentido, leem-se os dizeres: "A melhor das pretinhas". Abaixo, em arco: "Cervejaria Noroeste" e á seguir: "Antonio Zonetti — Araçatuba — Est. S. Paulo".

A marca, que póde variar em côres e dimensões, foi instituida e adoptada para distinguir cerveja de fabricação e commercio do requerente, incluida na classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro Adolpho Serson, destinada a artigos das classes 41, 42, 43, 44, 46, 50-j (deposito n. 15.071, de 13 de agosto de 1929):

Consiste nos dizeres: "Casa Odessa", esta, que representa a denominação caracteristica da marca, escripta entre aspas.

A marca, que poderá variar em côres, typos e dimensões, servirá para distinguir os artigos e productos do requerente, incluidos nas classes 41, 42, 43, 44, 46, 50-j, e será empregada em impressos, papeis de escriptorio, faturas, taboletas, lettreiros, reclames, e na propaganda em geral, adaptada ao seu commercio.

Descripção da marca para que pediu registro Miguel Russo, destinada a artigos das classes 2, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50-J (deposito n. 15.072, de 13 de agosto de 1929):

Consiste do nome patronimico do requerente dentro de um losango emoldurado, com margem, disposto com maior desenvolvimento no sentido horizontal.

A marca "Russo, que póde variar de côres e dimensões, servirá para distinguir varios artigos e productos de sua industria, incluidos nas classes 2, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50-J, e poderá ser empregada em etiquetas, impressos, papeis de escriptorio, reclames.

Descripção da marca para que pediram registro M. Leite & Comp., destinada a artigos da classe 6 (deposito numero 15.073, de 13 de agosto de 1929):

Consiste na representação de um pharol sobre um rochedo, dous fachos de luz que se projectam do pharol, em sentido horizontal, um para a esquerda e outro para a direita, e acima, escripta em arco, a palavra "Pharol", em caracteres maiusculos. O conjunto se acha inscripto dentro de um circulo.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir enxadas, foices, enxadões, machados e demais ferramentas incluidas na classe 6, do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Soares & Comp., destinada a artigos da classe 46 (deposito numero 15.074, de 13 de agosto de 1929):

Consiste em um rótulo de forma rectangular composto de dous filetes, lendo-se na parte superior, á direita, os dizeres "Saponemba", na parte inferior esquerda, os dizeres "Industria Nacional", no sentido diagonal, cortando o rotulo de extremo a extremo, uma faixa, onde se encontram os vocabulos caracteristicos "Raio Soares", sendo a palavra "Soares" o nome de um dos socios da firma requerente; lateralmente á faixa referida, vêem-se linhas quebradas formando a figura de uma centelha electrica.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, servirá para distinguir um saponaceo de seu fabrico e commercio incluido na classe 46, e tambem será usada em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediu registro Feliciano Falcão, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.075, de 13 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo quasi quadrangular, tendo á vinheta os angulos curvos e com os seguintes dizeres: Laboratorio Geyer e Limitada Saludan. Cada Emp. contém: cholesterina e camphora — Lecithina. Uso: uma por dia. Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

A palavra Saludan deverá ser de côr rosea.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir Saludan, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Feliciano Falcão, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.076, de 13 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, com a vinheta na extremidade superior, de angulos curvos e contendo os seguintes dizeres: Laboratorio Geyer Limitada. Elixir depurativo Arseptan; cada colher contém: 0.004 de biodetohy e 0,001 de arseniato Na, dóse: 2 a 6 colheres por dia. Porto Alegre — Rio G. do Sul.

A palavra "Arseptan" é inclinada e rosea.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir "Arseptan" incluindo na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Feliciano Falcão, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.077, de 13 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, cuja vinheta no extremidade superior é de angulos curvos. Encerra, na parte superior, os seguintes dizeres: Labora-

torio Geyer Limitada, e logo abaixo as palavras "Elixir Tonico", seguindo o [illegible] caracteres roseos. Deverá encerrar o [illegible] das drogas que contém: acido arsenicoglycerophosphatos, arrhenol e kola, e a dose 2 a 4 colheres ao a moço e jantar. Logo após, a cidade e o Estado onde é fabricado: Porto Alegre — Rio G. do Sul.

A palavra Limitada deverá ser sublinhada.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir "Toimasan", incluindo na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Kellolem Falcão destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 15.078 de 13 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular e de bijuteria curva na parte superior encerrando os seguintes dizeres: Laboratorio Geyer Limitada. Algina Especifico da Dôr. Dose de 4 a 6 cálices de cafe por dia. Porto Alegre — Rio G. do Sul.

A palavra Algina deve ser em côr roseo.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir o preparado Algina, incluindo na classe 5.

Descripção da marca para que pediu registro Yoldown Company Inc., destinada a artigos da classe 10 (deposito numero 15.079, de 13 de agosto de 1929):

Consiste essencialmente na palavra caracteristica "Yoldown".

A marca, que póde variar em typos de lettras, côres e dimensões, serve para distinguir ataduras para estancamento classe 10, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Gumercindo Vasquez, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 15.080, de 13 de agosto de 1929):

Consiste nos dizeres caracteristicos — "Hotel Estação" — sublinhados por um traço, lendo-se na parte inferior — Privilegiado.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, serve para distinguir artigos do commercio do depositante, incluidos nas classes 41, 42 e 43, substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento — vinhos, bebidas e liquidos fermentados — aguas mineraes e gazosas, naturaes e artificiaes, inclusive refrescos, podendo tambem ser usada em todos os seus impressos, tabolétas e volantes.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "um processo para a obtenção de combinações diazo aminadas", para o qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie e Aktiengesellschaft (deposito numero 7.183, de 4 de agosto de 1929):

Segundo melhoramento introduzido na invenção de "um processo para a obtenção de combinações diazoaminadas", depositada sob o n. 6.999, em 4 de julho de 1929, caracterizado pelo facto de dar agir neste caso combinações de azoyas sobre os systemas multinucleos de aminas primarias soluveis em agua, os quaes, devido á posição dos substituintes em relação ao grupo amino, não se prestam mais para a formação de materias corantes azoicas.

(*) Descripção da marca para que pediram registro Weskott & Cia. "A Chimica Industrial Bayer-Meister-Lucius" destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.895, de 21 de julho de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular destinado a ser applicado na parte cylindrica do tubo que contém vinte comprimidos do preparado pharmaceutico conhecido pela marca registrada "Cafiaspirina", sendo a seguinte a sua descripção: o rotulo é contornado por um largo traço saindo no sentido vertical dividido por um traço fino em um campo central de grandes dimensões e dous campos lateraes de pequenas dimensões, trazendo estes dous ultimos respectivamente, á esquerda em tres regras, os dizeres: "Modo de emprego": "Segundo o prospecto" que acompanha cada tubo" á direita, em tres regras, os dizeres "as marcas "Aspirina" e "Cafiaspirina" são registradas"; o referido grande campo central está, em sentido horizontal, subdividido em tres campos: um superior, um central e um inferior; no campo superior guarnecido lateralmente de traços lêm-se, em tres regras, os dizeres: "Cafiaspirina", em forma um pouca arqueada, envolvendo o "C" e "S" que lhe segue; "20 comprimidos de" e "05 gr. "Aspirina" 0.05 gr. cafeina"; o campo central em parte ladeado por extensões [illegible] parte separado dos outros por traços e ornatos de fantasia, encontrando-se na parte superior abahulada a marca da fabrica já registrada que consiste na palavra "Bayer" em cruz dentro de um circulo, ladeada, á direita e á esquerda, respectivamente das palavras "Marca" e "Registrada"; logo abaixo lêm-se em tres regras os dizeres: "Indicações: Rheumatismo, Influenza, Resfriamentos" "Dor de cabeça, e de dentes, Nevralgias, Intoxicações" e "pelo alcool, Colicas menstruaes, etc."; e, finalmente, o terceiro campo apresenta em duas regras os dizeres: Fabricado segundo formula original da I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Leverkusen (Allemanha)" e "pela A. Chimica Industrial "Bayer-Meister-Lucius", Weskott & Comp., Rio de Janeiro. Classe 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 14 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.857 — Accusa recebido seu officio n. 1.386, com processo.

— Ao Sr. Conselheiro Oscar Luiz J. Le Coeur de Oliveira:

N. 7.856 — Remetteu o processo numero C. S. C. I. R 730, para relatar.

— Ao Sr. Pedro Vergnu de Abreu:

N. 7.855 — Accusa recebido seu officio n. 137. D., communicando haver reassumido o posto de inspector de seguros, a 5 do corrente mez.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 13 de agosto de 1929, foi dispensado, a pedido, do lugar de membro da delegação em Matto Grosso, o 3º escripturario Petronillo Santa Cruz Oliveira.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios no Estado do Paraná

Contracto de arrendamento dos baixos do predio numero setenta e tres da rua Pecego Junior, na cidade de Paranaguá, destinados á Agencia do Correio de Paranaguá, e que entre si fazem a Administração dos Correios do Paraná e o Club Litterario de Paranaguá, como em seguida se declara:

Aos dezenove dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, na Segunda Secção da Administração dos Correios do Paraná, presentes o respectivo commissão, doutor Gilberto de Araujo Santos, e o doutor Joaquim Miró, brasileiro, casado, advogado, residente em Curityba, representante do Club Litterario de Paranaguá, foi ennesse contractado, de accôrdo com o disposto no artigo sessenta e sessenta e sete (667) paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e na presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: o Club Litterario de Paranaguá, outorgante locador, pelo seu alludido representante o procurador doutor Joaquim Miró, dá em arrendamento á outorgada locataria, Administração dos Correios do Paraná, os baixos do predio de propriedade do outorgante locador, sito á rua Pecego Junior numero setenta e tres (73), em Paranaguá, para nelles funccionar a Agencia do Correio daquella cidade, livres e desembaraçados de quaesquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800$000), que serão pagos em prestações mensaes de quatrocentos mil réis (400$000) depois de vencido o mez, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O presente arrendamento vigorará, a contar da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer, durante o prazo do arrendamento e por sua conta, sem direito a indemnização alguma, todos os concertos que forem necessarios nos baixos do referido predio, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha o dito predio em bom estado de conservação e asseio, quanto possivel, não se alterando as suas disposições interi-

nas e externas senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante e na fórma da clausula anterior.

Terceira — Não poderá fazer obra de especie alguma nos baixos do predio ora arrendados, sem autorização escripta do outorgante: e, no caso de effectual-a sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações porque devam passar os mesmos baixos do predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, se para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Se as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, serão os mencionados baixos do predio reformados ou reparados por conta do outorgante, préviamente avisado, e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre os ditos baixos do predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio ora arrendado, sem que seja ouvido a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — "Correios", capitulo — "Material", sub-consignação 22 — "Aluguel, conservação e reconstrucção de casas, etc.", Ministerio da Viação e Obras Publicas, do credito distribuido á Administração dos Correios do Paraná, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de conformidade com o numero dez (10), paragrapho primeiro da tabella A do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito (17.538), de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor total de vinte mil réis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeitos depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, se esse tribunal denegar registro ao mesmo contracto.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob o numero cento e vinte e nove, e o qual, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante exhibiu todos os documentos exigidos, provando quitação dos impostos a que está sujeito, e declarou eleger para seu domicilio legal a cidade de Paranaguá, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E por estarem ambas as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Affonso Cortes, amanuense da Administração dos Correios do Paraná, lavrei o termo presente, a dezenove do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo numero setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual termo, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e pelas testemunhas. (Sobre estampilhas do sello federal no valor de vinte mil réis) Curityba, dezenove de julho de mil novecentos e vinte e nove. 19-7-29. — *Gilberto de Araujo Santos.* — *Joaquim Miró.* — Testemunhas: *Benedicto Nicolau dos Santos*, conferente da Alfandega de Paranaguá — *Vicente Paes Barreto*, 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá. Por copia — *Affonso Cortes*, amanuense. Confere: — *Alcides F. Silva*, amanuense. Visto: — *Luiz M. Oliveira*, contador.

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio á praça Annita Garibaldi, na villa de Urussanga, neste Estado, que entre si fazem Sylvio Trento, domiciliado na referida localidade, por seu procurador Carlos Hoepcke S. A., firma commercial aqui estabelecida, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dous dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de Florianopolis, no escriptorio do Districto Telegraphico de Santa Catharina, presente o chefe do Districto, Sr. Dr. Euripides Gonçalves Ferro, autorizado por despacho do Sr. Dr. director geral dos Telegraphos, conforme telegramma n. 71, de 9 de março do corrente anno, do Sr. sub-director de Contabilidade do mesmo ministerio, exarado de conformidade com o artigo cento e setenta do Regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, do processo numero , de de mil novecentos e vinte , da Sub-Directoria de Contabilidade, e a firma Carlos Hoepcke S. A., procuradora do Sr. Sylvio Trento, proprietario do predio sem numero, sito á praça Annita Garibaldi, na villa de Urussanga, neste Estado, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de cincoenta mil réis (50$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, a destazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario, depois de extincto o contracto, não ficando o referido proprietario, porém, obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito á indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula "primeira", e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger esta cidade o seu domicilio legal, em cujo fôro, responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo a despeza de cada exercicio devidamente empenhada como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. Dr. Euripides Gonçalves Ferro, chefe do Districto Telegraphico de Santa Catharina, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, Sr. Sylvio Trento, representado pela firma Carlos Hoepcke S. A., seu procurador, perfeitamente accôrdes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Pedro Estanislau da Silva Medeiros, telegraphista de quinta classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Eu, Pedro Estanislau da Silva Medeiros, o escrevi. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4$000). Florianopolis, 2 de agosto de 1929. — *Euripides Gonçalves Ferro.* — Por procuração, *Carlos Hoepcke, S. A.* Testemunhas: *Leoncio Renault de Castro.* — *Jus-*

tino Adalberto Leal. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado ás folhas 33 e 34 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo n. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de Santa Catharina, em Florianopolis, 2 de agosto de 1929. Conforme. — *Rodolpho Formiga*, thesoureiro. Conforme. — *Albano Cesar Junior*. Visto. — *E. G. Ferro*, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Steele, Mattos & Companhia, estabelecidos á rua Buenos Aires numeros duzentos e cincoenta e seis e duzentos e cincoenta e oito, nesta Capital, para impressão e fornecimento de edições de dous mil (2.000) exemplares de cada um dos mappas agricolas e economicos dos Estados do Espirito Santo e Parahyba, organizados pelo mesmo Serviço.

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, presentes, na Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, á rua da Misericordia, nesta Capital (edificio do antigo Arsenal de Guerra), do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor engenheiro-agronomo Arthur Torres Filho, director em exercicio, e os senhores Steele, Mattos & Companhia, com firma commercial estabelecida á rua Buenos Aires numeros duzentos e cincoenta e seis e duzentos e cincoenta e oito, nesta Capital, legalmente constituida e registrada na Junta Commercial do Districto Federal, sob numero oitenta e um mil duzentos e trinta e seis, e signataria da proposta de menor preço apresentada na concurrencia publica realizada na mesma directoria, em vinte e dous de junho de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com a autorização do senhor ministro contida no officio numero quinhentos e quarenta e oito (548), de quatro de março de mil novecentos e vinte e nove, da primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade, para impressão e fornecimento de edições de dous mil exemplares de cada um dos mappas agricolas e economicos dos Estados do Espirito Santo e Parahyba, organizados pelo mesmo Serviço, conforme edital publicado no *Diario Official* de dous de junho proximo passado e seguidamente até o dia vinte e dous do referido mez, dia em que se realizou a concurrencia, declararam que para o fornecimento das mencionadas edições dos referidos mappas assignam o presente contracto com o senhor director em exercicio do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso numero mil seiscentos e onze (1.611), de vinte e nove de julho de mil novecentos e vinte e nove, expedido pela terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade, e delegação que lhe foi conferida na fórma do artigo dezenove, paragrapho primeiro, numero vinte e dous, do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de trese de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Clausula primeira — A Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Steele, Mattos & Companhia, que em seguida será denominada a contractante, a impressão e fornecimento de duas edições de dous mil exemplares cada uma, dos mappas agricolas e economicos dos Estados do Espirito Santo e Parahyba, organizados pelo mesmo Serviço, ao preço de mil e oitocentos réis (1$800) o exemplar, conforme proposta apresentada para esta concurrencia publica realizada em vinte e dous de junho do corrente anno, publicada no *Diario Official* de vinte e cinco do mesmo mez e anno.

Clausula segunda — A contractante fornecerá as edições de dous mil exemplares de cada um dos mappas a que se refere a clausula anterior, de accordo com as exigencias do edital que serviu de base á referida concurrencia publica, que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Clausula terceira — A contractante se obriga a fornecer os impressos, a que se refere a clausula primeira, dentro do prazo de quatro mezes, contados da data do conhecimento do empenho (pedido), e depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta — A despeza proveniente do presente contracto, na importancia total de sete contos e duzentos mil réis (7:200$000), correrá por conta da verba quinta — Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Consignação — Material — II — Material de consumo e de transformação — Subconsignação 4ª — Publicação e boletins, questionarios, relatorios, mappas, monographias, instrucções e outros trabalhos que interessem á agricultura — na qual foi a mesma empenhada e deduzida do respectivo credito, na escripturação da directoria do referido Serviço.

Clausula quinta — Si a contractante não fornecer as edições dos mappas agricolas e economicos dos Estados do Espirito Santo e Parahyba, a que se refere a clausula primeira, no prazo estabelecido na clausula terceira, será este contracto rescindido independente de interpellação judicial, com perda da caução estipulada na condição seguinte, que reverterá para os cofres publicos.

Clausula sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto fica mantido o deposito de 1:000$ (um conto de réis), feito em vinte e um de junho de mil novecentos e vinte e nove, como caução da proposta apresentada na concurrencia publica respectiva, conforme conhecimento numero mil duzentos e setenta e um (1.271) (talão numero mil cento e oitenta e tres), do Thesouro Nacional. Esta caução só será restituida depois de realizado o fornecimento, objecto deste contracto.

Clausula setima — O presente contracto só terá vigor, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto recusar o registro.

Clausula oitava — O fôro federal desta Capital, onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Clausula nona — O sello proporcional deste contracto, na importancia de dezeseis mil réis, será pago pela firma contractante, no acto da assignatura deste termo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro respectivo de contractos desta directoria, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Abeillard de Avellar Nazareth e Armando da Silva Barros, e por mim, Oscar de Miranda Pacheco, primeiro official, que o lavrei. Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 6 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*; sobre tres estampilhas do Thesouro Nacional, dos valores: uma de dez mil réis, uma de cinco mil réis e uma de mil réis, devidamente inutilizadas. — *Steele, Mattos & Companhia*: Testemunhas: *Abeillard de Avellar Nazareth*. — *Armando da Silva Barros*. — *Oscar de Miranda Pacheco*.

Confere com o original lavrado no livro competente, de fls. 22 v. a 24. Em 6 de agosto de 1929. — *Oscar de Miranda Pacheco*, 1º official. Visto, 6 de agosto de 1929. — *Olympio de Accioli Martins*, secretario.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil e Silva Santos & Companhia, para a execução das obras de conservação do predio onde se acha installado o Serviço Florestal do Brasil, á estrada D. Castorina numero seiscentos e trinta e um, Gavea.

Aos oito (8) dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o agronomo Francisco de Assis Iglesias, director geral, e Silva Santos & Companhia, firma legalmente constituida e registrada na Junta Commercial sob o numero noventa e cinco mil oitocentos e dezesete (95.817), signataria da proposta mais barata apresentada na concurrencia publica realizada na mesma directoria, em cinco de julho do corrente anno, para a execução das obras de conservação do predio principal do Serviço Florestal do Brasil, sito á estrada D. Castorina numero seiscentos e trinta e um, Gavea, conforme edital publicado no *Diario Official* do dia dezenove de junho de mil novecentos e vinte e nove, declaram que, para a execução das referidas obras, assigna o presente contracto com o senhor director geral do Serviço Florestal do Brasil como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, em vinte e sete (27) de julho do corrente anno, e delegação que lhe foi conferida na fórma do artigo dezenove, paragrapho primeiro, numero vinte e dous, do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e

seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracto e a firma Silva Santos & Companhia, que em seguida será denominado — contractante — a execução das obras de conservação do predio do Serviço Florestal do Brasil, sito á estrada D. Castorina numero seiscentos e trinta e um, Gavea.

Segunda — A contractante executará as obras de accôrdo com as especificações que serviram de base á já referida concurrencia, publicadas com o respectivo edital no *Diario Official* de dezenove de junho ultimo, e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante empregará nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir tudo o que assim não fôr considerado pela fiscalização.

Quarta — Pela execução completa das obras contractadas, devidamente acceitas pelo engenheiro de serviço, será pago á contractante o preço total de cincoenta e quatro contos e duzentos e oitenta mil réis (54:280$000), de uma só vez, após a conclusão das mesmas e seu recebimento pelo engenheiro fiscal.

Quinta — A despeza proveniente do presente contracto correrá por conta da sub-consignação A — Obras de conservação, etc.", consignação "Material", rubrica I — Material permanente, da verba trigesima, do artigo sexto, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Sexta — Todas as obras da presente empreitada deverão estar concluidas dentro do prazo de cento e vinte dias.

Setima — A contractante deverá iniciar o serviço dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido, independente de interpellação ou acção judiciaria, com perda da caução estipulada na condição nona, a qual reverterá para os cofres publicos, si esta condição não fôr cumprida.

Oitava — Si a contractante não executar os serviços dentro do prazo estipulado na condição sexta deste contracto, incorrerá na multa de cincoenta mil réis (50$000), por dia de excesso, até trinta dias, sendo o contracto rescindido findo esse prazo, com perda da caução e das quantias que tiver de receber pelos serviços já executados.

Nona — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido, no Thesouro Nacional, o deposito de seis contos de réis (6:000$), feito em quatro de julho do corrente anno como caução da proposta apresentada na concurrencia publica respectiva, conforme o conhecimento numero mil e tresentos e quarenta e dous, de quatro de julho do corrente anno. A caução referida fica como garantia da boa execução dos trabalhos e será restituida depois de dois mezes do recebimento de todas as obras e de attestada a sua boa execução pelo fiscal.

Decima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O fôro federal desta Capital, onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para resolver qualquer duvida que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima segunda — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de cento e dez mil réis (110$) em estampilhas federaes.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta directoria geral o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas Flavio de Sá Monteiro e Celso Luiz de Azevedo Marques e por mim, Astolpho de Lucca, escripturario da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, que o lavrei.

Rio de Janeiro, oito (8) de agosto de mil novecentos e vinte e nove. Estavam coladas duas (2) estampilhas federaes dos valores de cem mil réis (100$) e de dez mil réis (10$) relativas ao sello proporcional. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929. — *Agrônomo Francisco de Assis Iglesias.* — *Silva Santos & Companhia.* Testemunhas: *Flavio de Sá Monteiro.* — *Celso Luiz de Azevedo Marques.* — *Astolpho de Lucca.* Confere com o original. — *Astolpho de Lucca*, escripturario. Visto — *Jorge de Menezes Monteiro*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	$329	$331
Sobre Italia	—	$442
Sobre Allemanha	—	2$014
Sobre Portugal	—	$382
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1$177
Sobre Hespanha	—	1$246
Sobre Suissa	—	1$627
Sobre Suecia	—	2$271
Sobre Noruega	—	2$258
Sobre Dinamarca	—	2$262
Sobre Chile	—	1$040
Sobre Techeco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	—	8$414
Sobre Montevidéo	—	8$403
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$561
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3$390
Sobre Japão (yen)	—	3$965
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$190

Moedas

Vales-ouro por 1$000	4$567
Soberanos (ouro)	41$500
Libras (papel)	41$200
Dollars (papel)	8$500
Escudos (papel)	$400
Francos (papel)	$340

— — — Bolsa — — —

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	709$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	710$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	880$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	757$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	722$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	993$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	984$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	984$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	985$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	162$000
Apolices emprestimo municipal de 1911, port.	162$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	158$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	155$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	177$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	195$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	176$000
Apolices Prefeitura de Campos de 1008, 7 %, port.	170$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 1008, 4 %, port.	107$500
Banco dos Funccionarios Publicos	61$500
Banco do Brasil	440$000
Companhia Docas de Santos, nom.	280$000
Companhia Docas de Santos, port.	290$000
Debentures Companhia Docas de Santos	160$000
Debentures Companhia Confiança Industrial	175$000
Debentures Companhia Usinas Nacionaes	190$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	205$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 14 de agosto de 1929

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccas
Janeiro	26$400	25$725	26$000	25$600	—
Agosto	26$600	25$700	26$300	25$750	—
Setembro	26$900	26$200	26$550	26$200	—
Outubro	27$000	26$475	26$700	26$450	—
Novembro	27$050	26$775	26$900	26$575	—
Dezembro	27$400	27$175	27$500	27$150	—
Vendas	4.000 saccas		—		4.000

Mercado: nas 1ª e 2ª cotações, firme.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 37$500 por arroba.
Mercado firme.
Vendas: 4.317 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 14 de agosto de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccos
Janeiro	47$500	46$500	—	—	—
Agosto	46$000	43$000	—	—	—
Setembro	45$500	43$500	—	—	—
Outubro	46$000	44$000	—	—	—
Novembro	46$500	45$000	—	—	—
Dezembro	47$200	46$200	—	—	—

A segunda cotação não funccionou.
Mercado paralysado.
Disponivel branco crystal novos 44$500 a 46$000, velhos 40$ a 42$000.
Mercado sustentado.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13.

Assucar

	Saccos
Entradas	2.937
Sahidas	15.640
Existencia	201.058

Mercado sustentado.
Preços:

Branco crystal — velhos	40$000 a 42$000
Branco crystal — novos	44$500 a 46$000
Crystal amarello	—
Mascavinho	—
Mascavo	38$000 a 40$000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	
Sahidas	421
Existencia	4.919

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	42$000 a 44$000
Typo 4	41$000 a 43$000
Fibra média — Sertões:	
Typo 3	39$000 a 40$000
Typo 5	36$000 a 38$000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	37$500 a 38$000
Typo 5	35$000 a 36$000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	36$000 a 37$000
Typo 5	33$000 a 35$000
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	35$000 a 36$000
Typo 5	32$000 a 33$000

Café

	Saccas
Entradas	8.599
Sahidas	8.932
Consumo local	500
Existencia	248.148

Mersado sustentado.
Preços por:

Typo 3	39$300
Typo 4	38$800
Typo 5	38$300
Typo 6	37$800
Typo 7	37$300
Typo 8	36$300

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

NOTICIARIO

Na Palacio do Cattete esteve hontem em conferencias e despachou com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

— O Sr. Francisco Guarderas, ministro plenipotenciario do Equador, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na recepção que offereceu para commemorar a data nacional de seu paiz.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. barão de Ramiz Galvão, afim de agradecer ao Chefe de Estado a sua representação na solemnidade realizada no Asylo Gonçalves de Araujo.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores José Augusto, A. Costa Rego; o Deputado Alves de Souza, Luiz Silveira, Miranda Rosa, Eloy Chaves, Firmiano Pinto, Graccho Cardoso, Nelson Catunda, João Elysio, Joaquim de Salles, Henrique Dodsworth, Manoel Theophilo, Francisco Rocha, Marcellino Barreto, Theodomiro Santiago, Cardoso de Almeida, Ataliba Leonel, Sylvio de Campos, Machado Coelho e Marcondes Filho.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Christovão Dantas, secretario geral do Estado do Rio Grande do Norte, que se acha nesta capital.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Aracajú, 13 — A Associação Commercial de Sergipe, em nome das classes que representa, presta inteiro apoio á moção votada pela prestigiosa congenere do Rio, de franca solidariedade á vossa brilhante orientação negocios paiz. Respeitosas saudações. — *Manoel Cardoso*, presidente. — *Octaciano Motta*, secretario.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 15, as seguintes folhas do decimo terceiro dia util:

Diversas pensões da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelo paquete "Manáos", para Bahia, Maceió, Recife, Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 10 horas de 16; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior até as 10 1|2 horas de 16; idem, idem, com porte duplo, até as 11 horas de 16.

3ª Secção do Correio, 14 de agosto de 1929.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 10 de agosto de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 ás 18 horas do 11

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: Bom, com augmento de nebulosidade. Temperatura: Ligeira ascensão á noite, mantendo-se elevada de dia. Ventos do norte á leste com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com augmento de nebulosidade. Temperatura: Ligeira ascensão á noite e de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado, chuvas e trovoadas. Temperatura: Manter-se-ha elevada até Santa Catharina, em declinio no Rio Grande. Ventos: Variaveis com rajadas fortes. A's 14 horas e 40 minutos, a Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro fez irradiar pela estação do Arpoador um aviso communicando que os ventos fortes hontem previstos deverão propagar-se no littoral até Santos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 9 ás 15 horas do dia 10

O tempo decorreu bom em todo o periodo com nebulosidade á tarde e céo limpo após. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira aséens o de dia. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 29.5 e minima 13.3; e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.8 e minima 17.8 respectivamente ás 14 horas e 45 minutos e 15 horase 35 minutos. Os ventos sopraram de sul, á tarde e parte da noite, e do quadrante norte após.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Dia 10 de agosto de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda	759.2	—	25.0	—	N	2	9a	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
Grajahú	60.5	-0.1	23.0	0.0	NE	2	9a	—	B	33.0	15.0	0.0	B	B	B
Therezina	61.0	0.0	25.0	-2.0	C	0	9a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Fortaleza	61.1	-0.5	27.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	31.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim	62.0	-0.7	26.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	32.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral	60.5	-0.3	28.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	37.0	21.0	0.0	B	B	B
Iguatú	59.9	—	27.0	-1.0	SE	2	0	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Natal (X)															
Parahyba	62.5	-0.4	26.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	—	21.0	1.0	B	B	Io
Campina Grande	62.0	-0.4	21.0	-3.0	E	2	9e	—	I	—	18.0	0.0	I	I	I
Recife	62.9	-0.4	25.0	-1.0	SE	2	5a	Tranq.	B	27.0	24.0	0.0	I	I	B
Pesqueira	58.8	—	19.0	-2.0	SE	8	9b	—	M ◌ ≡	27.0	17.0	0.0	B	B	I
Goyanna	62.5	-0.4	25.0	0.0	NE	2	5b	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Garanhuns	64.8	0.4	17.0	-2.0	SE	2	9b	—	I	23.0	15.0	1.0	I	I	A ◌
F. de Noronha	61.2	-0.4	25.0	-1.0	SE	2	5a	P. vagas.	B	27.0	22.0	8.0	B	Io ▬	Io ▬
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio	—	—	23.0	11.0	E	2	9b	—	A ◌	29.0	19.0	0.0	I	I	A ◌
Sant'Anna de Ipanema (X)															
Aracajú	64.6	0.0	25.0	—	E	2	5b	—	I	27.0	22.0	2.0	B	B	Io
Propriá	63.7	—	26.0	—	SE	2	9b	—	I	30.0	16.0	1.0	—	—	I
Ondina (S. Salv.)	64.3	-0.2	22.0	1.0	NE	2	9b	Chão	M ◌	25.0	19.0	3.0	I	I	Io
B. do R. Grande	61.3	-0.4	24.0	0.0	C	0	0	—	B	33.0	14.0	0.0	B	B	I
Caetité	64.5	-0.9	17.0	-1.0	SE	5	9b	—	I	27.0	15.0	0.0	I	B	B
Ilhéos	64.2	-0.9	24.0	4.0	SE	2	5a	Vagas.	B	—	19.0	13.0	Io	I	I
Porto Seguro	64.5	-0.4	25.0	4.0	E	2	2b	Tranq.	B	25.0	20.0	0.0	I	I	
Bello Horizonte	63.9	0.0	17.0	1.0	NE	2	0	—	B	28.0	12.0	0.0	B	B	B
Januaria (X)															
Theophilo Ottoni (X)															
Caxambú (tech.)															
São Lourenço	64.2	-0.8	13.0	-1.0	C	0	0	—	B	36.0	7.0	0.0	B	B	B
Cambuquira	62.7	—	17.0	—	SE	2	2a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	63.9	-1.7	15.0	5.0	N	2	0	—	B	25.0	9.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X)															
Catalão	762.1	0.5	20.0	0.0	E	2	5a	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)	56.5	—	27.0	—	NE	—	2a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	56.2	-0.9	21.0	-1.0	N	2	5b	—	B	32.0	18.0	0.0	B	I	B
Matto Grosso	57.5	-0.4	25.0	1.0	C	0	5a	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
Victoria	65.0	-0.3	23.0	1.0	N	2	2a	Tranq.	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
Cach. do Itap.	64.4	-1.0	18.0	-1.0	NW	2	0	—	B	28.0	8.0	0.0	B	B	B

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 10 de agosto de 1929									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	62.7	-1.6	19.0	3.0	N	2	0	Chão	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
Campos	64.1	-0.6	19.0	0.0	N	2	0	—	B	28.0	15.0	0.1	B	B	B
Parahyba do Sul															
Friburgo (X)															
Petropolis	63.7	-0.8	18.0	0.0	N	2	0	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Rezende	63.1	-1.4	14.0	2.0	C	0	0	—	B	28.0	10.0	0.0	B	B	B 2
Therezopolis	64.2	-1.4	14.0	3.0	NW	2	0	—	B	25.0	3.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	63.0	-1.2	22.0	3.0	NE	5	0	P. vagas	B	24.0	19.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	62.0	-2.3	21.0	2.0	S	2	0	Chão	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
São Paulo	61.4	-1.3	20.0	4.0	E	2	0	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Santos	61.5	-1.8	22.0	1.0	C	0	0	Tranq.	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	60.0	-1.4	20.0	3.0	E	2	9a	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B 2
S. C. do Pinhal	60.9	-2.2	20.0	2.0	NE	2	9b	—	I	26.0	15.0	0.0	I	I	I
Faxina	62.9	—	20.0	—	C	0	9b	—	M	29.0	9.0	0.0	B	A	A
Campinas	62.1	-0.6	20.0	1.0	NE	2	0	—	B	26.0	13.0	0.0	I	B	B
Curityba (X)															
Paranaguá	59.0	-2.2	17.0	3.0	C	0	2a	Chão	B	21.0	14.0	1.0	B	B	Ao
Guarapuava	62.9	—	19.0	—	N	5	5a	—	B	21.0	13.0	19.0	I	Ao	Mo
Palmas	64.2	0.3	15.0	6.0	NE	5	2a	—	B	17.0	9.0	11.0	I	Ao	Ao
Florianopolis	59.3	-3.3	18.0	4.0	N	2	0	Chão	B	19.0	16.0	0.0	B 2	B	B
Lages	55.6	-7.6	14.0	4.0	C	0	0	—	B	24.0	2.0	0.0	B	B	B
Herval	60.0	-3.0	14.0	7.0	C	0	0	—	B	26.0	10.0	6.0	B	B	Ao
S. Francisco	59.3	-2.9	16.0	1.0	C	0	2	Espelh.	2	20.0	13.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	56.1	-2.9	19.0	3.0	C	0	2	—	2	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	53.2	—	18.0	—	N	2	5a	—	B	28.0	13.0	0.0	I	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria do Palmar (X)															
Montevidéo	50.8	-1.9	17.0	-1.0	NW	2									
Buenos Aires	49.3	-1.9	15.0	-3.0	NE	5	9								
Sucre															

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 37°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 2°.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de O, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *c*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas ∴ chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; K trovoadas com relampagos; < relampagos; ||| ventania; orvalho: ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de O calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes o, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 9 ás 9 horas do dia 10

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em varias localidades de Pernambuco, Sergipe e Bahia, onde se apresentou instavel com chuvas fracas, as quaes foram acompanhadas de ventos fortes em Fernando de Noronha. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em alguns pontos onde se apresentava perturbado, sendo que, com chuviscos em Pesqueira e Ondina. A temperatura manteve-se estavel. Sopraram ventos de SE, frescos em raros pontos e fortes em Pesqueira. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes do Amazonas e Pará e deficiencia dos do Maranhão, não foi feita a synopse destes Estados.....

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, conservando-se nas mesmas condições hoje, ás 9 horas. A temperatura soffreu pequena ascensão. Predominaram ventos de N com fraca intensidade e com rajadas frescas em Aquidauana e Cabo Frio. Não são elaboradas as synopses de Minas e Goyaz devido á deficiencia dos despachos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em diversas localidades do Paraná e Santa Catharina, onde se apresentou ameaçador com chuvas e trovoadas, tendo sido estas precipitações acompanhadas de ventos fortes em Ruy Barbosa. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom, excepto em Faxina, onde se apresentava mau com chuviscos. A temperatura soffreu ascensão, sensivelmente em diversos pontos. Os ventos sopraram de N a E frescos, em varias localidades e fortes em Santa Maria e Bagé.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campos dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	27.4	—	31.0	27.6	30.8	—	80.8	—	31.3	31.4	27.6	—	30.4
Minima	16.8	—	15.9	14.4	14.6	—	12.0	—	13.8	15.1	17.0	—	15.4
Chuva	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Parahyba do Sul — Dia 10:			**Rio S. Francisco — Dia 10:**		
Guararema	0.46	-0.02	Pirapóra (X)		
Jacarehy	0.32	-0.03	São Francisco (X)		
Caçapava	0.72	-0.08	Januaria. (X)		
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	0.75	0.05	Rio Branco (X)		
Rezende	0.49	-0.01	Barra do Rio Grande	1.63	0.00
Barra do Pirahy	1.45	-0.01	Remanso	1.15	-0.01
Anta	0.90	-0.02	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha (X)			Cabrobó (X)		
S. Fidelis	2.42	-0.02	Pitanhas (X)		
Campos	7.14	-0.06	Penedo (X)		
Rio Itajahy Assú — Dia 10:			**Bacia Amazonica — Dia 9:**		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco (X)		
Rio do Sul (X)			São Philippe	4.02	0.00
Nova Bremen	0.78	—	Labréa	2.29	-0.01
Hansa	0.76	-0.01	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.84	-0.04	Itacoatiara (X)		
Indayal	1.12	-0.03	Parintins (X)		
Timbó	0.08	-0.00	Obidos	5.35	-0.01
Blumenáu	0.04	-0.02	Itaituba (X)		
Gaspar	1.48	-0.16	Tapeirinha (X)		
Ilhota	2.12	-0.08	Altamira	2.19	-0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 10) — Estacionario em Guaratinguetá e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 10) — Estacionario em Barra do Rio Grande e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 10) — Estacionario em Timbó e baixando em Ilhota.

Bacia Amazonica (Dia 9) — Estacionario em S. Phelippe e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda	9.30	SSE 7	SSE 6	SSE 9	—	—	—	—	—	1.050 ms
Maceió (X)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá	7.30	N 10	NNW 13	NNW 11	NNW 11	NNW 10	N 10	WNW 4	—	4.100 ms
Porto Seguro	9.30	ENE 5	NNE 5	E 6	ESE 2	SSW 2				2.250 ms
Victoria	9.30	N 5	NNW 7	N 9	N 10	N 9				2.570 ms
Campos	9.30	N 8	NNW 9	—						600 ms
Mendes	9.30	NNE 7	N 9	N 10	W 2	SW 1	SSW 5	SSW 9	WSW 9	7.450 ms
Rio de Janeiro	9.30	NNW 3	NNW 6	NNE 3	N 1	SW 10	SSW 7			3.600 ms
Rio de Janeiro	13.30	NW 4	NNW 4	N 4	WNW 2	WSW 4	SW 9	SW 9		4.550 ms
Santos	9.30	NNW 1	NNE 2	N 7	NW 6	W 10		WSW 11		4.200 ms
Curityba	9.30									
Florianopolis	9.30	NNW 7	NW 9	WNW 2	W 17	W 8				2.100 ms
Porto Alegre	9.30	N 8	NW 14	WNW 5	—					1.200 ms

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céo estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 11 de agosto de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11 ás 18 horas do dia 12

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: bom com nebulosidade variavel. Temperatura: estavel á noite mantendo-se elevada de dia. Ventos: predominarão os do quadrante norte frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade variavel. Temperatura: em ascensão á noite elevada de dia.

Estados do sul — Tempo: bom com nebulosidade em S. Paulo e Paraná; perturbado com chúvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. Temperatura: em ascensão, salvo no Rio Grande do Sul, onde entrará em declinio. Ventos: predominarão os do quadrante norte sujeitos a rajadas sendo que fortes no Rio Grande.

Nota — TTT — A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro scientifica que o littoral do Rio Grande até Buenos Aires continuará sujeito a occurrencia de ventos fortes do quadrante norte.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 10 ás 15 horas do dia 11

O tempo decorreu bom em todo o periodo com alguma nebulosidade pela manhã. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.6 e minima 17.0, e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 30.8 e minima 19.0, respectivamente ás 14 horas e 45 minutos e 6 horas e 05 minutos. Os ventos foram variaveis predominando os do norte a léste fracos.

Observações realizadas ás 7 horas (0.h de Greenwich) — Dia 11 de agosto de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempos e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém	759.9	—	27.0	—	NE	2	2a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
S. Luiz	62.0	—	28.0	—	NE	2	9b	—	B	36.0	22.0	16.0	I o	B	B
Barra do Corda	59.3	0.1	25.0	0.0	NE	2	9a	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
Grajahú	—	—	23.0	0.0	NE	2	—	—	—	34.0	15.0	0.0	B	B	B
Therezina	60.8	-0.2	28.0	3.0	C	0	5a	—	B	33.0	20.0	0.0	A ◌	B	B
Fortaleza	61.4	0.3	29.0	2.0	SE	5	5a	—	B	32.0	21.0	0,0	B	B	B
Quixeramobim	61.7	-0.3	27.0	1.0	E	5	2a	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Sobral	60.7	0.2	29.0	1.0	C	0	0	—	B	36.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú	59.9	0.0	27.0	0.0	SE	2	2a	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Natal (X)															
Parahyba	63.4	0.9	24.0	-2.0	C	0	5b	—	I	28.0	19.0	—	I	B	I o
Campina Grande	62.0	0.0	21.0	0.0	SE	5	9e	—	I	27.0	17.0	0.0	I	I	I
Recife	63.3	0.4	22.0	-3.0	C	0	9b	Tranq.	M ◌	28.0	20.0	0.0	I	I	I o
Pesqueira	—	—	20.0	-1.0	SE	5	9b	—	I	25.0	17.0	0.0	I	I	I
Goyanna	62.8	0.2	24.0	-1.0	S	2	5b	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Garanhuns	64.2	-0.6	18.0	1.0	SE	2	9b	—	M ◌	29.0	14.0	0.0	I	I	I
Fernando Noronha	61.5	0.3	26.0	1.0	SE	2	5a	Chão	B	27.0	23.0	0.0	B	B	B
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema	—	—	21.0	—	SE	2	5b	—	B	—	13.0	0.0	I	B	B
Aracajú	64.7	0.1	26.0	1.0	SE	2	2a	—	B	27.0	22.0	0.0	B	B	B
Propriá (X)															
Ondina (São Salvador)	64.5	0.2	25.0	3.0	E	2	5a	Chão	B	24.0	20.0	19.0	A o°	A o°	I o
B. do Rio Grande	61.7	0.4	25.0	1.0	C	0	0	—	B	33.0	15.0	0.0	I	I	B
Caetité	65.1	—	17.0	0.0	SE	5	9a	—	B	26.0	14.0	0.0	I	B	B
Ilhéos	64.6	0.4	23.0	-1.0	E	2	9b	P. vagas	I	26.0	19.0	3.0	I	I	I o
Porto Seguro	64.9	0.4	19.0	-6.0	W	2	5b	Tranq.	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte (X)															
Januaria	61.0	—	22.0	—	SE	5	5a	—	B	32.0	—	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni	63.5	—	17.0	—	SE	2	0	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B ═ 2
Caxambú (Fechada)															
São Lourenço	64.0	-0.2	16.0	3.0	C	0	—	—	B	27.0	7.0	0.0	B	B	B
Cambuquira	63.0	0.3	18.0	1.0	SE	2	2a	—	B	28.0	10.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro	64.6	—	14.0	—	SW	2	0	—	B	27.0	7.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	63.4	—	20.0	—	SE	2	0	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora	64.0	0.1	17.0	2.0	NW	2	2a	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Goyaz	761.7	—	24.0	—	C	0	5a	—	B	—	17.0	0.0	B	B	B
Catalão	61.3	-0.8	20.0	0.0	C	0	0	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Cuyabá	58.2	—	25.0	—	N	2	2a	—	B ∞	35.0	20.0	1.0	I	I	A o K
Corumbá	66.8	0.3	25.0	-2.0	E	2	0	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	55.2	0.0	27.0	6.0	—	—	5b	—	I	33.0	21.0	0.0	I	I	
Matto Grosso	57.1	-0.4	26.0	1.0	N	2	2a	—	B	32.0	21.0	2.0	I o	B	B
Victoria	65.1	0.1	24.0	1.0	N	2	5b	Chão	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Cach. do Itapemerim	—	—	16.0	0.0	C	0	2a	—	B	—	—	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 11 de agosto de 1929 — Observações das 24 horas precedentes

Estações.	Pressão: Em m/m	Pressão: Differença em 24 horas	Temperatura no ar: Centigrado	Temperatura no ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos: Das 9 ás 14 horas	Tempo e phenomenos: Das 14 ás 18 horas	Tempo e phenomenos: Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	62.6	-0.2	21.0	2.0	N	2	5a	Chão	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Campos	65.1	1.0	21.0	2.0	N	2	5e	—	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul															
Friburgo	65.6	—	12.0	—	C	0	2a	—	B	25.0	8.0	0.0	B	B	B
Petropolis	64.2	0.5	15.0	-2.0	NE	2	2a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Rezende	63.7	0.6	15.0	1.0	C	0	2	—	2	30.0	11.0	0.0	B	B	B 2
Therezopolis	63.8	0.1	19.0	1.0	N	2	0	—		25.0	15.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	63.0	0.0	22.0	0.0	NE	2	5a	P. vagas		25.0	19.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	61.6	-0.4	25.0	-2.0	C	0	2a	Tranq.		27.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Paulo	61.9	0.5	19.0	1.0	E	2	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Santos	60.8	-0.7	25.0	3.0	C	0	5a	Tranq.	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	—	—	21.0	1.0	E	5	9a	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
S. Chr. do Pinhal	60.6	-0.3	24.0	2.0	NW	2	5b	—	I	25.0	16.0	0.0	I	I	I
Faxina	62.8	-0.1	23.0	3.0	C	0	0	—	B	31.0	11.0	0.0	I	B	B
Campinas	62.3	0.2	20.0	0.0	SE	2	2a	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Curityba (X)															
Paranaguá	—	—	22.0	5.0	—	—	2a	Chão	B	25.0	17.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	62.6	-0.3	20.0	1.0	E	5	2a	—	B	24.0	15.0	0.0	B	B 2	B
Palmas	59.7	-4.5	18.0	3.0	N	5	5a	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B 2
Florianopolis	59.3	0.0	20.0	2.0	N	2	2b	Tranq.	B	24.0	18.0	0.0	B	B	B
Lages	60.2	-4.6	18.0	4.0	C	0	5b	—	B	25.0	8.0	0.0	B 2	B	B
Herval	60.1	0.0	15.0	1.0	C	0	2a	—	B	30.0	10.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	59.5	0.0	15.0	-1.0	—	—	2	Tranq.	2	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	55.7	-0.4	25.0	-6.0	N	2	5b	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria do Palmar (X)															
Montevidéo	52.3	-1.5	12.0	-5.0	SE	5									
Buenos Aires (X)															
Sucre															

As temperaturas maximas verificaram-se em S. Luiz e Sobral com 35°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 4°.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, —a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuva; (:) chuvisco; (∞) nevoa secca; (≡) nevoeiro; (▲) granizo; (K) trovoadas com relampagos; (<) relampagos; (≋) ventania; (∆) orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ai*, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes o, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 10 ás 9 horas do dia 11

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em raras localidades da Bahia, Pernambuco e S. Luiz do Maranhão, onde foi instavel com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em alguns pontos, onde se apresentava perturbado, sendo que com chuviscos em Olinda, Guaranhuns e Nazareth. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos de suéste, com rajadas frescas em algumas localidades. Devido á absoluta falta dos despachos do Amazonas e deficiencia dos de Alagoas, não é feita a synopse destes Estados.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo no Sul de Matto Grosso onde se apresentou perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Hoje ás 9 horas o tempo era ainda bom, excepto em alguns pontos de Matto Grosso onde se apresentou incerto, e em Diamantina onde era máo com chuviscos. A temperatura foi estavel, salvo em algumas localidades onde se elevou. Os ventos sopraram de norte a léste fracos, excepto em raros pontos onde foram frescos e fortes em S. Luiz de Caceres.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi bom, conservando-se assim hoje ás 9 horas, salvo em Blumenau onde era máo com chuvas fracas. A temperatura soffreu ascensão. Predominaram ventos de norte, frescos, em raras localidades.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campos dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	—	—	—	28.0	33.0	—	32.5	—	32.7	32.2	29.2		
Minima	—	—	—	16.0	16.4	—	13.4	—	15.1	—	19.0		
Chuva	—	—	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0		

A maxima e a minima foram lidos ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 11:			Rio S. Francisco — Dia 11:		
Guararema	0.44	-0.02	Pirapóra (X)		
Jacarehy	0.30	-0.02	S. Francisco	0.66	-0.47
Caçapava	0.68	-0.04	Januaria	0.10	-0.01
Pindamonhangaba	0.72	-0.08	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	0.60	-0.15	Rio Branco (X)		
Rezende	0.49	0.00	Barra do Rio Grande	1.62	-0.01
Barra do Pirahy	1.43	-0.02	Remanso	1.13	-0.02
Anta	0.85	-0.05	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	0.63	-0.04	Cabrobó	1.36	0.00
S. Fidelis	2.40	-0.02	Piranhas	2.16	-0.04
Campos	7.12	-0.02	Penedo (X)		
Rio Itajahy Assú — 11:			Bacia Amazonica — Dia 10:		
Pouso Redondo	1.38	—	Rio Branco (X)		
Rio do Sul (X)			São Philippe	3.99	-0.03
Nova Bremen	0.76	-0.02	Labréa (X)		
Hansa	0.75	-0.01	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.82	-0.02	Itacoatiara	6.72	-0.03
Indayal	1.12	0.00	Parintins (X)		
Tijucas	0.07	-0.01	Obidos	5.32	0.03
Blumenau	0.02	0.02	Itaituba (X)		
Gaspar	1.30	-0.18	Tapérinha (X)		
Ilhota	2.05	0.07	Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 11 — Estacionario em Rezende e baixando lentamente no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 11 —Estacionario em Cabrobó; baixando em S. Francisco, Januaria B. do Rio Grande, Romanso e Piranhas; Subindo lentamente em Piassabussu.

Rio Itajahy-Assú — Dia 11 — Estacionario em Indayal e Brusque; subindo lentamente em Itajahy e baixando tambem lentamente no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 10 —Subindo lentamente no Cruzeiro do Sul e Manáos e rapidamente em Maúes; baixando lentamente em São Felippe, Itacoatiara e Obidos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitude 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	—	N 13	NNW 13	NNW 13	NNW 12	NW 7	—	—	3.350 ms.
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (X)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes	9.30	ENE 10	NE 8	NE 9	NE 5	SE 2	S 2	SSW 1	S 8	11.100 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NW 4	NNW 5	ENE 2	E 3	SSE 4	NE 1	SSW 4	—	4.650 ms.
Rio de Janeiro	13.30	NW 3	NNW 3	NE 3	E 4	SE 3	WNW 1	S 3	W 2	8.100 ms.
Santos	9.30	N 3	—	NNW 17	N 5	NE 3	WNW 5	WNW 4	E 3	10.500 ms.
Curityba	9.30	NW 8	NNW 12	NNW 5	NNW 12	NW 14	NNW 9	NW 8	NW 5	10.650 ms.
Florianopolis	9.30	N 6	NNW 9	NW 15	NNW 16	NNW 18	—	—	—	2.250 ms.
Porto Alegre	9.30	NNW 13	NW 18	NW 24	WNW 30	—	—	—	—	1.650 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céo e

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 12 de agosto de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do 12 dia ás 18 horas do dia 13

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: estavel á noite mantendo-se elevada de dia. Ventos: normaes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: estavel.

Estados do sul — Tempo: bom com nebulosidade em S. Paulo e Paraná, perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: estavel em S. Paulo e Paraná e em declinio nos demais Estados. Ventos: predominarão os do quadrante norte, frescos salvo no Rio Grande onde serão variaveis com rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 11 ás 15 horas do dia 12

O tempo decorreu bom com céo limpo todo o periodo e nevoa secca pela manhã. A temperatura foi estavel á noite conservando-se elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31.0 e minima 16.2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 28.8 e minima 22.0, respectivamente ás 14 horas e 45 minutos e 1 hora e 05 minutos. Os ventos foram variaveis predominando os do quadran e norte.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 12 de agosto de 1929									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differenças em 24 horas	Centigrado	Differenças em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém	758.8	-1.1	28.0	-1.0	C	0	0	—	B	32.0	22.0	1.0	B	B	Io
São Luiz	60.8	-1.2	28.0	0.0	NE	2	9a	—	B	30.0	23.0	—	Io	B	B
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	59.9	-0.9	26.0	-2.0	C	0	5a	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
Fortaleza	60.4	-1.0	27.0	-2.0	SE	2	5a	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim	61.4	-0.3	28.0	1.0	SE	2	2b	—	B	32.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral	59.4	-1.3	28.0	-1.0	SE	2	0	—	B	37.0	20.0	0.0	B	B	B
Iguatú	59.3	-0.6	27.0	0.0	C	0	0	—	B	35.0	21.0	0.0	B	B	B
Natal (X)															
Parahyba	63.4	0.0	23.0	-1.0	C	0	9b	—	Io	27.0	19.0	10.0	Io	I	Io
Campina Grande	61.4	-0.6	20.0	-1.0	—	—	9b	—	I	24.0	17.0	1.0	A ◌	Ao	I
Recife	62.2	-1.1	24.0	2.0	C	0	9b	Tranq.	M ◌	26.0	20.0	—	A ◌	I	B
Pesqueira (X)															
Goyanna	61.8	-0.9	24.0	0.0	E	2	5b	—	I	29.0	19.0	5.0	B ═ 2	I	Io
Garanhuns	64.0	-0.2	17.0	-1.0	SE	2	9b	—	M ◌	21.0	15.0	1.0	A ◌	I	A ◌
Fernando Noronha	60.6	-0.9	25.0	-1.0	E	2	5b	P. vagas	B	27.0	22.0	1.0	B	B	Io
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio	—	—	23.0	—	C	0	5b	—	I	29.0	16.0	0.0	I	I	I
Sant' Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	64.2	-0.5	24.0	-2.0	SE	2	5b	—	I	26.0	22.0	1.0	B	B	Io
Propriá	63.9	—	26.0	—	C	0	9b	—	I	29.0	13.0	0.0	I	I	I
Ondina (S. Salv.)	64.2	-0.3	23.0	-2.0	SE	2	9b	P. vagas	M ◌	26.0	20.0	5.0	Io	Io	Io
B. do R. Grande (X)															
Caetité	64.6	-0.5	18.0	1.0	SE	8	2a	—	B ═	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Ilhéos	64.2	-0.4	25.0	2.0	E	2	5b	Chão.	I	24.0	19.0	7.0	I	I	Io
Porto Seguro	65.0	0.1	24.0	5.0	E	2	9b	Chão.	I	26.0	22.0	9.0	A ◌	A ◌	Io
Bello Horizonte	63.5	—	18.0	—	C	0	0	—	B	24.0	11.0	0.0	B	B	B
Januaria	61.0	0.0	23.0	1.0	E	5	2a	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni	63.3	-0.2	20.0	3.0	NE	2	9b	—	I	25.0	15.0	1.0	B	B	A ◌
Caxambú (fechada)															
São Lourenço (X)															
Cambuquira (X)															
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	65.2	1.2	15.0	-2.0	N	2	2b	—	B	26.0	9.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X)															
Catalão	761.2	-0.1	19.0	-1.0	E	5	0	—	B	20.0	14.0	0.0	B	B	B
Cuyabá	58.0	-0.2	27.0	2.0	N	2	5a	—	B	36.0	23.0	0.0	B ∞	I	I
Corumbá	57.4	0.6	27.0	2.0	E	2	2a	—	B	34.0	23.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	56.7	0.5	24.0	-3.0	C	0	2a	—	B	33.0	20.0	0.0	I	I	B
Matto Grosso	57.1	0.0	26.0	0.0	N	2	0	—	B	32.0	21.0	0.0	A ⊼	B	B
Victoria	65.5	0.4	24.0	0.0	N	2	5b	Tranq.	B	26.0	19.0	0.0	I	I	B
Cag[illegible]	63.9		22.0		NW	2	0	—	B	29.0	7.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 11 de agosto de 1929 | Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e phenomenos.		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	63.0	0.4	25.0	4.0	W	2	0	Chão	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Campos	64.3	-0.8	20.0	-1.0	N	2	2b	—	B	28.9	16.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul															
Friburgo	66.6	0.0	13.0	1.0	N	2	2a	—	B	26.0	8.0	0.0	B	B	B
Petropolis	62.1	-1.7	20.0	1.0	N	2	0	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Rezende	63.8	0.1	17.0	2.0	C	0	0	—	B	31.0	11.0	0.0	B ∞	B	B ≡ 2
Therezopolis	64.9	0.7	17.0	1.0	NE	2	2b	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	63.1	0.1	22.0	0.0	NE	2	0	P. Vagas	B	26.0	19.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	61.8	0.2	23.0	0.0	NE	2	0	Chão	B	23.0	18.0	0.0	B	B	B
São Paulo	61.7	-0.2	21.0	2.0	E	2	0	—	B	31.0	12.0	0.0	B	B	B
Santos	60.8	0.0	26.0	1.0	C	0	0	Tranq	B ∞	36.0	18.0	0.0	B	B ∞	B ∞
Ribeirão Preto (X).															
S. Carlos do Pinhal.	61.5	0.9	21.0	-3.0	NE	2	2a	—	B	20.0	15.0	0.0	I	B	B
Faxina	63.3	0.6	24.0	1.0	C	0	0	—	B	32.0	11.0	0.0	B	B	B ⌓
Campinas	63.1	0.8	20.0	0.0	NE	2	0	—	B	29.0	14.0	0.0	B	B	B
Curityba	62.6	—	17.0	—	C	0	2a	—	B ∞	26.0	12.0	0.0	B ∞	B ∞	B ⌓ ∞
Paranaguá	57.0	—	23.0	1.0	E	5	2a	Tranq	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	63.3	0.7	20.0	0,0	N	2	0	—	B	25.0	15.0	0..	B	B	B
Palmas	59.5	-0.2	19.0	1.0	N	2	2a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Florianopolis	59.4	0.1	20.0	0.0	N	2	2b	Chão	B	29.0	19.0	0.0	B ∞	B ∞	B
Lages	60.3	0.1	19.0	1.0	C	0	0	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B ⌓
Herval															
S. Francisco	58.8	-0.5	16.0	1.0	C	0	2b	Chão	B ∞	29.0	14.0	0.0	B ∞	B ∞	B
Porto Alegre	56.0	0.3	24.0	-1.0	C	0	9b	—	I	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	51.6	—	17.0	—	E	2	9b	—	I	31.0	16.0	0.0	B	B	A ⌇
S. Luiz Gonzaga (X).															
Santa Victoria do Pamas (X)															
Montevidéo	59.4	7.1	12.0	0.0	SE	2									
Buenos Aires	60.3	9.6	9.0	-2.0	SW	2	5								
Sucre															

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 37°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Cachoeira do Itapemirim com 7°.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de O, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuva ∴ chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⌇ trovoadas com relampagos; ⟨ relampagos; ▭ ventania; ⌓ orvalho: ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar cs, corôa solar; cl, corôa lunar, ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de O calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes o, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a O° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 hora do dia 11 ás 9 horas do dia 12

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom nos Estados do Ceará e Piauhy e perturbado com chuvas fracas esparsas, em Pernambuco, Parahyba, Sergipe e Bahia, conservando-se nas mesmas condições ás 9 horas de hoje. A temperatura manteve-se estavel. Sopraram ventos de suéste fracos, excepto em Nova Cruz e Macahyba onde foram frescos, tendo sido fortes em Caetite. Não é feita a synopse dos demais Estados devido a defficiencia dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo, em raras localidades do sul de Matto Grosso, onde se apresentou instavel, sendo que, com chuvas e trovoadas, em P. Murtinho. Hoje ás 9 horas, o tempo era, em geral, bom. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de norte a léste fracos, em alguns pontos e frescos em outros.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas decorreu bom com nevoeiro alto espesso, salvo em Ruy Barbosa onde foi perturbado com vento forte. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom, salvo em Ruy Barbosa e pontos do Rio Grande. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis predominando os do norte, frescos, em diversas localidades e fortes em Santa Maria.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados, recebidos da rêde meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	29.0	—	33.2	29.0	32.1	—	32.0	—	31.7	—	30.4	31.5	32.0
Minima	19.0	—	19.8	17.6	17.0	—	13.0	—	15.8	—	20.0	20.2	18.2
Chuva	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 12:		—	**Rio S. Francisco — Dia 12:**		
Guararema	0.44	0.00	Pirapóra	0.70	-0.01
Jacarehy	0.30	0.00	S. Francisco	0.66	0.00
Caçapava	0.67	-0.01	Januaria	1.10	0.00
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	0.59	-0.01	Rio Branco (X)		
Rezende	0.47	-0.02	Barra do Rio Grande	1.61	-0.01
Barra do Pirahy	1.40	-0.03	Remanso	1.36	0.00
Anta	0.83	-0.02	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha (X)			Cabrobó	1.36	0.00
S. Fidelis	2.38	-0.02	Piranhas	2.14	-0.02
Campos	7.06	-0.06	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú — Dia 12:			**Bacia Amazonica — Dia 12:**		
Pouso Redondo	1.38	0.00	Rio Branco	2.24	—
Rio do Sul	1.97	—	S. Phelippe	3.96	-0.03
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa	0.74	-0.01	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.90	0.08	Itacoatiara	6.72	0.00
Indayal	1.12	0.00	Parintins (X)		
Timbó	0.08	0.02	Obidos	5.30	-0.02
Blumenáu	0.20	-0.18	Itaituba (X)		
Gaspar	1.20	-0.10	Taperinha (X)		
Ilhota	2.00	-0.05	Altamira	2.15	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 12, estacionario em Guararema e Jacarehy e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 12, subindo em Piassabussú, estacionario em São Francisco, Januaria Barra do Rio Grande e Cabrobó;

Rio Itajahy-Assú — Dia 12, subindo lentamente em Aquidaban, Timbó, Blumenau e Itajahy; estacionario em P. Redondo e Indayal; baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 11, estacionario em Itacoatiara e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá	7.30	N 6	N 9	N 7	N 8	N 8	NE 5	—	—	3.500 ms.
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos	9.30	NNW 9	NNW 11	NE 11	NNW 14	—	—	—	—	1.500 ms.
Mendes	9.30	NE 12	NE 10	NNE 9	WSW 2	WSW 1	W 4	E 5	S 3	9.450 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NW 8	NNW 8	NW 5	C 0	NW 1	WSW 2	W 1	E 5	13.650 ms.
Rio de Janeiro	14.30	NW 4	NW 5	NW 3	C 0	SE 2	SW 2	ENE 3	ESE 6	8.100 ms.
Santos	9.30	NNW 2	NNW 3	N 2	E 2	S 1	WSW 6	NNE 2	ENE 2	10.500 ms.
Curityba	9.30	WNW 8	NW 13	NNW 5	NW 13	NW 10	WNW 11	—	—	4.650 ms.
Florianolis	9.30	NNW 3	WNW 8	NW 15	WNW 18	WNW 15	—	—	—	2.850 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céo estar encoberto.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
14 de agosto de 1929	893:356$826	349:283$699	544:073$127	1.595:178$653	2.139:251$780
14 de agosto de 1928	386:840$998	177:631$307	209:209$691	811:242$179	1.020:451$870
Differença para mais em 1929.....	506:515$828	171:652$392	334:863$436	783:936$474	1.118:799$910
Receita do mez:					
De 1 a 14 de agosto de 1929.....	6.596:982$382	2.869:826$333	3.727:156$049	13.106:496$862	16.833:652$911
De 1 a 14 de agosto de 1928.....	8.174:803$471	3.266:918$861	4.907:884$610	14.920:018$438	19.827:903$048
Differença para mais em 1928.....	1.577:821$089	397:092$528	1.180:728$561	1.913:521$576	2.994:250$137
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1929.....	113.663:233$801	49.335:865$468	64.327:368$333	225.316:897$592	289.644:265$925
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1928.....	104.836:735$318	45.569:176$386	59.267:558$932	208.114:428$554	267.381:987$486
Differença para mais em 1929.....	8.826:498$483	3.766:689$082	5.059:809$401	17.202:469$038	22.262:278$439

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação de renda

Arrecadada de 1 a 13 de agosto de 1929..	7.386:043$811
Em 14 de agosto de 1929.	766:967$940
	8.153:011$751
Em igual periodo de 1928.	9.370:270$869
Differença para menos em 1929.	1.217:259$118
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de agosto de 1929.	130.623:796$028
Em igual periodo de 1928.	133.770:007$678
Differença para menos em 1929.	3.146:211$850

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Não tendo o Sr. Paul Deleuze dado cumprimento á intimação expedida pelo chefe do primeiro districto de policia de fócos, para, de accôrdo com o art. 1.256 (mil duzentos e cincoenta e seis) do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica approvado pelo decreto n. 16.300 (dezeseis mil e tresentos) de 31-12-1923, (trinta e um de dezembro de mil e novecento se vinte e tres) retirar as plantas que se prestam á formação de fócos de mosquitos e existentes no predio da sua responsabilidade, sito á avenida Atlantica numero setecentos e setenta e quatro (774), fica o mesmo Sr. intimado pelo presente edital a, de conformidade com o art. 1.257 (mil duzentos e cincoenta e sete) do citado regulamento, satisfazer áquella exigencia dentro do prazo de dez (10) dias contados da data da publicação deste no *Diario Official*, sob pena de ser o serviço feito pelo Departamento Nacional de Saude Publica, correndo a despeza por conta do mesmo Sr. Paul Deleuze.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em (9-8-1929) nove de agosto de mil e novecentos e vinte e nove. — *Dr. J. Placido Barbosa*, director.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Nos termos do artigo 1.649, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica citado o Sr. Abel Rodrigues, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 18, para depositar no Thesouro Nacional, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados desta publicação, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, a importancia de duzentos mil réis (200$000), correspondente a multa comminada no artigo 776, por infracção do mesmo artigo do citado decreto, sob pena de ser feita a cobrança executiva no juizo competente.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929. — *Alb. de Paula Rodrigues*, inspector interino.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE LIVROS A SEREM ADQUIRIDOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do senhor doutor chefe de Policia communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de livros scientificos e mediante as seguintes condições:

Primeira. — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de agosto corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e em envelopes lacrados.

Segunda. — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia légal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de duzentos mil réis (200$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente durante o corrente anno.

Quinta — A entrega das encommendas deverá ser dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concurrentes que inscriptos deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só fazer as acquisições necessarias, nos limites das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 5 de agosto de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario gtral.

Grupo XXVII — Livros scientificos

Promptuario de Psiquiatria pratica del professor M.

Rosenfeld, director de la clinica de Psiquiatria y

Neurologia do lar Universidad de Rostock. Casa editora Manuel Marim, de Barcelona, um.

Termos de Medicina de Placido Barbosa.

E. Agassi-Lafont les applications pratique du laboratoire á la chimique.

Codigo Penal Brasileiro de Alvarenga Netto.

Schiff (Berlin- Die Technik der Blutgruppenientersuchung fur Klinicker und Gerichtsarzte, 2 Aufl Berlin, Springer 1929.

Direito Penal Brasileiro de Galdino de Siqueira.

Codigo Penal commentado de Macedo Soares.

Codigo Penal commentado de Bento de Faria.

Medicina Publica de Carlos Seidl.

Estudo completo das Concausas em Medicina Legal, de Ponciano Cabral.

Masson & Cie., Editeurs; Lé individualité du Sang por Leone Laites. Traveaux Pratiques de parasitologie. E. Brumpt et Neveu Lemaire.

Daussat, (Manuel du medicin-expert, in 18-1925.

Psychiatrie 2 vol (Tomes VII et VIII du Traité, sergent, Ribadeau-Dumas, Babonneix) Tome VII, in 8-1926.

Nobecourt et Schreiber. Hygiene sociale de lá enfance, in 8-1921-130 fig.

Lacassagne et Martin. Precis de medicine legale in 8-1921 avec 121 figures

Monovici Etud sur la pendaison, in 8-1905 860 pages et fg. 57.

Psichiatre 2 vol. in-8, 1926. Tomes VII et VIII du Traité Sergent, Dibadeau-Dumas. Bobonneix

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 8 horas na Policia Militar:

Sebastião Ferreira da Silva, Joaquim Diniz Loureiro, Miguel Pereira da Silva, Manoel Amaro do Nascimento, Camillo Gomes dá Silva, Cyro Manoel de Jesus, Antonio Ferreira Guimarães, Anesio Ferreira Alfenas, Felippe de Oliveira, Francisco de Oliveira, José Ferreira Lima, Thiago Nogueira de Araujo e Alberto de Mello Mattos.

Prova pratica — Nelson Gomes Leal.

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 9 horas nesta inspectoria:

Antonio Teixeira de Vasconcellos, Eduardo Francisco de Paula, José Kintel, Alexandre de Oilveira, Silvino João de Almeida, Antonio Alves de Souza, Antonio Delgado, Maria Louise Elze Malthias Kurg Weg, Carlos Augusto Fernandes Ferreira e Antonio Fernandes da Costa.

Prova pratica — Francisco José Ferreira e Joaquim dos Santos Buleo.

Prova regulamentar — Antonio Rodrigues Saint'Maurice.

Turma supplementar — Luiz Oiticica da Rocha Lins, José Vieira Bastos, Arnaldo Castro Ferreira, Antonio Augusto de Almeida e Manoel Modelo Garcia.

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 10 horas:

Antonio Nezari, Irineu Cupertino da Silva, José Novaes de Souza Carvalho Netto, Oscar Joaquim Ferreira, João de Deus Freitas, Mario Justiniano Quintão, Antonio Martins Dias, Waldemar Alves, Orestes Alves Guimarães e João Seabra.

Prova pratica — Paschoal Gullo e Sylvio Hennequim Dantas.

Turma supplementar — Antonio Ferreira Tavares, Norival Rodrigues Cajado e Manoel Sampaio.

Resultado dos exames effectuados hoje:

Motoristas approvados:

Paulo Cunha, Renato Barroso de Mello, Alberto Ferreira, José Maria Lourenço, Antonio da Silva, João Richetti.

Inhabilitados e reprovados; 6.

Inspectoria de Vehiculos, em 14 de agosto de 1929. — Pelo inspector geral, *M. Monte Vianna.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 6 de agosto de 1929

Omnibus:

N. 12, Rio Viação S. A., art. 92 — Proprietario.

N. 35, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 81, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 116, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 127, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 141, Martinho Jordão & Comp., artigo 144 — Proprietario.

N. 168, Light and Power, art. 81 — Proprietario.

N. 170, Viação Imperio Limitada, artigos 144 e 79 — Proprietario.

N. 203, Empreza A. Viação Limitada, art. 144 — Proprietario.

N. 220, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietario.

N. 234, Empreza N. A. Viação Limitada, art. 248 L — Proprietario.

N. 246, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietario.

N. 286, Viação Guanabara S. A., artigo 144 — Proprietario.

N. 288, Viação Guanabara S. A., artigo 144 — Proprietario.

N. 294, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

Carga:

N. 320, Pinto Ferreira & Irmão, artigo 92 — Propiretario.

N. 592, Behring & Comp., art. 81 — Proprietario.

N. 804, Teixeira Irmãos & Comp., artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.227, Antonio Fernandes Lameira, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.431, Mariano P. Roque, art. 77 — Motorista.

N. 2.854, Pedro Tavares de Souza, art. 144 — Motorista.

N. 3.169, Antonio José Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.649, Manoel Simões Mattos, artigo 79 — Motorista.

N. 3.741, Otto Caldas & Comp., artigo 81 — Proprietario.

N. 4.103, Standard Oil Co. Limited, art. 105 — Proprietario.

N. 4.493, Joaquim Pinto Silva, artigo 248 L — Motorista.

N. 4 737, José Santos & Comp., artigos 102 e 257 — Proprietario.

N. 4.899, Amadeu dos Santos, artigo 248 L — Motorista.

Experiencia:

N. 40, J. Gentil Filho & Comp., artigo 134 — Proprietario.

N. 81, Raffaele Baceia, art. 248 B — Motorista.

Passageiro:

N. 119, Arthur Bensabate, art. 248 L — Motorista.

N. 286, Paulo Camugia, art. 100 — Motorista.

N. 309, Antonio Julio Vidal, artigos 102 e 257 — Proprietario.

N. 494, Augusto Massa Pinto, art. 144 — Proprietario.

N. 659, Joaquim José Sá, art. 88 — Motorista.

N. 682, Carlos Bottoni, arts. 102 e 257 — Proprietario.

N. 736, Elmi Baptista Pereira, artigo 102 — Proprietario.

N. 813, Mario L. Alencar, art. 144 — Proprietario.

N. 1.089, José Lemos Filho, arts. 81 e 248 L — Proprietario.

N. 1.093, José Carlos Magno, arts. 102 e 257 — Proprietario.

N. 1.120, Eduardo C. May, art. 144 — Proprietario.

N. 1.443, Alcino A. Gonçalves, artigos 86 e 248 L — Motorista.

N. 1.622, Luciano Soares, arts. 102 e 257 — Proprietario.

N. 1.812, Jeni Vaz da Silva, art. 86 — Motorista.

N. 1.839, Agostinho Joll Porto, artigos 82 e 81 — Proprietario.

N. 1.852, Dr. Carlos A. Brandão, artigos 82 e 81 — Proprietario.

N. 1.887, Victor Hugo Ferreira, artigo 84 — Motorista.

N. 1.919, Alvaro Pinto Oliveira artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.967, Armando M. Mariath, artigo 159 — Motorista.
N. 2.393, D. Angelo Felippo, art. 144 — Motorista.
N. 2.494, Albano Gaspar, art. 102 — Proprietario.
N. 2.542, Celestino S. Barra, art. 79 — Motorista.
N. 2.759, Lino B. Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.077, Joaquim Ferreira Matta, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.795, Cosme Hals, art. 144 — Motorista.
N. 2.796, David Catron, art. 248 L — Proprietario.
N. 3.013, Oscar da Rocha, art. 248 L — Motorista.
N. 3.433, Salvador Pinto Junior, artigo 144 — Proprietario.
N. 3.556, Antonio Pereira Silva, artigo 92 — Motorista.
N. 3.584, Raul Leitão Cunha, artigos 257 e 81 — Proprietario.
N. 4.281, Waldemar Alpoim, artigos 144 e 159 — Proprietario.
N. 4.361, Frank Meyer, art. 144 — Proprietario.
N. 4.481, Mario C. Almeida Filho, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.660, Mario Cavalcante Albuquerque, art. 248 L — Motorista.
N. 4.900, Dr. José C. Cardoso, artigo 81 — Proprietario.
N. 5.068, Antonio Costa Pereira, artigo 248 L — Motorista.
N. 5.140, Alberto Borges, art. 144 — Proprietario.
N. 5.182, Arthur V. Cabral, art. 81 — Proprietario.
N. 5.271, Laurindo M. Barreto, artigo 248 L — Motorista.
N. 5.315, Studebaker do Brasil Limitada, arts. 102 e 257 — Proprietario.
N. 5.336, Manoel João Rebello, artigo 92 — Motorista.
N. 5.453, Antonio Gomes, art. 144 — Motorista.
N. 5.645, Laurentino F. Andrade, art. 79 — Motorista.
N. 5.840, Halbert M. Sioat & Comp., art. 102 — Proprietario.
N. 6.090, Albertino Coelho, art. 98 — Proprietario.
N. 6.264, Joaquim N. R. Junior, artigo 144 — Proprietario.
N. 6.380, Julio R. Furtado, art. 144 — Proprietario.
N. 6.537, Dr. Pericles Pinheiro, artigo 248 L — Proprietario.
N. 6.990, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Proprietario.
N. 7.341, Dr. Mario J. Carvalho, artigos 102 e 257 — Proprietario.
N. 7.499, Avelino R. S. Condade, artigo 98 — Proprietario.
N. 7.706, Manoel Figueiredo, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.734, Carlos Rodrigues, art. 144 — Proprietario.
N. 8.051, Dr. Roberto Gonçalves, artigo 144 — Proprietario.
N. 8.251, José R. Figueiredo, art. 79 — Motorista.
N. 8.819, Carlos Moreira, art. 92 — Proprietario.
N. 8.865, Manoel Francisco Pereira, art. 86 — Motorista.
N. 8.880, José de Souza, art. 248 L — Motorista.
N. 9.011, Euzebio E. Alves, art. 248 L — Motorista.
N. 9.262, João E. T. Lobo, art. 248 L — Motorista.
N. 9.256, Aurelino P. Pereira, artigo 257 — Motorista
N. 9.633, Angenor C. Castro, art. 102 — Proprietario.
N. 9.758, Sr. Edmundo Miranda, artigo 144 — Proprietario.
N. 10.069, Pio Castagnoli, art. 144 — Proprietario.
N. 10.153, Candido Joaquim Moura, art. 144 — Motorista.
N. 10.162, Paulo A. da Silva, artigo 102 — Proprietario.
N. 10.218, Tenente Sylvio S. Rosa, art. 144 — Proprietario.
N. 10.229, José Ester H. Junior, artigos 102 e 257 — Motorista.
N. 10.251, Tenente Ataliba Faro, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.404, Eduardo H. Fonseca, artigos 102 e 257 — Proprietario.
N. 10.424, Elias Dufrain, art. 248 L — Motorista.
N. 10.468, Abilio A. Pires, art. 79 — Motorista.
N. 10.537, Adriano A. Gonçalves, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.713, José Pereira Mello, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.758, Arthur Valle, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.814, Mestre & Blatgé, arts. 220 e 248 L — Proprietario.
N. 10.825, Leonidio T. Machado, artigos 102 e 257 — Motorista.
N. 10.892, Dr. Anniballe Canitt, artigo 92 — Proprietario.
N. 10.894, Antonio Costa Faro, art. 79 — Motorista.
N. 10.989, Ottoni & Comp. Limitada, art. 144 — Proprietario.
N. 11.307, Arthur F. Seabra, art. 144 — Proprietario.

Observação — A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo do regulamento, de accôrdo com o art. 361 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de agosto de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes.*

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 8 de abril de 1929, ás 14 horas, e pelo prazo de seis (6) mezes, a terminar em 8 de outubro do corrente anno, fica aberta na secretaria desta faculdade a inscripção para o concurso de professor cathedratico de clinica medica, de accordo com o que determina o art. 151 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado, que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Para o effeito de apurar o valor dos titulos (art. 48 do Regimento Interno) ou trabalhos de que cogita a alinea *d* do art. 151 do decreto n. 16.782-A, logo que o candidato o requeira, no decurso dos cinco (5) primeiros mezes do prazo de inscripção, convocará o director a congregação, a qual elegerá, por votação uninominal, uma commissão de cinco (5) membros que, dentro de quinze (15) dias, dará seu parecer, reunindo-se novamente a congregação, para deliberar definitivamente.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

a) prova de identidade de pessoa;

b) originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda sua vida scientifica, funcções que tenha exercido, e trabalhos publicados;

d) duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de trinta (30) annos de idade.

O candidato, no acto da inscripção, entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, sessenta (60) exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco (5) exemplares, no minimo, de seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

Outrosim, de accordo com o já mencionado decreto, para os effeitos deste concurso — art. 108 —, as cadeiras de clinica propedeutica, clinica medica e pathologia medica serão consideradas *como uma só materia.*

Conforme determina o art. 153 do mesmo decreto, faz-se publico que para a these de clinica medica foi sorteado, entre os dez (10) pontos escolhidos pela confregação, o seguinte — Ponto n. 1 — "Do conceito actual da arterio-esclerose — a questão da hipertonia essencial".

De accordo com o paragrapho unico do art. 45, as theses deverão ser compostas em corpo 10 e impressas em formato em quarto.

Secretaria da Faculdade de Medicina, Bahia, 8 de abril de 1929. — O secretario, Dr. *José Pinto Soares Filho.*

Colonia Correccional dos Dous Rios

DE CONCURRENCIA PARA A VENDA DE UM LOCOMOVEL INUTILIZADO

De ordem do Sr. general director da Colonia Correccional de Dois Rios, ficam avisados os interessados que por esta directoria se vende em concurrencia publica um locomovel inutilizado, a vapor, de força de 4 H. P. nominaes, com todos os seus accessorios, fabricação ingleza de "Davey Parmans", 500 rotações por minuto mais ou menos, com 2 1/2 toneladas de peso.

O dito locomovel encontra-se na Colonia Correccional dos Dois Rios na Ilha Grande, onde poderá ser examinado.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em envolucros fechados, em tres vias, datadas e assignadas, sem rasura, emenda ou entrelinha, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando por extenso e em algarismos a quantia offerecida pelo proponente para acquisição do material em questão.

O preço será dado em moeda corrente nacional.

A abertura das propostas terá logar no dia 9 de setembro, ás 15 horas, nesta secretaria.

O preço de base para as offertas será de 1:800$000.

A carga, descarga e transporte do material correrá por conta e risco do proponente acceito, que não poderá ta-

zer a retirada do mesmo material, do local em que se acha e no qual é vendido, sem o recolhimento previo da importancia offerecida e acceita.

A retirada do material deverá ser feita 30 dias após a approvação da concurrencia, salvo motivo de força maior, comprovada devidamente, a juizo desta directoria.

A venda é feita sem que a Fazenda Publica se responsabilize por qualquer falta, defeito, etc., que seja verificado pelo proponente acceito.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dois Rios, em 12 de agosto de 1929. — *Antonio Henoch dos Reis*, escripturario.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA PARA VENDA DAS MACHINAS E APPARELHOS PARA O FABRICO DE FARINHA

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, ficam avisados os interessados que por esta directoria se vende, em concurrencia publica, as machinas e apparelhos para o fabrico de farinha, constantes das seguintes peças: Duas prensas de parafuso, completas; um forno de cobre, grande; um forno de ferro, em máo estado; uma machina para cevar mandioca; uma machina para peneirar massa; um tambor estufa, em máo estado; um eixo de ferro com 16 pés por 2 1/2 de diametro; uma polia de ferro com 22" de diametro por 11" de largura e um eixo de ferro com 15 pés por 2 1/4" de diametro.

As machinas e apparelhos, compostos das respectivas peças, encontram-se na Colonia Correccional dos Dous Rios, na ilha Grande, onde poderão ser examinadas.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em envolucro fechado, em tres vias, datadas e assignadas, sem razuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando por extenso e em algarismos a quantia offerecida pelo proponente para acquisição dos materiaes em questão.

O preço será dado em moeda corrente nacional.

A abertura das propostas terá logar no dia 15 de setembro, ás 15 horas, nesta secretaria.

O preço da base para as offertas será de 1:430$000.

A carga, descarga e transporte dos materiaes correrá por conta e risco do proponente acceito, que não poderá fazer a retirada dos mesmos materiaes, do local em que se acham e no qual são vendidos, sem o recolhimento prévio da importancia offerecida e acceita.

A retirada dos materiaes deverá ser feita 30 dias após a approvação da concurrencia, salvo motivo de força maior, comprovada devidamente, a juizo desta directoria.

A venda será feita sem que a Fazenda Publica se responsabilize por qualquer falta, defeito, etc., que seja verificado pelo requerente acceito.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 12 de agosto de 1929. — *Antonio Henock dos Reis*, escripturario. — Visto. *Herminio Ouropretano Sardinha*, na ausencia do director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O CORRENTE ANNO DE 1929

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente, pag. 16.989.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 29 de julho de 1929. — *Antonio Henoch dos Reis*, escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exercito

ALMOXARIFADO

EDITAL N. 9

De ordem do senhor coronel director deste Hospital faço publico que, até ás 13 horas do dia 26 do corrente, serão recebidos na sala do conselho de administração, requerimentos para inscripção de fornecimentos dos artigos abaixo para o anno de 1929.

A concurrencia far-se-ha de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, á folhas 21.081, tudo de accôrdo com o aviso 836, de 13 de dezembro de 1928, do senhor ministro da Guerra ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, obedecendo ás seguintes clausulas:

a) os interessados deverão pedir inscripção ao senhor coronel director do hospital, em requerimento que será apresentado, impreterivelmente até ás 13 horas do dia 26 do corrente na sala do Conselho de Administração, com os documentos comprobatorios de idoneidade;

b) as propostas serão entregues no dia 31 do corrente até ás 13 horas; não podendo conter rasuras nem emendas, e serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com mil réis por folha;

c) no acto da apresentação das propostas, os negociantes inscriptos deverão apresentar o recibo de caução de dous contos de réis (2:000$000), para garantia do fornecimento, sem o que não serão as mesmas tomadas em consideração;

d) os negociantes inscriptos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessarios pela administração do hospital, bem como a todas as disposições do Codigo de Contabilidade da União e respectivo regulamento no que regulam as concurrencias administrativas;

e) os artigos confeccionados serão fornecidos dentro de 24 horas, a contar da data da entrega do pedido e os não confeccionados, no prazo estipulado pela administração o que será declarado no pedido;

f) na falta de entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado, á administração se reserva o direito de adquiril-a por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso e em caso de reincidencia será excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção;

g) as despezas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados correrão por conta dos negociantes, os artigos que não forem fornecidos e os que forem rejeitados e não substituidos, dentro do prazo marcado, serão adquiridos na praça por conta dos fornecedores;

h) os negociantes ficam obrigados a fornecer qualquer artigo, pelos mesmos preços da concurrencia aos officiaes, funccionarios e empregados do hospital, mediante pagamento immediato;

i) os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se, entretanto, prorogados por igual prazo successivamente, até a conclusão do exercicio si antes de quinze dias de terminado aquelle praso, o proponente não requerer ao senhor coronel director, solicitando alterações de preços ou cancellamento de sua inscripção, reservando-se a administração o direito de abrir nova inscripção em qualquer dos casos.

Nomenclatura — Unidade

1º grupo — Accessorios para automovel

Accumulador de 6 volts, Edison, um.
Accumulador de 6 volts, Ford, um.
Accumulador de 6 volts, Varta, um.
Almotolia, typo Ford, uma.
Apparelho automatico, limpador de para-brisa, um.
Apparelho manual, limpador de para-brisa, um.
Bateria de 6 volts, para Chevrolet, uma.
Bateria de 6 volts, para Ford, uma.
Bateria de 6 volts, para Hudson, uma.
Bomba de ar, uma.
Botão completo para buzina Ford, um.
Botão completo para buzina Hudson, um.
Bujão Hudson para deposito de gazolina, um.
Buzina electrica Clakson, grande, uma.
Buzina electrica Clakson, pequena, uma.
Buzina electrica Esparthon, grande, uma.
Buzina electrica Esparthon, pequena, uma.
Camara de ar de 29 x 4.40, Goodyear Cord, uma.
Camara de ar de 30 x 3 1/2, Goodyear Cord, uma.
Camara de ar de 32 x 4 1/2, Goodyear Cord, uma.
Camara de ar de 34 x 5, Goodyear Cord, uma.
Camurça especial, pelle grande, pelle.
Capacho de côco para auto Ford., um.
Capacho de côco para auto Hudson, um.
Chave de parafuso de fenda de 5", uma.
Chave de parafuso de fenda, de 10", uma.
Chave de tubo, para vela, uma.
Copo para graxa, Ford, um.
Copo para graxa, Hudson, um.
Correia para ventilador, Ford, uma.
Correia para ventilador, Hudson, uma.
Encerado para caminhão Ford, um.
Escova de arame, para limpar rodas, uma.
Escova de cabello, para limpar rodas, uma.
Escova de cabello, uma.
Espanador de pennas "Imperator", um.
Flanella grande, uma.
Fusil de 25 amp. e 25 v., um.

Graxa americana para automovel, kilo.
Jogo de capas para Chevrolet, jogo.
Jogo de capas para Ford, jogo.
Jogo de capas para Hudson, jogo.
Lampada de 2 polos e 10 velas, uma.
Lampada de 2 polos e 20 velas, uma.
Lampada de 2 polos e 25 velas, uma.
Lampada grande de 6 a 8 volts, 1/2 watt, uma.
Lampada grande de 15 a 25 volts, 1/2 watt, uma.
Lampada pequena de 6 volts e 6 velas, uma.
Lampada pequena de 8 volts e 2 velas, uma.
Lampada pequena de 8 volts e 6 velas, uma.
Lanterna de frente, uma.
Lanterna de rectaguarda, uma.
Lona para carro Ford, metro.
Lona metallica de 1 1/2" x 1/4", metro.
Lona metallica de 2" x 5/16", metro.
Lona metallica de 3" x 3/16", metro.
Pellego grande, um.
Pellego pequeno, um.
Pneu de 34 x 4 1/2, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 815 x 105, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 820 x 120, Firestone-Cord, um.
Pneu de 880 x 120, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 34 x 4 1/2, Firestone-Cord, um.
Pneu de 815 x 105, Firestone-Cord, um.
Pneu de 820 x 120, Firestone-ord, um.
Pneu de 880 x 120, Firestone-Cord, um.
Pneu de 29 x 4/40, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 30 x 3 1/2, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 32 x 4 1/2, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 34 x 4 1/2, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 34 x 5, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 815 x 105, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 820 x 120, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 880 x 120, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 34 x 4 1/2, Michelin-Cable, um.
Pneu de 815 x 105, Michelin-Cable, um.
Pneu de 820 x 120, Michelin-Cable, um.
Pneu de 880 x 120, Michelin-Cable, um.
Pneu de 34 x 4 1/2, United States Cord, um.
Pneu de 815 x 105, United States Cord, um.
Pneu de 820 x 120, United States Cord, um.
Pneu de 880 x 120, United States Cord, um.
Rebites rachados de latão, de 3/16 x 3/8, kilo.
Rebites rachados de latão, de 5/32 x 3/8, kilo.
Remendos frios, lata grande, lata.
Remendos frios, lata pequena, lata.
Supporte para lampada de automovel, um
Tinta para conservação de capota, litro.
Tubo flexivel para installação, metro.
Valvula Goadwer, uma.
Vela Bosch, diversas, uma.
Velas Champion, uma.
Vela Dux, uma.
Vela platinada, Loedge, uma.

Segundo grupo — Artigos diversos

Terceira Secção — Roupas

Discriminação — Unidade

Atoalhado adamascado para mesa, metro.
Avental de algodão para cosinha, um.
Avental de cretone para enfermeiro, um.
Caiça de riscado, uma.
Camisa de algodão alvejado, uma.
Camisa de cretone para dormir, uma.
Camisa de flanella de algodão, uma.
Capote de cretone para medico, um.
Fronha de cretone para almofada com 0,60 x 0,00 m., uma.
Lençól de algodão com 2,40 ms. x 1,40 ms., um.
Meias de lã (par), um.
Panno de algodão para louça, com 0,90 m x 0,60 m., um.
Pyjama para praça, uma.
Pyjama de zephir com alamares, gola e punho de fustão, uma.
Pyjama de zephir com alamares, uma.
Toalha felpuda de algodão para banho, uma.

8º grupo — Electricidade

Nomenclatura — Unidade

Abat-jour branco de porcellana de 12", um.
Abat-jour liso de porcellana, de 12", frisado, um.
Ampérometro de 10 a 100 ampéres, um.
Aranha de 2 1/4", uma.
Aranha de 10", uma.
Bateria de 22 1/2 volts, uma.
Bateria de 45 volts, uma.
Bloco de madeira de 2", um.
Bloco de madeira de 4", um.
Bloco de madeira de 6", um.
Bloco de madeira de 8", um.
Bloco de madeira de 10", um.
Bloco de madeira de 12", um.
Bocal de ebonite para transformador-phone Kellog, um.
Botão de madeira com base de metal, para campainha, um.
Botão de madeira, para campainha, um.
Botão de madeira, pendente, para campainha, um.
Botão de metal, para campainha, um.
Box curvo de 5/8", um.
Box curvo de 1/2", um.
Box curvo de 3/4", um.
Box curvo de 1", um.
Box recto de 5/8", um.
Box recto de 1/2", um.
Box recto de 3/4", um.
Box recto de 1", um.
Braçadeira para conductor de chumbo, cent.
Braçadeira para conduit de 5/8", cent.
Braçadeira para conduit de 1/2", cent.
Braçadeira para conduit, de 3/4", cent.
Braçadeira para conduit de 1", cent.
Braço de metal para uma lampada, um.
Bucha de ebonite para supporte, duzia.
Bucha de porcellana de 3/4 x 3/8, uma.
Cabo armado com 3 fios, n. 0, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 4, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 6, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 8, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 10, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 12, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 14, metro.
Cabo de borracha, metro.
Cabo duplo de alg. tranç., isolamento de borracha, metro.
Cadarço de algodão de 1/2, peça.
Cadarço de algodão de 1", peça.
Cadarço de algodão de 2", peça.
Caixa de ferro sem tampa, uma.
Caixa de ferro quadrada para 1 interruptor, uma.
Caixa de ferro quadrada para 2 interruptores, uma.
Caixa de ferro quadrada para 3 interruptores, uma.
Caixa de ferro quadrada para 4 interruptores, uma.
Caixa de ferro redonda para 1 interruptor, uma.
Caixa de ferro redonda para 2 interruptores, uma.
Caixa de ferro redonda para 3 interruptores, uma.
Caixa de ferro redonda para 4 interruptores, uma.
Cambrique de 1/2", peça
Cambrique de 1", peça.
Cambrique de 2", peça.
Campainha de 4" para 110 volts, uma.
Campainha de 6" para 110 volts, uma.
Campainha de 10" para 110 volts, uma.
Campainha de 12" para 110 volts, uma.
Campainha de 16" para 110 volts, uma.
Chaterton americano, kilo.
Commutador Erikson para mesa, um.
Conductor duplo de chumbo n. 8, metro.
Conductor duplo de chumbo n. 10, metro.
Conductor duplo de chumbo n. 12, metro.
Conductor duplo de chumbo n. 14, metro.
Conduit de 5/8", metro.
Conduit de 1/2", metro.
Conduit de 3/4", metro.
Conduit de 1", metro.
Conduit de 2", metro.
Cordão para pega Erikson, metro.
Cordão para phone, um.
Cordão prompto para pega Erikson, par.
Cordão com 4 entradas para telephone de mesa, um.
Derivação de porcellana, caixa quadrada, uma.
Derivação de porcellana, caixa redonda, uma.
Drops "Erikson" para telephone, um.
Ebonite em chapa, de 5 mm., kilo.
Ebonite em chapa, de 6 mm., kilo.
Ebonite em chapa, de 8 mm., kilo.
Ebonite em chapa, de 10 mm., kilo.
Ebonite em tarugo, de 1 cm., kilo.
Ebonite em tarugo, de 2 cm., kilo.
Ebonite em tarugo, de 3 cm., kilo.
Ebonite em tarugo, de 4 cm., kilo.
Ebonite em tubo, de 1 cm., kilo.

Ebonite em tubo, de 2 cm., kilo.
Ebonite em tubo, de 3 cm., kilo.
Ebonite em tubo, de 4 cm., kilo.
Escova quadrada de carvão de 3" x 1/2", uma.
Escova quadrada de carvão de 2 1/2" x 1 cm., uma.
Escova redonda de carvão de 2 1/2" x 1/8", uma.
Escova redonda de carvão de 2 1/2" x 1/20", uma.
Estaes com 2 isoladores, um.
Estaes com 4 isoladores, um.
Ferro electrico completo para soldar, um.
Fio coberto com amiantho, kilo.
Fio de cobre nú n. 8, kilo.
Fio de cobre nú n. 10, kilo.
Fio de cobre nú n. 12, kilo.
Fio de cobre nú n. 14, kilo.
Fio de cobre nú n. 16, kilo.
Fio flexivel de algodão trançado n. 12, metro.
Fio flexivel de algodão trançado n. 14, metro.
Fio flexivel de algodão trançado n. 16, metro.
Fio flexivel de algodão trançado n. 18, metro.
Fio flexivel de sêda, para campainha, metro.
Fio francez para campainha, kilo.
Fio laminado para resistencia, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 6, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 8, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 10, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 14, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 16, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 18, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 20, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 24, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 26, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 24, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 26, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 28, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 35, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 40, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n. 24, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n. 26, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n. 28, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n. 35, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n. 40, kilo.
Fio niquilina laminado n. 20, kilo.
Fio niquilina laminado n. 22, kilo.
Fio niquilina laminado n. 26, kilo.
Fio niquilina laminado n. 28, kilo.
Fio niquilina laminado n. 30, kilo.
Fio niquilina redondo n. 20, kilo.
Fio niquilina redondo n. 22, kilo.
Fio niquilina redondo n. 26, kilo.
Fio niquilina redondo n. 28, kilo.
Fio niquilina redondo n. 30, kilo.
Fio R. C. com duas capas n. 10, kilo.
Fio R. C. com duas capas n. 12, kilo.
Fio R. C. com duas capas n. 14, kilo.
Fio R. C. com duas capas n. 16, kilo.
Fio trançado especial para telephone, metro.
Fio para tubulação com borracha e dous isol. de panno n. 6, kilo.
Fio para tubulação com borracha e dous isol. de panno n. 8, kilo.
Fio para tubulação com borracha e dous isol. de panno n. 10, kilo.
Fio para tubulação com borracha e dous isol. de panno n. 12, kilo.
Fio para tubulação com borracha e dous isol. de panno n. 14, kilo.
Fita isolante de borracha, peça.
Fita isolante de panno, peça.
Fuzivel cartucho de 10 amperes, um.
Fuzivel cartucho de 20 amperes, um.
Fuzivel cartucho de 30 amperes, um.
Fuzivel cartucho de 40 amperes, um.
Fuzivel cartucho de 60 amperes, um.
Fuzivel faca de 100 amperes, um.
Fuzivel faca de 200 amperes, um.
Fuzivel de rosca de 10 amperes, um.
Fuzivel de rosca de 15 amperes, um.
Fuzivel de rosca de 20 amperes, um.
Fuzivel de rosca de 25 amperes, um.
Fuzivel de rosca de 30 amperes, um.
Fusivel Siemens de 10 ampères, um.
Fusivel Siemens de 20 ampères, um.
Fusivel Siemens de 30 ampères, um.
Fusivel Siemens de 40 ampères, um.
Fusivel Siemens de 50 ampères, um.
Fusivel Siemens de 60 ampères, um.
Fusivel Siemens de 100 ampères, um.
Globo fosco de duas bocas, typo illuminação publica, um.
Globo fosco de 14 1/2 cm. x 28 cm., um.
Grampos isolados, pacote.
Graphite em chapa, kilo.
Interruptor de embutir com espelho, um.
Interruptor de embutir de secção completa, um.
Interruptor de embutir simples completo, um.
Interruptor pendente, simples, um.
Interruptor relativo de 3 a 5 ampères, um.
Isolador com pino curvo para alta tensão, um.
Isolador com pino curvo, um.
Isolador com pino recto para alta tensão, um.
Isolador com pino recto, um.
Lampada de carvão de 16 velas, uma.
Lampada de carvão de 25 velas, uma.
Lampada de carvão de 32 velas, uma.
Lampada de carvão de 50 velas, uma.
Lampada Edison de 5 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 10 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 16 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 25 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 32 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 50 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 100 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada Edison de 200 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada Edison de 400 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada Edison de 600 velas, filhamento estirado, meio watt, uma.
Lampada Edison de 1.000 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada de filamento estirado, de 50 x 220, uma.
Lampada leitosa de 50 velas, uma.
Lampada leitosa de 100 velas, uma.
Lampada leitosa de 200 velas, uma.
Lampada Mignon, de 16 velas x 120 volts, uma.
Lampada Mignon de 16 velas x 120 volts, fosca, uma.
Lampada Mignon de 25 velas x 120 volts, uma.
Lampada Philips Arga, de 50 velas, meio watt, fosca, uma.
Lampada Philips Arga de 100 velas, meio watt, fosca, uma.
Lampada Philips Arga de 200 velas, meio watt, fosca, uma.
Lampada Philips Argenta de 50 velas, meio watt, fosca, uma.
Lampada Philips Argenta de 100 velas, meio watt, fosca, uma.
Lampada Philips Argenta de 200 velas, meio watt, fosca, uma.
Magneto para telephone Kellog, um.
Malacacheta, kilo.
Malacacheta quadriculada, kilo.
Massa para soldar, kilo.
Motor de 1/8 H. P., um.
Motor de 1/4 H. P., um.
Motor de 1/2 H. P., um.
Motor de 1 H. P., um.
Motor de 2 H. P., um.
Motor de 3 H. P., um.
Motor de 4 H. P., um.
Motor de 5 H. P., um.
Motor de 7 H. P., um.
Mupha com quatro entradas para cabo armado, uma.
Mupha recta para cabo armado, uma.
Mupha com tres entradas para cabo armado, uma.
Oleo para transformador Heavy, litro.
Oleo para transformador Trangil-vil, litro.
Parafina, kilo.
Péga para mesa Erikson, uma.
Pera de madeira, para campainha, uma.
Phone duplo de 75 Ohms, um.
Phone simples, um.
Pilha secca Columbia, uma.
Pilha secca Red-Seal, uma.
Pino chato para ferro de engommar, par.
Pino redondo para ferro de engommar, par.
Poste de ferro com cinco metros, para parque, um.
Quadro para campainha com cinco numeros, um.
Quadro para campainha com 10 numeros, um.
Quadro para campainha com 20 numeros, um.
Quadro para campainha com 30 numeros, um.

Receptaculo curvo, um.
Receptaculo recto, um.
Receptaculo recto com base de metal, um.
Resistencia de 120 volts, para ferro de engommar, uma.
Resistencia de 220 volts para ferro de engommar, uma.
Roldana grande, uma.
Roldana pequena, uma.
Roseta para cliats, uma.
Roseta com fusivel para forro, uma.
Roseta de madeira, uma.
Roseta de madeira para campainha, uma.
Segurança aerea de 10 ampères, uma.
Segurança aerea de 20 ampères, uma.
Segurança aerea de 30 ampères, uma.
Segurança Siemens para fusivel, uma.
Signal de chamada para mesa Erikson, um.
Supporte com chave, um.
Supporte sem chave, um.
Supporte para escova de motor Siemens, um.
Tampa phone Kellog, uma.
Telephone Kellog para apparelho, um.
Telephone Kellog para mesa, um.
Tomada de corrente continua, uma.
Tomada de embutir completa, uma.
Tomada de embutir, com espelho, completa, uma.
Tomada para ferro de engommar, uma.
Tomada de rosca, uma.
Transformador de 120 volts para 15, um.
Transformador de 120 volts, para 35, um.
Transformador de 120 volts para 50, um.
Transformador de 120 volts para 70, um.
Transmissor Kellog, um.
Tubo de fibra de 1/2", metro.
Tubo de fibra de 1", metro.
Tubo de fibra de 2", metro.
Tubo rijo de ferro, de 1", metro.
Tubo rijo de ferro, de 2", metro.
Tubo rijo de metal, de 3/8", metro.
Tubo rijo de metal de 1/2", metro.
Tubo rijo de metal de 3/4", metro.
Tubo rijo de metal de 1", metro.
Tubo rijo de metal de 2", metro.
Tulipa branca, uma.
Tulipa de côr, uma.
Ventilador oscillante de 10", um.
Ventilador oscillante de 12", um.
Ventilador oscillante de 14", um.
Ventilador oscillante de 16", um.
Ventilador oscillante de 18", um.
Verniz de côr para pintar lampadas, litro.
Verniz isolante Compound, litro.

10 *grupo — Ferragens*

7ª secção — Oleos, tintas e vernizes

Discriminação — Unidade

Agua-raz, Pratts, kilo.
Vermelhão lavado extra-fino, kilo.

11º *grupo — Laboratorio*

1ª secção — Utensilios de Laboratorio

Discriminação — Unidade

Agitador commum de vidro, um.
Agitador curto de vidro, um.
Agitador longo de vidro, um.
Copo de vidro graduado em 15,0, um.
Copo de vidro graduado em 1000,0, um.
Frasco de vidro com torneira para 10.000,0, um.
Frasco de vidro com torneira para 20.000,0, um.
Gral de vidro para 60,0, um.
Gral de vidro para 250,0, um.
Vidro amarello de 150,0, de bocca estreita e com rolha, um.
Vidro amarello de 250,0, de bocca estreita e com rolha, um.
Vidro amarello de 500,0, de bocca estreita e com rolha, um.
Vidro amarello de 1000,0, de bocca estreita e com rolha, um.
Vidro amarello de 150,0, de bocca larga e com rolha, um.
Vidro amarello de 250,0, de bocca larga e com rolha, um.
Vidro amarello de 500,0, de bocca larga e com rolha, um.
Vidro amarello de 1000,0, de bocca larga e com rolha, um.
Vidro branco de 60,0, de bocca estreita e sem rolha, um.
Vidro branco de 90,0, de bocca estreita e sem rolha, um.
Vidro branco de 125,0, de bocca estreita e sem rolha, um.
Vidro branco de 187,0, de bocca estreita e sem rolha, um.
Vidro branco proprio para magnesia fluida, um.
Vidro conta-gottas amarello de 15,0, um.
Vidro conta-gottas amarello de 30,0, um.
Vidro conta-gottas amarello de 60,0, um.

14º *grupo — Moveis*

Discriminação — Unidade

Armario de peroba, de 2 x 1,50, com meias portas envidraçadas, um.
Cadeira de peroba com mola e giro, assento e encosto de palhinha, uma.
Cama de ferro com lastro de ferro, modelo Hospital, uma.
Capacho de côco com 1,00 x 0.50 cm., um.
Espelho biselado quadrado, de 0,34 x 0,28 cm., com moldura branca, um.
Mesa de pinho do Paraná de 1,10 x 0,70 x 80 cm. com duas gavetas, uma.
Mesa de pinho do Paraná de 1,30 x 0,75 x 0,80 cm. com duas gavetas, uma.
Mesa de pinho do Paraná de 1,50 x 0,75 x 0,80 cm. com duas gavetas, uma.
Sofá austriaco, um.

15º *grupo — Photographia e Raios X*

Discriminação — Unidade

Lampada azul de 50 velas x 120 volts, uma.
Lampada azul de 50 velas x 220 volts, uma.
Lampada azul de 100 velas x 220 volts, uma.
Lampada bayoneta de 50 velas x 120 volts, uma.
Lampada Edison de 25 velas x 130 volts, c/filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 32 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 50 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 60 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 100 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 200 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada encarnada de 20 velas x 120 volts, Ruby, uma.
Lampada encarnada de 40 velas x 120 volts, Ruby, uma.
Lampada laranja de 20 velas x 120 volts, Ruby, uma.
Lampada laranja de 40 velas x 120 volts, Ruby, uma.
Lampada opaca de 32 velas x 120 volts, uma.
Lampada opaca de 50 velas x 120 volts, uma.
Lampada opaca de 100 velas x 120 volts, uma.
Lampada Tungar, rectificadora, de 5 ampéres, uma.
Lampada Tungar, rectificadora, de 10 ampéres, uma.

Diversos

Cadeado com corrente de ferro zincado, um.
Espelho com supporte para parabrisa, um.
Fio de aço para serra-nó (rolo), um.
Pesa acido, um.
Molas de aço para ventiladores, uma.
Galvanometro "electrico", magnetico, um.
Etiquetas para radiologia modelo n.... milheiro.
Ficha em cartolina branca 0.013 x 0,008, milheiro.
Empôlas "ouabaina", caixa.
Capsulas gelatinosas n. 000, caixa de 500, uma.
Funchô, raiz, kilo.
Rhum "Negrita", garrafa.
Exaustor de 14", um.
Exaustor de 26", um.
Weston, H. C. Voltimeter, um.
Fusivel "Siemens", quadrado de 20 A., um.
Pasta "Pery", formato almasso, uma.
Pasta "Pery", formato carta, uma.
Tela fina de cobre, metro quadrado, um.
Luvas de borracha "Chapot", branca (par), um.
Empôlas amarellas para 5 centimetros cubicos com duas pontas, cento.
Pulverisador "Wilbiss" T. 15, um.
Mappa de entrada e saida de generos, modelo, cento.
Mata-borrão em tiras, cento.

Vassoura "Murta", cento
Chapa de ferro, para os fogões existentes neste hospital, uma.

Hospital Central do Exercito, na Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Aldhemar da Cezanje*, 1° tenente contador almoxarife

Quinta Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DE SÃO LUIZ

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão commandante da 5ª bateria independente de artilharia de costa e do forte de São Luiz e presidente do conselho de administração, faço saber aos interessados que, a partir desta data, acha-se aberta a inscripção para a concurrencia administrativa a realizar-se no quartel desta unidade, ás 9 horas do dia 27 de agosto corrente, entre os commerciantes que desejarem fornecer durante o corrente anno, a esta bateria, na fórma dos arts. 738, alinea *a* do § 2°, 742, 758, 759, 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os artigos seguintes:

Moveis, colchões e travesseiros

Camas de ferro, typo militar, modelo antigo, uma.
Camas de ferro, typo militar, modernas, uma.
Camas de ferro com téla de arame, para solteiro, uma.
Cadeiras singelas com assento de palhinha, typo "Intendencia", duzia.
Cadeiras singelas com assento de palhinha, typo "Intendencia", duzia.
Cadeiras singelas com assento de palhinha, typo "Gerdau", duzia.
Cadeiras singelas com assento de palhinha e alto espaldar, duzia.
Cadeiras austriacas de braço, com assento de palhinha, uma.
Cadeiras austriacas com assento de palhinha, duzia.
Cadeiras singelas "Gerdau" com assento de madeira, duzia.
Cadeira gyratoria com assento de madeira, uma.
Cadeira gyratoria com assento de palhinha, uma.
Colchões cheio de capim para cama de solteiro, artigo superior, um.
Colchões cheio de capim para cama de solteiro, artigo regular, um.
Colchões de crina para cama de solteiro, um.
Travesseiro de crina de 0,60 x 0,40, um.
Travesseiro cheio de capim de 0,60 x 0,40, um.
Travesseiro cheio de algodão, de 0,60 x 0,40, um.
Conservação e reparação de moveis, camas e utensilios
Aldraba de ferro, pollegada.
Aldraba de latão, pollegada.
Arestas de ferro, de qualquer dimensão, kilo.
Armação de ferro para serra, uma.
Breu claro em pó, kilo.
Breu claro em pedra, kilo.
Algodão em rama, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Alcool a 40°, litro.
Arco de púa, um.
Arco com catraca e púa, um.
Cadeado de ferro com duas chaves, de 1" a 2", um.
Cadeado "Yale" de metal com duas chaves, 1" a 2", um.
Cadeado de ferro galvanizado com corrente, para portão, de 2", pollegada.
Compasso recto, pollegada
Compasso curvo, pollegada.
Cêra em massa, de qualquer côr, kilo.
Chave ingleza de ferro, pollegada.
Chave de fenda americana, uma.
Chave de fenda com catraca, uma.
Chave em bruto para fechadura de caixão, uma.
Chave em bruto para fechadura de gaveta, uma.
Chave em bruto para fechadura de trinco, uma.
Carrancas com rosca, duzia.
Dobradiças de ferro de 2,5 a 3", par.
Dobradiças de ferro de 1,5" a 2", par.
Dobradiças de metal de ½" a 1", par.
Dobradiças de metal de 1,5" a 2", par.
Dobradiças de metal de 2,5" a 3", par.
Dobradiças vae-vem "Shwstz", uma.
Esmeril carburandum em pó, lata.
Escova completa para encerado, uma.
Fecho de ferro para dobradiça, palmo.
Fechadura "Gorges" para gaveta, uma.
Fechadura "Gorges" para caixa, uma.
Fechadura com trinco para porta, uma.
Fechadura de folha para gaveta, uma.
Fechadura de metal para gaveta, uma.
Fechadura de folha para gaveta, uma.
Fechadura de folha para caixa, uma.
Fechadura de metal para caixa, uma.
Fechadura de trinco com maçaneta de louça, uma.
Fechadura com maçaneta de metal, uma.
Formões, pollegada.
Folha de ferro para serra de 1 x 20", duzia.
Folha de ferro para serra "Gryffin", de 0,5" a 1,5", duzia
Folha de ferro para serra "Gryffin", de 2" a 12", duzia.
Ferro para plaina, de ¾", um.
Ferro para plaina de 2", um.
Ferro para garlopa, de 2,5", um.
Ferro para púa, qualquer numero, um.
Ferrolho de metal de 2,5", com parafusos, um.
Diamante de cortar vidros, "Sharrat", um.
Giz em pedra, kilo.
Grampo para cêra, kilo.
Grosas para madeira, pollegada.
Gomma lacca de 1ª qualidade, kilo.
Lixa para madeira, folha.
Lixa esmeril para folha "Davis", folha.
Lima faca, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada.
Lima meia cana, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada.
Lima plana parallela, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada.
Limas redondas, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada.
Lima quadrada, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada.
Lima chata ponteaguda, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada.
Limatões quadrados, bastardos, pollegada
Limatões redondos, bastardos, pollegada.
Lapis para carpinteiro, duzia.
Metro escala simples, de madeira, um.
Metro escala dupla, de madeira, com mola, um.
Martello de bola, um.
Martello de pena, um.
Parafusos de ferro com porcas, rosca de machina, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo.
Parafuso de ferro com fenda, qualquer formato e qualquer tamanho, kilo.
Parafuso de metal com fenda, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo.
Parafuso de ferro, cabeça quadrada, qualquer tamanho, kilo.
Parafuso de ferro, cabeça sextavada, qualquer tamanho, kilo.
Pregos de ferro sem cabeça, kilo.
Pregos de ½", kilo.
Pregos de 1", kilo.
Pregos de 1,5", kilo.
Pregos de 2", kilo.
Pregos de 2,5", kilo.
Pregos de 3", kilo.
Pregos de 3,5", kilo.
Pregos de 4", kilo.
Pregos de cobre de qualquer dimensão, kilo.
Pedra pome "Eurecka", kilo.
Pedra pome em pó, kilo.
Plaina de ferro americana ns. 2, 3 e 4, uma.
Porcas de ferro de qualquer formato, kilo.
Porta cadeado de ferro com parafusos occultos, pollegada.
Palha de aço, kilo.
Parafina, kilo.
Raspadores de aço, triangulares com cabo, um.
Rebolo de pedra de 0,7 x 0,10, um.
Oleado panno couro, metro.
Serrote de traçar, de 12", um.
Serrote "Greaves" de 24", um.
Serrote de costas, de 15", um.
Serrote de ponta de 15", um.
Sandalo de primeira, kilo.
Trena com fita de panno, metro.
Trena com fita de aço, metro.
Targeta de metal com botão de virar, pollegada.
Targeta de ferro com botão de virar, pollegada.
Taxas americanas de ferro, kilo.
Torno de mão, pequeno, um.
Torquez de ferro, pollegada.
Verniz preto japonez, vidro de 60 grammas, um.

Verrumas de 2 a 5 m/m. uma
Verruma "Frej" com cabo de madeira, jogo.
Vidro opaco de uma grossura, decimetro quadrado.
Vidro opaco de duas grassuras, decimetro quadrado.
Vidro transparente de uma grossura, decimetro quadrado.
Vidro transparente de duas grossuras, decimetro quadrado.
Vidro transparente de tres grossuras, decimetro quadrado.

Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e automoveis

Peças de automovel "Ford" modelo 1926:
Eixo trazeiro, peça n. 2.500 a 2.750 C, uma.
Junta Universal, peça n. 2.751 a 2.599 B, uma.
Eixo dianteiro, peça n. 2.691 a 2.742, uma.
Rodas desmontaveis, balão, cubos e suas peças n. 2.803 B a 2.841, uma.
Aros e supportes, 2.845 E a 2.876, um.
Armação, 2.850 B a 2.863, uma.
Tanque de gazolina, 2.900 D a 2.922, uma.
Motor, 2.990 D a 3.029, um.
Vitrabequim e eixo de commando de valvulas, 3.030 a 3.051, um.
Valvulas tuchos e canos de entrada e sahida, 3.052 a 3.068, uma.
Carter e tampa de valvulas, 3.069 D a 3.115, um.
Distribuidores, 3.162 B a 3.222, um.
Magneto e volante, 3.250 D a 3.279, um.
Transmissão, 3.300 C a 3.344, uma.
Coberta de transmissão, 3.362 a 3.356, uma.
Embreagem, 3.400 a 3.406 B, uma.
Cintas das transmissões, 3.413 C a 3.426, uma.
Pedaes e eixos da embreagem, 3.427 B a 3.452 B, um.
Freios de mão, 3.455 a 3.472, um.
Direcção e caixa das engrenagens, 3.500 D a 3.511, uma.
Tubo e eixo, 3.512 C a 3.520, um.
Varetas de faisca e acceleração, 3.524 E a 3.535 C, uma.
Supporte da direcção, 3.539 C a 3.549, um.
Almofadas, 45.824 a 45.825, uma.
Mola dianteira, 3.800 B a 3.823, uma.
Mola trazeira, 3.824 a 3.848 C, uma.
Manivela, 3.901 a 3.910, uma.
Radiador, 3.925 D a 4.020, um.
Ventilador, 3.961 C a 3.988, um.
Silencioso, 4.025 B a 4.040 C, um.
Carburador, 6.200 C a 6.222, um.
Peças controla do carburador, 4.129 D a 4.592 B, uma.
Guarda lama, (um.
Supporte dos guardas-lama, um.
Estribos e protectores, um.
Estribos de caminhão, um.
Bobinas vibradoras Ford, uma.
Contacto, um.
Amperometro, um.
Movimento "Bendix", um.
Fios de cabos, um.
Peças do motor de partida, uma.
Geradores e suas peças, um.
Accumuladores Ford, um.
Velas, uma.
Ferramentas para concertos, uma.
Especialidades Ford, uma.
Accessorios e pertences, um
Pneumaticos 29 x 4,40, um.
Peças para caminhão Ford modelo TT de accôrdo com o catalogo X.
Camaras de ar, uma.
Pneumatico 29 x 4,40, reforçado, um.
A todas as peças deve ser dado o preço individual.
Cabo de manilha qualquer dimensão, kilo.
Cabo de algodão, qualquer dimensão, kilo.
Cabo de aço trançado de 1", kilo.
Cabo de linho alcatroado, qualquer dimensão, kilo.
Rebites de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.
Rebites de cobre com arruelas, qualquer dimensão, kilo.
Combustiveis, lubrificantes e accessorios:
Azeite de peixe, kilo.
Azeite fino para machina, vidro de 30 grammas, um.
Carvão de New-Castle, tonelada.
Carvão de Cardiff, tonelada.
Carvão forja, tonelada.
Carvão de Coke, kilo.
Gazolina para automovel em caixa de 36 litros, caixa.
Gazolina a granel, litro.
Gazolina em tambor de 200 litros, tambor.
Glycerina loura chimicamente pura, kilo.
Glycerina branca chimicamente pura, kilo.
Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo.
Graxa typo "Ursa", kilo.
Kerozene, caixa com 36 litros, caixa.
Kerozene, lata de 18 litros, lata.
Oleo typo "Ursa", fino, kilo.
Oleo typo "Ursa", médio, kilo.
Oleo typo "Ursa", fino, kilo.
Oleo de Valvoline, fino, kilo.
Oleo "Veedol", kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de ricino para lubrificação, kilo.
Oleo Volgaline, kilo.
Oleo balistol em latas de 50 grammas, uma.
Oleo para machina de escrever, em vidro de 100 grammas, um.
Pomada anti-oxydo, latas de 500 grammas, um.
Oleo mobiloil (todos os typos), lata ou galão.

Limpeza do material de artilharia e do armamento portatil
Anti-oxydo, kilo.
Brilhantina Victoria, kilo
Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
Estopa branca de 2ª qualidade, kilo.
Estopa de côr, superior, kilo.
Kaol, lata de litro, uma.
Kaol, lata de 1/2 litro, uma.
Lixa esmeril em panno, folha.
Lixa para ferro, em papel, folha.
Pharol, litro.
Quinck Russent, lata
Rex, litro.
Vazelina branca pura, em lata de kilo, uma.
Vazelina branca, pura, em lata de 1/2 kilo, uma.

Substituição de roupa de cama

Colchas, brancas "Paulistas" para solteiro, uma.
Colchas de côr com franjas para solteiro, uma.
Fronhas de cretone de 0,60 x 0,40, uma.
Fronhas de algodão, de 0,60 x 0,40, uma.
Lençol de cretone de superior qualidade, de 2,00 x 1,40, um.
Lençol de cretone regular, de 2,00 x 1,40, um.
Lençol de algodão de 2,00 x 1,40, um.

Remonte de calçado

Agulhas sem ponta para correieiro, papel com 25, um.
Atanado de 1ª qualidade, kilo.
Bicos de sovella, um.
Bola de cêra preta, uma.
Botões de pressão qualquer côr, cento.
Fio branco, Patente, BB, novello.
Fio branco H 1 B, novello.
Arestas n. 1, kilo.
Arestas n. 2, kilo.
Arestas n. 2,5, kilo.
Faca meia lua, uma.
Faca para sapateiro, uma.
Furador triangular para correia, um.
Escova de lustrador, uma.
Ilhozes pretos de 5 m/m, duzia
Ilhozes pretos de 1 m/m, duzia.
Linha branca de linho, qualquer n., carretel.
Linha amarella de linho, qualquer n., carretel.
Linha preta de linho, quelquer n., carretel.
Pregos de ferro, sem cabeça, para sapateiro, kilo.
Pomada preta para calçado, latas grandes, duzia.
Sola do Rio Grande, kilo.
Sola do Rio Grande, mai.
Sola cylindrica, kilo.
Sovellas para pontear, uma
Riscador de madeira, um.
Tinta preta Phenomenal, litro.
Tinta preta preparada para couros, vegetal, litro.
Tinta preparada para couros, preta, Universal, litro.
Tachas de chulear, kilo.
Torquez pequena para sapateiro, uma.
Pregos amarellos n. 14, kilo.
Martello para sapateiro, um.
Vasador de apertar ilhozes, um.

Expediente e material de ensino

Almofadas para carimbo, uma.
Arithmetica primaria de Sousa Lobo, uma.
Arithmetica secundaria de Sousa Lobo, uma.
A Patria Brazileira, de Coelho Netto e Olavo Bilac, uma.

Barbante fino de cores, novello.
Barbante fino pardo, novello.
Barbante grosso pardo, novello.
Borracha para machina de escrever com esc[illegible], uma.
Borracha "Faber" n. 210, uma.
Borracha "Ruby" "Faber" n. 212, uma.
Buvard de madeira, grandes, um.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Blocos de papel timbrado para cartas, com [illegible] folhas, um.

Blocos de papel (Formação Sanitaria), para receituario, com cem folhas, um.
Blocos de papel memorandum, com 100 folhas, um.
Blocos de papel pautado timbrado, com 100 folhas, um.
Blocos de papel pautado, 1/4, timbrado com 100 folhas, um.

Blocos de papel timbrado para telegrammas, um.
Borracha "União" Faber, uma.
Borracha n. 112, uma.
Brochura de 0,22 x 0,33, com 50 folhas, uma.
Brochuras de 0,22 x 0,33, com 150 folhas, uma.
Brochuras de 0,22 x 0,33, com 200 folhas, uma.
Contos Patrios, de Olavo Bilac, um.
Cadernos escolares, pautados, um.
Cadernos escolares, pautados, duzia.
Canetas de madeira "Faber", duzia.
Canetas de madeira "Eagle Pencil" n. 2, duzia.
Canetas communs, duzia.
Cesta de vime para papeis, uma.
Colchetes de metal, qualquer marca e qualquer n., caixa.
Cadernos escolares n. 1, 2 e 3, duzia.
Compasso para quadro negro, um.
Colchetes O, K, n. 2, caixa.
Canivete Rodgers, duas laminas, n. 944, um.
Canivete Rodgers, uma lamina n. 933, um.
Capas archivos americanos, uma.
Capas instataneas formato officio, uma.
Colchetes para papeis, cantoneiras, caixa.
Encadernação de Boletim do Exercito, volume.
Encadernação de copias de officios, volume.
Encadernação de boletins regimentaes, volume.
Envellopes timbrados para officios de 0,12 x 0,24, milheiro.
Envellopes timbrados, de 0,15 x 0,40, milheiro.
Envellopes commerciaes, brancos ou de cores, cento.
Envellopes para pagamento de officiaes, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Escrevaninha de vidro com dois tinteiros, uma.
Escrevaninha de madeira com dois tinteiros, uma.
Envelopes timbrados para memorandum, cento.
Escrevaninha de metal com dois tinteiros, uma
Faca de osso para papeis, uma.
Fita para machina Royal, uma.
Impressos para folhas de vencimentos de officiaes, cento.
Impressos para folhas de vencimentos de funccionarios, cento.
Impressos para discriminação de consignações, cento.
Giz branco e de côres, caixa.
Gomma arabica liquida Sardinha, litro.
Grampos S. 1, caixa.
Grampos S. 2, caixa.
Geometria pratica de Olavo Freire, uma.
Geographia da Infancia, de Lacerda, uma.
Grammatica da lingua portugueza, de João Ribeiro, uma.

Historia de Nossa Terra, de Julia Lopes de Almeida, uma.
Historia do Brasil (elementar), de João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil, curso superior, de João Ribeiro, uma.
Lapis preto, Faber n. 2, duzia.
Lapis preto, Faber n. de 2ª qualidade, duzia.
Lapis Faber para lousas, coberto de madeira, duzia.
Lapis Bicolor Faber, duzia.
Livros em branco pautados, formato almasso, com capa de panno, de: 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Livro de indice, brochura, formato almasso, pautado, com 100 folhas, um.
Livro encadernado, pautado de 0m,50 x 0m,35, com 100 e 200 folhas, um.
Lousas grandes, uma.
Lousas pequenas, uma.
Lições de cousas, do Dr. Saffray, volume.
Livro de leitura, de Olavo Bilac e Manoel Bomfim, volume.
Leituras Militares, de Osorio Duque Estrada, volume.

Livro em branco, pautado, de 0m,36 x 0m,24, com 100, 150 e 200 folhas, um.
Livro em branco, pautado, de 0m,42 x 0m,28, com 100, 150 e 200 folhas, um.
Livro impresso com 100 folhas para registro do Rancho, um.
Limpa pennas, um.
Lacre, caixa.
Memorandum em cartão, com enveloppes, timbrados, cento.
Mata borrão branco, superior, folha.
Mata borrão branco, regular, folha.
Molhador, de vidro com esponja, um.
Papel carbono, tamanho almasso, caixa.
Papel almasso, pautado, 8 kilos, resma.
Papel almasso pautado, 7 kilos, resma.
Papel almasso pautado, 6 kilos, resma.
Papel almasso liso, 8 kilos, resma.
Papel almasso liso, 7 kilos, resma.
Papel almasso liso, 6 kilos, resma.
Papel de linho formato almasso, para machina de escrever, caixa com 500 meias folhas, uma.
Papel fino formato almasso, para cópia, caixa com 500 meias folhas, uma.
Papel timbrado para officios, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para cartas, com enveloppes, Diplomata, caixa.
Papel pardo, grosso, para embrulho, 0m,93 por 1m,30, caderno.
Papel Hollanda, pautado, n. 3, caderno.
Papel Hollanda, pautado n. 5, caderno.
Papel Hollanda, pautado, n. 7, caderno.
Pennas Mallat, n. 10, caixa.
Pennas Mallat, n. 12, caixa.
Pennas J., caixa.
Pennas Leonardt, caixa.
Pennas Telephone, caixa.
Pennas Perry, n. 420, caixa.
Percevejos de aço, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Pranchetas de madeira com pegadores de aço para papeis, portatil, uma.
Quadro negro, um.
Raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodgers com cabo de ebano, uma.
Regua de borracha de 0,60, 0,80, e 1,00, uma.
Regua duplo-decimetro, uma.
Registradores "Geba", formato officio, um.
Registradores formato officio, com alavanca, um.
Retirada da Laguna de Taunay, volume.
Tesoura Rodgers para papel, uma.
Tinteiro de vidro para carteira escolar, um.
Tinta azul preta J. Sardinha, litro.
Tinta Carmim J. Sardinha, litro.
Tinta para carimbo qualquer côr, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Talão de baixa ao hospital com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento, com 200 folhas, um.
Talão para pedido de material, com 100 folhas, um.
Talão para pedido quinzenal de generos, com 100 folhas, um.
Talão para pedido diario de generos, com 100 folhas, um.
Vales de ração, milheiro.
Forragem:
Capim verde, kilo.
Farello de trigo, kilo.
Sal grosso, kilo.
Ferragem para animaes:
Cravos para ferradura C. H. 7, milheiro.
Cravos para ferradura Paulista, modelo S. 7, milheiro.
Ferro em barra para ferradura, kilo.
Ferraduras para muares, duzia.
Ferraduras para cavallos, duzia.
Grosa para ferrador, uma.
Torquez para ferrador, uma.
Martello para ferrador, um.
Tenaz para ferrador, uma.
Medicamentos para animaes:
Algodão hydrophilo, kilo.
Algodãosinho em peça de 40 metros, peça.
Ataduras de cambraia de 10 centimetros, peça.
Acido-phenico, vidro.
Agua oxigenada, vidro.
Electrargol (uso veterinario), caixa.
Extracto de belladona, kilo.

Essencia de therebentina, gramma.
Gaze hydrophila, metro.
Iodo, gramma.
Menthol, gramma.
Nitrato de prata, gramma.
Pomada mercurial, kilo.
Sêro anti-tetanico, tubo.
Balsamo Catholico, vidro.
Linimento de Geneau, vidro.
Agua e asseio:
Aluminio em pó coralete, kilo.
Azul Wagen, pacote.
Agua raz Pratts, kilo.
Alvaiade "Ville Montagne" n. 1, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Boia para caixa d'agua, uma.
Branco de Olivia Ville de Montagne, kilo.
Brocha nacional para caiação, uma.
Brocha nacional para oleo, uma.
Brocha franceza para oleo, uma.
Betumadeira commum, uma.
Colher de pedreiro de 8", uma.
Colher de pedreiro de 8", bico redondo, uma.
Colher de pedreiro de 12", uma.
Chuveiro de cobre de 25 centimetros, com haste e corrente, um.
Corrente de metal para pia, metro.
Curvas de ferro galvanizado de 1" 1|2", uma.
Curvas de ferro galvanizado de 1", uma.
Curvas de ferro galvanizado de 5|8", uma.
Curvas de ferro galvanizado de 3|4", uma.
Curvas de ferro galvanizado de 2" e 1|2", uma.
Curvas de ferro galvanizado de 1|2", uma.
Curvas de ferro galvanizado de 2", uma.
Curvas de ferro galvanizado de 3, uma.
Cruzwaldina, caixa.
Cacolina Pearson, lata.
Caixa de ferro galvanizado com tampa para 120 litros, uma.
Caixa automatica completa para agua, uma.
Cal de Cabo Frio, sacco.
Cal de mariscos, sacco.
Capacho de coco, um.
Cêra verniz para assoalho, litro.
Colla da Bahia, de primeira qualidade, kilo.
Extensão de metal para torneira, de 1|2", uma.
Extensão de metal para torneira, de 5|8", uma.
Esmalte Ronalack, kilo.
Esmalte Sapolin, kilo.
Esmalte Chi-namel, kilo.
Esmalte Rapolin, kilo.
Escova para filtro, uma.
Escovão de piassava com cano, um.
Escova de cabello para encerar, uma.
Enxugador de borracha, um.
Flanges de ferro galvanizado para cano de 1|2", um.
Flanges de ferro galvanizado para cano de 3|4", um.
Flanges de ferro galvanizado para cano de 5|8", um.
Flanges de ferro galvanizado para cano de 1", um.
Flanges de ferro galvanizado para cano de 1" e 1|2", um.
Flanges de ferro galvanizado para cano de 2", um.
Flanges de ferro galvanizado para cano de 2" e 1|2", um.
Flanges de ferro galvanizado para cano de 3", um.
Gesso crê, kilo.
Gesso calcinado, kilo.
Gomma alva extra-seccativa, kilo.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 1|2", um.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 3|4", um.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 5|8", um.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 1", um.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 1" e 1|2", um.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 2", um.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 2" e 1|2", um.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 3", um.
Manilha de barro recta de 3", uma.
Manilha de barro, recta de 3" e 1|2" a 5", uma.
Manilha de barro, recta, de 5" e 1|2" a 8", uma.
Machado de passagem de 1|2", um.
Macho de passgem de 3|4", um.
Macho de passagem de 1", um.
Macho de passagem de 2", um.
Macho de passagem de 3", um.
Macho para soldar, um.
Niples de ferro galvanizado de 1|2", um.
Niples de ferro galvanizado de 3|4", um.
Niples de ferro galvanizado de 1", um.
Niples de ferro galvanizado de 2", um.
Niples de ferro galvanizado de 3", um.
Ocre lavado, kilo.
Ocre queimado, kilo.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Oleo de linhaça nacional, kilo.
Oleo brilhante seccativo, kilo.
Oleo extra-rapido, kilo.
Oleo-verniz de primeira qualidade, kilo.
Pinceis francezes de qualquer tamanho, um.
Pincel para bater chapas, um.
Papel hygienico, rolo.
Pixe, kilo.
Pincel n. 14, um.
Pincel n. 18, um.
Pincel n. 24, um.
Piston para caixa automatica, um.
Pó de sapato, kilo.
Potassa, kilo.
Registro de bronze com união de 1|2", um.
Solda de estanho e chumbo em barra de 1|2 x 1|2, kilo.
Saponaceo Radium, um.
Secceante marca "Castello", pacote.
Sabão virgem de primeira, kilo.
Soda caustica em lata de kilo, lata.
Roxo-Rei, inglez, kilo.
Roxo-terra, kilo.
Trincha pequena de cabello para pintura, uma.
Trincha média de cabello para pintura, uma.
Trincha grande de cabello para pintura, uma.
Tijolo de arear, marca ingleza, caixa com 24 tijolos, caixa.
Tampão de 1|2", um.
Tampão de 3|4", um.
Tampão de 1", um.
Tampão de 2", um.
Torneira de metal, de macho, de 1|2", uma.
Torneira de metal, de macho, de 5|8", uma.
Torneira de pressão, de 1|2", uma.
Torneira de pressão, de 5|8", uma.
TT de ferro galvanizado, com redução (tamanhos), um.
Tinta-verde esmalte, kilo.
Tinta envenenada, uma mão, kilo.
Tinta envenenada, duas mãos, kilo.
Tinta-verniz qualquer côr, kilo.
Tinta anti-ferruginosa, kilo.
Tinta especial para marcação de roupa, vidro.
Verde-Londres n. 1, pacote.
Verde-Londres n. 2, pacote.
Verde Paris, kilo.
Verde-Londres composto, kilo.
Verde nativo, kilo.
Vermelhão francez "Blundel Spencel", kilo.
Vermelhão sapateiro, kilo.
Verniz Corriage nacional, kilo.
Verniz copal, kilo.
Verniz "Flating" nacional, kilo.
Vasculhador de palha para tecto, um.
Vasculhador de cabello para tecto, um.
Vassouras de palha americana, uma.
Vassouras de piassava, uma.
Vassourinhas de piassava, uma.
Vaso sanitario, um.
Zarcão, kilo.
Torneira de boia de 1|2", uma.
Torneira de boia de 3|8", uma.
Torneira de boia de 3|4", uma.
Torneira de boia de 1", uma.
Torneira de boia de 5|8", uma.

Energia electrica — Força

Ar comprimido para motor "Diesel", metro cubico.
Vreniz isolante para pintura de dynamo, kilo.
Apparelhos de illuminação, installações e accessorios
Aranhas, duzia.
Alicate isolado de 8", um.
Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um.
Abat-jour de porcellana, branco, para supporte de aruela, um.
Abat-jour de crystal com gomos, um.
Abat-jour de ferro pintado, tamanho medio, um.
Abat-jour grande, de ferro pintado, um.
Botão de metal par campainha, um.
Botão de metal para imbutir, um.
Botão de osso preto, um.
Benjamin para duas lampadas, um.
Benjamin para tres lampadas, um.
Bucha de ebonite, uma.
Box de 1|2", um.
Blocos de madeira de 3", um.
Blocos de madeira de 1", um.

Blocos de madeira de 5", um.
Caixa de ferro para um switch, uma.
Caixa de ferro para 2 switch, uma.
Caixa de ferro para 3 switch, uma.
Caixa de ferro para interruptores rotativos, uma.
Caixa de porcellana typo americano para 2 derivações, uma.
Chave monophasica, uma.
Chave triphasica, uma.
Campainha de madeira 3—110 volts, uma.
Campainha de madeira 2 e 1|2 volts —110 volts, uma.
Campainha de madeira 1 e 1|2 typo chocalho, uma.
Campainha de madeira (cigarras), uma.
Commutadores para campainha, um
Conduits de 1|2", metro.
Cleats com parafusos, par.
Entrada de porcellana com paredes, para linha de 1|4", uma.
Fio nú n. 12, kilo.
Fio nú n. 14, kilo.
Fio nú n. 18, kilo.
Fio nú n. 20, kilo.
Fio para campainha, metro.
Fio flexivel duplo n. 10, metro.
Fio flexivel, duplo n. 12, metro.
Fio flexivel, duplo n. 14, metro.
Fio flexivel, duplo n. 18, metro.
Fio D|R|C, n. 12, metro.
Fio D|R|C, n. 14, metro.
Fio n. 16, para cleats, metro.
Fio n. 14, para tubos, metro.
Fio n. 12, para tubo, metro.
Fio n. 10 para tubo (cabo), metro.
Fio n. 8, para tubo (cabo), metro.
Fio n. 6 para tubo (cabo), metro.
Fio n. 4 para tubo (cabo), metro.
Fio com capa de chumbo 2 x 20, metro.
Fio com capa de chumbo 2 x 18, metro.
Fio com capa de chumbo 2 x 16, metro.
Fio com capa de chumbo 2 x 14, metro.
Fio com cap de chumbo 2 x 12, metro.
Fio com capa de chumbo 2 x 10, metro.
Fio com capa de chumbo 2 x 8, metro.
Fio com capa de chumbo 3 x 14, metro.
Fio com capa de chumbo 3 x 12, metro.
Fio com capa de chumbo 3 x 10, metro.
Fio com capa de chumbo 3 x 8, metro.
Fio Weather proof. n. 8, 2 capas, kilo.
Fio Weather proof. n. 10, 3 capas, kilo.
Fio Weather proof. n. 10, 3 capas, kilo.
Fio Weather proof. n. 10, 2 capas, kilo.
Fio Weather proof. n. 12, 2 capas, kilo.
Fio Weather proof. n. 12, 3 capas, kilo.
Fio Weather proof. n. 14, 2 capas, kilo.
Fio Weather proof. n. 14, 3 capas, kilo.
Fio Weaher proof. n. 16, 2 capas, kilo.
Fio Weather proof. n. 16, 3 capas, kilo.
Fio Weather proof. n. 18, 2 capas, kilo.
Fio Weather proof. n. 18, 3 capas, kilo.
Fio magneto n. 10, com 2 capas, kilo.
Fio magneto n. 11 com 2 capas, kilo.
Fio magneto n. 12, com 2 capas, kilo.
Fio magneto n. 13, com 2 capas, kilo.
Fio magneto n. 14, com 2 capas, kilo.
Fio parafinado para campainha, kilo.
Fuziveis de cartucho de 3 a 30 amperes, um.
Fio fuzivel, peça.
Fita isolante preta, peça.
Garras par supporte, duzia.
Interruptor rotativo, 2 secções, com marca, um.
Interruptor para corrente de alta tensão, um.
Interruptor typo inglez, dourado, um.
Interruptor, typo inglez nikelado, um.
Interruptor duplo para quadro, um.
Interruptor de imbutir, completo, um.
Interruptor de imbutir, rotativo, um.
Isolador de porcellana de haste recta, com parafusos, cento.
Isolador de porcellana de haste curva, com rosca para madeira, cento.
Isoladores de porcellana para caixa de transformador e alta tensão (3.000 a 5.000 volts), um.
Interruptores pendentes, um.
Interruptores para tempo, um.
Peras para campainha de madeira, uma.
Peras para campainha, de osso; uma.
Porta lampada com cabo de madeira e grade, um.
Lampadas Philips (economicas) de 25 a 50 velas, uma.
Lampada Phylips (1|2 watt 40 velas), uma.
Lampada Phillips (1|2 watt, 60 vleas), uma.
Lampada Philips (1|2 watt, 100 velas), uma.
Lamina porta fuziveis, uma.
Lampada Philips de 200 velas, uma
Lampada Philips de 400 velas, uma.
Pilha secca, uma.
Apparelho "Tungar" de 2 amperes, um.
Receptaculo para tempo com globo sem lampadas, um.
Receptaculo curvo, um.
Roseta para forro, uma.
Supporte Edison, com anel, para pendentes, um.
Suspensão de porcellana completa, uma.
Supporte sem chave, um.
Supporte com chave, um.
Tubo flexivel 1|2 k., metro
Tubo flexivel 5|8, metro.
Tubo flexivel 3|4, metro.
Tomada de rolha, uma.
Tomada de porcellana de 1 x 1|2, uma.
Tomada de porcellana de 1 x 1|2, uma.
Tomada de porcellana branca para parede, uma.
Tomada de imbutir para assoalho, uma.
Tomada de imbutir para assoalho, com pino, uma.
Tomada de imbutir, typo Daynon, completa, uma.
Tomada de imbutir para parede, uma.
Tomada de embutir para tempo, uma.
Transformadores para campainha de 14 x 110, um.
Transformadores para campainha 6, 8, 14 x 110, um.
Tulipa lavrada clara, uma.
Tulipa lavrada fosca, uma.
Tulipa riscada clara, uma.
Tulipa riscada fosca, uma.
Tulipa lisa fosco-setine, uma.
Braço de ferro para poste, com braçadeira para duas linhas, um.
Braço de ferro para poste, com braçadeira para quatro linhas, um.
Braço de ferro para poste, com braçadeira para seis linhas, um.
Cabo armado telephonico, com quatro fios n. 14, metro.

Madeira

Abas de cedro apparelhado em uma face, de 0,23 x 0.025, metro.
Abas de pinho de Riga, apparelhado em uma face, de 0,23 x 0,025, metro.
Barrote de pinho de Riga de 4 ½ x 3", metro.
Barrote de peroba de Campos de 4 ½ x 3", metro
Caibros de peroba de Campos de 3 x 2 e ½, metro
Caibros de peroba de Campos de 3 x 3", metro.
Caibros de peroba de Campos de 3 x 2", metro.
Caibros de pinho de Riga de 3 x 3", metro.
Caibros de pinho de Riga de 3 x 2 e ½", metro.
Caibros de pinho de Riga de 3 x 2", metro.
Cedro em friso apparelhado em uma face, macho e femea com bité ao centro e extremos, de 0,10x0,01, metro.
Cimalha de cedro de 0.075x0.10, metro.
Cimalhá de pinho de Riga, de 0m,075x0m.10, metro.
Cimalha de peroba de Campos, de 0m,075x0m,10, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3"x9", metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3"x9", metro.
Frisos de pinho de Riga para assoalho, macho e femea, de 0m,10x0m,025, metro.
Frisos de pinho de Riga para assoalho, macho e femea,
Frisos de peroba de Campos para assoalho, macho e femea de 0m,10x0m,025, metro.
de 0m.10x0m,03, metro.
Frisos de peroba de Campos para assoalho, macho e femea de 0m,10x0m,03, metro.
Meia couçoeira de pinho de Riga, de 4 ½" x 3", metro.
Meia couçoeira de peroba de Campos, de 4 ½" x 3", metro.
Pernas de 3, em couçoeira de pinho de Riga, metro.
Pernas de 3, em couçoeira de peroba de Campos, metro.
Pranchões de peroba de Campos de 0m.50x0m.18, metro.
Pranchões de peroba de Campos de 0m.50x0,12, metro.
Pranchões de peroba de Campos de 0.50x0m.10, metro.
Pranchões de peroba de Campos de 0m.50x0,08, metro.
Pranchões de peroba de Campos de 0m.50x0m.06, metro.
Pranchões de cedro de 0m.50x0m.10, metro.
Pranchões de cedro de 0.50x0m.08, metro.
Pranchões de cedro de 0.50x0m.08, metro.
Pranchões de cedro, de 0m.40x0m.09, metro.
Pá de peroba de Campos, de 5x3, metro.

Pá de peroba de Campos de 4 ½x3, metro.
Ripa de peroba de Campos, de 16 a 20, em couçoeira, metro.
Ripa de pinho de Riga, de 16 a 20 em couçoeira, metro.
Taboas de canella de 1ª qualidade, de 0,39x0,025, metro.
Taboas de canella de refugo, de 0.25x0,025, metro.
Taboa de pinho do Paraná, de 0,45x0,025, metro.
Taboas de cedro de 0.50x0,010, metro.
Taboas de cedro de 0.50x0,025, metro.
Taboas de peroba de Campos para forro, saia e camisa, sendo a saia com bites corrido nos extremos, de 0,22 x 0,010, metro.
Taboas de peroba de Campos, apparelhadas em uma face, macho e femea, com bite corrido no centro de 0,21x0,01, metro.
Taboas de peroba de Campos para assoalho, macho e femea, de 0,21x0,025, metro.
Taboas de peroba de Campos, de 0m,50x0m,025, metro.
Taboas de peroba de Campos, de 0m,50x0m,01, metro.
Taboas de pinho de Riga, apparelhada em uma face, macho e femea, com bite ao centro e extremos, de 0m,21x0m,01, metro.
Taboas de pinho de Riga, para assoalho, de 0m,23x0m,025, metro.
Taboas de pinho americano, de 0m,21x0m,025, metro.
Taboas de pinho americano, de 0m,30x0m.025, metro.
Taboas de pinho americano, de 1mx0m.35, metro.
Taboas de pinho branco, de 1"x0m,35, metro.
Taboas de pinho de Riga, apparelhada em uma face, macho e femea, bites corridos nos extremos, de 0m,22x0m,01, metro.
Taboas de pinho para forro, uma.
Taboas grossas de pinho para forro, uma.
Taboas de pinho do Paraná, de 1"x0m,23, uma.

Diversos artigos

Almotolia de cobre para um litro, uma.
Almotolia de cobre para meio litro, uma.
Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
Arame de aço para molas, qualquer dimensão, kilo.
Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.
Atacador para bola de football, um.
Arame farpado, rolo.
Ancinho de ferro com 10 dentes, um.
Bandeira nacional de tres pannos, uma.
Borracha pura em lençól, kilo.
Borracha em lençól com tecido de lona, kilo.
Balde de ferro zincado, cravado, de 14", um.
Balde de ferro zincado, cravado de 10", um.
Bola de football n. 5, uma.
Bola de wolley-ball, uma.
Bola para basquet-ball, ingleza, uma.
Bola para basquet-ball, nacional, uma
Carrinho de mão, de madeira, um.
Carrinho de ferro, de mão, um.
Cadeado reforçado com duas chaves, um.
Chumbo em lençól, kilo.
Cimento, barrica de 150 kilos, uma.
Calção mescla para banho, um.
Camisa de meia, côr vermelha, para banho, uma.
Camisa de tricot para football, uma.
Camisa listada para football uma.
Cobre em chapa, kilo.
Cobre para calha, qualquer grossura, kilo.
Cobre em tubo ou vergalhão, kilo.
Contrapino de ferro, qualquer dimensão, kilo
Dynamite Zineth, kilo.
Escova de piassava para animaes, uma
Escarradeira Hygienica sem pé, uma.
Escarradeira Hygienica com pé alto, uma.
Espanador grande de pennas, um.
Espanador pequeno de pennas, um.
Espanador de cabello, um.
Enxó encabada, uma.
Estopim branco ou preto, pé.
Espoletas n. 8, caixa.
Escala de aço de 12", uma.
Escala de aço de 20", uma.
Foice com cabo, uma.
Ferro em barra, qualquer grossura, kilo.
Funil de folha dobrada para um litro, um.
Funil de folha dobrada para dous litros, um.
Ferro galvanizado, kilo.
Fouce "Collines", qualquer dimensão, uma.
Filtro de barro n. 5, um.
Filtro Fiel, com talha de barro, um.
Ladrilho de duas cores, nacional, sem grega, metro quadrado.
Ladrilho de duas cores, nacional, com grega, metro quadrado.
Ladrilho de de duas cores, estrangeiro, sem grega, metro quadrado.
Ladrilho de duas cores, estrangeiros, com ggrega, metro quadrado.
Lamina de serra Griffn, duzia.
Medida de folha dobrada para um litro, uma.
Medida de folha debrada para dous litros, uma.
Machina pequena de furar, uma.
Pá de aço, bico redondo, uma.
Pá de aço, bico quadrado, para aterro, uma.
Enxada encabada, uma.
Palha para empalhar moveis, ns. 1, 2 e 3, kilo.
Prumo para pedreiro, um.
Puxador de madeira para gaveta, um.
Puxador de metal para gaveta, um.
Puxador nickelado para gaveta, um.
Geteca, uma.
Mosquetão de ferro nickelado, de 1" ½, com argolas, um.
Cornetas "Guarany", typo regulamentar, uma.
Caixa de guerra, uma.
Caixa surda, uma.
Pelle para caixa de guerra, uma.
Talabarte para caixa de guerra, um.
Baquetas para caixa de guerra, par, um.
Rascadeira de ferro para animal, uma.
Pente de chifre para animal, um.
Relogio de parede, um.
Meias para foot-ball, par, um.
Chooteiras nacionaes, par, um.
Chooteiras estrangeiras, par, um.
Tijolos recozidos, milheiro.
Talha grande de barro para agua, uma.
Telhas Luddolf, milheiro.
Telhas ffrancezas, milheiro.
Telha para calha, milheiro
Telhas Porto-Rosa, milheiro.
Tesoura de mola para tousar animaes, uma.
Tubo de borracha e lona, metro.
Drops para telephones, um.
Vergalhão de ferro, qualquer formato e qualquer grossura, kilo.
Vergalhão de aço, qualquer formato e qualquer grossura, kilo.
Panno de chaminé em chapa de ferro galvanizado, com 0m,16 de diametro, sem chapéo, um.
Panno de chaminé em chapa de ferro galvanizado, com 0m.16 de diametro, com chapéo, um.

Condições

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.º As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente do Conselho de Administração da 5ª Bateria Independente de Artilharia de Costa (Forte de São Luiz), até ás 10 horas do dia 26 de agosto, corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão, da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

2.º As propostas serão feitas em duas vias (2), nas quaes os proponentes mencionarão por extenso e por algarismos, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, os respectivos preços, contendo além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as duas vias;

3.º As propostas serão entregues em sobre-cartas fechadas, com declaração externa do proponente (nome), que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das mesmas, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia;

4.ª A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concurrentes;

5.ª A preferencia será dada ao licitante que apresentar menores preços;

6.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

7.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata;

8.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção;

9.ª O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria da unidade, á vista das competentes contas em duas vias, sellada a primeira, de accôrdo com as leis vigentes;

10.ª O prazo maximo para a entrada dos artigos no almoxarifado, constantes do presente edital, será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data das entregas dos respectivos pedidos, salvo para os que tiverem de ser confeccionados, cujo prazo será de oito dias.

11.ª O negociante que não entrar com o artigo pedido no prazo estipulado incorrerá no final do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica;

12.ª A entrega dos artigos pedidos será feita no almoxarifado da bateria.

Quartel da 5ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, no Forte de S. Luiz, 10 de agosto de 1929. — *Sydney Hygino de Oliveira*, 1º tenente contador, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO — ANDARAHY

O Sr. major André de Albuquerque, delegado do Serviço de Recrutamento do 15º districto (Andarahy), convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem na séde desta junta de alistamento militar, á rua São Francisco Xavier n. 267, Collegio Militar, das 11 1|2 ás 15 horas, afim de legalizarem as suas cadernetas ou certificados de alistamentos para as de 3ª categoria, conforme determina a lettra *a* do art. 61 do R. S. M. em vigor.

Capital Federal, 14 de agosto de 1929. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o projecto e orçamento, na importancia de 1:716$982, apresentados pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, para construcção de um reservatorio de agua na estação de Saude, da linha de Bomfim a Paraguassu', autorizar a inscripção da despeza na conta de custeio e marcar o prazo de tres mezes para execução da referida obra, contado da data em que a requerente fôr notificada da approvação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929. — *Alipio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXIII

De concurrencia para acquisição de moveis; de um cofre

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, exarada em officio numero 1.310, de 24 de julho proximo passado, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, chamo attenção dos interessados, que será realizada no dia 27 de agosto andante, ás 15 horas, impreterivelmente, concurrencia permanente, sob a presidencia do director, na sala do almoxarifado desta estrada, sita á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta capital, para fornecimentos de moveis e de um cofre, devidamente discriminados na clausula nona deste edital, mediante as seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director da Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acto de registro de inscripção nesta repartição, á prova de que o proponente foi julgado idoneo e serão dispensados da apresentação dos alludidos documentos os concurrentes cujos nomes estejam inscriptos no livro desta repartição. Quanto ás propostas serão entregues em enveloppe fechado e cuidadosamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou resalvas, com a indicação dos preços por unidade, confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, devendo obedecer rigorosamente á ordem numerica do material e ás dimensões respectivas.

Segunda — Os artigos a fornecer deverão ser de primeira qualidade e, si assim não o forem, serão rejeitados, ficando na Estrada á disposição dos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos a despeza de transporte, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou indemnização. No caso do negociante inscripto recusar-se satisfazer a encommenda, ou a trocar os materiaes recusados, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do respectivo aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro de inscripção, de conformidade com o paragrapho 4º do artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União e de correr por conta de sua caução a differença de preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concurrencia, será de duzentos e cincoenta mil réis (250$000), que deverá ser depositada na vespera da realização da concurrencia, até ás 15 horas, destinada a garantir a apresentação da proposta e do fornecimento a effectuar, sendo restituida depois de integralmente cumpridas todas as condições do presente edital.

Quarta — A estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annullar a concurrencia no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer reclamação.

Quinta — Os materiaes a serem fornecidos serão entregues dentro de trinta dias, após a approvação desta concurrencia, no almoxarifado desta estrada. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de vinte mil réis até ao prazo maximo de cinco dias, sendo depois deste prazo, o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital e ainda sujeito á perda do resto da caução de que trata a clausula terceira.

Sexta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer material, proceder-se-ha a desempate entre os concurrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "Memorandum-convite". Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se dér com estrangeiro e na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o disposto no art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — Antes de qualquer julgamento, será publicada no *Diario Official*, juntamente com o quadro comparativo dos preços, a acta de abertura e serão restituidas as cauções dos concurrentes julgados inidoneos ou daquelles que não lograram fornecer qualquer material, mediante requerimento dirigido ao director desta repartição.

Oitava — Para as demais informações os interessados encontrarão com o almoxarife, todos os dias uteis das 11 ás 17 horas, as que se tornarem precisas.

Nona — Relação do material a que se refere a presente concurrencia permanente:

Cofre pequeno, para recolhimento da renda, medindo 0,40 x 0,40 x 0,40, com fechadura Yale e segredo, um;

Meza de peroba de Campos, com 3,00 x 1,20, com gavetas, pés torneados a latão, tampa com crystal e panno verde, uma;

Cadeiras com braços, de peroba de Campos, assentos de madeira, cavado, uma.

A entrega deste material será feita de accordo com a clausula 5ª do presente edital.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. XX

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA ACQUISIÇÃO DE CREMALHEIRA DE LINHA

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em of-

ficio numero 1.283, de 23 de julho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, chamo a attenção dos senhores interessados, de ordem do senhor director, que, no dia 16 de agosto proximo, ás 15 horas, será realizada concurrencia permanente, sob a presidencia do director, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, para o fornecimento de quatrocentos metros de cremalheira de linha, de accôrdo com a especificação feita na clausula nona, deste edital.

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director da Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. Quanto a sociedades anonymas estas apresentarão os demais documentos exigidos por lei. O acto de inscripção nesta repartição é a prova de que o proponente foi julgado idoneo. Relativamente ás propostas serão entregues em enveloppe fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, resalvas, com a indicação do preço por unidade e confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, e obedecer ás especificações do presente edital.

Segunda — O material a fornecer deve ser de primeira qualidade e si assim não o fôr, será rejeitado, ficando na Estrada á disposição do fornecedor, para sua devolução, que correrá por conta do mesmo, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação. No caso do fornecedor recusar-se a satisfazer a encommenda, ou a trocar o material em apreço, no prazo maximo de oito dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção, de conformidade com o § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União e de correr por conta de sua caução em deposito a differença de preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concurrencia permanente será de 4:000$000 (quatro contos de réis), que deverá ser depositado na vespera da realização da presente concurrencia, até ás 15 horas, destinada a garantir a apresentação da proposta e do fornecimento a effectuar, sendo restituida depois de cumpridas fielmente todas as condições do presente edital.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de adquirir o material em questão, á medida de suas necessidades, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annullar a concurrencia, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor acceito direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Quinta — O material de que trata a clausula nona deste edital será entregue no almoxarifado desta Estrada, após a approvação desta concurrencia pelo senhor ministro e dentro do prazo que, em aviso, lhe será estipulado. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de cem mil réis, até o prazo maximo de oito dias, sendo depois deste prazo o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital e ainda sujeito á perda do resto da caução de que trata a clausula terceira.

Sexta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concurrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "Memorandum-convite" endereçado aos mesmos. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto do artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — Antes de qualquer julgamento com respeito á presente concurrencia, serão publicadas no *Diario Official* as cópias da acta de abertura e do quadro comparativo dos preços offerecidos, e serão restituidas as cauções dos concurrentes julgados inidoneos ou daquelles que não lograrem fornecimento mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Oitava — Para as demais informações os interessados encontrarão com o almoxarife, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as que se tornarem precisas.

Nona — A cremalheira deverá ser fornecida igual a em uso nesta Estrada, em segmentos de tres metros de comprimento cada uma, composta de duas barras lateraes com os dentes rebitados e acompanhada dos seguintes accessorios:

a) duas talas de ligação com os respectivos parafusos de fixação;

b) uma tala de fixação com os respectivos parafusos;

c) uma cadeira com parafusos de fixação;

d) duas cadeiras intermediarias com os respectivos parafusos;

e) todos os necessarios parafusos, porcas e apoio para a fixação das cadeiras sobre os dormentes de madeira.

Decima — Todo o material deverá ser entregue neste almoxarifado, correndo por conta dos fornecedores as despezas de transporte até o local da entrega. No caso do alludido material ser importado do estrangeiro, virá consignado á Estrada de Ferro Therezopolis, devendo a proposta mencionar a declaração de "Material a importar", na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927. Na hypothese de rejeição do material importado, se providenciará para que seja a firma fornecedora responsabilizada pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 29 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. XXI

Tendo sido annullada a concurrencia publica numero XVI, referente ao fornecimento de vigas destinadas á ponte sobre o rio Paquequer, no kilometro 32, conforme consta da acta de julgamento de 31 de julho do mez proximo passado e publicada no *Diario Official*, de ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro, será convocada uma outra concurrencia publica, nos termos do edital publicado no *Diario Official* de 6 do andante, cuja realização será a 22 deste mez, ás 15 horas.

As normas deste edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro, relativas ás concurrencias anteriores.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 5 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXII

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados sobre fornecimento de bombas para ar comprimido e de connexão directa, discriminadas na clausula nona do edital, que está sendo publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, cuja realização da concurrencia é a 20 deste mez, ás 15 horas.

Convém observar as exigencias estipuladas em todas as clausulas do citado edital.

Almoxarifado do Estrada de Ferro Therezopolis, 8 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Salvador Rasul, rua Campos Salles numero 16, 132$365.

Severino Gomes Menezes, rua Minas n. 15, 8$450.

Rio de Janeiro Country Club, avenida Vieira Souto n. 556, 79$925.

Gustavo L. de Sucena, rua Bambina n. 15, 35$190.

Victoria Gonçalves, rua Baptista das Neves n. 48, 10$350.

Aurelio Lopes de Souza, rua Marquez de São Vicente n. 303, 54$096.

Domingos Silva, rua Visconde de Pirajá ns. 600-600-A, casas I e II, 13$800.

Joaquim Pedro Salgado Filho, rua Hermezilia n. 49, casas I, II e 53, 58$650.

Alice de Barros, rua Copacabana numero 603, 7$158.

Irene Rodrigues, rua Redemptor numero 189, 34$416.

Raymunda Teixeira de Sá, rua da Passagem n. 40, casas IV, V e VI, 7$158.

Henrette Beatrice D. Moura, rua Baptista das Neves n. 35, 12$995.

Angela de Seda, travessa Pinto n. 43, 5$202.

Johannes e Felix Jasy, rua Fernandes Pinheiro n. 60, 4$110.

Manoel Perez Filho, rua Fernandes Pinheiro n. 53, 4$039.

José Pacheco da Rocha, rua Uranos n. 32, 15$743.

Benjamin Barbejat, caminho do Itararé n. 45, 9$558.

Francisco R. da Motta, rua Senador Antonio Carlos n. 410, 8$271.

Felippe Jorge, rua Nova Sião n. 23, 8$475.

Francisco Ferreira Goulart, caminho Maria Angú n. 2, 18$755.

José Ferreira da Silva, avenida dos Democraticos n. 1.173, 5$122.

Antonio Cardoso, rua Roberto Silva numero 127, 7$671.

Maria dos Anjos de Mendonça, rua Couto n. 64, 2$740.

Companhia Fiação Rio de Janeiro S. A. rua Borborema n. 22, 7$424.

Germano da Silva Dias, rua André Pinto n. 129, 8$062

Alberto Souza, rua Felisbelio Freire n. 175, 2$395.
Permino Amorim Rocha, rua Vinte e Nove de Julho n. 51, 5$122.
Lucia Januaria da Conceição, rua Costa Mendes n. 66, 4$708.
Waldemar Guaptassú, rua Antonio de Abreu n. 19, 14$111.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua B n. 94, Penha, 10$060.
A mesma, rua B n. 96, Penha, 10$060.
Francisco J. Alabarca, rua das Saphiras n. 196, 19$895.
O mesmo, rua das Saphiras n. 198, 19$895.
José dos Santos, rua L n. 21, Villa Santa Cecilia, 12$847.
Theodomiro Ferreira, rua Camarista Meyer n. 137, 7$692.
Proprietario, rua Amorim n. 26, 7$692.
Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 86, 10$252.
Proprietario, rua Adalgisa n. 48, 5$709.
Proprietario, avenida Suburbana numero 1.213, 25$585.
Proprietario, rua Silva Rabello n. 13, 3$711.
Proprietario, rua Getulio n. 147, réis 13$465.
Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 20, 7$492.
Proprietario, rua Cesarea n. 29, réis 20$851.
Proprietario, rua Cesarea n. 283, réis 14$479.
Proprietario, rua Anna Barbosa n. 6, 2$078.
Proprietario, rua Hermengarda n. 171, casa 14, 4$933.
Proprietario, travessa Constancia Lopes n. 10, 5$106.
Proprietario, rua Maria Benjamin numero 87, 3$745.
Proprietario, rua Itaquaty n 202, réis 4$904.
Proprietario, rua Braulio Muniz n. 20, 13$023.
Proprietario, avenida Suburbana numero 1.196, 22$297.
Proprieatrio, rua Miranda Valle n. 50, 7$960.
Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 295, 7$692.
Proprietario, rua Guaramiranga n. 74, 6$169.
Proprietario, rua Engenheiro Nazareth n. 53, 6$482.
Manoel Joaquim de Souza, rua Elias da Silva n. 427, 10$980.
Proprietario, rua Zizi n. 56, 9$158.
Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 25, 7$492.
Proprietario, rua Amalia n. 177, 5$295.
Proprietario, rua Barão de São Boria n. 14, 3$711.
Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 85, 8$259.
Proprietario, rua João Pinheiro numeros 21 e 23, 5$764.
Proprietario, rua Florentina n. 65, 4$904.
Proprietario, rua Martins Costa n. 66, 3$845.
Proprietario, rua Daniel Carneiro numero 140, 3$845.
Light and Power Co. Ltd., rua Aristides Caire n. 242, 8$453.
Proprietario, rua Joaquim Silva numero 119, 8$259.
Proprietario, rua Bento Gonçalves numero 130, 14$479.
Rita I. Ferreira de Andrade, rua Ferreira de Andrade n. 32, 17$269.
Companhia do Gaz, rua Columbia elf n. 61, 15$802.

Proprietario, rua do Amparo n. 57, 6$259.
Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 275, 26$259.
A mesma, rua Humaytá n. 111, 21$834.
Reynaldo Gross Lefore, rua Prudente de Moraes n. 251, 39$075.
Companhia do Gaz, rua Montenegro n. 149, 10$307.
Gaio Marti & Comp., rua Salvador Corrêa n. 32, 49$194.
Dr. João Ortiz, rua Domingos Ferreira n. 97, 47$181.
Honorina Bogado Freire, rua Marquez de Abrantes n. 92, 21$059.
Antonio Castro, rua Barroso n. 218, 23$066.
Manoel Gomes de Souza, rua Visconde de Pirajá n. 616, 20$106.
Bias Labanca, rua Faro n. 25, 13$641.
Proprietario, rua Capitão Serna n. 29, 18$979.
Proprietario, rua Dr. Piragibe n. 14, 9$365.
Proprietario, rua D. Laura de Araujo n. 142, 27$524.
Proprietario, rua Acre n. 32, 23$733.
Companhia Telephonica Brasileira, rua do Passeio ns. 82 e 90, 69$221.
Proprietario, rua da Harmonia numero 101, 16$531.
Proprietario, rua General Caldwell numero 244, 22$473.
Proprietario, rua Jardim Botanico numero 77, 130$136.
Dr. Garfiel de Almeida, rua Maria Amelia n. 33, 12$394.
Elias Came, rua Prudente de Moraes n. 357, 39$952.
The Yokohama Specie Bank, Ltd., rua Jangadeiros n. 144, 30$245.
Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente ns. 271 e 279, 28$579.
A mesma, rua Marquez de Abrantes ns. 67 e 49, 28$398.
Januario Dias, rua Teixeira de Mello n. 46, 14$133.
Companhia Estradas Modernas, rua Nascimento Silva ns. 23 e 20, 60$108.
Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente n. 305, 55$072.
José Luiz Ferreira, rua Copacabna n. 1.001, 32$818.
Fabrica Corcovado, rua Faro n. 27, 18$164.
Companhia do Gaz, rua Maria Quiteria n. 35, 13$698.
Manoel Rodrigues Valor, rua General Severiano n. 54, 17$612.
Bias Labanca, rua Conde de Irajá numero 150, 21$179.
João Amaral, rua Humaytá n. 253, 37$871.
Proprietario, rua Jardim Botanico numero 506, casa 3, 23$400.
Dr. Plinio Coutinho, rua das Palmeiras n. 61, 12$952.
Antonio Sá Fernandes, rua Evaristo da Veiga n. 99, 3$418.
Antonio Valentim do Nascimento, rua das Marrecas n. 25, 77$469.
Cesar Magalhães, rua do Passeio numero 56, 3$929.
Gabriella Rocha de Figueiredo, rua Marquez de Sapucahy n. 143, 4$313.
Maria e Manoel E. Oliveira, rua Dona Julia n. 95, 6$659.
Eduardo Guinle, avenida Salvador de Sá ns. 3|5, 10$202.
Augusto L. Alves Pereira, avenida Salvador de Sá n. 107, 11$941
Pereira Guimarães rua São Martinho n .11, 7$239.
Domingos José A. Pereira, rua Doutor Maia Lacerda n. 88, 11$705.
Augusto F. Santos e Manoel B. Valente, rua D. Laura de Araujo n. 48, 8$880.

Rosa E. Santos Teixeira, rua Conde de Bomfim n. 1.110, 3$129.
Roberto Gonçalves & Comp., rua Conde de Bomfim n. 1.132, 4$172.
Eurico José P. de Moraes, avenida Mem de Sá n. 85, 12$518.
Francisco de P. Moreira Barbosa, rua Conde de Bomfim n. 1.090, 7$818.
Mauricio Hoppert, rua Conde de Bomfim n. 1.328, 26$072.
José Costa Monteiro, rua General Bellegarde n. 146, 6$259.
Maria Carvalho, rua Araujo Leitão n. 275, 27$649.
Maria Elvira S. Alves, rua Ziz, numero 41-A, 19$493.
Rivadavia C. Corrêa, rua Dr. Jobim n. 33, 4$682.
Manoel Antonio dos Santos, rua Dous de Fevereiro n. 72, 42$218.
Moinho Inglez, avenida Rodrigues Alves n. 5, 238$081.
Moinho Inglez, rua da Gamboa ns. 1 a 9, 468$196.
Secção de Expediente, em 13 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alexandre Nogueira Azevedo, rua Suruhy n. 15, 7$005.
David Gomes de Oliveira, Est. do Engenho da Pedra n. 445 B, 16$125.
Companhia Brasileira de Terrenos, Avenida dos Democraticos n. 1.630, 11$356.
Archelau Baptista de Souza, rua Pereira de Araujo n. 64, 8$050.
José Marques, rua Dyonisio n. 173, 9$540.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 123, Penha, 6$813.
A mesma, Avenida dos Democraticos n. 1.632, 9$085.
Francisco Sêda, Est. Marechal Rangel n. 793, 17$595.
José Martins, rua Tupy ns. 7 e 9, 14$310.
Isabel Cardoso Monteiro, rua Jussiape n. 21, 9$545.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua A n. 22, Penha, 9$085.
José Lourenço, Est. do Areal n. 57, 17$135.
Albino de Freitas, rua Gomensoro n. 21, 9$025.
Amadeu Barros, rua João Torquato n. 95, 14$310.
Manoel Pedro Gonçalves, Est. Braz de Pinna ns. 207, 209, 211 e 213, réis 111$029.
Mario Gonzaga Xavier, rua K n. 57, Penha, 6$813.
Anna Jesus G. Pereira, Avenida dos Democraticos n. 959, casas I e II, réis 16$703.
Alvaro Mello, Avenida dos Democraticos n. 1.369, 74$692.
Joaquim Fernandes da Costa, rua Lobo Junior n. 94, 14$660.
Othoniel Silva, Est. Marechal Rangel n. 742, casa I, 4$972.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua B n. 97, Penha, 6$813.
A mesma, rua L n. 91, 6$813.
Beatriz Stella, rua L n. 91, Villa Sta. Cecilia, 17$135.

Manoel Augusto Ferreira, rua Major Conrado n. 111, 19$090.

Ayres Gomes de Carvalho, Avenida dos Democraticos n. 1.367, 94$357.

Joaquim da Costa, rua Oito n. 26, Ramos, 9$025.

Antonio Sampaio, rua dos Prazeres n. 375, 17$246.

José Mariano de C. Araujo, rua Santo Amaro n. 110, 7$115.

Companhia Fiação e Tecidos Alliança, rua Cardoso Junior n. 38, 76$331.

Anacleto Serafim, rua Pinto Martins n. 18, 12$046.

Candida Vieira Velloso, rua Almirante Alexandrino ns. 144 e 146, réis 52$842.

Maria de Jesus L. Braga, rua Soares Cabral n. 46 A, 7$662.

Companhia Immobiliaria Nacional, rua VIII n. 14, B. Jardim M. Graça,

Pedro Corrêa Vargues, Avenida Suburbana ns. 1.745 e 1.747, casa I e II, 102$451.

Hilda Marques Ramos, rua D. Francisca n. 60, 7$529.

Alberto da Cunha, rua Cachamby numero 176, 13$814.

Heitor Vicente Peres, rua Pedro Alvares Cabral n. 13, 8$754.

Cecilia Ramos, rua Baroneza Uruguayana n. 162, casa IV, 17$724.

Florisbello Pereira de Aquino, rua Clarimundo de Mello n. 528, 20$599.

Manoel Palmeira, rua Carolina Santos n. 88, 21$174.

Mercedes King, rua José Bonifacio n. 86, casas VI, VI A, VII e VIIA, réis 31$882.

Nilo de Souza Almeida, rua Raul Barroso n. 31, 9$880.

Antonio Gonçalves Concieiro, rua Condessa Belmonte n. 94, casas I, II e III, 126$145.

Argemiro M. Carvalho Camarão, rua Conselheiro Agostinho ns. 20 e 22, 44$730.

Maria C. Nogueira, rua Mossoró numero 30, 10$824.

Joaquim A. Pradellas Junior, rua Allan Kardeck n. 14, 46$474.

José Flavio de M. Penna, rua João Clapp Filho ns. 21 e 50, 25$889.

Jorge Alberto Venchore Filho, rua Gustavo Gama n. 51, 11$110.

Zelia F. Machado, rua Castro Alves n. 96, 64$414.

Mario Savaget Calaza, Travessa Aquidaban n. 12, 20$813.

Pedro Corrêa Vargues, Avenida Suburbana n. 1.743, casa III, 94$053.

S. Fernandes Ribeiro, rua das Opalas n. 64, 19$895.

Sebastião dos Santos, rua B. do Serro Largo n. 14, 12$847.

Sylvio Brandão Penha, rua Lobo Junior n. 164, 10$405.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 139, Penha, 58$677.

A mesma, rua L n. 97, 58$677.

A mesma, rua L n. 123, 4$542.

Antonio Barbosa da Fonseca Junior, Est. Monsenhor Felix n. 373, 32$200.

Laura Ferreira Gonçalves, rua Um n. 10, Villa Bôa Vista, 11$640.

Luiz Pacheco Drumond, rua Drumond n. 84 A, 11$640.

José Gonçalves, rua João Rego n. 102, 7$760.

Joaquim Antonio, rua Temporal n. 79, 7$155.

Itala de Castro, rua B n. 97, Irajá, 12$847.

Antonio M. Paixão Leitão, rua José Rodrigues n. 8, 4$772.

Manoel F. de Novaes, rua Montevidéo n. 291, 13$147.

Bernardino Coelho, rua Adolpho Bergamini n. 23, 12$075.

Marcelino Martins Ferreira, rua São Christovão n. 603 A, 94$944.

Fidelé Mandaré, rua Ibira n. 22, réis. 18$452.

José Alves Peixoto, rua Lucio de Mendonça n. 47, casa XXXVIII, 16$727.

Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 76, 32$599.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 279, 7$983.

Proprietrio, rua Bento Ribeiro n. 73, 29$235.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 170, 20$909.

Proprietario, rua do Monte n. 59, 13$981.

Secção de Expediente, em 12 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ri-*

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do pazo de 15 dias, as intimações de ns. 1.091 a 1.126 (série B), 75 a 76 (série F) e 101 a 109 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carmo Netto n. 242, Manoel Menta Gomes.

Avenida Mem de Sá n. 226, espolio do Dr. Amaury de Medeiros.

Rua Marques de S. Vicente n. 2, Antonio (menor).

Rua Marquez de S. Vicente n. 18, Gustavo Leusinger Masset.

Rua Marquez de S. Vicente n. 26, Garcia Ribeiro.

Rua Marquez de São Vicente n. 28, José de Souza Guimarães.

Rua Marquez de São Vicente n. 34, José de Souza Guimarães.

Rua Marquez de São Vicente n. 36, José de Souza Guimarães.

Rua Marquez de São Vicente n. 52, Antonio Torquato Fernandes Costa.

Rua Marquez de São Vicente n. 78, Emilia Cavalcanti Albuquerque.

Rua Marquez de São Vicente n. 82, Emilia Cavalcanti Albuquerque.

Rua Bernardino de Campos n. 49, José Maria Pereira da Silva.

Rua Bernardino de Campos n. 89, Francisco Demetrio de Souza Filho.

Rua Bernardino de Campos n. 95, José Gonçalves Ribeiro.

Rua Bernardino de Campos n. 101, José Ferreira Pinto Bastos.

Rua Bernardino de Campos n. 108, Licinio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 110, Licinio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 112, Licinio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 116, Licinio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 122, Ramiro Lopes de Castro.

Rua Bernardino de Campos n. 126, José Teixeira Pereira.

Rua Coronel Almeida n. 17, Nilo João.

Rua Coronel Almeida n. 19, Nilo João.

Rua Coronel Almeida n. 23, Augusto Lansane.

Rua Coronel Almeida n. 25, Augusto Lansane.

Rua Coronel Almeida n. 32, João Ferrari.

Rua Alvaro n. 9, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 11, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 15, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 17, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 19, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 21, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 25, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 69, Isolina Neves Andrade.

Rua Alvaro n. 73, Domingos Siqueira.

Rua Coronel Almeida n. 42, Joaquim José Gomes.

Rua Coronel Almeida n. 53, Dora José Gomes Portella e outros.

Rua Ferreira de Sampaio n. 8, Maria José C. Ramos.

Rua Ferreira de Sampaio n. 14, Manoel Bittencourt.

Rua Ferreira de Sampaio n. 23, Cesario Augusto.

Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 19, José Lima M. Pinto.

Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 39, Manoel da Silva Reis.

Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 51, Adolpho Antonio Travassos.

Rua Belmira n. 17, João Antonio Braga.

Rua Belmira n. 19, Eduardo Pereira Nunes.

Rua Belmira n. 21, Antonio Esteves Azevedo.

Rua Belmira n. 21 (fundos), João Gonçalves Ruas.

Secção de Expediente, em 10 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 168 a 187 (serie-G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Magalhães n. 2, J. Pinheiro Irmão & Comp.

Rua Magalhães n. 1, José Borges.

Rua Dr. Agra n. 13, Antonio Pinto da Motta.

Rua Dr. Agra n. 19, Theodomiro Penna Vieira.

Rua Dr. Agra n. 23, Bartholomeu A. B. Gonzalez.

Rua Dr. Agra n. 25, Bartholomeu A. B. Gonzalez.

Rua Dr. Agra n. 29, Augusto Bider.

Rua Dr. Agra n. 43, casa II, Claro Liberato de Macedo.

Rua Dr. Agra n. 47, Claro Liberato de Macedo.

Rua Chichorro n. 16, Alvaro José dos Reis.

Rua Chichorro n. 44, Abilio Garcia.

Rua Chichorro n. 50, Adalgiza Rodrigues da Silva.

Rua Chichorro n. 52, João Manoel Rodrigues dos Reis.

Rua Chichorro n. 56, João Manoel Rodrigues dos Reis.

Rua Chichorro n. 66, José Antonio de Mattos.

Rua Chichorro n. 70, Rosa Salvea.

Rua Chichorro n. 121, Raul Rodrigues de Souza.

Rua Chichorro n. 105, Augusto Gonçalves.
Rua Chichorro n. 103, Maria da Gloria Ferreira Santos.
Rua Chichorro n. 11, João (menor).

Secção de Expediente, em 12 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, as intimações para installação de hydrometros e pagar as multas por que são responsaveis:

José da Costa, Avenida 28 de Setembro n. 348.
José Rifo, Avenida 28 de Setembro n. 209.

Secção de Expediente, em 12 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Joaquim da Costa, rua Burity n. 38, 14$917.
Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.600, réis 28$959.
Joaquim Rodrigues Paulino, rua E numero 19, Bairo Gloria, 13$169.
José G. Quintella, rua João Torquato n. 31, 15$270.

Manoel do Amaral, rua Maria Rodrigues n. 133, 13$629.
Braz Beija, rua Calmão Cabral n. 11, 12$424.
Luiz Pinto Ribeiro, rua Almerinda numero 53, 13$537.
Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.602, réis 18$519.
Antonio Ferreira, rua L n. 8, Villa Santa Cecilia, 12$075.
Caridade & Dias, rua Suruhy n. 115, 9$808.
Antonia de A. Chagas, travessa Cypriano de Carvalho n. 15, 14$917.
João Soares Ferreira, rua Belisario Penna n. 142, 8$153.
Bento José de Oliveira, rua Acarahu n. 23, 8$153.
Companhia Immobiliaria Kosmos, rua X n. 63, Braz de Pinna, 9$808.
Seraphim Oliveira Carvalho, rua Senador Antonio Carlos n. 74, 13$280.
Hygino Justo, rua Cuba n. 17, 10$750.
Manoel Vaz Teixeira, estrada do Areal n. 194, 9$945.

Alexandre Costa, rua Irany n. 13, réis 10$995.
João B. Borges Pinheiro, estrada do Quitungo n. 278, 11$210.
Marcello Gastaldo, rua Leonidia numero 71 A, casas I e II, 13$795.
Companhia Brasileiras de Terrenos, rua M n. 97, Penha, 7$948.
Esther S. N. da Silva, rua A n. 73, Penha, 7$948.

Durval Augusto Corrêa, rua Aymoré n. 199, 8$062.

Paulo Carneiro Pinto, avenida Camões n. 229, 8$062.
José de Ass'g, rua Faustina n. 108, 15$607.
Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.604, réis 13$627.

Manoel de Almeida, rua Ibiá n. 17, casas I, II e III, 20$815.
José Fernandes, rua João Machado numero 91, 18$100.

José Gomes da Costa, rua Gurupá numero 38, 10$105.
José Pedreira, rua Rego Monteiro numero 93, 12$610.
Companhia Immobiliaria Kosmos, rua VII n. 4, Braz de Pinna, 7$095.
Antonio Joaquim Fernandes, rua Barreiros n. 127, 13$537.
Joaquim da Silva, estrada Marechal Rangel ns. 984, 986 e 992, 57$385.
Luiz Pereira, estrada Marechal Rangel n. 373, casa II, 12$075.

Adelino Jeanne Conée, rua Vieira Ferreira n. 14, 9$891.
Palmyra Pereira Neves, rua A n. 42, Villa Maria, 12$075.
Hogue Malatesta, rua Cabeça n. 82, 7$803.
Custodio Ornellas de Araujo, avenida dos Democraticos n. 1.395 A, 19$915.
Joaquim de S. Serrado, estrada do Norte n. 183, 5$122.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 36, Penha, 6$813.
José Joaquim de Araujo, estrada do Areal n. 207, 7$468.
Joaquim Santos, rua Firmino Gamelleiro n. 253, 6$768.

Oswaldo Lassio, rua João Silva n. 199, 6$768.
Eugenia Maria da Gloria, rua Anajás n. 73, 13$322.
Odette Mattos Rocha, rua K n. 90, Penha, 6$813.
Manoel Alves da Silva, rua L n. 17, Villa Santa Cecilia, 8$050.
Manoel Francisco Santos, estrada Porto de Irajá n. 312, 11$210.
Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.614, réis 9$085.
Pareto da Silva, rua Anajás n. 42, réis 9$040.
José Bastos, avenida dos Democraticos n. 1.310, casas I, II e III, 103$475.
Antonio A. Fernandes, rua Oito n. 11, Ramos, 6$768.
Manoel do Amaral, rua Tangará numero 165, 7$158.
Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.616, réis 11$356.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 35, Penha, 6$813.
Daniel Lopes Corrêa, praça Progresso n. 3 B, 16$125.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 45, 8$883.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita ns. 827 e 764 B, réis 13$855.
Proprietario, rua Visconde de Caravellas n. 196, 22$436.
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 367, 20$612.
Proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 569, 88$166.
Proprietario, rua Uruguay n. 288, réis 38577.
Proprietario, rua Uruguay n. 330, réis 3$577.
Proprietario, rua Campinas n. 139, 11$672.
Proprietario, rua Pereira Nunes numero 165, 12$822.
Proprietario, rua Magalhães Castro numero 246, 12$807.
Proprietario, rua Bella Vista n. 15, 11$036.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 356, 31$165.
Proprietario, rua Bella Vista n. 13, 7$357.
Proprietario, rua Araujo Lima n. 61, 12$822.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 54, 16$761.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 452, 3$577.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 470 A, 3$577.
Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 96, 7$357.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 433, 4$770.
Proprietario, rua Bello Vista n. 145, 29$440.

Proprietario, rua Torres Homem n. 8, 4$772.
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 33, 4$772.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita cjf. 764, 6$927.
Proprietario, rua Leopoldo n. 164, réis 37$747.

Proprietario, rua Antonio Salema numero 26, 11$845.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 367, 22$195.
Proprietario, rua Bella Vista n. 31, 9$545.
Proprietario, rua Visconde de Caravellas n. 196, 4$772.
Proprietario, rua Visconde de Caravellas n. 67, 9$119.
Proprietario, rua Uberaba n. 53, casa V, 11$211.
Société Anonyme du Gaz, rua Barão do Bom Retiro n. 79, 13$290.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 402, 3$577.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 319, 3$577.
Proprietario, rua Universidade n. 18, 44$390.
Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 479, 8$050.
Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 11, 13$282.
Proprietario, rua 18 de Outubro numero 57, 6$382.
Proprietario, rua 18 de Outubro numero 67, 3$191.

Proprietario, rua Uruguay n. 335, réis 3$191.
Proprietario, rua 18 de Outubro numero 105, 3$191.
Proprietario, rua Octavio Kelly n. 29, 3$191.
Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 276, 10$931.
Proprietario, rua José do Patrocinio n. 38 (fundos), 9$099.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 575, 10$391.
Proprietario, rua Alpha n. 15, réis 21$850.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.053, 13$855.
Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 871, 19$361.

Proprietario, rua Urbano Duarte numero 18, 13$340.
Proprietario, travessa Pareto n. 34, 13$340.
Proprietario, rua Borda do Matto numero 44, 18$055.
Proprietario, rua Pereira Nunes n. 116, 18$400.
Proprietario, rua S. Miguel n. 158, 6$382.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 982, 4$770.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 914, 4$770.
F. Góes Teixeira, rua Barcellos n. 88, 121$162.
Joaquim Tavares Guerra Filho, avenida Ruy Barbosa n. 300, 9$545.
José Gallo Della Massara, rua Barão da Torre n. 166, casas II e III, 15$802.
Francisco Van Esveu, rua Barão da Torre ns. 274 e 278, 17$259.

Abel Pereira de Rezende, rua Dezoito n. 47, Gavea, 9$545.
Alice Ozorio Rechsteiner, rua Eduardo Guinle n. 52, 9$545.
Onofre Rodrigues Nunes, rua Guarchy n. 36, 9$545.

Sergio de Seixas Corrêa, rua Iguatú n. 18, 37$950.
Albino de Souza Cruz, rua Paula Freitas n. 55, 55$200.
José Amado Junior, rua Sá Ferreira n. 84, 110$400.

Oswaldo Dick, rua Frei Velloso n. 83, 180$981.
Candido Duarte Braga, rua Frei Pinto n. 68, 16$330.
Antonio Machado Velho, rua Souza Franco n. 136, 12$911.

Fcero & Ramilho, rua Visconde de Santa Isabel n. 32, 29$210.
Alfrido Povaçan, rua Theodoro da Silva n. 423, casas I a IV, 40$480.
Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 8$510.
Caetano Marchisinni, rua Leopoldo numero 145, casa II, 52$555.

Ernesto Dornelles, rua Caravellas numero 135, 33$925.
Alvaro de Mattos Nunes, rua Dr. Aquino ns. 12, 14, 18 e 20, casas I e II, réis 16$155.

Damas Gonçalves Dias, rua Barão de Bom Retiro n. 154, 8$656.
Eduardo Pereira Leite, caminho do Macaco n. 220, 10$062.
Honorio A. Maia, rua Trabury n. 16, 10$062.

Joanna Miguel, rua Siriey n. 59, réis 12$577.
Antonio José Villela, estrada do Nazareth ns. 12 e 14, 20$125.
Francisco Paura, rua Coronel Rangel n. 437, 14$111.
Francisco Michelle, rua Coronel Rangel n. 437, 14$111.
Processo Martiniano de A. Rosa, rua Antonio Alexandrino n. 49, 10$272.
Jacob Landa, rua Pontes Corrêa n. 21, 21$600.

José Jacintho da Silva, rua Caruará n. 149, 10$250.
Manoel Ferreira Sobrinho, rua Theodoro da Silva n. 512, 85$215.
Americo F. Corrêa, rua Projectada n. 14, vlf. Almirante Cockrane, 186$300.
Silvano C. de Souza, rua Pontes Corrêa n. 10, 91$095.

Adelino Reis, rua Paula Brito ns. 37 A e 39, casas VI a X, 64$170.
Adriano S. da Rocha, rua Bom Pastor n. 55, 89$700.
Armando da S. Brandão, rua Amaral n. 53, 95$680.

Proprietario, rua Coronel Cotta n. 72, 8$878.
Companhia do Gaz, rua Columbia e f. 66, 15$231.
Proprietario, rua Guaramiranga numero 121, 7$492.

Proprietario, rua Capitão Sampaio n. 21, 7$492.
Proprietario, rua Cavalcanti n. 25, réis 5$206.
Matilde Pinto, rua Barão de Jaguaribe n. 251, 138$00.

Braulio Penna, rua Visconde de Carandahy n. 43, 20$911.
Maria Mourão de A. Maia, rua David Campista n. 28, 125$023.
Francisco de O. Costa, rua Visconde de Pirajá, n. 594, casas I e II, 596 e 596 A, 17$250.
José Ayres de Souza, rua Viveiros de Castro n. 156, 125$263.

Sophia E. M. Montenegro, rua Ipanema n. 152, 61$673.
A mesma, rua Ipanema n. 156, réis 15$510.
A mesma, rua 4 de Setembro ns. 49 e 51, 92$307.
Branca Pastori, rua 13 n. 106, Ant. Domingos Moitinho, 15$870.
João Augusto, travessa da Pedreira n. 13, 5$002.
Manoel A. Maia, rua Domingos Fernandes n. 87, 14$200.
João Calixto F. da Silva, rua Alayde n. 3, 5$639.

Affonsina de Azevedo, rua Firmino Gameleira n. 257, 10$501.
Guilherme Astou, rua Ribeirão Preto n. 20, 8$050.
Domingos P. de Oliveira, estrada Marechal Rangel n. 785, 13$919.
Celestino Baptista, rua J n. 139, Penha, 9$294.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua A n. 27, Penha, 9$293.
José dos Santos Ferreira, rua Ennes Filho n. 138, 8$153.
Manoel M. de Oliveira, rua Teixeira da Costa n. 24, 14$917.
João A. Gomes, rua B n. 35, Penha, 11$565.

Antonio Ferreira, rua H n. 97, 78$23.
Maria Garcia, rua Alayde n. 4, 6$768.
José Avelino, rua Piumby n. 65, réis 6$768.
Colonna Pietro, rua Guatemala n. 71, 8$153.
Avelino H. Pinheiro, praça Marco Aurelio n. 3, 9$964.
Habib Irjão, estrada do Areal numeros 1.075, 1.077 e 1.079, 16$025.

Francisco L. Fernandes, rua Delphim Carlos n. 13 A, 7$118.
Franklin T. de Mattos, rua Regeneração n. 139 A, 9$894.
Companhia Immobiliaria Kosmos, estrada Rio Petropolis ns. 109, 109 A, 111, 111 A, 111 B, 113 e 113 A, 14$843.
José Pereira Dias, estrada Visconde de Carvalho ns. 282 e 282 A, 11$105.

Joaquim de S. Carneiro, rua Firmino Gameleira n. 227, 3$615.
Rosendino da S. Gomes, rua Silva e Souza n. 71, 7$469.
Alfredo M. Fagundes, rua D. n. 32, Villa Santa Cecilia, 8$050.
Manoel Pinto de Carvalho, rua L numero 135, Villa Santa Cecilia, 8$050.
José André, rua Appia n. 164, réis 13$169.

Joaquim Morgado, rua Flamaia n. 17, 6$759.
José André, praça Marco Aurelio n. 3, 13$169.
João A. Pedrosa, rua das Opalas n. 1, 19$895.
Christiano Gomes de Castro, rua Sobragy n. 35, 10$569.
Luiz B. Pertins, rua Santiago n. 94, 4$542.
Antonio M. F. Ferreira, rua Guilherme Frota n. 139, 78$490.
Manoel Motta Thomaz, rua B n. 63, Bairro da Gloria, 6$759.
Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.612, réis 8$228.
Adelino Sampaio, rua Burity n. 117 B, 14$917.
Ernani Nunes Ribeiro, rua Lucas Rodrigues n. 19, 14$713.

Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 180, 4$772.
Proprietario, rua Ennes de Souza numero 63, 6$900.
Proprietario, rua Visconde de Figueiredo n. 66, 43$800.

Proprietario, rua Salgado Zenha numero 42, 11$315.
Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 290, 3$577.
Proprietario, rua 24 de Maio n. 89, 3$678.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 325, 2$385.

Proprietario, travessa Affonso n. 39, 7$468.
Proprietario, rua Guaxupé n. 21, réis 13$540.

Proprietario, rua Uruguay n. 127, réis 6$927.
Proprietario, rua Maria Amalia n. 119, 13$540.
Proprietario, rua Jorge Rudge n. 92, 36$742.

Proprietario, rua dos Artistas n. 84, 14$690.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 669, 6$927.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 663, 6$927.
Proprietario, rua Maxwell n. 40, réis 16$272.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita e f. 850 e 863, réis 10$391.
Proprietario, rua Leopoldo n. 87, réis 6$927.
Proprietario, rua General Roca n. 37, 11$316.
Proprietario, rua São Rafael n. 23, 7$762.

Proprietario, rua São Miguel n. 80, 6$382.
Proprietario, rua Pinto Guedes n. 149, 9$802.
Proprietario, rua São Rafael n. 9, réis 7$762.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 934, 3$577.
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 192, 7$670.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 982, 3$577.
Proprietario, rua Pinto Guedes n. 224, 21$733.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 182, 12$822.
Proprietario, rua 24 de Maio n. 266, 7$357.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 208, 20$555.
Proprietario, rua Bella Vista n. 145, 3$678.

Proprietario, rua Alvaro n. 6, 9$657.
Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 138, 25$806.
Proprietario, rua Uruguay n. 324, réis 3$777.
Proprietario, rua Uruguay n. 250, réis 2$355.
Proprietario, rua Uruguay n. 251, réis 3$577.
Proprietario, rua Pinto de Figueiredo n. 11, 15$238.
Proprietario, rua Antonio Basilio numero 63, 46$115.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 657, 31$443.
Proprietario, rua Mendes Tavares numero 55, 11$016.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 178, 14$126.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 198, 83$488.

Proprietario, rua dos Artistas n. 55, 31$817.
Proprietario, rua Maxwell n. 77, réis 7$153.
Proprietario, rua Leopoldo n. 116, réis 8$547.

Proprietario, rua Araripe Junior numero 60, 33$933.
Proprietario, rua Maxwell n. 181, réis 23012.
Proprietario, rua José Vicente n. 92, 17$057.
Proprietario, rua Pinto de Figueiredo n. 32, 17$704.

Proprietario, rua Alves de Brito n. 31, 9$763.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 195, 4$770.
Proprietario, rua Oito n. 165, 4.$770.
Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 579, 11$670.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 19, 40$107.
Proprietario, rua Pereira Nunes n. 106, 12$822.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 904, 3$577.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 926, 2$385.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 928, 3$577.
Ferreira Balthazar & Comp., rua Assis Carneiro n. 17, 23$438.

Abbadia N. de N. S. do Monte Serrat do Mosteiro S. Bento, Avenida Rio Branco n. 7, 79$424.

Proprietario, rua General Camara numero 318, 71$823.
Société Anonyme du Gaz, rua Santa Anna n. 87, 73$510.

Proprietario, rua Maurity n. 65, réis 20$159.
Proprietario, rua Harmonia n. 48, 15$651.
Proprietario, rua Julio do Carmo numeros 84 e 86, 27$351.
Proprietario, rua Riachuelo n. 89, 30$086.
José de Sá Peixoto, rua Frei Caneca n. 553, 26$873.
Proprietario, Ladeira do Faria n. 2, 23$847.

Luiz Cardoso Mathias, rua Julio do Carmo n. 27, 39$048.
Gabriel Gaspar e Leonel Gaspar, rua Marechal Floriano n. 154, 87$222.
Proprietario, Avenida Rio Branco numero 175, 76$371.
Proprietario, Praça da Republica numero 46, 33$148.

Proprietario, rua General Pedra numero 205, 47$403.
Companhia Aleixo, rua Marquez São Vicente n. 10, 16$445.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente n. 275, 11$893.
Companhia do Gaz, Avenida Atlantica n. 654, 169$635.
José Monteiro G. Martins, rua São Christovão n. 90, 69$540.
Proprietario, Avenida Suburbana numero 1.156, 7$492.

Proprietario, rua Luiza Valle n. 1, 7$492.
Proprietario, rua Braz n. 434, réis 23$873.
Proprietario, rua General Bellegard, 32$461.

Proprietario, rua Bernardino n. 109, 4$847.
José Fernandes, rua Quintão n. 40, 7$374.

Proprietario, rua Iguassu' n. 60, réis 6$374.
Companhia do Gaz, rua Cruz e Souza, em frente aos ns. 76 e 86, 4$526.
A mesma, rua Cruz e Souza, em frente ao n. 100, 5$206.

Proprietario, rua Paraná n. 77, réis 11$685.
Proprietario, Avenida Amaro Cavalcanti n. 109, 3$721.
Companhia do Gaz, rua Daniel Carneiro, em frente aos ns. 117, 134, 121 e 122, 34$547.
Lydia Camargo, rua Candido Mendes n. 206, 34$496.
Guilherme Fraga, rua Azevedo Lima ns. 79 e 81, 29$829.
Paulo de Souza Gomes, rua Moraes e Valle n. 45, 16$808.
Conrado S. C. Lima, rua Pedro de Carvalho n. 186, casas V e VI, réis 28$551.
Domingos de Souza Oliveira, rua Guarany ns. 32, 34 e 36, 19$320.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua João Felippe n. 10, 16$186.
Manoel Margalho, rua Borges Monteiro n. 93, 10$420.

Cecilia Felippe, rua Azamor n. 48, 8$409.
Paulo Adolpho de Mesquita, rua Christovão Colombo n. 22, 8$409.
João Gonçalves Lemos, rua Campo da Botija n. 92, 8$612.
Oscar de Moraes, rua Silva Xavier n. 47, 10$729.
Elysio Domingos Fita, rua S. Braz n. 112, 16$416.
Proprietario, rua Frei Pinto n. 51, casa VI, 10$920.
Proprietario, rua Senador Soares numero 55, 5$922.
Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 167 A, 15$783.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 882, 11$122.
Proprietario, rua Uruguay n. 335, 13$023.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 888, 7$415.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 850, 11$122.

Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 104, casa III, 18$055.
Proprietario, rua Felippe Camarão n. 8, 11$845.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.256, 5$399.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 494, 34$040.
Proprietario, rua Uruguay n. 375, 3$577.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 534, 7$155.
Proprietario, rua Indayassu' n. 22, 9$660.
Light and Power Co. rua Souza Cruz
Proprietario, rua Rocha Fragoso numero 46, 4$473.
Proprietario, rua Antonio Salema numero 53, 16$871.
Proprietario, rua Garibaldi n. 97.
Proprietario, rua dos Artistas n. 93, 5$922.
Light and Power Co. Ltd., Avenida 28 de Setembro n. 238, 7$154.
Proprietario, rua Souza Franco n. 158, 4$772.
Proprietario, rua Souza Franco numero 202, 13$225.
Proprietario, rua Souza Franco numero 174, 12$880.
Proprietario, rua José Vicente numero 66, 30$043.
Proprietario, rua Garibaldi n. 120, 6$482.
Proprietario, rua Jorge Rudge n. 124, 4$770.
Proprietario, rua Jorge Rudge n. 112, 4$770.
Proprietario, rua Carlos de Vanconcellos n. 66, casa II, 16$491.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 66, 38$150.
Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 25$198.
Proprietario, rua Santa Luiza n. 93, 21$732.
Proprietario, rua Santa Luiza n. 91, 15$998.
Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 84, 16$098.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 125, 52$072.
Proprietario, rua Oito n. 103, réis 4$770.
Companhia Telephonica Brasileira, rua B. de Mesquita, em frente ao n. 944 37$227.
Proprietario, rua Pereira Nunes numero 61, 12$822.
Société Anonyme du Gaz, rua Dona Amelia n. 33, 11$316.
Proprietario, rua Duqueza de Bragança n. 97, 5$434.
Proprietario, rua B. de Mesquita numero 891, 6$297.
Proprietario, rua Mendes Tavares numero 53, 8$303.
Proprietario, rua Mendes Tavares numero 56 A, 47$173.
Proprietario, rua B. de Bom Retiro n. 17, 28$646.
Companhia do Gaz, rua Aristides Caire, em frente ao n. 236, 9$316.
A mesma, rua Aristides Caire, em frente ao n. 238, 27$470.
Proprietario, rua Antonio Vargas numero 34, 6$169.
Proprietario, rua Dias da Cruz numero 489, 35$553.
Proprietario, rua Paraguay n. 159, 12$870.
Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.469, 6$561.
Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.531, 7$922.
Proprietario, rua Manoel Victorino n. 19, 57$626.
Proprietario, rua Getulio n. 77, réis 6$153.
Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 86, 6$331.
Companhia do Gaz, rua Daniel Carneiro, em frente ao n. 138, 6$331.
A mesma, rua Goyaz, em frente ao n. 82, 11$734.
Proprietario, rua Padre Nobrega numero 67, 5$201.
Proprietario, rua Maria Vargas n. 32, 6$371.
Proprietario, rua Cruz e Souza n. 83, 6$281.
Proprietario, rua Daniel Carneiro numero 159, 14$404.
Proprietario, rua Daniel Carneiro numero 142, 10$440.
Proprietario, rua Cesaria n. 28, réis 3$867.
Proprietario, Avenida Suburbana numero 3.118, 73$927.
Benedicta Brasilina Pinheiro Machado, rua Moura Brasil ns. 18 e 22, 49$725.

Secção de Expediente, em 9 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 229 da avenida 28 de Setembro, Sr. Antonio Moreira B. Junior, a vir cumprir a intimação para installação de um hydrometro de 10 m'm, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 9 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS LIVROS TECHNICOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA DO CREDITO AGRICOLA, LABORATORIO DE SEMENTES E Á ESTAÇÃO DE POMICULTURA DE TEODORO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para fornecimento dos livros technicos necessarios aos serviços de propaganda do credito agricola, laboratorio de sementes e á Estação de Pomicultura de Teodoro, edital esse que veiu publicado na integra, no *Diario Official* de 13 de agosto corrente, á pagina n. 17.318 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 13 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PARA VENDA DAS ARMAÇÕES, DIVISÕES E OUTROS MATERIAES INSERVIVEIS AO MESMO SERVIÇO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia para venda das armações, divisões e outros materiaes inserviveis ao mesmo Serviço, constantes da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veiu publicado na integra no "Diario Official" de 6 de agosto corrente, á pagina numero 16.936 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 6 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DOS RELATORIOS DESTE SERVIÇO, REFERENTES AOS ANNOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares dos relatorios deste Serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que veiu publicado na integra no *Diario Official* de 28 de julho corrente, a paginas numeros 16.416 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 29 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A "EXECUÇÃO DE REPAROS EM DEPENDENCIAS DO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL".

(Vide edital publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, a pag. 17.412.)

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de agosto, de 1929. — Prof. *L. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "4 MICROSCOPIOS W. WATSON & SONS".

(Vide edital publicado no "Diario Official" de 4 do corrente mez, á pagina 16.858.)

Secretaria do Museu Nacional, em 3 de agosto de 1929. — Professor *L. Cesar do Lago.*, secretario.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL AGRICOLA NECESSARIO AOS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO

Para conhecimento dos interessados, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concurrencia publica para fornecimento do material agricola necessario aos serviços desta repartição, concurrencia essa realizada nesta directoria no dia 14 deste mez, conforme edital publicado no *Diario Official* de 26 de julho do corrente anno.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 14 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Relação do material agricola:

1. Arado reversivel, Aiveca, de accôrdo com o edital, um, duzentos e sessenta mil réis ... 260$000
5. Arado reversivel, Aiveca, de accôrdo com o edital, um, cento e cincoenta mil réis ... 150$000
13. Arados de disco reversivel, de accôrdo com o edital, um, setecentos e noventa mil réis ... 790$000
15. Grade de dentes, com uma secção de 30 dentes, uma alavanca para graduar a inclinação dos dentes, "Oliver", uma, cento e trinta mil réis ... 130$000
18. Grades de oito discos de 0,45. Rodas deanteiras. Pratos para contra pesos, duas alavancas, "Oliver", uma, seiscentos e quarenta e cinco mil réis ... 645$000
21. Grades de oito discos de 0,45. Rodas deanteiras. Pratos para contra pesos, duas alavancas, "Internacional", uma, seiscentos e quarenta e cinco mil réis ... 645$000
22. Grades de 12 discos de 0,45. Rodas deanteiras. Pratos para contra pesos, duas alavancas "Oliver", uma, setecentos e oitenta e oito mil réis ... 788$000
25. Grades de 12 discos de 0,45. Rodas deanteiras. Pratos para contra pesos, duas alavancas, "Internacional", uma, setecentos e noventa mil réis ... 790$000
27. Grades de 24 discos de 0,45, para tractor, duas secções independentes; reguladores de inclinação dos jogos de discos, "Oliver", uma, um conto duzentos e vinte e oito mil réis ... 1:228$000
39. Destocador, typo cabrestante, cabo de aço "Smith", n. 2, um, quinhentos e cincoenta mil réis ... 550$000
43. Cultivadores para tracção de um animal "Planet Jor.", n. 9", um, noventa mil réis ... 90$000
45. Extinctor de formigas, "Werneck", um, duzentos e noventa mil réis ... 290$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1929. — *Oscar Taves & Comp.*

Lion & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos com casa matriz em S. Paulo e succursal nesta praça, á rua do Rosario n. 144, unicos representantes e depositarios dos Srs. Deere & Company, de Moline, Illinois, E. U. A., fabricantes das machinas agricolas "John Deere", propõem fornecer a essa directoria, de accôrdo com o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official*, as machinas abaixo:

2. Arado reversivel, aivéca e relha de aço. Roda deanteira e sega triangular. Reguladores de profundidade e largura. Córte 0,25. "Syracuza 60", um, duzentos e vinte e oito mil réis ... 228$000
7. Arado reversivel, aivéca e relha de aço. Roda deanteira, reguladores de profundidade e largura. Córte de 0,20. "Syracuza 160", um, cento e trinta mil réis ... 130$000
9. Arados de disco reversivel. Disco de aço de 24". Tres alavancas. Bolea. Córte 0,30. "John Deere", um, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos réis ... 838$500
14. Grade de dentes, com uma secção de 30 dentes. Uma alavanca para graduar a inclinação dos dentes, "John Deere", uma, cento e vinte e nove mil réis ... 129$000
20. Grades de oito discos de 0,45. Rodas deanteiras. Pratos para contra-pesos, duas alavancas, "John Deere", uma, seiscentos e setenta mil réis ... 670$000
23. Grades de 12 discos de 0,45. Rodas deanteiras. Pratos para contra-pesos, duas alavancas, "John Deere", uma, oitocentos e ... 808$000

31. Grades de 24 discos de 0,45, para tractor, duas secções independentes. Reguladores de inclinação dos jogos de discos, "John Deere", uma, um conto tresentos e setenta e oito mil réis ..... 1:378$000

32. Sulcadores para sulcos de 0,30. Reguladores de profundidade. Rodado deanteiro, "John Deere", um, noventa e nove mil réis ..... 99$000

35. Semeadeira de uma linha com patins sulcador e para cobertura do sulco. Roda especial para cobrir o sulco. Dispositivo para ligar ou desligar a caixa de distribuição e dispositivo para semear mucuna, "Cow-pea", etc., "John Deere" uma, duzentos e setenta e sete mil réis 277$000

38. Destocador typo cabrestante, cabo de aço, "Fautless", n. 2, um, tres contos cento e cincoenta mil réis ..... 3:150$000

42. Semeadeira a vôo, "Cyclone", uma, oitenta mil réis ..... 80$000

44. Cultivadores para tracção de um animal, "John Deere", n. 6, um, cento e quatro mil réis ..... 104$000

45. Extinctor de formigas, "Werneck", um, duzentos e oitenta e dous mil réis ..... 282$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital, principalmente á clausula IX, e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1929. — Por procuração de Lion & Comp., *Ernesto Pires Lima*.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante, estabelecido á rua S. Pedro n. 25, á Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas. Concurrencia publica para fornecimento de material agricola:

1. Arado reversivel. Aiveca e relha de aço; roda deanteira e sega triangular; reguladores de profundidade e largura; corte de 0,25 "Oliver 524", um, duzentos e cincoenta e oito mil réis ..... 258$000

3. Arado reversivel. Aiveca e relha de aço; roda deanteira e sega triangular; reguladores de profundidade e largura; corte de 0,25 "Chattanooga 210", um, duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 264$500

5. Arado reversivel. Aiveca e relha de aço; roda deanteira, reguladores de profundidade e largura; corte de 0,20 "Oliver 51X", um, cento e quarenta e dous mil réis. 142$000

6. Arado reversivel. Aiveca e relha de aço; roda deanteira, reguladores de profundidade e largura; corte de 0,20, "Chatanooga", um, cento e trinta e oito mil réis .... 138$000

10. Arado de disco reversivel; disco de aço de 24"; tres alavancas; boléa; corte de 0,30, "Chattanooga", um, novecentos e oitenta e tres mil e quinhentos réis..... 983$500

15. Grade de dentes, com uma secção de 30 dentes; uma alavanca para graduar a inclinação dos discos, "Oliver", uma, cento e quarenta e tres mil réis ..... 143$000

18. Grades de 8 discos de 0,45; rodas deanteiras; pratos para contra-pesos, duas alavancas, "Oliver", uma, setecentos e trese mil réis ..... 713$000

21. Grades de 8 discos de 0,45; rodas deanteiras; pratos para contra-pesos, duas alavancas, "International", uma, seiscentos e setenta e sete mil réis ..... 677$000

22. Grades de 12 discos de 0,45; rodas deanteiras; pratos para contra-pesos, duas alavancas, "Oliver", uma, oitocentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 855$000

25. Grades de 12 discos de 0,45; rodas deanteiras; pratos para contra-pesos, duas alavancas, "International", uma, oitocentos e dous mil réis ..... 802$000

29. Grades de 24 discos de 0,45, para tractor, duas secções independentes; reguladores de inclinação dos jogos de discos, "International", uma, um conto tresentos e setenta mil réis ..... 1:370$000

30. Sulcadores para sulcos de 0,30; reguladores de profundidade; rodado deanteiro, "Oliver", um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

33. Sulcadores para sulcos de 0,30; reguladores de profundidade; rodado deanteiro, "Chattanooga", um, cento e sessenta e seis mil réis ..... 166$000

34. Semeadeira de uma linha com patins sulcador e para cobertura do sulco; roda especial para cobrir o sulco; dispositivo para ligar ou desligar a caixa de distribuição e dispositivo para semear mucuna, "Cowpea", etc., "Oliver", uma, duzentos e oitenta e quatro mil réis.. 284$000

37. Semeadeira de uma linha com patins sulcador e para cobertura do sulco; roda especial para cobrir o sulco; dispositivo para ligar e desligar a caixa de distribuição e dispositivo para semear mucuna, "Cowpea", etc., "International", uma, duzentos e oitenta e nove mil réis ..... 289$000

39. Destocador typo cabrestante; cabo de aço, "Smith", n. 2, um, quinhentos e vinte e tres mil réis ..... 523$000

43. Cultivadores para tracção de um animal, "Planet Jor.", n. 9, um, noventa e tres mil réis ..... 93$000

45. Extinctor de formigas, "Werneck", um, duzentos e oitenta e nove mil réis..... 289$000

O proponente declara submetter-se a todas as condições do edital e disposições do Codigo Geral de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1929. — Por procuração de Adolpho Botelho, *Antonio Botelho*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte, na concurrencia publica para fornecimento do material agricola necessario aos serviços dessa repartição:

1. Arado reversivel. Aiveca e relha de aço. Roda deanteira e sega triangular. Reguladores de profundidade e largura—corte de 0,25 — "Oliver 524", um, duzentos e setenta e cinco mil réis. . 275$000

3. Arado reversivel. Aiveca e relha de aço. Roda deanteira e sega triangular. Reguladores de profundidade e largura—corte de 0,25—"Chattanooga 201", um, duzentos e setenta e cinco mil réis.... 275$000

5. Arado reversivel. Aiveca e relha de aço. Roda deanteira, reguladores de profundidade e largura. Corte de 0,20, "Oliver 51 x"", um, duzentos e vinte e cinco mil réis. ..... 225$000

10. Arados de disco reversivel. Disco de aço de 24". Tres alavancas. Boléa. Corte, 0,30. "Chattanooga", um, um conto cento e quinze mil réis. ..... 1:115$000

15. Grade de dentes com uma secção de 30 dentes. Uma alavanca para graduar a inclinação dos dentes, "Oliver", uma, duzentos e vinte e cinco mil réis.... 225$000

18. Grades de 8 discos de 0,45. Rodas deanteiras. Pratos para contra pesos, 2 alavancas "Oliver", uma, seiscentos e cincoenta mil réis. ..... 650$000

21. Grades de 8 discos de 0,45. Rodas deanteiras. Pratos contra pesos, 2 alavancas, "International", uma, setecentos mil réis. .. .. 700$000

22. Grades de 12 discos de 0,45. Rodas deanteiras. Pratos contra pesos, 2 alavancas, "Oliver", uma, oitocentos mil réis 800$000

25. Grades de 12 discos de 0,45. Rodas dianteiras. Pratos contra pesos, 2 alavancas, "International", uma, oitocentos e quarenta mil réis. ..... 840$000
27. Grades de 24 discos de 0,45, para tractor, 2 secções independentes. Reguladores de inclinação dos jogos de discos, "Oliver", uma, um conto e seiscentos mil réis. ..... 1:600$000
29. Grades de 24 discos de 0,45, para tractor, 2 secções independentes. Reguladores de inclinação dos jogos de discos, "International", uma, um conto seiscentos e oitenta mil réis. ..... 1:680$000
30. Sulcadores para sulcos de 0,30. Reguladores de profundidade. Rodado dianteiro, "Oliver", um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis. ..... 255$000
33. Sulcadores para sulcos de 0,30. Reguladores de profundidade. Rodado dianteiro. "Chattanooga", um, duzentos e vinte mil réis. ..... 220$000
34. Semeadeira de 1 linha com patins sulcador e para cobertura do sulco. Roda especial para cobrir o sulco. Dispositivo para ligar ou desligar a caixa de distribuição e dispositivo para semear mucuna, "Cow-pea", etc., "Oliver", uma, trezentos e cincoenta mil réis. 350$000
37. Semeadeira de 1 linha com patins sulcador e para cobertura do sulco. Roda especial para cobrir o sulco. Dispositivo para ligar ou desligar a caixa de distribuição e dispositivo para semear mucuna, "Cow-pea", etc. "International", uma, trezentos e trinta mil réis 330$000
Destocador typo cabrestante; cabo de aço, "Smith" n. 2, um, quinhentos e oitenta mil réis. ..... 580$000
45. Extinctor de formigas "Werneck", um, duzentos e oitenta e oito mil réis. ... 288$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1929. — Por procuração, *Annibal Carneiro*.

Directoria do Jardim Botanico

ACTA DO RECEBIMENTO DAS CONTRA-PROPOSTAS DE DESEMPATE DA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NO DIA OITO (8) DO CORRENTE, CONVOCADO POR EDITAL DE (18) DEZOITO DO CORRENTE E PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL" NS. 168, 169, 170, 171, 172 E 173, E ÁS FOLHAS 15.802 E 15.803, 15.906 E 15.907, 15.999 E 16.000, 16.077, 16.138 E 16.215, DOS DIAS 19, 20, 21, 23, 24 E 25 DO CORRENTE, RESPECTIVAMENTE

Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás trese horas, na Directoria do Jardim Botanico, na rua Jardim Botanico n. 572, desta cidade, presente a commissão designada para presidir a concurrencia publica, realizada no dia 8 do mesmo mez, compareceram os Srs.: Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé; França de Almeida & Comp.; Fontes Garcia & Comp.; e Dias Garcia & Comp., deixando de comparecer, sem causa justificada os Srs. Freitas Couto & Comp., e Adolpho Botelho. O Sr. presidente declara aberta a concurrencia de desempate dos preços offerecidos á concurrencia publica, realizada no dia 8 de julho de 1929, e passa a receber os envolucros lacrados contendo as propostas de desempate, que abertas e lidas, em voz alta, deante de todos os proponentes, foram por cada um delles rubricadas, folha a folha, e authenticadas pelo presidente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, lavrando-se a presente acta, que lida e approvada, foi por todos assignada. — Presidente, *Fernando Rodrigues da Silveira*. — Secretario, *Amazonas de Almeida Torres*. — Auxiliar, *Milton Pereira da Fonseca*. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, *Guilherme Eichhornn*. — *França de Almeida & Comp.* — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Albino Fonseca Garcia*. — *Dias Garcia & Comp.* Confere com o original, em 29-7-1929. — *Eugenio Martim Vieira*, jardineiro chefe. Visto. *Pacheco Leão*, director.

Proposta de desempate, que faz a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, á Directoria do Jardim Botanico, do seguinte material:

GRUPO N. 2

Machinas, ferramentas, etc.

209. Plainas "Stanley", para fendas, com 0,20 de comprimento 20,025 de navalha, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis..... 38$500
215 Remanchador semi-circular, tamanho 8, um, dezenove mil e seiscentos réis..... 19$600

GRUPO N. 4

Aço, etc.

270. Barra de ferro quadrada, qualquer dimensão, kilo, setecentos e setenta réis..... $770
kilo, setecentos e setenta e nove réis..... $779
271. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo, setecentos e oitenta réis..... $780

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, *G. Eichhornn*.

De accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, apresentamos á Directoria do Jardim Botanico, preços para desempate dos artigos abaixo discriminados, correspondentes a concurrencia realizada nesta repartição em 8 do corrente.

Artigos:

59. Bloco de madeira de 5", um, novecentos e trinta réis $930
60. Bloco de madeira de 6", um, mil duzentos e vinte e nove réis..... 1$229
163. Colher de pedreiro "Lampeão", sem bico, de 8", uma, quatro mil e quarenta e quatro réis ..... 4$044
168. Colher de pedreiro "Lampeão", com bico redondo, de 8", uma, quatro mil e quarenta e quatro réis..... 4$044

Rio, 25 de julho de 1929. — *França de Almeida & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Directoria do Jardim Botanico para desempate de preços offerecidos á concurrencia publica realizada a 8 de julho de 1929, de accôrdo com as clausulas do edital, publicado no *Diario Official*, numeros 145, 147 e 150, respectivamente de 22, 25 e 28 de junho de 1929, para o seguinte material:

Artigos de electricidade

59. Bloco de madeira de 5", um, novecentos e sessenta e um réis..... $961
60. Bloco de madeira de 6", um, mil duzentos e setenta e um réis..... 1$271

Grupo 2 — Medicamentos, ferragens, etc.

196. Lamina para serra de fita de 0,025, metro, mil novecentos e trinta e dous réis..... 1$932
209. Plaina Stanley para fendas com 0,20 de comprimento, uma, trinta e nove mil e novecentos e sessenta réis..... 39$960
235. União Jackson para correia, plana, de ferro fundido maleavel, typo C, uma, onze mil novecentos e setenta e quatro réis..... 11$974

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — Por procuração, *Albino Fonseca Garcia*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 25 de junho de 1929 e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Directoria do Jardim Botanico, os materiaes abaixo mencionados.

GRUPO N. 1

Encanamentos e accessorios

Desempate de preços:

17. Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
19. Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma, duzentos e noventa e cinco réis..... $295
33. Nipples simples de ferro galvanizado de 1 1/2", um, oitocentos e noventa e tres réis..... $893
40. T de ferro galvanizado de 1/2", um, quinhentos e noventa e cinco réis..... $595
52. União de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, quatro mil quatrocentos e oitenta réis..... 4$480

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — *Dias Garcia & Comp.*

QUADRO DA CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Numero de ordem	Designação do material	Dias Garcia & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	S. A. B. E. Mestre & Blatge	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
	Grupo n. 1						
	Encanamentos e accessorios						
	Bujão de ferro galvanisado, com rosca por dentro e por fóra de 1/2", um	$350	—	—	—	1$100	$400
2	Idem, idem, idem, de 3/4", um	$500	—	—	—	1$470	$500
3	Idem, idem, idem, de 1", um	$650	—	—	—	2$100	$700
4	Idem, idem, idem de 1.1/4", um	$900	—	—	—	2$700	1$000
5	Idem, idem, idem, de 1.1/2", um	1$300	—	—	—	3$000	1$300
6	Cano de chumbo para agua, qualquer dimensão, kilo	1$600	—	—	2$400	1$590	1$519
7	Cano de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo	1$600	—	—	2$600	1$600	1$519
8	Cano de ferro galvanisado, inglez, qualquer dimensão, kilo	1$300	—	—	2$000	1$370	1$320
9	Curva de ferro galvanitado, de 1/2", uma	1$000	—	—	—	1$070	1$400
10	Idem, idem, de 3/4", uma	1$300	—	—	—	1$490	1$900
11	Idem, idem, de 1", uma	2$000	—	—	—	2$230	2$800
12	Idem, idem, de 1.1/4", uma	2$800	—	—	—	3$270	4$300
13	Idem, idem, de 1.1/2", uma	4$000	—	—	—	4$440	6$000
14	Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um	$500	—	—	—	$600	$600
15	Idem, idem, de 3/4", um	$700	—	—	—	$790	$800
16	Idem, idem, de 1", um	1$000	—	—	—	1$170	1$300
17	Idem, idem, de 1.1/4", um	1$500	—	—	—	1$680	1$900
18	Idem, idem, de 1.1/2", um	2$000	—	—	—	2$240	2$900
19	Luva de ferro galvanizado, de 1/2", uma	$300	—	—	—	$390	$400
20	Idem, idem, de 3/4", uma	$400	—	—	—	$530	$450
21	Idem, idem, de 1", uma	$550	—	—	—	$570	$550
22	Idem, idem, de 1.1/4", uma	$800	—	—	—	$870	$900
23	Idem, idem, de 1.1/2", uma	1$100	—	—	—	1$340	1$300
24	Luva de ferro galvanizado, com reducção de 1/2" × 3/4", uma	$450	—	—	—	$630	$650
25	Idem, idem, idem de 1/2" × 1", uma	$550	—	—	—	$770	$700
26	Luva de ferro galvanizado, com reducção de 3/4 × 1", uma	$600	—	—	—	$790	$900
27	Idem, idem, idem, de 3/4 × 1.1/4", uma	1$000	—	—	—	1$130	$600
28	Idem, idem, idem, de 1" × 1.1/2", uma	1$500	—	—	—	1$330	1$600
29	Nipples simples de ferro galvanizado, de 1/2", uma	$400	—	—	—	$330	$400
30	Idem, idem, de 3/4", uma	$500	—	—	—	$430	$500
31	Idem, idem, de 1", uma	$600	—	—	—	$540	$500
32	Idem, idem, de 1.1/4", uma	$700	—	—	—	$830	$800
33	Idem, idem, de 1.1/2", uma	$900	—	—	—	1$070	1$000
34	Nipples duplos de ferro galvanizado, de 1/2", uma	—	—	—	—	$520	$100
35	Idem, idem, de 3/4", uma	—	—	—	—	$730	$500
36	Idem, idem, de 1", uma	—	—	—	—	$940	$600
37	Idem, idem, de 1.1/4", uma	—	—	—	—	1$330	$900
38	Idem, idem, de 1.1/2", idem	—	—	—	—	1$540	1$200
39	Registro de latão, de passagem, para tubo de ferro, de 1.1/4", uma	18$000	—	—	—	26$400	28$000
40	T de ferro galvanizado de 1/2", um	$600	—	—	—	$740	$700
41	Idem, idem, de 3/4" um	$800	—	—	—	$990	1$000
42	Idem, idem, de 1", um	1$100	—	—	—	1$320	1$300
43	Idem, idem, de 1.1/4", um	1$600	—	—	—	1$830	2$200
44	Idem, idem, de 1.1/2", um	2$300	—	—	—	2$570	3$000
45	Torneira de boia de 3/8", uma	4$800	—	—	—	5$940	4$500
46	Idem, de 1/2", uma	5$000	—	—	—	6$730	4$800
47	Idem, de 3/4", uma	11$000	—	—	—	12$900	10$000
48	União de ferro galvanizado de 1/2", uma	1$700	—	—	—	1$930	2$000
49	Idem, idem, de 3/4", uma	2$200	—	—	—	2$430	2$700
50	Idem, idem, de 1", uma	2$500	—	—	—	2$930	3$000
51	Idem, idem de 1.1/4", uma	3$000	—	—	—	3$490	4$000
52	Idem, idem, de 1.1/2", uma	4$500	—	—	—	4$730	5$500
	Arigos de electricidade						
53	Aranha de metal para supporte, conforme amostra, uma	—	—	—	—	2$700	—
54	Bloco de madeira, de 2", um	—	—	—	—	$480	$400
55	Idem, idem, de 2.1/2", um	—	—	—	—	$540	$500
56	Idem, idem, de 3", um	—	—	—	—	$620	$600
57	Idem, idem, de 3.1/2", um	—	—	—	—	$740	$700
58	Idem, idem, de 4", um	—	—	—	—	$890	$800
59	Idem, idem, de 5", um	—	—	—	—	1$000	1$000
60	Idem, idem, de 6", um	—	—	—	—	1$300	1$300
61	Box, de 1/2", um	—	—	—	—	$400	$600

PERMANENTE, REALIZADA POR ESTA DIRECTORAL A 8 DE JULHO DE 1929

L. B. de Almeida & Comp.	Freitas Couto & Comp.	Willy Borchoff & Comp.	Concurrentes contemplados	Preços preferidos	Numero de ordem	Observações
—	$300	—	Freitas Couto & Comp.	$300	1	
—	$330	—	Idem, idem	$380	2	
—	$540	—	Idem, idem	$540	3	
—	$760	—	Idem, idem	$760	4	
—	$980	—	Idem, idem	$980	5	
—	1$450	—	Idem, idem	1$450	6	
—	1$480	—	Idem, idem	1$480	7	
1$270	1$230	—	Idem, idem	1$230	8	
1$190	1$050	—	Dias Garcia & Comp.	1$000	9	
1$790	1$450	—	Idem, idem	1$300	10	
2$380	2$10	—	Idem, idem	2$000	11	
3$700	3$250	—	Idem, idem	2$800	12	
5$100	4$500	—	Idem, idem	4$000	13	
$600	$530	—	Idem, idem	$500	14	
$770	$680	—	Freitas Couto & Comp.	$680	15	
1$490	1$050	—	Dias Garcia & Comp.	1$000	16	
1$700	1$000	—	.....	—	17	Os Srs. Dias Garcia & Comp. e Freita. Couto & Comp., empataram.
2$550	2$250	—	Dias Garcia & Comp.	2$0$0	18	
$340	$300	—	.....	—	19	Os Srs. Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp., empataram.
$430	$330	—	Freitas Couto & Comp.	$380	20	
5$100	$450	—	Idem, idem	$450	21	
$850	$750	—	Idem	$750	22	
1$190	1$050	—	Idem	1$050	23	
—	$330	—	Idem	$380	24	
—	$450	—	Idem	$450	25	
—	$450	—	Idem	$450	26	
—	$700	—	Fonte Garcia & Comp.	$600	27	
—	1$050	—	Freitas Couto & Comp.	1$050	28	
$340	$300	—	Idem	$300	29	
$430	$330	—	Idem	$380	30	
$510	$450	—	Idem	$450	31	
$770	$690	—	Idem	$690	32	
1$320	$900	—	.....	—	33	Os Srs. Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp., empataram.
$680	—	—	Fontes Garcia & Comp.	$400	34	
—	—	—	Idem	$500	35	
—	—	—	Idem	$600	36	
—	—	—	Idem	$900	37	
—	—	—	Idem	1$200	38	
—	—	—	Dias Garcia & Comp.	18$000	39	
$680	$600	—	.....	—	40	Os Srs. Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp., empataram.
$935	$840	—	Dias Garcia & Comp.	$800	41	
1$380	1$150	—	Idem	1$100	42	
1$950	1$750	—	Idem	1$600	43	
2$720	2$400	—	Idem	2$300	44	
4$800	4$400	—	Freitas Couto & Comp.	4$400	45	
—	5$800	—	Fontes Grcia & Comp.	4$800	46	
—	11$800	—	Idem	10$000	47	
1$950	1$750	—	Dias Garcia & Comp.	1$700	48	
2$550	2$250	—	Idem	2$200	49	
2$980	2$550	—	Idem	2$500	50	
3$830	3$38	—	Idem	3$000	51	
5$100	4$500	—	.....	—	52	Os Srs. Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp., empataram.
—	—	—	França de Almeida & Comp.	2$700	53	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	$400	54	
—	—	—	Idem	$500	55	
—	—	—	Idem	$600	56	
—	—	—	Idem	$700	57	
—	—	—	Idem	$800	58	
—	—	—	.....	—	59	Os Srs. França de Almeida & Comp. e Fontes Garcia & Comp. empataram.
—	—	—	.....	—	60	Idem, idem.
—	—	—	França de Almeida & Comp.	$490	61	

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	Dias Garia & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	S. A. B. E. Mestre & Blatge.	França Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
62	Box recto de chumbo, de 3/4", um	—	—	—	—	$580	$800
63	Idem, idem, de 1", um	—	—	—	—	1$[illegible]	—
64	Idem, idem, de 1 1/2", um	—	—	—	—	5$720	—
65	Box curvo de chumbo, de 1/2", um	—	—	—	—	1$370	—
66	Idem, idem, de 3/4", um	—	—	—	—	1$[illegible]90	—
67	Idem, idem, de 1", um	—	—	—	—	4$700	—
68	Idem, idem, de 1 1/2", um	—	—	—	—	9$[illegible]40	—
69	Braçadeira zincada para fio de chumbo, com os pregos, cento	—	—	—	—	135$00	—
70	Braçadeira zincada para conduit, de 1/2", cento	—	—	—	—	23$[illegible]00	—
71	Idem, idem, de 3/4", cento	—	—	—	—	2[illegible]$00	—
72	Idem, idem, de 1", cento	—	—	—	—	37$[illegible]00	—
73	Buchas de ebonite para supporte, uma	—	—	—	—	$75	$100
74	Conduit americano, de 1/2", metro	—	—	—	—	28$[illegible]0	3$000
75	Idem, idem, de 3/4", metro	—	—	—	—	3[illegible]$00	4$500
76	Idem, idem, de 1", metro	—	—	—	—	4$[illegible]00	6$[illegible]00
77	Chave monophasica de 60 ampéres para fusivel cartucho, base ardosia, uma	—	—	—	—	2[illegible]$00	—
78	Chave monophasica de 30 ampères para fusivel rolha, base louça, uma	—	—	—	—	$7[illegible]0	—
79	Chave triphasica de 60 ampères para fusivel cartucho, base ardosia, uma	—	—	—	—	33$[illegible]00	—
80	Chave triphasica de 30 ampères para fusivel rolha, base louça, uma	—	—	—	—	18$700	—
81	Cleats de porcellana para 2 fios, com os parafusos, par	—	—	—	—	$[illegible]0	$190
82	Cleats de porcellana para 3 fios, com os parafusos, par	—	—	—	—	$[illegible]40	$280
83	Fio para tempo n. 12, kilo	—	—	—	—	9$[illegible]	14$000
84	Idem, idem, n. 14, kilo	—	—	—	—	10$[illegible]00	12$000
85	Idem, idem, n. 16, kilo	—	—	—	—	11$[illegible]00	10$[illegible]00
86	Fio branco para cleats, n. 12, metro	—	—	—	—	$[illegible]80	$600
87	Idem, idem, n. 14, metro	—	—	—	—	$[illegible]70	$500
88	Idem, idem, n. 16, metro	—	—	—	—	$450	$400
89	Fio preto para cleats, n. 12, metro	—	—	—	—	$[illegible]0	$500
90	Idem, idem, n. 14, metro	—	—	—	—	$[illegible]0	$480
91	Idem, idem, n. 16, metro	—	—	—	—	$[illegible]0	$440
92	Fio para tubo, n. 12, metro	—	—	—	—	$[illegible]0	$500
93	Idem, n. 14, metro	—	—	—	—	$[illegible]00	$500
94	Idem, n. 16, metro	—	—	—	—	$[illegible]0	$400
95	Fio duplo flexivel, n. 18, verde e amarello, metro	—	—	—	—	$[illegible]20	$500
96	Fio de chumbo 2×14, metro	—	—	—	—	1$340	1$600
97	Idem, de 2×16, metro	—	—	—	—	1$[illegible]70	1$490
98	Idem, de 2×18, metro	—	—	—	—	1$[illegible]40	1$290
99	Fio de chumbo singelo, n. 14, metro	—	—	—	—	1$200	1$200
100	Idem, idem, n. 16, metro	—	—	—	—	1$120	1$100
101	Idem, idem, n. 18, metro	—	—	—	—	$900	$900
102	Fusivel rolha de 10 a 30 ampères, um	—	—	—	—	$300	$500
103	Fusivel cartucho de 10 a 30 ampères, um	—	—	—	—	$[illegible]00	1$200
104	Fusivel cartucho de 40 a 60 ampères, um	—	—	—	—	1$[illegible]00	2$800
105	Idem, idem, de 75 a 100 ampères, um	—	—	—	—	6$840	6$000
106	Interruptor rotativo H. H. de 1 secção de 3 ampères, um	—	—	—	—	4$870	3$000
107	Interruptor, idem idem, de 5 ampères, um	—	—	—	—	4$030	2$200
108	Interruptor rotativo H. H. de 2 secções de 3 ampères, um	—	—	—	—	8$300	3$000
109	Idem, idem, idem, de 5 ampères, um	—	—	—	—	9$440	2$000
110	Isolador Capanema, com pino recto, de 3/8", um	—	—	—	—	4$300	3$500
111	Idem, idem, curvo, de 3/8", um	—	—	—	—	5$[illegible]0	3$500
112	Roseta para forro e cleats, uma	—	—	—	—	1$070	$900
113	Roldana de porcellana para fio flexivel E. 1, com parafuso, uma	—	—	—	—	$140	$200
114	Roldana de porcellana A. 3, com parafuso, uma	—	—	—	—	$390	$300
115	Idem, idem, A. 4, idem, uma	—	—	—	—	$420	$500
116	Idem, idem, A. 5, idem, uma	—	—	—	—	$440	$700
117	Idem, idem, A. 6, idem, uma	—	—	—	—	$590	$800
118	Supporte com chave P. e S, um	—	—	—	—	3$300	1$800
119	Supporte allemão, n. 5.999, um	—	—	—	—	1$700	1$600
120	Tomada de corrente, de porcellana com pinos, uma	—	—	—	—	1$270	2$000
121	Tomada de corrente rolha «Americana», uma	—	—	—	—	1$270	1$200
122	Tubo electro ducto «Americano» de 1/2"×3,00, tubo	—	—	—	—	11$400	18$000
123	Idem, idem, idem, de 3/4"×3,00, tubo	—	—	—	—	14$700	18$000
124	Idem, idem, idem, de 1"×3,00, tubo	—	—	—	—	21$000	18$900
125	Idem, idem, idem, de 1 1/2"× 3,00, tubo	—	—	—	—	33$700	22$800
	GRUPO N. 2						
	Machinas, ferramentas, etc.						
126	Alargadores conicos, modelo «Paris» de 3 m/m a 24 m/m, sendo de 1/2 em 1/2 m/m, jogo com 44 alargadores, jogo	265$000	—	255$000	310$000	—	400$000

L. B. de Almeida & Comp.	Freitas Couto & Comp.	Willy Borghoff & Comp.	Concurrentes contemplados	Preços preferidos	Numero de ordem	Observações
—	—	—	Idem	$680	62	
—	—	—	Idem	1$510	63	
—	—	—	Idem	5$140	64	
—	—	—	Idem	1$370	65	
—	—	—	Idem	1$590	66	
—	—	—	Idem	4$700	67	
—	—	—	Idem	9$940	68	
—	—	—	Idem	13$700	69	
—	—	—	Idem	23$800	70	
—	—	—	Idem	29$000	71	
—	—	—	Idem	37$000	72	
—	—	—	Idem	$075	73	
—	—	—	Idem	2$300	74	
—	—	—	Idem	3$100	75	
—	—	—	Idem	4$300	76	
—	—	—	Idem	29$000	77	
—	—	—	Idem	4$700	78	
—	—	—	Idem	33$400	79	
—	—	—	Idem	18$700	80	
—	—	—	França de Almeida & Comp	$120	81	
—	—	—	Idem	$140	82	
—	—	—	Idem	9$840	83	
—	—	—	Idem	10$300	84	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp	10$000	85	
—	—	—	França de Almeida & Comp	$590	86	
—	—	—	Idem	$470	87	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp	$400	88	
—	—	—	Idem	$500	89	
—	—	—	França de Almeida & Comp	$420	90	
—	—	—	Idem	$380	91	
—	—	—	Idem	$490	92	
—	—	—	Idem	$390	93	
—	—	—	Idem	$350	94	
—	—	—	Idem	$420	95	
—	—	—	Idem	1$340	96	
—	—	—	Idem	1$170	97	
—	—	—	Idem	1$040	98	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp	1$200	99	
—	—	—	Idem	1$100	100	
—	—	—	Idem	$900	101	
—	—	—	França de Almeida & Comp	$390	102	
—	—	—	Idem	$990	103	
—	—	—	Idem	1$990	104	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp	6$000	105	
—	—	—	Idem	3$000	106	
—	—	—	Idem	2$200	107	
—	—	—	Idem	3$000	108	
—	—	—	Idem	2$000	109	
—	—	—	Idem	3$500	110	
—	—	—	Idem	3$500	111	
—	—	—	Idem	$900	112	
—	—	—	França de Almeida & Comp	$140	113	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp	$300	114	
—	—	—	França de Almeida & Comp	$420	115	
—	—	—	Idem	$440	116	
—	—	—	Idem	$590	117	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp	1$800	118	
—	—	—	Idem	1$600	119	
—	—	—	França de Almeida & Comp	1$270	120	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp	1$200	121	
—	—	—	França de Almeida & Comp	11$400	122	
—	—	—	Idem	14$700	123	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp	18$000	124	
—	—	—	Idem	22$800	125	
—	304$000	319$000	Adolpho Botelho	255$000	126	

Numero de ordem	Designação do material—Unidade	Dias Garcia & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	S. A. B. E. Mestre & Blatge	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
127	Alicate de gazista de aço forjado, «Porto», reforçado, cabeça polida, com 0,18 de comprimento, um.....	6$100	—	—	3$100	—	12$000
128	Alicate universal de aço forjado, cabo preto, cabeça polida, com 0,16 de comprimento, um.....	2$210	—	3$200	3$000	3$800	4$000
129	Idem, idem, idem, de 0,18 de comprimento, um.....	2$550	—	3$000	3$000	5$700	6$000
130	Alicate universal, cabo isolado, de Blumelite, polido com 0,18 de comprimento, um.....	8$900	—	5$800	4$100	5$300	4$500
131	Alicate vasador de aço polido, com 6 funcções de differentes medidas montadas sobre tambôr giratorio, um.....	13$900	—	19$900	15$000	17$500	15$000
132	Almotolia redonda, de cobre, com 3" de comprimento de bico, uma.....	—	—	3$000	2$500	—	8$100
133	Apparelho «Zeiss», para desenho, um.....	—	35$000	—	—	—	—
134	Armação de serra ajustavel, cabo revolver, «Goodell Pratt» até 12", uma.....	—	—	35$200	32$000	47$000	105$000
135	Arranca pregos «Millers Falles Co n. 45», com 0,52 de comprimento um.....	—	—	15$000	17$500	18$700	12$000
136	Bigorna de funileiro, para peças comicas, tamanho 2, com 5 kilos, uma.....	25$000	—	80$000	90$000	97$000	180$000
137	Bico de «Buzin» a alcool, um.....	—	9$000	10$500	—	—	—
138	Calibre de precisão «Mauser» um.....	—	—	37$000	32$000	22$000	30$000
139	Chave inglêza «Billing», de aço forjado e cimentado com 0,13 de comprimento, uma.....	—	—	—	9$800	15$700	—
140	Chave para união «Jackson» A. B. e C., uma.....	—	—	—	8$000	—	38$000
141	Idem, idem, D e E, uma.....	1$650	—	—	1$400	—	3$000
142	Chaves reforçadas de 2 boccas, de aço polido, de 8×10—10×12 — 12×14—12×18 — 12×19—16×18 — 18×21—24×25 — 28×30—28×32 — 32×35—35×35 — 35×38—40×42—38×45, jogo de 15 chaves, jogo.....	2$200	—	—	1$400	—	3$000
143	Chave de fenda, lamina longa de aço superior com 0,21 comprimento, uma.....	108$000	—	—	62$000	—	105$000
144	Chave de fenda reforçada de aço superior, com 0,13 de lamina uma.....	3$530	—	3$100	2$300	8$700	6$000
145	Chave de bico de papagaio, cabeça curva, com 0,15 de comprimento, uma.....	1$650	—	1$800	1$700	7$300	4$500
146	Chaves «Auto Clé» em caixa de madeira, comprehendendo o seguinte: 1 cabo de catraca privilegiado, reversivel, 1 junta universal para usar as chaves com qualquer angulo de inclinação, uma extensão de 24 c.m e 1 de 4.1/2 c.m, 1 chave de fenda angular, 1 chave tubular para velas com 23 m m de abertura e 10 c/m, de comprimento, 30 chaves tubulares das quaes 27 para porcas hexagonaes e 3 para porcas quadradas com as seguintes medidas: 5/16—11/32—3/8—13/32—7/16—15/32—1/2—17/32—9/16—19/32—5/8—21/32—11/16—23/32—3/4—25/32—17/16—27/32—7/8—29/32—15/16—31/32—1—1.1/32—1.3/32—1.5/32—1.9/32—13/32—17/32—31/32, caixa.....	7$300	—	—	6$400	4$700	14$000
147	Compasso divisor forjado, polido e as pontas temperadass de 0,15 de comprimento, um.....	—	—	139$000	108$000	250$000	—
148	Idem, idem, idem, de 0,30 de comprimento, um.....	10$200	—	3$000	2$800	3$000	6$000
149	Compasso divisor de aço chato, polido com as pontas temperadas, cabeça amunida de pino irizado, regulagem por meio de porca, de 4", um.....	—	—	11$000	10$000	12$700	12$000
150	Idem, idem, de 8", um.....	—	—	7$900	7$000	8$700	12$000
151	Compasso de exterior, de aço chato, polido, com as pontas temperadas, cabeça elastica circular, regulagem por meio de porca de 4", um.....	—	—	11$800	10$000	13$700	14$000
152	Idem, idem, idem, idem, de 8", um.....	—	—	7$900	7$000	9$800	10$000
153	Compaço de interior em aço chato, polido, com as pontas temperadas, cabeça elastica circular, regulagem por meio de porcas, de 4", um.....	—	—	11$900	10$000	13$700	12$000
154	Idem, idem, idem, idem, de 8", um.....	—	—	7$900	7$000	—	10$000
155	Colher para pedreiro, «Lampeão», com bico, de 4", um.....	—	—	11$900	10$000	—	12$000
156	Idem, idem, idem, de 5", uma.....	—	—	—	—	2$400	2$800
157	Idem, idem, idem, de 6", uma.....	—	—	2$000	—	2$700	3$200
158	Colher de pedreiro, «Lampeão», com bico, de 8", uma.....	—	—	3$000	—	2$900	4$000
159	Idem, idem, idem, de 10", uma.....	—	—	3$400	—	4$300	5$000
160	Idem, idem, idem, sem bico, de 4", uma.....	—	—	4$800	—	4$000	5$000
161	Idem, idem, idem, idem, de 5", uma.....	—	—	—	—	2$400	2$400
162	Idem, idem, idem, idem, de 6", uma.....	—	—	—	—	2$800	2$500
163	Idem, idem, idem, idem, de 8", uma.....	—	—	3$100	—	3$100	3$200
164	Idem, idem, idem, idem, de 10", uma.....	—	—	4$300	—	4$200	4$400
165	Idem, idem, idem, idem, com bico redondo, de 4", mau.....	—	—	4$800	—	5$200	6$000
166	Idem, idem, idem, idem, de 5", uma.....	—	—	—	—	2$400	2$500
167	Idem, idem, idem, idem, de 6", uma.....	—	—	—	—	2$800	3$000
		—	—	—	—	3$300	4$000

B. de Almeida & Comp.	Freitas Couto & Comp.	Willy Borghoff & Comp.	Concarrentes contemplados	Preos preferidos	Numero de ordem	Observações
—	3$800	—	S. A. B. E. Mestre e Blatgé	3$000	127	
—	2$800	2$800	Dias Garcia & Comp	2$500	128	
—	2$900	3$400	Idem	2$650	129	
—	6$500	4$300	S. A. B. E. Mestre e Blatgé	4$400	130	
—	8$500	—	Freitas Couto & Comp	8$500	131	
—	3$500	2$400	Willy Borghoff & Comp	2$400	132	
—	—	—	Moreno Borlido & Comp	305$000	133	
—	21$800	—	Fontes Garcia & Comp	16$000	134	
—	16$000	—	Idem	12$000	135	
—	83$000	—	Dias Garcia & Comp	25$000	136	
—	—	—	Adolpho Botelho	16$500	137	
—	24$000	3[illegible]$000	França de Almeida & Comp	22$000	138	
—	—	—	S. A. B. E. Mestre e Blatgé	9$800	139	
—	—	—	Idem	[illegible]$000	140	
—	—	—	Idem	1[illegible]$000	141	
—	—	59$900	Willy Borghoff	59$000	142	
—	2[illegible]	3[illegible]	Freitas Couto & Comp	2$200	143	
—	1$600	3$2[illegible]	Dias Garcia & Comp	1$650	144	
—	5$800	4$200	Willy Borghoff & Comp	4$200	145	
—	—	—	S. A. B. E. Mestre e Blatgé	108$000	146	
—	6$000	—	Idem	2$800	147	
—	9$000	—	Freitas Couto & Comp	9$000	148	
—	6$000	—	Idem	6$000	149	
—	11$500	—	S. A. B. E. Mestre e Blatgé	10$000	150	
—	6$800	—	Freitas Couto & Comp	6$800	151	
—	8$500	—	Idem	8$500	152	
—	6$800	—	Idem	6$800	153	
—	9$400	—	Idem	9$400	154	
—	2$200	—	Idem	2$200	155	
—	2$400	—	Idem	2$400	156	
—	2$600	—	Idem	2$500	157	
—	4$200	—	Adolpho Botelho	3$400	158	
—	5$800	—	Idem	4$400	159	
—	2$200	—	Freitas Couto & Comp	2$200	160	
—	2$400	—	Idem	2$400	161	
—	2$600	—	Idem	2$600	162	
—	4$200	—			163	Os Srs. França de Almeida & Comp. e Freitas Couto & Comp. empataram.
—	5$800	—	Adolpho Botelho	2$200	164	
—	2$200	—	Freitas Couto & Comp	4$800	165	
—	2$400	—	Idem	2$400	166	
—	2$600	—	Idem	2$600	167	

Numero de ordem	Designação do material—Unidade	Dias Garcia & Comp.	Isaac Borlido & Comp.	Adolpho Bordalo	S. A. E. Hestre & [illegible]	Braga de Almeida & Comp.	Bacas Garcia & Comp.
168	Idem, idem, idem, idem, de 8", um	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
169	Idem, idem, idem, idem, de 10", um	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
170	Cortador circular para vidro, Goodell Pratt, com [illegible] graduado e regulavel para cortar circulos, desde 50 até 305 m/m, um	—	—	12$[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
171	Colher de plantação, de aço, com cabo solido, folha com 0,18, de comprimento, um	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
172	Densador para machos e alargadores «Card», com 0,18 de comprimento, um	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	—
173	Idem, idem, idem, com 0,30 de comprimento, um	[illegible]	—	27$[illegible]	[illegible]	—	—
174	Desempenadeira de aço «Starret», com 0,30, um	—	—	—	—	—	—
175	Idem, de madeira «Starret», com 0,30, uma	—	—	—	—	—	—
176	Engrenagem de aço, para torno, conforme amostra, uma	—	—	—	[illegible]	—	—
177	Idem, idem, para machinas de fazer, conforme amostra, uma	—	—	—	—	—	—
178	Escala de aço «Rabone» com 12", uma	—	—	8$[illegible]	—	—	—
179	Idem, idem com 24", uma	—	—	—	—	—	—
180	Esquadro de precisão «Starret» n. 60, com 0,30 de lamina, um	—	—	40$[illegible]	3[illegible]	—	—
181	Esquadria de aço forjado, polido, simples, com 25 m/m de comprimento, uma	[illegible]	—	—	[illegible]	—	—
182	Estativa «Spencer» n. 5, uma	—	[illegible]	—	—	—	—
183	Facão «Collin» com bainha de couro, de 16", um	—	—	—	—	—	—
184	Idem, idem, idem, de 12", um	—	—	—	—	—	—
185	Idem, idem, idem, de 14", um	—	—	—	—	—	—
186	Fio para correeiro, paten e 12 H. B., novello	—	—	—	—	—	—
187	Freza para cortar dentes de engrenagem, de 4.50 m/m de modulo, uma	27$000	—	31$700	25$[illegible]	—	—
188	Idem, idem, de 5 m/m, de modulo, uma	27$000	—	35$200	30$[illegible]	—	—
189	Idem, idem, de 5.50 m/m, de modulo, uma	33$000	—	42$000	35$[illegible]	—	—
190	Idem, idem, de 6 m/m, de modulo, uma	3[illegible]$000	—	48$500	58$[illegible]	—	—
191	Groza meia cana 2" corte de 10", uma	—	—	—	—	—	—
192	Idem, idem, de 12", uma	—	—	—	—	—	—
193	Groza pararallela 2" corte de 10", uma	—	—	—	—	—	—
194	Lima para serra de fita, de 0,015, metro	1$200	—	15$[illegible]	1[illegible]	—	—
195	Idem, idem, de 0,020, metro	1$[illegible]	—	1[illegible]	2[illegible]	—	—
196	Idem, idem, de 0,025, metro	2$000	—	2$[illegible]	2[illegible]	—	—
197	Lampada «Zeiss» para ultra microscopia, uma	—	190$000	—	—	—	—
198	Lima pararella, murça, canto redondo, de 10", uma	—	—	—	—	—	—
199	Idem, idem, de 12", uma	—	—	—	—	—	—
200	Maçarico «Primus» n. 632, um	85$000	155$000	30$[illegible]	60$[illegible]	[illegible]	—
201	Martello de aço, americano de unha, «Ferradura» n. 40, um	—	—	—	12[illegible]	—	—
202	Idem, idem, idem, n. 41, um	—	—	12$000	[illegible]	—	—
203	Idem, idem, idem, n. 42, um	—	—	10$[illegible]	[illegible]	—	—
204	Martello de calceteiro, do Porto, um	—	—	—	—	—	—
205	Metro duplo «Stanley», um	5$000	—	4$[illegible]	4$[illegible]	—	—
206	Navalha para histologia, cabo de ebano, uma	—	2[illegible]$000	—	—	—	—
207	Nivel metallico com base em V «Stanley», com 12" de comprimento, um	—	—	—	2[illegible]	—	—
208	Pedra natural para rebolo, de 16" × 2.1/2", uma	[illegible]	—	—	—	—	—
209	Platina «Stanley» para fendas, com 0,20 de comprimento e 0,025 de navalha, uma	—	—	—	4[illegible]	—	—
210	Prumo de latão, de 1 kilo, completo, um	3[illegible]	—	5$[illegible]	—	—	—
211	Idem, de 2 kilos, completo, um	4$[illegible]	—	6$[illegible]	—	—	—
212	Puncção sobresalente para alicate vasador ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, uma	—	—	—	2[illegible]	—	—
213	Raspador para bronze «Goodell Pratt», n. 779, um	—	—	—	[illegible]	—	—
214	Rebolo de afiar a transmissão a manivela com pedra natural, de 0,45 de diametro, um	—	—	2[illegible]$000	2[illegible]	—	[illegible]
215	Remanchador semi-circular, tam n.º 8, um	—	—	2$	2$	—	—
216	Seringa de metal para irrigação de plantas, de 0,55 de comprimento, uma	—	25$000	25$000	60$[illegible]	—	[illegible]
217	Serra com armação inclinavel para molduras, «Stanley», com serroie de 56×10 cms. e o peso total de 13 kilos 300 grs., uma	—	—	—	185$[illegible]	—	2[illegible]
218	Serras «Victor» para ferro, de 10", duzia	3$240	—	5$500	4$000	[illegible]	3$80
219	Idem, idem, 12", duzia	4$520	—	5$[illegible]	4$[illegible]	[illegible]	[illegible]
220	Idem, idem, 14", duzia	9$240	—	9$[illegible]	6$5	[illegible]	6$000
221	Tarracha M e B, n. 301, de 1/16" a 1/4", completa, jogo	—	—	40$000	5[illegible]	—	—
222	Idem, n. 304, de 1/4" a 1/2", completa, jogo	—	—	7$[illegible]	80$[illegible]	—	—
223	Idem, n. 280, de 2 m/m a 6 m/m, completa, jogo	—	—	6$[illegible]	6$5	—	—
224	Idem, n. 284 B, de 6 m/m a 24 m/m, completa, jogo	—	—	319$[illegible]	2[illegible]$[illegible]	—	—
225	Tesoura para folhas «Gilmias» com 11", uma	—	—	—	12$[illegible]	2$000	18$000
226	Tesoura para folhas e chapas «Pexto», bicos redondos, curvos com 0,30 de comprimento, uma	—	—	—	49$[illegible]	—	38$000
227	Torquez para carpinteiro, com aço forjado, com 0,22 de comprimento, uma	—	—	—	5$[illegible]	4$400	6$000

L. B. de Almeida & Comp.	Freitas Couto & Comp.	Willy Borghoff & Comp.	Concurrentes contemplados	Preços preferidos	Numero de ordem	Observações
—	4$200	—	França de Almeida & Comp.	—	153	Os Srs. França de Almeida & Comp. e Freitas Couto & Comp. empataram.
—	5$800	—	—	5$200	169	
—	—	—	S. A. B. E. Mestre & Blatgé	12$000	170	
—	4$500	—	Freitas Couto & Comp.	4$500	171	
—	—	—	Dias Garcia & Comp.	8$500	172	
—	—	—	Idem, idem	12$300	173	
—	—	—	—	—	174	
—	—	—	—	—	175	
—	—	—	S. A. B. E. Mestre & Blatgé	165$000	176	
—	—	—	Idem, idem	98$000	177	
—	5$800	—	Freitas Couto & Comp.	5$800	178	
—	14$800	—	Idem, idem	14$800	179	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	18$000	180	
—	—	—	S. A. B. E. Mestre & Blatgé	25$000	181	
—	—	—	Moreno Borlido & Comp.	1:950$000	182	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	20$000	183	
—	—	—	Idem, idem	25$000	184	
—	—	—	Idem, idem	28$000	185	
—	—	—	Idem, idem	2$000	186	
—	—	25$800	Fontes Garcia & Comp.	18$000	187	
—	—	33$000	Idem, idem	22$000	188	
—	—	35$000	Idem, idem	30$000	189	
—	—	38$000	Idem idem	32$000	190	
—	2$500	—	Freitas Couto & Comp.	2$500	191	
—	3$000	—	Idem, idem	3$000	192	
—	2$500	—	Idem, idem	2$500	193	
—	1$100	—	Fontes Garcia & Comp.	1$100	194	
—	1$900	—	Dias Garcia & Comp.	1$740	195	
—	2$300	—	—	—	196	O Sr. Adolpho Botelho e Fontes Garcia & Comp., empataram.
—	—	—	Moreno Borlido & Comp.	190$000	197	
—	2$500	—	Fontes Garcia & Comp.	2$200	198	
—	2$980	—	Freitas Couto & Comp.	2$980	199	
—	28$700	—	Idem, idem	28$700	200	
—	13$200	—	Fontes Garcia & Comp.	11$500	201	
—	10$800	—	S. A. B. E. Mestre & Blatgé	9$000	202	
—	9$000	—	Idem, idem	8$000	203	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	8$000	204	
—	4$000	—	França de Almeida & Comp.	3$400	205	
—	—	—	Moreno Borlido & Comp.	25$000	206	
—	34$000	—	Fontes Garcia & Comp.	23$000	207	
—	15$800	—	Dias Garcia & Comp.	9$500	208	
—	45$000	—	—	—	209	Os Srs. Fontes Garcia & Comp. e a S. A. Mestre & Blatgé, empataram.
—	6$000	—	Dias Garcia & Comp.	3$500	210	
—	10$000	—	Idem, idem	4$000	211	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	1$400	212	
—	7$000	—	Freitas Couto & Comp.	7$000	213	
—	—	—	S. A. B. E. Mestre & Blatgé	235$000	214	
—	—	—	—	—	215	O Sr. Adolpho Botelho e a S. A. B. E. Mestre & Blatgé, empataram.
—	21$000	—	Freitas Couto & Comp.	21$000	216	
—	168$500	—	Idem, idem	168$500	217	
—	4$000	—	Fontes Garcia & Comp.	3$800	218	
—	4$800	—	Idem, idem	4$000	219	
—	7$700	—	S. A. B. E. Mestre Blatgé	6$500	220	
—	98$000	—	Idem, idem	55$000	221	
—	120$000	—	Adolpho Botelho	79$000	222	
—	—	—	S. A. B. E. Mestre & Blatgé	60$000	223	
—	310$000	—	Idem, idem	290$000	224	
—	21$000	—	Idem, idem	12$000	225	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	38$000	226	
—	3$000	—	Freitas Couto & Comp.	3$000	227	

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	Dias Garcia & Comp.	Moreira Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	S. A. B. E. Mestre & Blatge	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
228	Torno de mão, de aço forjado, com a largura de 38 m/m e 12 c/m de comprimento, um	—	—	8$000	6$800	33$000	12$000
229	Idem, idem, de 50 m/m e 15 c/m de comprimento, um	—	—	10$000	8$500	47$000	15$000
230	Torno de banco para tubos, com armação V temperados, com a capacidade de 3 a 90 m/m e o peso de 7 kilos e 700 grs, um	—	—	81$000	78$000	—	52$000
231	Tranchia de beira de aço, tamanho 11, com o peso de 1.100 grs., uma	—	—	21$000	22$000	—	23$000
232	Trena de lona «Lufkin Rule», com 25 metros, uma	—	—	—	27$000	43$000	58$000
233	União «Jackson» para correia plana, de ferro fundido maleavel typo A, duzia	8$500	—	14$000	8$500	9$000	6$000
234	Idem, idem, idem, B, duzia	12$000	—	14$000	11$000	11$000	8$000
235	Idem, idem, idem, C, duzia	12$500	—	14$000	12$000	13$500	17$000
236	Idem, idem, idem, D, duzia	15$000	—	14$000	15$000	14$000	17$000
237	Idem, idem, idem, E	19$500	—	14$000	20$000	18$000	21$000
238	União flexivel «Jacaré» para correia plana, de 20 c/m, de largura, uma	—	—	2$200	$900	—	4$000
239	Idem, idem, idem, de 30 c/m de largura, uma	—	—	2$20	1$20	—	6$000
240	Vasadores «Mekano» em caixa com 10 tubos circulares e um cabo hexagonal, jogo	—	—	190$000	180$000	—	—
241	Verrumas a um cabo, de 3 a 10 m/m, em caixa, jogo	—	—	5$000	—	7$400	6$000
242	Viradeira universal com o comprimento utilizavel de 1.000 m/m, para folhas de 1.25 m/m, com o peso approximado de 240 kilos, uma	—	—	1:435$000	1:500$000	1:402$000	1:600$000
	Grupo n. 3						
	Accessorios para automoveis, etc.						
243	Bomba dupla de latão «Compound», para encher pneumaticos, uma	—	—	140$000	102$000	113$000	—
244	Bengala de aço nickel, conforme amostra, uma	—	—	—	45$000	—	—
245	Camara de ar «Dunlop» de 35×5, uma	—	—	53$000	46$000	67$400	—
246	Collector para magneto D. U. 4, um	—	—	14$800	16$000	13$000	—
247	Corôa de aço nickel, com 60 dentes, conforme amostra, uma	—	—	—	25$000	—	—
248	Descarga livre «Lucifer» com 40 m/m d. diametro, uma	—	—	24$000	40$000	—	—
249	Dispositivo Bosch typo Z. R. 6, um	—	—	86$000	98$000	93$000	—
250	Fio para magneto tres capas, de 0,007, metro	—	—	—	1$100	1$400	—
251	Induzito Bosch, typo D 4, um	—	—	88$000	120$000	383$000	—
252	Lona metallica para freio, de 3"×5/16", metro	—	—	—	26$000	—	—
253	Idem, idem, idem, de 50×6, metro	—	—	18$500	15$000	—	—
254	Idem, idem, idem, de 60×7, metro	—	—	—	18$000	—	—
255	Metal patente «Syracusa» XXXX, kilo	—	—	—	15$000	—	—
256	Manometro para oleo de latão polido e graduado de 0 a 5 kilos, um	—	—	22$000	18$000	—	—
257	Pedal para descarga e apito, referencia 3, um	—	—	61$000	5$000	—	—
258	Pneumatico latão «Dunlop» de 35×5 H. D., um	—	—	435$000	38$000	497$000	—
259	Pinhão de aço nickel com 13 dentes, conforme amostra, um	—	—	—	90$000	—	—
260	Torneira para tanque para tubo de 3/16", uma	—	—	—	3$000	—	—
261	Idem, idem, de 3/8", uma	—	—	—	4$000	—	—
262	Tubo de cobre de 0,009 de diametro, kilo	—	—	—	8$000	9$300	—
	Grupo n. 4						
	Aço, etc.						
263	Aço Bochler, tres estrellas, qualquer dimensão, kilo	—	—	17$500	16$000	15$700	18$000
264	Aço chromo nickel, redondo qualquer dimensão, kilo	—	—	4$900	3$200	4$720	28$000
265	Aço carbono tenaz duro rectangular, qualquer dimensão, kilo	—	—	6$600	—	6$300	38$000
266	Bronze phosphoroso de 1", estrangeiro, qualquer dimensão, kilo	5$200	—	4$400	6$800	7$400	16$000
267	Rebite de cobre, qualquer dimensão, kilo	11$000	—	9$900	13$000	13$700	11$000
268	Idem, de ferro, qualquer dimensão, kilo	5$000	—	—	3$500	2$440	1$300
269	Vergalhão de ferro, qualquer dimensão, kilo	$800	—	$880	$720	$790	$890
270	Barra de ferro, quadrado, qualquer dimensão, kilo	$800	—	$880	$780	$830	$890
271	Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo	1$100	—	$935	$800	$830	$900

Directoria do Jardim Botanico, 18 de julho de 1920 — *Eugenio Martins Vieira*, jardineiro chefe.

L. B. de Almeida & Comp.	Freitas Couto & Comp.	Willy Borghoff & Comp.	Concurrentes contemplados	Preços preferidos	Numero de ordem	Observações
—	6$000	—	Idem	6$000	228	
—	8$000	—	Idem	8$000	229	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	52$000	230	
—	24$000	—	Idem	20$000	231	
—	—	—	S. A. B. E. Mestre & Blatgé	27$000	232	
—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	6$000	233	
—	—	—	Idem	8$000	234	
—	—	—	.....	—	235	Os Srs. Fontes Garcia & Comp. e a S. A. B. E. Mestre & Blatgé, empataram.
—	—	—	Adolpho Botelho	14$000	236	
—	—	—	Idem	14$000	237	
—	—	—	S. A. B. E. Mestre & Blatgé	$900	238	
—	—	—	Idem	1$200	239	
—	—	—	Idem	180$000	240	
—	4$800	—	Freitas Couto & Comp.	4$800	241	
—	—	—	S. A. B. E. Mestre & Blatgé	1:300$000	242	
—	—	—	S. A. B. E. Mestre & Blatgé	102$000	243	
—	—	—	Idem	450 000	244	
—	—	52$600	Idem	48 000	245	
—	—	17$500	França de Almeida & Comp.	13$900	246	
—	—	—	S. A. B. E. Mestre Blatgé	250$000	247	
—	—	22$000	Willy Borghoff & Comp.	22 000	248	
—	—	108$000	Adolpho Botelho	88$000	249	
—	—	1$ 8.	Willy Borhoff & Comp.	1$080	250	
—	—	208$000	Adolpho Botelho	88$000	251	
—	—	29$000	S. A. B. E. Mestre & Blatgé	26$000	252	
—	—	12$600	Willy Borghoff & Comp.	12$600	253	
—	—	15$000	Idem	15$000	254	
—	—	19$000	S. A. B. E. Mertre & Blatgé	15$800	255	
—	—	—	Idem	18$000	256	
—	—	—	Idem	5$000	257	
—	—	408$000	Idem	380$000	258	
—	—	—	Idem	90$000	259	
—	—	—	Idem	3$000	260	
—	—	—	Idem	4$500	261	
—	—	12$500	Idem	8$000	262	
—	16$900	—	França Almeida & Comp.	15$700	263	
—	3$300	—	S. A. B. E. Mestre Blatgé	3$200	264	
—	6$600	—	França Almeida & Comp.	6$300	265	
—	6$200	—	Adolpho Botelho	4$400	266	
—	10$900	—	Idem	9$900	267	
5$040	3$400	—	França Almeida & Comp.	2$440	268	
$800	$720	—	S. A. B. E. Mestre & Blatgé	$720	269	
$800	$720	—	.....	—	270	Os Srs. Freitas Couto & Comp. e a S. A. B. E. Mestre & Blatgé, empataram.
1$300	$800	—	.....	—	271	Idem, idem, idem.

CONCURRENCIA PUBLICA

Quadro comparativo dos preços de desempate da concurrencia publica de 8 de julho de 1929, realizada a 18

Numero de ordem	Designação do material	Dias Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	Mestre Blatgé S. A.	Fontes Garcia & Comp.
	Grupo n. 1				
	Encanamentos e accessorios				
17	Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um	1$430	—	—	—
19	Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma	$235	—	—	—
33	Nipples simples de ferro galvanizado de 1 1/2", um	$893	—	—	—
40	T de ferro galvanizado de 1/2", um	$595	—	—	—
52	União de ferro galvanizado de 1/2", uma	4$480	—	—	—
	Artigos de electricidade				
59	Bloco de madeira de 5", um	—	—	—	$061
69	Bloco de madeira de 6", um	—	—	—	1$271
	Grupo n. 2				
163	Colher de pedreiro «Lampeão» sem bico de 8", uma	—	—	—	—
168	Colher de pedreiro «Lampeão» com bico redondo de 8", uma	—	—	—	—
196	Lamina para serra de fita de 0,025, metro	—	—	—	1$932
200	Plaina «Stanley» para fendas, com 0,20 de comprimento e 0,025 de navalha, uma	—	—	38$500	39$930
215	Remanchador semi-circular, tamanho 8, um	—	—	19$600	—
235	União Jackson para correia plana, de ferro fundido maleavel typo C, uma	—	—	—	11$974
	Grupo n. 4				
270	Barra de ferro, qualquer dimensão, kilo	—	—	$770	—
271	Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo	—	—	$780	—

Directoria do Jardim Botanico, 20 de julho de 1929.— *Eugenio Martins Vieira*, jardineiro chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

PAGAMENTO DE TAXA

De ordem do Sr. ministro são convidados os Srs. A. Sattler & Filhos, a, no prazo de dez dias, a contar da publicação do presente edital, effectuarem o pagamento, mediante guia expedida por esta directoria geral, da taxa de que trata o art. 108, lettra *b* do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, pelo registro de sua marca "Guarany".

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 14 de agosto de 1929. — *Francisco Werneck de Castro.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concursão, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauhy, Alfredo José de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 19$800, alcance verificado no processo de tomada de contas do citada ex-agente, relativo aos periodos de 1 de janeiro de 1891 a 21 de julho de 1892 e de 1 de outubro de 1892 a 17 de julho de 1893, proveniente do sello de nomeação que não pagou e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 6 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Raymundo Nonato, no Estado do Piauhy, José Raymundo dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 19$800, alcance proveniente do sello de nomeação que o citado ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 14 de setembro de 1893 a 18 de abril de 1894, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 20 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Manguerinha, no Estado do Paraná, D. Amelia Barbosa Pinto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 70$400, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 de julho de 1920 a 31 de janeiro de 1925, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 23 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

32$400 de sello de nomeação que não pagou;

38$000 de sellos e outras formulas de franquia, de que não prestou contas em 1924.

Terceira Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 8.628, deste anno, pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta, S. A., proprietaria da Fabrica "Sant'Anna", installada em S. Paulo, no sentido de ser registrado nesta directoria, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, o producto da fabricação da dita companhia similar aos de origem estrangeira abaixo descriptos:

Relação e especificação dos productos — *Fios de Juta* 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16 lbs e 20 lbs, para tecelagem de aniagens 40 lbs, 70 lbs, 90 lb, e 100 lbs., para tecidos grossos e cordoalhas.

Telas de juta:

Aniagem — 50 E para saccos de exportação de café.

Aniagem — 5-0 para saccos de transporte de café.

Aniagem 2-L para saccos de cacau e colheita de café.

Aniagem — 1 para capas de assucar.

Aniagem — 2 para saccos de cereaes e herva mate.

e herva matte.

Aniagem — 4-L para saccos de xarque e enfardagem.

Aniagem — 3 para enfardagem em geral.

Aniagem — O para enfardagem de algodão.

Aniagem — 2-W para saccos de arroz

Aniagem — 8-A para lençóes de colheita de café.

Lona — 10-G para lençóes de colheita e encerados.

Lona 10-W para colheita de arroz e outros fins.

Saccos, lençóes, encerados — Confeccionados para todos os fins indicados nas amostras.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante trinta (30) dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de julho de 1929. — *Orlando de Farias Caldas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo numero 31.630 de 1929, de 2 de agosto do corrente anno, é por este convidada Dona Casilda de Araujo Ribeiro, para recolher, no prazo de dez dias, á bocca do cofre, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 36:300$000, afim de que se lhe possa, na forma legal, adjudicar o predio n. 39-40, á avenida Frontin, Marechal Hermes, sob pena de caducidade de seu direito, obtido pela melhor licitação offerecida. (Processo n. 31.630, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, de agosto de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo maximo de 6 dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral:

Fernando de Castro Neves.

Raul Silva.

Crocelli, Gravina & Comp., Ltda.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

DESEMPATE

Julho de 1920, de accôrdo com a publicação no *Diario Official* dos dias 19, 20, 21, 23, 24 e 25 do mesmo mez

França de Almeida & Comp.	Freitas Couto & Comp.	Concurrentes contemplados	Preços preferidos	Numero de ordem	Observações
—	—	Dias Garcia & Comp.	1$430	17	Os Srs. Freitas Couto & Comp., não compareceram.
—	—	Idem	$925	19	Idem.
—	—	Idem	$803	33	Idem.
—	—	Idem	$505	40	Idem.
—	—	Idem	4$480	52	Idem.
$930	—	França de Almeida & Comp.	$930	59	
1$229	—	Idem	1$229	60	
4$044	—	Idem	4$044	163	Os Srs. Freitas Couto & Comp., não compareceram.
4$044	—	Idem	4$044	168	Idem.
—	—	Idem	1$932	196	Idem.
—	—	S. A. B. E. Mestre Blatgé	38$500	209	
—	—	Idem	19$600	215	O Sr. Adolpho Botelho, não compareceu.
—	—	Fontes Garcia & Comp.	11$974	235	
—	—	S. A. B. E. Mestre Blatgé	$770	270	Os Srs. Freitas Couto & Comp., não compareceram.
—	—	Idem	$780	271	Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega faz-se publico que, para retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados e que se encontram nos armazens internos do Cáes do Porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciar, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mercadorias vendidas em leilão sem que lhes fique o direito de allegar sobre os effeitos dessa venda.

Armazem 1 — Cabotagem:

RI: Uma caixa sem numero (accrescimo), vinda de Caravellas no vapor "Ipanema", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto n. 1.986.)

CBE: Uma caixa sem numero á C.B. E.S. Schuckerl S.A., vinda de Ponta da Areia no vapor "Ipanema", entrado em 19 de janeiro de 1929. (Manifesto numero 95.)

Armazem 3:

DJS: Dez barricas sem numeros (accrescimo), vindas de Londres pelo vapor inglez "Highland Rower", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 96.)

AB-126: Doze barricas ns. 1|2, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cantuaria Guimarães", entrado em 18 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 107.)

CIC: Tres caixas ns. 1|3. á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cantuaria Guimarães", entrado em 18 de janeiro de 1929. (Manifesto numero 107.)

CIC: Duas caixas n. 56, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cantuaria Guimarães", entrado em 18 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 107.)

CAMERINO: Dez caixas ns. 9.870|79, a Hansen & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cantuaria Guimarães", entrado em 18 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 107.)

CP-218: Quatro caixas ns. 8.294|97, a Iglesias & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cantuaria Guimarães", entrado em 18 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 107.)

LEVY: Duas caixas ns. 9.963|64, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cantuaria Guimarães", entrado em 18 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 107.)

R (33) P: Duas caixas ns. 1 e 2, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cantuaria Guimarães", entrado em 18 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 107.)

K (96) Z: Quatro caixas ns. 2, 3, 5 e 6, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cantuaria Guimarães", entrado em 18 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 107.)

P: Uma caixa n. 3.371, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Cantuaria Guimarães", entrado em 18 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 107.)

RODAC 576-3.951: Nove engradados ns. 1 a 9, á ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Cantuaria Guimarães", entrado em 18 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 107.)

SoC 1.156: Quatro caixas ns. 1 a 4, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cantuaria Guimarães", entrado em 18 de janeiro de 1929. (Manifesto

SC-717: Trinta e duas bobinas [illegible] á ordem, vindas de Stockholmo pelo vapor sueco "Valparaiso", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 114.)

Armazem 4:

(ASP) PIRAHY: Seis fardos ns. 20, 21|36, á ordem, vindos de Cesló pelo vapor norueguez "Cometa", entrado em 27 de dezembro de 1928. (Manifesto numero 2.278.)

Bent. Martineisen: Um pacote sem numero a B. Martineisen, vindo de Cesló pelo vapor norueguez "Cometa", entrado em 27 de dezembro de 1928. (Manifesto n. 2.278.)

(9.227) JGPC: Cincoenta e cinco fardos ns. 1|55, á ordem, vindos de Cesló pelo vapor norueguez "Cometa", entrado em 27 de dezembro de 1928. (Manifesto n. 2.278.)

DC-2.011: Sete caixas ns. 1|7, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Steigenvald", entrado em 29 de dezembro de 1929. (Manifesto n. 2.285.)

FAC: Quatro caixas ns. 2.518|51, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Steigenvald", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto numero 2.285.)

JTC: Quatro caixas ns. 2.715|18, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor vapor, allemão "Steigenvald", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto n. 2.285.)

SFSI 0001: Tres barricas ns. 4 a 6, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Steigenvald", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto n. 2.285.)

BMC: Cincoenta tambores ns. 4.376-425, á ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto numero 47.)

CI: Uma caixa n. 9.037, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929 (Manifesto n. 47.)

CTC 1.352: Uma caixa n. 1, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

C.M.O. - CASA CRUZ: Quarenta e tres caixas ns. 243|85, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

EPS" Cinco caixas ns. 9.863|67, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

IZA 25: Vinte e uma caixas ns. 96 a 116, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto numero 47.)

IZA 34: Onze caixas ns. 253|63, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

H-IRA 1: Uma caixa n. 280.261, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

KT 1.203: Cinco caixas ns. 6|10, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

RLHR: Uma caixa n. 7.010, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

NO: Duas caixas ns. 1.871|72, a M. Offenbach, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

325: Uma caixa n. 1, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

P 39.235: Uma caixa n. 73.201, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

RODAC: Uma caixa n. 65.713, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

RODAC: Uma caixa n. 6.821, á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

RODAC: Duas caixas ns. 86-87, a Rodrigues d'Almeida & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929 (Manifesto n. 47.)

RODAC: Duas caixas ns. 95-95 a Rodrigues d'Almeida & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

RODA 2106: Quatro barricas ns. 13 a 16, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto numero 47.)

SI 4: Uma caixa n. 111, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

SC VICTORIA: Quatro engradados ns. 1 a 4, a Motores Marelli S. A., vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

SC VICTORIA: Sete caixas ns. 5 a 11, a Motores Marelli S. A., vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

SC VICTORIA: Cinco volumes ns. 12 a 16, a Motores Marelli S. A., vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

JC-4224: Trinta e tres fardos ns. 36 a 68, á ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado entrado em 8 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 47.)

Armazem 5:

CHN: Uma caixa n. 908, a Ch. Nembarch, vinda de Marsellia pelo vapor nacional "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

CHN: Um fardo n. 5.660, á ordem, indo de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

(CE): Cinco caixas ns. 280 a 84, á ordem, vindas de Marsella pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

EGC: Duas caixas ns. 7.373 e 74, á ordem, vindas pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

EGC: Uma caixa n. 1.375, á ordem, vinda de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

LGFTM: Uma caixa n. 8, á ordem, vinda de Marselha pelo vapor francez "Cor-

doba" entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

KIC: Nove caixas ns. [illegible] ordem, vindas de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

KIC: Duas caixas ns. 574 e 575, á ordem, vindas de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

LSC: Nove fardos ns. 4.850-58, á ordem, vindos de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

MLC: Uma caixa n. 22|1, á ordem, vinda de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

MLC: Uma caixa n. 22|4, á ordem, vinda de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

MLC: Uma caixa n. 160, á ordem, vinda de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

MLC: Uma caixa n. 161, á ordem, vinda de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

MC: Uma caixa n. 433, á ordem, vinda de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

MVC: Tres caixas ns. 202|4, á ordem, vindas de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

MVC: Tres caixas ns. 206|08, á ordem, vindas de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

PARC: Uma caixa n. 1.013, a Vasco Ortigão, vinda de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

PD: Trinta e um engradados ns. 1 a 31, á ordem, vindos de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

V: Duas caixas ns. 9.577-78, a Fonseca Vaz & Comp. vindas de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

E-325-G: Duas caixas ns. 23 e 24, á ordem, vindas de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

MM: Uma caixa n. 76, á ordem, vinda de Marselha pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 31 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

R-21: Uma caixa n. 3.075, a Rodrigues d'Almeida & Comp., vinda de Liverpool pelo vapor inglez "Bernini", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 97.)

RODAC: Duas barricas ns. 229|230, a Rodrigues d'Almeida, vindas de Liverpool pelo vapor inglez "Bernini", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 97.)

RODAC: Duas barricas ns. 231 e 232, a Rodrigues d'Almeida, vindas de Liverpool pelo vapor inglez "Bernini", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 97.)

RODAC: Duas barricas ns. 238 e 239, a Rodrigues d'Almeida, vindas de Liverpool pelo vapor inglez "Bernini", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 97.)

RODAC: Duas barricas ns. 240 e 241, a Rodrigues d'Almeida, vindas de Liverpool pelo vapor inglez "Bernini", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 97.)

RODAC: Duas barricas ns. 244 e 245, a Rodrigues d'Almeida, vindas de Liverpool pelo vapor inglez "Bernini", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 97.)

RODAC: Duas barricas ns. 247 e 248, a Rodrigues d'Almeida, vindas de Liverpool pelo vapor inglez "Bernini", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 97.)

RODAC: Duas barricas ns. 246 e 249, a Rodrigues d'Almeida, vindas de Liverpool pelo vapor inglez "Bernini", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 97.)

RODAC: Duas barricas ns. 250 e 251, a Rodrigues d'Almeida vindas de Liverpool pelo vapor inglez "Bernini", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 97.)

RODAC: Duas barricas ns. 252 e 253, a Rodrigues d'Almeida, vindas de Liverpool pelo vapor inglez "Bernini", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 97.)

RODAC: Duas barricas ns. 154 e 255, a Rodrigues d'Almeida, vindas de Liverpool pelo vapor inglez "Bernina", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 97.)

RODAC: Uma barrica n. 260, a Rodrigues d'Almeida, vinda de Liverpool pelo vapor inglez "Bernini", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto numero 97.)

Sem marca: Um amarrado de louça sem numero, á ordem, vindo de Liverpool pelo vapor inglez "Bernini", entrado em 16 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 97.)

(22) 680: Uma caixa n. 5, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Baden", entrado em 2 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 7.)

(22) 680: Uma caixa n. 6, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Baden", entrado em 2 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 7.)

Sem marca: Uma caixa sem numero, á ordem, vinda de Kotka pelo vapor finlandez "Garryvale", entrado em 2 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 113.)

Armazem 6:

ACC: Duas caixas ns. 57-59, a Abilio Cona & Comp., vindas de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto n. 2.284.)

ABS: Uma caixa n. 2.133, á ordem, vinda de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto n. 2.284.)

ARTURO DE ROSA: Um pacote sem numero á ordem, vindo de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto n. 2.284.)

DS: Uma caixa n. 47, á ordem, vinda de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1929. (Manifesto n. 2.284.)

CF: Uma caixa n. 485, á ordem, vinda de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1929. (Manifesto n. 2.284.)

JBC: Uma caixa n. 14, á ordem, vinda de Southampto pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto n. 2.284.)

31: Uma caixa n. 15, a Rosa Gei & por inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto numero 2.284.)

31: Uma caixa n. 124, a Rosa Gei & Comp., vinda de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto numero 2.284.)

306: Duas caixas ns. 519 e 520, á ordem, vindas de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. Manifesto numero 2.284.)

31: Um pacote sem numero, a Rosa Gei & Comp., vindo de Southampto pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto numero 2.284.)

PARC: Quinze fardos ns. 1.015 a 1.030, á ordem, vindos de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto n. 2.284.)

SHI: Cinco caixas ns. 4.787 a 4.791, á ordem, vindas de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara" entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto numero 2.284.)

[illegible]-F 352 N-CH: Uma caixa n. 77, á ordem, vinda de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto numero 2.284.)

64-G: Uma caixa n. 690, a Levy Hasan, vinda de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto numero 2.284.)

MC: Uma caixa n. 3.068, a M. M. Meche, vinda de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto numero 2.284.)

HC: Uma caixa n. 948, a Halpern & Comp., vinda de Southampton pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1928. (Manifesto numero 2.284.)

Armazem 9:

MOC: Uma peça de louça, [illegible] á ordem vindo de Hamburgo [illegible] inglez Vol[illegible], entrado em [illegible] de 1929. (Manifesto n [illegible])

JTCC — [illegible] — Tr[illegible] ns. 6 e 1[illegible] Copenhagen, pelo vapor [illegible] entrado em [illegible] de janeiro de 1929 (Manifesto n. [illegible])

JPC: [illegible] fardos ns. [illegible] a [illegible] J. Ferreira & [illegible] pelo vapor [illegible] em 16 de janeiro de 1929. ([illegible] numero 95.)

Armazem 18:

R W C — W I H — Uma caixa numero 61 á ordem [illegible] pelo vapor [illegible] em 7 de janeiro de 1929. ([illegible] n. 31.)

LAM: Uma caixa n. 1.2[illegible], á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *Sierra Ventana*, entrado em 17 de janeiro de 1929 (Manifesto n. 102.)

LAM: Duas caixas ns. 1.261|1/2, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *Sierra Ventana*, entrado em 17 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 102.)

3.093: Duas caixas ns. 1, 21, a ordem, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão "Sierra Ventana", entrado em 17 de janeiro de 1929 (Manifesto numero 102.)

ASCBBSAHHC: Uma caixa n. 3, á ordem, vindo de N. York pelo vapor americano "American Legion", entrado

em 11 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 65.)

CRLG: Uma caixa n. 22 a ordem, vindo de N. York pelo vapor americano "American Legion", entrado em 11 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 65.)

FPDA: Quatro caixas ns. 1/4 a ordem, vindo de N. York pelo vapor americano "American Legion", entrado em 11 de janeiro de 1929. (Manifesto numero 65.)

KNUDVILS: Uma caixa n. 29.786 a ordem, vindo de N. York pelo vapor americano "American Legion", entrado em 11 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 65.)

LFB: Uma caixa n. 107 a ordem, vindo de N. York pelo vapor americano "American Legion", entrado em 11 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 65.)

MMC: Uma caixa n. 1 a ordem, vindo de N. York, pelo vapor americano "American Legion", entrado em 11 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 65.)

Steinberg: Tres caixas ns. 1, 2 e 4, americano "American Legion", entrado a ordem, vindo de N. York pelo vapor em 11 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 65.)

Sem marca: Uma caixa n. 30.250 a ordem, vindo de N. York pelo vapor americano "American Legion", entrado em 11 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 65.)

O C V DE PTS: Cinco caixas numeros 2.054/58 a ordem, vindo de N. Yort pelo vapor americano "American Legion", entrado em 11 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 65.)

N Comp.: Uma caixa n. 1.751 a ordem, vindo de N. York pelo vapor americano "American Legion", entrado em 11 de janeiro de 1929. (Manifesto numero 65.)

W. S. Evill: Uma caixa n. 5.200 a ordem, vinda de N. York, pelo vapor americano "American Legion", entrado em 11 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 65.)

Armazem externo B:

EPSL: Sete tinas a A. Velroci & Companhia, vindas de Genova pelo vapor italiano "Mar Bianco", entrado em 11 de abril de 1929. (Manifesto n. 641.)

JRG: Duas caixas a J. Robert Clavene, vindas de Genova pelo vapor francez "Cordoba", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 131.)

Armazem pateo S. Agua:

José Peluffo: Cento e cincoenta saccos sem numeros a José Peluffo & Comp., vindos de Louvre, pelo vapor inglez "Highland Wnior", entrado em 18 de dezembro de 1928. (Manifesto numero 2.221.)

AD: Dous saccos sem numeros a José Peluffo & Comp., vindos de Buenos Aires pelo vapor italiano "Belvedere", entrado em 21 de janeiro de 1929. (Manifesto n. 114.)

COC: Cem saccos sem numeros a José Peluffo & Comp., vindos de Buenos Aires pelo vapor italiano "Carolina", entrado em 6 de maio de 1929. (Manifesto n. 800.)

ATC: Cincoenta caixas a Azevedo Torres & Comp., vindas de Barcelona pelo vapor hespanhol "Infanta Izabel de Borbon", entrado em 20 de abril de 1929. (Manifesto n. 702.)

PFC: Setenta e cinco caixas a Pinto Fernandes & Comp., vindas de Barcelona pelo vapor hespanhol "Infanta Izabel de Borbon", entrado em 20 de abril de 1929. (Manifesto n. 702.)

SMC: Cem caixas a Silva Mascarenhas & Comp., vindas de Barcelona pelo vapor hespanhol "Infanta Izabel de Borbon", entrado em 20 de abril de 1929. (Manifesto n. 702.)

SMC: Vinte e oito tambores a Silva Mascarenhas & Comp., vindos de Barcelona pelo vapor hespanhol "Infanta Izabel de Borbon", entrado em 20 de abril de 1929. (Manifesto n. 702.)

Alfandega, 14 de agosto de 1929. — *R. A. Freitas.*

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte decisão:

Declara o preparador deste processo o seguinte:

"Consta deste processo que no dia 7 do janeiro do corrente anno, o conferente desta alfandega, Sr. Joaquim Fernandes da Silva, com exercicio na porta D do armazem 18, interceptou a sahida clandestina de dous fardos, sem marca e sem numeros, com os pesos de 74 e 46 kilos.

Apprehendidos os fardos e lavrado o respectivo auto, foi o facto trazido ao meu conhecimento pela representação de fls. 3.

Designado pelo verso despacho de 8 do mesmo mez, para proceder ao necessario inquerito, iniciei-o desde logo ouvindo aquelles que eram apontados como responsaveis immediatos pela occurrencia.

Assim foram iniciados taes interrogatorios, a Companhia Brasileira de Portos (fls. 13), vos communicou que lhe parecia, pelo que conseguira apurar em inquerito, que os fardos apprehendidos deveriam conter mercadorias roubadas das caixas R. V., n. 327, A. E. C. & Cia., n. 192 e 52, ns. 321, descarregadas do vapor "Andes", entrado em 6 de janeiro, constantes todas tres do termo de avaria.

Posteriormente, a mesma Companhia de Portos vos remetteu a cópia de um relatorio (fls. 32 a 33 v.), que lhe fôra apresentado pelo Sr. Jocyrio Ribeiro, inspector da policia interna do cáes, do qual constam os motivos que autorizavam a suspeita do roubo nos volumes referidos.

Mencionaa cópia desse relatorio que um telephonema anonymo, levou ao conhecimento do inspector J. Ribeiro, que fôra surprehendida uma confabulação secreta entre o ajudante do fiel do armazem 18, Sr. Lopes, e os conferentes Srs. Moraes e Goulart, tendentes á retirada de mercadorias de caixas armazenadas; que, após o Sr. Lopes servir-se do manifesto do vapor para tomar apontamentos de que precisava, passou-o ás mãos do Sr. Moraes para este fazer uma lista das caixas bóas e entregar ao seu companheiro da balança, Sr. Goulart;

Que ás caixas entraram para o armazem entre ás 6 e 7 horas da noite e, á proporção que iam descarregando, conforme a balança em que tocassem, ou o Sr. Moraes ou o Sr. Goulart, iam mandando para a porta do xadrez;

Que ás 8 horas mais ou menos, o ajudante do mandador Rosalino, entrou para o xadrez e começou a fazer o trabalho com outro;

Que depois de retirada parte do conteudo das caixas que tinham as marcas R. V., n. 327, A. E. C. & Cia., n. 192 e 52, n. 321 e outra *que não pôde perceber a marca*, taes caixas voltaram á balança, foram pesadas e collocadas na avaria;

Que, depois disso, processo, tizeram os dous fardos e foi o proprio ajudante do mandador que os transportou, em carrinho de mão, para a pilha dos fardos, tendo antes o cuidado de desviar alguns trabalhadores que se achavam nas proximidades do xadrez;

Que os dous conferentes de capatazias, bem como um empregado da Agencia que attende pelo appellido de Dadá, não eram extranhos do caso;

Que todos os empregados apontados, excepto os dous da alfandega e de agencia, foram fortemente interrogados, porém, nada confessaram (fls. 32 e 33), não tendo sido possivel apurar quaesquer responsabilidades.

De accôrdo com a communicação:

a) os fardos apprehendidos não precisariam ter tido entrada no armazem, porquanto deveriam ter sido improvisado no se interior;

b) as caixas com as marcas R. V., numero 327, A. E. C. & Cia., n. 192, 52, n. 321 e uma outra de marca e numero desconhecidos, depois de terem descarregado perfeitas, teriam sido violadas no interior do armazem 18, sendo incluidas no termo de avarias;

c) a mercadoria contida nos fardos, deveria ser a que faltasse nos volumes retro-determinados, havendo remanescentes relativos ao volume desconhecido.

Vejamos o que se verificou.

Com relação á entrada e existencia dos fardos no armazem se manifestaram:

Boifacio Coutinho (fls. 29 v.), conferente de descarga de 2ª classe da alfandega, Albertino Leão, auxiliar de escripta, servindo como conferente de descarga (fls. 25), Octavio de Moraes (fls. 26), Luciano Bailly (fls. 27), José de Moraes Ribeiro (fls. 27 v. e 28), conferentes de cáes, Jovino Lopes Ribeiro (fls. 28 v.) e Joaquim dos Santos (fls. 29 v.), trabalhadores do cáes com o encargo de carimbar os volumes no acto da entrada; Candido de Almeida Pereira (fls. 36 v. e 37), João Pinho Barrozo (fls. 37 v.), Alvaro Sampaio (fls. 40 v.) e Jayme Castro da Veiga Pinto (fls. 42 v.), conferentes de Lage & Irmão, companhia estivadora da Mala Real Ingleza.

Todos estes, funccionaram fiscalizando a descarga do vapor "Andes" por parte de todos os interessados.

Nenhum delles viu entrarem fardos sem marca e sem numero.

Nenhuma das folhas de descarga organizadas por qualquer delles menciona volumes nestas condições.

Christovam Benedicto da Costa (fls. 21 v.), mandador do armazem; Manoel Cardozo de Souza (fls. 20) e José Antonio dos Santos (fls. 21), empilhadores, de coxia de terra no armazem 18, ignoravam a existencia dos volumes; Luiz Goulart da Silveira, sub-ajudante do armazem (fls. 41), funccionou, durante a descarga do vapor, numa das balanças, onde garante não terem passado os volumes.

Taes depoimento, excluindo a possibilidade de terem os fardos em questão descarregados do "Andes", permittiam concluir-se, ou que pertencessem á carga de outro vapor, ou então que tivessem sido confeccionados dentro do proprio armazem.

Somente o Sr. Joaquim Luiz Lopes, ajudante do fiel (fls. 35 v. e 36), presumiu que os fardos derivassem de irregularidade praticada fóra do armazem, em cujo interior a vigilancia exercida e a escassez de tempo, não permittiram fosse ella praticada, "não lhe parece impossivel a entrada clandestina dos volumes".

Com referencia á entrada das caixas declaram:

Hermogeneo Cezario de Britto (folhas 38), conferente da Mala Real, póde affirmar que os volumes marca R.V., n. 327, e A.E.C. & Cia., n. 192, constam da descarga como repregados, com os pesos, respectivamente, de 93 e 36 kilos.

Exhibe, no acto de depôr, para comprovar a asserção, o seu caderno de notas.

Tendo em vista o modo por que é feito o serviço, acha que os volumes em questão devem ter soffrido roubo "antes do seu desembarque" (fls. 38 v. e 39).

Rodolpho Varges (fls. 39), tambem conferente da Mala Real, póde garantir, por sua vez, que o volume marca 52, n. 321, consta da descarga como repregado, com o peso de 150 kilos.

Informa que a indicação dos volumes repregados, é dada pelos conferentes do cáes e da alfandega, "*sendo isso fiscalizado por todos os interessados;*

Que se houve extravio de mercadoria, isto só poderia ter occorrido antes da descarga dos volumes.

Em face desses dous depoimentos, a violação das caixas referidas, teria precedido á sua descarga.

Precedidas ás vistorias dos volumes 52, n. 321 (fls. 77 a 81), R.V., n. 327 (fls. 83 a 86) e A.E.C. & Cia., n. 192 (fls. 89 a 93), e feita a classificação das mercadorias contidas nos fardos apprehendidos (fls. 108), constatou-se que o que faltava naquellas, constituia parte do conteúdo destes, onde foram encontradas as sobras de sete peças e um corte, com o total de 283 metros, de tecido de algodão fino, sete kilos de botões de andaperoia, com furos, e dous kilos oitocentas e cincoenta grammas de sabonetes.

Os remanescentes dos fardos, são evidentemente, parte do conteúdo da *outra caixa* que o denunciante anonymo não conseguiu identificar.

O resultado das vistorias, em confronto com a conferencia dos fardos, eliminando a hypothese de procederem estes de vapor outro que não o "Andes", por estabelecer a certeza de que foram confeccionados com mercadorias roubadas de volumes pertencentes á carga desse vapor, — justifica tambem, plenamente, — allindo aos outros elementos do processo, — a convicção de que o roubo foi effectuado já no interior do armazem 18, depois da descarga dos volumes.

Essa convicção importa em arguir de suspeitos os depoimentos de Hermogeneo Cezario de Britto (fls. 38 e 39) e Rodolpho Varges (fls. 39), conferentes ambos da Mala Real Ingleza.

Embora tornada evidente a pratica do delicto denunciado pelo telephonema anonymo ao Sr. inspector da Policia interna do cáes, não foi, todavia, possivel determinar se os delinquentes, responsaveis pela violação das caixas e confecção dos fardos, foram de facto, os apontados pelo mesmo telephonema.

Estudada, nesta parte, a questão da entrada, vejamos agora o que se apura no processo com relação á sahida dos fardos apprehendidos.

Apenas um delles, o maior, chegou a ter sahida.

Lauro de Almeida Filho, trabalhador de turma, conduziu-o da coxia do centro para fóra do armazem com seu carrinho de mão onde fôra posto, para esse fim, por Eduardo Alves de Oliveira, por alcunha o "Bacalhão"; apresentou-o a Pedro da Costa Barbosa, conferente do cáes, que auctorizou a sahida. E' o que consta do seu depoimento ás fls. 7 e 8.

Eduardo Alves de Oliveira (Bacalhão), empilhador, collocou o fardo no carro, *apenas* para *mudança de local* (fls. 8) e não para sahida; que o conferente Barbosa, *naturalmente* distrahido em observar outros volumes, "consentiu" que aquelle sahisse.

Sua presença naquelle local onde não trabalha normalmente foi por ter observado que alli havia muito que fazer, estando elle desoccupado.

Pedro da Costa Barbosa, conferente da Companhia Brasileira de Portos (fls. 18 v. e 19), presume que o fardo tenha sahido num carrinho de mão, em momento que se achava distrahido, examinando outros volumes desembaraçados; *que não conhece o trabalhador que deu sahida* ao volume; que "*nenhum juizo máo faz sobre a intenção que pudesse ter esse trabalhador* (fls. 19), *que até então merecia a sua confiança*".

Acareados os tres, para esclarecer as contradicções existentes em seus depoimentos (fls. 59 a 61), confirmaram as primitivas declarações.

O conferente Sr. Joaquim Fernandes da Silva (fls. 61 v.) viu o fardo quando, conduzido no carrinho por Lauro, sahia, *passando perto e em frente*, de Pedro da Costa Barbosa.

Providenciou immediatamente para a volta do fardo ao interior do armazem "não obtendo do encarregado da fiscalização das sahidas do Caes do Porto, em exercicio na citada porta D, qualquer explicação que justificasse a retirada do volume".

Em diligencia consecutiva, encontrou ainda outro fardo, collocado entre caixas, proximo á porta de sahida, o que é confirmado por Francisco Pereira Victorio, *cabeça* da porta D (fls. 23).

Convocados a apresentarem defesa, o conferente do caes Sr. Pedro da Costa Barbosa, o empilhador Eduardo de Oliveira Alves, o trabalhador de turma Lauro de Almeida Filho, o fiel do armazem 18, Sr. Joaquim Alves da Silveira Motta, fizeram-n'o, com excepção do trabalhador Lauro de Almeida Filho, todos os demais.

Defendem-se pelos documentos de fls. 70 e 72 v. (Pedro da C. Barbosa), 73 e 74 (Eduardo de O. Alves), 75 a 75 v. (Joaquim Alves da Silveira Motta).

Pedro Barbosa defende-se negando que tivesse dado ordens para a sahida do volume, que nem viu; procura destruir, com depoimentos outros (fls. 64 a 66), as declarações em contrario feitas por Lauro de Almeida Filho. Não contesta, porém, que tivesse feito sahida na porta a seu cargo o volume que *passou perto e em frente delle*, consoante declara ter visto-o conferente Sr. Fernandes da Silva.

A circumstancia invocada de não ter visto a sahida, si verdadeira, poderia apenas attenuar-lhe a responsabilidade, não o absolvendo, porém.

Pará, pelo menos, falhado á sua missão na porta, que é, exactamente, evitar qualquer sahida de volume, sem sua autorização.

Eduardo Oliveira Alves (o Bacalhão) cinge-se a insistir na affirmativa de haver collocado o fardo no carrinho, sómente para mudança do local.

Não explica por que deixou de providenciar para desfazer o engano do carregador que o conduziu para a rua, o que não lhe devia ter passado despercebido, porquanto poude observar "que o conferente da Companhia do Porto, na occasião, estando naturalmente distrahido em observar outros volumes, *consentiu* que aquelle sahisse para a rua" (fls. 8).

Além disso, não elucida, razoavelmente, o seu comparecimento espontaneo para prestar serviços excedentes de sua alçada, o que se torna altamente suspeito, attenta a natureza do *serviço* prestado.

Quanto ao trabalhador de turma Lauro de Almeida Filho, não apresentou defesa, como já ficou dito.

A sua cooperação na sahida do fardo, acto material, foi, possivelmente, inconsciente. Mero trabalhador braçal, que o é, agiu como lhe cumpria, recebendo o fardo do empilhador e conduzindo-o para a rua; escapava á sua competencia verificar a legitimidade da sahida, que devia ser, obrigatoriamente, examinada pelo conferente do cáes. Sendo, ao meu ver, presumivel a sua boa fé, qualquer responsabilidade sua, sómente decorreria de comprovação em contrario, evidenciando que procurara illudir a vigilancia do conferente do cáes, sonegando o volume ao seu exame.

O Sr. Joaquim Alves da Silveira Motta, fiel do armazem 18, contra o qual, aliás, nada consta no presente processo, allega isso mesmo, em sua defesa."

A' vista do exposto relatorio acima transcripto:

Considerando que se trata de roubo e não de contrabando, porquanto as mercadorias contidas nos dous fardos apprehendidos — um que logrou sahir até á plataforma externa do armazem, de onde foi mandado retirar pelo conferente da alfandega Joaquim Fernandes da Silva — e outro que aguardava a vez da sahida por deraz de volumes, que se achavam na porta, onde trabalhava aquelle funccionario, — foram subtrahidos de tres caixas descarregadas do bordo do vapor "Andes", entrado em 6 de janeiro do corrente anno, com as marcas R. V., n. 327, A. E. C. & Comp., n. 192, e 52, n. 321;

Considerando que da cópia remettida a esta alfandega pela Superintendencia do Cáes do Porto, do relatorio que lhe foi apresentado sobre este facto pelo inspector da policia interna do cáes, Jacyrio Ribeiro, consta haver este recebido um telephonema anonymo de alguem que lhe denunciava haver surprehendido uma confabulação entre o ajudante do fiel do armazem, Joaquim Luiz Lopes, e os conferentes Moraes e Goulart, tendente á retirada das referidas mercadorias;

Considerando que da denuncia consta haverem sido as mercadorias subtrahidas das caixas que tinham as marcas R. V., n. 327, A. E. C. & Comp., n. 192, e 52, n. 321, e de outra cuja marca o denunciante não poude perceber;

Considerando que o denunciante, pessoa que, naturalmente, estava presente e acompanhou todos os passos dos violadores dos volumes, viu estes entrarem para o armazém, entre 6 e 7 horas da noite, indo para a porta do *andrez*, para onde, as 8 horas, mais ou menos, entrou o ajudante do mandador de nome Rosalino, que com *outro* fez o roubo, depois do qual as caixas, assim desfalcadas de parte do seu conteúdo, foram enviadas a balança para ser tomado o peso e dahi voltaram para o *andrez*, como volumes com indicios de violação;

Considerando que da denuncia consta ainda ter sido o proprio ajudante do

mandador quem, depois de feitos os dous fardos, ora apprehendidos, os transportou em carrinho de mão para a pilha dos fardos, tendos antes o cuidado de desviar alguns trabalhadores que se achavam nas proximidades do *xadrez;*

Considerando que, conforme apurou o inquerito procedido nesta alfandega, o fardo maior, que chegou a ter sahida, fôra retirado da coxia, onde permanecia, pelo empilhador Eduardo Alves de Oliveira, que o collocara no carrinho de mão do trabalhador de turma Lauro de Almeida Filho, que o conduziu para a plataforma externa;

Considerando que para fiscalizar e tomar a sahida de volumes do armazem se achava nessa occasião na porta o conferente da Companhia Brasileira de Portos, Pedro da Costa Barbosa, que tinha por dever impedir a sahida do alludido fardo, uma vez que não constava das notas de despacho em seu poder;

Considerando que tendo sido a denuncia confirmada com a maior exactidão em tudo que se referia aos volumes e ás mercadorias delles subtrahidas, gera a presumpção de que os autores do roubo não podiam ser outros differentes dos que são indicados por ella;

Considerando, entretanto, que em nenhum dos inqueritos, quer o instaurado no Cáes do Porto, quer o desta alfandega, poude se apurar a responsabilidade criminal das pessoas nelles envolvidas;

Considerando que é principio salutar de nosso direito criminal que — "nenhuma presumpção, por mais vehemente que seja, dará logar á imposição de pena";

Considerando que, conforme tem conhecimento esta inspectoria, tanto o trabalhador Lauro de Almeida Filho, como o conferente de sahida do Cáes do Porto Pedro da Costa Barbosa, que, sciente ou inscientemente, concorreram para a sahida de um dos fardos apprehendidos, já foram punidos pela companhia, que despediu o primeiro e suspendeu o segundo até a terminação e julgamento deste processo;

Determino:

a) que sejam repostas nos volumes de onde foram subtrahidas as mercadorias constantes dos dous fardos apprehendidos, afim de serem regularmente despachadas pelos seus donos ou destinatarios, mediante o pagamento dos respectivos direitos, uma vez que não consta do processo haverem intervindo ou influido para a realização do roubo;

b) que constituam volume á parte as mercadorias que se verificou não pertencerem ás caixas examinadas e que apresentavam indicios de violação, para que sejam, em tempo, despachadas por quem de direito, ou vendidas em hasta publica;

c) que se officie á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, dando conhecimento deste despacho, para que proceda, em relação aos seus empregados, como entender, de accordo com o juizo que delles faça e a confiança que lhe mereçam, visto caber-lhe a responsabilidade dos damnos que venham a soffrer os particulares e a Fazenda Nacional.

Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem no pateo sobre agua — Dia 2 de agosto de 1929.

Navio italiano *Martha Washington* — Atracado em 31 de julho de 1929.

50 cestos AR, sem numeros, avariados.
800 cestos GMG sem numeros, idem.
500 cestos JPC sem numeros, idem.

Armazem Extra C — Dia 2 de agosto de 1929.

Navio francez *Ceylan* — Atracado em 1 de agosto de 1929.

Seis barris de quintos AAC, vasando.
Duas caixas AAC, ns. 14 e 87, pesando 29 e 28 kilos, avariadas.
Uma caixa CR&C, n. 97, pesando 19 kilos, avariada.
Cinco barris de quintos idem, vasando.
Seis ditos CEC, idem.
20 ditos Camillo Mourão & Comp., idem.
Cinco ditos Dias Almeida & Comp., idem.
Cinco ditos Dias Almeida & Comp., idem.
Dez ditos EVA, idem.
Cinco barris de decimos, idem, idem.
Cinco ditos GS, idem.
Cinto ditos LAC, idem.
Cinco barris de decimos, idem, idem.
Cinco ditos LAD, idem.
Seis barris de quintos, idem, idem.
Cinco ditos MAIA, idem.
Uma caixa idem, n. 32, pesando 20 kilos, avariada.
Cinco barris de quintos, Mourão, vasando.
Vinte barris MPC, idem.
Tres caixas NSC, ns. 130, 37 e 8, pesando 13, 18 e 17 kilos, repregada e avariada.
Uma dita idem n. 173, pesando 19 kilos, avariada.
Uma dita OLS n. 85, pesando 17 kilos, repregada e avariada.
Cinco barris de quintos OLS, vasando
Seis ditos OLSC, idem.
Cinco ditos PS, idem
Oito ditos PGC, idem
15 ditos PLC, vasando.
15 barris de quintos VMC, idem.
Tres caixas ditas ns. 218, 15 e 158, pesando 12, 12 e 13 kilos, repregadas e avariadas.
Tres caixas ditas ns. 478, 407 e 608, pesando 16, 14 e 18 kilos, idem.
Tres ditas idem ns. 434, 467 e 675, pesando 11, 16 e 18 kilos, idem.
Tres ditas idem ns. 217, 510 e 272, pesando 16, 19 e 16 kilos, avariadas.
Tres ditas idem ns. 730, 662 e 734, pesando 20, 19 e 20 kilos, idem.
Tres ditas idem ns. 24, 337 e 457, pesando 17, 17 e 17 kilos, idem.
Tres ditas idem ns. 363, 238 e 670, pesando 17, 17 e 19 kilos, idem.
Tres ditas idem ns. 133, 143 e 79, pesando 17, 26 e 24 kilos, idem.
Tres ditas idem ns. 100, 137 e 81, pesando 25, 26 e 26 kilos, idem.
Tres ditas idem ns. 50, 123 e 192, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.
Tres ditas idem ns. 196, 62 e 112, pesando 26, 26 e 26 kilos, avariados.
Tres caixas idem ns. 61, 156 e 32, pesando 23, 24 e 24 kilos, repregadas e avariadas.
Uma dita idem n. 13, pesando 24 kilos, idem.
Duas ditas CMC, ns. 18 e 28, pesando 26 e 26 kilos, avariadas.
Uma dita Figueiredo, n. 46, pesando 26 kilos, idem.
Uma dita idem Mourão, pesando 26 kilos, idem.

Armazem 7 — Dia 2 de agosto de 1929:

Navio allemão "La Coruña", atracado em 31 de julho de 1929

1 caixa, GB, n. 13.842, pesando 138 kilos, repregada.
1 dita, MKC, n. 1.8841, pesando 59 kilos, idem.
1 dita, G-R (Siemens) B-I, n. 6.601, pesando 163 kilos, avariada.

Armazem 10 — Dia 21 de agosto de 1929:

Navio inglez "Rossetti", atracado em 2 de agosto de 1929

1 engradado, C.F.T.C., n. 378, pesando 429 kilos, avariado.
1 caixa, (GAZ) 1.872, n. 4, pesando 60 kilos, repregada.
1 dita (L.P.), n. 3.285, pesando 319 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.280, pesando 324 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.273, pesando 319 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.281, pesando 329 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.275, pesando 320 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.279, pesando 326 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.282, pesando 328 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.278, pesando 326 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.284, pesando 328 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.283, pesando 334 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.234, pesando 381 kilos, idem.
1 engradado, MS, n. 273, pesando 288 kilos, idem.
1 dito, MONTES, n. 78, pesando 170 kilos, repregado e avariado.

Armazem n. 9 — Dia 2 de agosto de 1929:

Navio sueco "Pedro Christophesen", atracado em 1 de agosto de 1929

1 caixa, A-S | E-A — SKF, n. 59.722, pesando 5 kilos, repregada.
1 fardo, S (8.449) B, n. 11, pesando 15 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 2 de agosto de 1929:

Navio americano "William A. Mc.Kenney", atracado em 29 de julho de 1929

1 sacco, City Improvements, sem numero, pesando 20 kilos, rôto.
1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 2 de agosto de 1929:

Navio allemão "Palatia", atracado em 30 de julho de 1929

1 caixa, ISEC, n. 102, pesando 17 kilos, repregada.
1 dita, (TEL) 1.351, n. 507, pesando 95 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 2 de agosto de 1929:

Navio americano "Walter D. Munson", atracado em 1 de agosto de 1929

2 caixas, AUTOCASTRO — 751.169, ns. 1 e 2, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 3 e 4, idem.
1 dita, R-25.289, n. 101, idem.
1 engradado, idem, n. 102, idem.
1 dito, idem, n. 103, idem

1 dito, idem, n. 106, idem.
1 caixa, Wright, n. 10, idem.
1 lata, TP-843, n. 5, vasando.
1 sacco, ALFANDEGA - Bello Horizonte, pesando 31 kilos, róto.
1 caixa, FARD FIGNER, sem numero, pesando 128 kilos, repregada.
Armazem n. 5 — Dia 2 de agosto de 1929:
Navio norueguez "Cubano", atracado em de 23 de julho de 1929
1 caixa, (SSMG), n. 984, pesando 26 kilos, repregada.
1 dita, G E, n. 923, pesando 35 kilos, idem.
Armazem n. 5 — Dia 2 de agosto de 1928.
Navio japonez "Wakasa Maru", atracado em 1 de agosto de 1929:
1 sacco, Alkali, sem numero, pesando 93 kilos, roto.
1 dito, idem, idem, pesando 94 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 82 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 86 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 85 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 76 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 90 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 86 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 96 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 96 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.
1 caixa, A 118, n. 755, pesando 120 kilos, avariada.
1 sacco, AOM, sem numero, pesando 40 kilos, roto.
1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.
1 caixa BA&C, n. 5.824, pesando 55 kilos, repregada.
1 dita, KN — D, n. 761, pesando 95 kilos, idem.
1 dita, H, n. 6.735, pesando 110 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 6.710, pesando 118 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.737, pesando 109 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 6.719, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, idem n. 6.802, pesando 78 kilos, idem.
1 dita, idem n. 6.746, pesando 112 kilos, idem.
1 dita, idem n. 6.791, pesando 114 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.711, pesando 108 kilos, idem.
1 dita, idem n. 6.869, pesando 79 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.767, pesando 114 kilos, avariada.
1 dita, idem n. 6.799, pesando 76 kilos, idem.
1 dita, idem n. 6.793, pesando 120 kilos, idem.
1 dita, idem n. 1.813, pesando 60 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 6.791, pesando 96 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.707, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.816, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.780, pesando 90 kilos, idem.
1 caixa marca —H—, n. 1.810, pesando 55 kilos, repregada.
1 caixa, idem —H—B, n. 227, pesando 110 kilos, idem.
1 caixa, idem —H—, n. 1.817, pesando 62 kilos, idem.
1 caixa, idem —H—B, n. 6.814, pesando 95 kilos, avariada.
1 caixa, idem JM—370—, n. 10.313, pesando 100 kilos, idem.
1 caixa, idem JM—370—, n. 10.311, pesando 103 kilos, idem.
1 caixa, idem JM, n. 631, pesando 56 kilos, avariada.
1 caixa, idem JM—370—, n. 10.316, pesando 92 kilos, repregada.
1 caixa, idem JM—10/8/29—, numero 10.276, pesando 91 kilos, idem.
1 caixa, idem JM—370—, n. 10.317, pesando 103 kilos, idem.
1 caixa, idem JM—370—, n. 10.312, pesando 93 kilos, idem.
1 caixa, idem —PINHEIRO—, numero 7.365, pesando 53 kilos, idem.
1 caixa, idem —PINHEIRO—, numero 7.372, pesando 73 kilos, idem.
1 caixa, idem —PINHEIRO—, numero 7.332, pesando 63 kilos, idem.
1 caixa, idem —PINHEIRO—, numero 7.361, pesando 62 kilos, avariada.
1 caixa, idem —PINHEIRO—, numero 7.364, pesando 54 kilos, idem.
1 caixa, idem —PINHEIRO—, numero 7.359, pesando 60 kilos, idem.
Armazem n. 3 — Dia 2 de agosto de 1929.
Navio hollandez "Eem land", atracado em 31 de julho de 1929:
2 caixas, marca CV, ns. 1.105, 1.108|2, pesando 78, 155 kilos, repregadas.
2 caixas, idem MIMC, ns. 1, 2, pesando 60, 53 kilos, idem.
2 caixas, idem MIMC, ns. 5, 3, pesando 55, 60 kilos, idem.
1 caixa, idem MIMC, n. 1, pesando 59 kilos, idem.
250 rolos, idem SIN—HIME, sem numero, avariados.
Armazem externo C — Dia 3 de agosto de 1929.
Navio francez *Ceylan* — Atracado em 1 de agosto de 1929:
1 caixa C R T C, n. 91, pesando 15 kilos, repregada e avariada.
2 ditas D A C, ns. 10—63, pesando 16 e 17 kilos, repregada e avariada.
3 ditas N S C, ns. 52, 29 e 73, pesando 14, 19 e 17 kilos, repregada e avariada.
2 ditas N S C ns. 119 e 145, pesando 18 e 15 kilos, repregada e avariada.
1 dita N S C, n. 60, pesando 19 kilos, avariada.
1 dita, V M C, n. 36, pesando 26 kilos, avariada.
Armazem externo A — Dia 3 de agosto de 1929.
Navio inglez *Rosseti* — Atracado em 1 de agsto de 1929:
3 caixas T B C, pesando 18, 16 e 17 kilos, repregadas.
1 dita T B C, pesando 17 kilos, repregada.
12 quintos D A C, vasando.
8 quintos F M C, vasando.
2 decimos, idem, vasando.
6 quintos C M C, vasando.
7 quintos P B C, vasando.
2 quintos A R P, vasando.
Armazem n. 16 — Dia 3 de agosto de 1929.
Navio inglez *Northern Prince* — Atracado em 1 de agosto de 1929:
1 caixa A S, n. 30, pesando 27 kilos, repregada.
1 dita A C M, n. 21, pesando 269 kilos, repregada.
1 dita F casa Edison F, n. 805, pesando 62 kilos, repregada.
1 dita Casa Pratt, n. 1.105, pesando 4 kilos, repregada.
1 dita M V C, n. 40.731, pesando 148 kilos, avariada.
1 dita M R C, n. 111, pesando 65 kilos, repregada.
1 dita S G I, n. 1, pesando 153 kilos, repregada.
1 dita, sem marca, sem numero, pesando 19 kilos, repregada.
1 barrica, T, n. 930, pesando 133 kilos, avariada.
1 caixa W F, n. 10, pesando 27 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 12, pesando 22 kilos, repregada.
2 ditas G B E E, ns. 10.889 e 10.951, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 10.892 e 10.952, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 10.953 e 10.890, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 10.945 e 10.946, avariadas.
1 dita, idem, n. 11.012, avariada.
5 ditas, GENTIL 870, ns. 2, 3, 10, 11 e 14, avariadas.
5 ditas, idem, ns. 5, 1, 17, 13 e 6, avariadas.
2 ditas, Internaco 2.755, ns. 1 e 3, avariadas.
1 dita, Internaco 2.701, n. 1, avariada.
1 dita, Internaco 2.736, n. 2, avariada.
1 dita I C (Rio) R R, n. 91.291, avariada.
2 caixas, WSEVin, n. 11|D68311, avariadas.
Armazem n. 16 — Dia . de agosto de 1929:
Vapor "Madrid", atracado em 1 de agosto de 1929:
1 caixa AD pesando 3.586 kilos.
1 caixa, AD, n. 3.586, pesando 118 kilos, repregada.
1 dita, CC&C ns. 1.327|3, pesando 145 kilos, idem.
1 dita, FF, n. 1.139, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, STOLTZ, n. 59.914|1, pesando 92 kilos, idem.
1 ditas, VSMC (200) 1.588, n. 66, pesando 52 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 23, pesando 52 kilos, idem.
150 engradados, JMMC, avariados.
75 ditos, —D—, idem.
6 chapas cobre, CFC, idem.
15 engradados, —D—, idem.

1929:

Vapor inglez "Rossetti", atracado em 2 de agosto de 1929:

1 caixa, A—B—C—, n. 6.191, pesando 286 kilos, repregada.

1 dita, CJ, n. 9, pesando 183 kilos, avariada.

1 dita, CASA GARIBALDI, n. 293, pesando 520 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 291, pesando 608 kilos, idem.

1 dita. —Dinamarqueza sem numero, pesando 130 kilos, repregada, avariada.

1 dita, F—C—C—I, n. 56, pesando 225 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 58, pesando 230 kilos, idem.

1 engradado, FLORENCIO, n. 855, pesando 144 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 856, pesando 141 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 852, pesando 148 kilos, idem.

1 caixa, —G—, n. 8.557, pesando 151 kilos, avariada, repregada.

1 dita —J—, n. 724, pesando 297 kilos, avariada.

1 dita, —LB—, n. 108, pesando 131 kilos, idem.

1 engradado, LN, n. 38, pesando 109 kilos, idem.

1 caixa, —M—E, n. 5, pesando 227 kilos, repregada.

1 barril, MA, n. 6, pesando 240 kilos, avariado.

1 caixa, —NFC—, n. 372, pesando 2.800 gs., repregada.

1 dita, —FB—, n. 495, pesando 1.019 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 496, pesando 680 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 491, pesando 857 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 487, pesando 523 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 3 de agosto de 1929:

Navio allemão "Palatia", atracado em 30 de julho de 1929

1 caixa, CC, n. 5.358, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita, CLH-SW, n. 81, pesando 14 kilos, repregada.

7 dita, JF & C, n. 484, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, MD & C, n. 380, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, P (966) M-C, n. 1, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, RE, n. 817.033, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 8.505 pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.755, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.147, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.148, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 669, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.811, pesando 82 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 3 de agosto de 1929:

Navio "Walter D. Munsen", atracado em 1 de agosto de 1929

1 sacco, CAC, sem numero, pesando 32 kilos, roto.

1 caixa, JMB, n. 6.616, pesando 204 kilos, repregada.

1 dita, (R)-25.975, n. 1, pesando 114 kilos, idem.

1929:

Navio norueguez "Cubano", atracado em 29 de julho de 1929

1 caixa, G.E., n. 1.921, pesando 43 kilos, repregada.

1 tubo, SOCOB, n. 2.102, avariado.

Armazem n. 3 — Dia 3 de agosto de 1929.

Navio hollandez "Eemlend", atracado em 31 de julho de 1929.

2 caixas, CV, ns. 1.404/13 e 1.404/15, pesando 195 e 192 kilos, repregada.

1 dita, CV, n. 1.407, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, NSHM, sem numero, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, PMLda., n. 66.636, pesando 54 kilos, avariada.

1 dita, PHILIPS, n. 44.701, pesando 36 kilos, repregada.

1 dita, RHC, n. 21.247, pesando 85 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 81.250, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, RMC, n. 69.021, pesando 70 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 5 de agosto de 1929.

Navio inglez "Almanora", atracado em 4 de agosto de 1929.

2 caixas, EXCELLENTE, sem numero, pesando 49 e 60 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, FC, n. 47, pesando 30 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, —G—, ns. 961 e 951, pesando 21 e 18 kilos, idem.

2 ditas, A—M—P, sem numeros, pesando 36 e 37 kilos, avariadas.

Armazem externo A — Dia 5 de agosto de 1929.

Navio inglez "Rossetti", atracado em 1 de agosto de 1929.

1 caixa, CMC, sem numero, pesando 20 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 5 de agosto de 1929.

Navio allemão "Monte Sarmento" — Atracado em 5 de agosto de 1929:

1 caixa, marca CLSA, n. 5.852, peso do volume em kilogr. 130, avariada.

1 lata, idem FF, n. 119, peso do volume em kilogr. 23, violada.

10 caixas, idem HMC, avariadas.

1 caixa, idem, n. 7.885, peso do volume em kilogr. 15, repregada.

3 barricas, idem IG, avariadas.

1 caixa, idem KNS, n. 6.701, peso do volume em kilogr. 173, repregada.

1 caixa, idem LHFC, n. 8.116, peso do volume em kilogr. 76, repregada e avariada.

1 caixa, idem MD, n. 1.527, peso do volume em kilogr. 168, avariada.

1 caixa, idem, n. 1.554, peso do volume em kilogr. 132, idem.

1 caixa, idem, (327), n. 1, peso do volume em kilogr. 609, idem.

1 caixa, idem, Osram, n. 8.733, peso do volume em kilogr. 69, idem.

1 caixa, idem, Stoltz, n. 598.602, peso do volume em kilogr. 181, idem.

1 caixa, idem, n. 598.603, peso do volume em kilogr. 200, idem.

3 engradados, idem CLSA, ns. 1.010, 1.009, 1.011, peso do volume em kilogr. 8, 8, 8, idem.

2 barris idem B-S-S114-C-C marca Victor, ns. 103, 101, peso do volume em kilogr. 113, 108, vasando.

1 caixa, idem, MD, n. 5.445/1, avariada.

2 caixas, idem SS, ns. 263.368, 263.369, peso do volume em kilogr. 423, 431, avariados.

1 caixa, idem, FJ, n. 8.225, peso do volume em kilogr. 84, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 4 de agosto de 1929.

Navio inglez "Almanzora", atracado em 4 de agosto de 1929:

1 caixa, A. S., n. 36, pesando 11 kilos, avariada.

2 caixas, A. N. C., ns. 2.331/2.332, pesando 51 kilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 2.327, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita, A. C., n. 3.371, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, A. C. R., n. 2.182, pesando 20 kilos, avariada.

1 dita, F. L. C., n. 87, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, G. M. Cia., n. 82, pesando 2 1/2 kilos, repregada.

1 fardo, L. M. C., n. 504, pesando 91 kilos, avariado.

1 caixa, M. F., n. 32, pesando 2 1/2 kilos, repregada.

1 dita, M. F. F., n. 78, pesando 128 kilos, repregada e avariada.

1 fardo, N. A., n. 318, pesando 164 kilos, avariado.

1 caixa, N. G. C., n. 231, pesando 41 kilos, repregada.

1 caixa, 34, n. 6.065, pesando 188 kilos, repregada.

1 dita, Parc, n. 1.188, pesando 196 kilos, idem.

1 dita, R. M. S. P., n. 1, pesando 73 kilos, idem.

1 fardo, S. B. C., n. 5.318, pesando 80 kilos, avariado.

Armazem n. 17, dia 5 de agosto de 1929:

Navio inglez *Almanzora*, atracado 4 de agosto de 1929.

1 caixa, V P, n. 57, pesando 4,70 grammas, repregada.

1 caixa, A N & C, n. 3.336, pesando 50 kilos, repregada.

1 fardo, A N & C, n. 3.377, pesando 100 kilos, roto.

1 caixa, A N & C, n. 3.034, pesando 77 kilos, repregada.

1 caixa, A R S, n. 433, pesando 208 kilos, repregada avariada.

1 caixa, BB CC, n. 45, pesando 88 kilos, repregada.

1 caixa, E G & C, n. 2.707, pesando 252 kilos, repregada.

2 caixas, 34, ns. 6.069 e 6.085, pesando 142 e 76 kilos, repregadas.

1 dita, N H, n. 8.870, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita, 89, n. 156, pesando 226 kilos, repregada.

1 dita, S G L, n. 3, pesando 270 kilos, repregada.

Armazem n. 16, dia 5 de agosto de 1929:

Navio inglez *Northerprince*, atracado em 1 de agosto de 1929:

1 caixa, A F & Comp., n. 46, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, autoamerica, n. 3, pesando 193 kilos, repregada.

1 dita, Barbado, n. 418, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, Casa Pratt, n. 1.102, pesando 76 kilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 385, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 1.103, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, sem numero, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 1.108, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, F S C, n. 200, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, Gaz, n. 405, vazando.

1 dita, idem, n. 415, idem.

1 dita, n. 0. [illegible] avariada.
1 dita, Jubar, 879, n. 16, vazando.
1 dita, Isnard & C. n. 1, pesando 83 kilos, avariada.
1 dita, K B LTD, n. 290, pesando 55 kilos, idem.
1 dita, M K & C. n. 135, pesando 106 kilos, idem.
1 dita, Meoth. n. 12, pesando 46 kilos, idem.
1 engradado, M & B, n. 1.430, pesando 8 kilos, avariado e repregado.
1 caixa, M K C. n. 110, pesando 59 kilos, repregada.
1 dita, M V & Comp., n. 40.712, avariada.
1 dita, R G T. n. 30.608, pesando 7, kilos, avariada e repregada.
1 dita, R F C, n. 5, pesando 51 kilos, repregada.
1 dita, R I & Comp., n. 50, pesando 31 kilos, avariada.
1 barril, T, n. 961, vasando.
1 dito, idem, n. 942, pesando 13 kilos, vasia.
1 peça de ferro, Intermaco, 2.752, numero 6, avariada.
Armazem n. 10 — Dia 5 de agosto de 1929.
Navio inglez "Rossetti", atracado em 2 de agosto de 1929:
1 caixa, Erven — M. P., n. 13, pesando 8 kilos, avariada.
1 dita, G. & Co., n. 17, pesando 73 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11, pesando 72 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 10, pesando 75 kilos, idem.
1 barrica, L. B., n. 121, pesando 160 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 115, pesando 132 kilos, idem.
1 dita, Oscar, n. 9, pesando 250 kilos, idem.
1 caixa, R. F. M., n. 54, pesando 854 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 55, pesando 805 kilos, idem.
1 dita, Stelitz, n. 254, pesando 150 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 255, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, Sacral, n. 105, pesando 140 kilos, idem.
1 dita, Teixe, n. 7, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, Casa Soliana, n. 27, pesando 238, kilos, idem.
1 dita, idem, n. 31, pesando 400 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 59, pesando 410 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 58, pesando 434 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 60, pesando 409 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 61, pesando 414 kilos, idem.
10 tambores, S. & B., ns. 1110, idem.
1 caixa, B. A. L., n. 1.792, idem.
Armazem n. 10 — Dia 3 de agosto de 1929.
Navio inglez "Rossetti", atracado em 2 de agosto de 1929:
1 caixa, F. B., n. 494, pesando 991 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 492, pesando 993 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 489, pesando 982 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 493, pesando 992 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 488, pesando 989 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 490, pesando 769 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 496, pesando 1.006 kilos, idem.
1 dita, S. S. C., n. 842, pesando 276 kilos, idem.
1 dita, S. H. I., n. 143, pesando 363 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 145, pesando 333 kilos, repregada.
1 dito, S. C. R. S., n. 5, pesando 225 kilos, avariado.
6 peças de louça, B. T. I., avariada.
6 idem, Florencio, idem.
20 latas, F. C., vasando.
8 caixas, F. B., avariadas.
30 barris, I. C. I., idem.
10 idem, F. C., idem.
Armazem n. 7 — Dia 5 de agosto de 1929:
Navio allemão "Palatia", atracado em 30 de julho de 1929:
1 caixa D. L. P. G., ns. 57.498|10, pesando 115 kilos, repregada.
1 dita, idem, ns. 57.498|16, pesando 185 kilos, idem.
1 dita, idem, ns. 57.498|15, pesando 141 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, ns. 57.498|13, pesando 146 kilos, repregada.
1 dita, S. K. L., ns. 152.021, pesando 121 kilos, repregada e avariada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929. — O escripturario, *Waldemar Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.
Armazem ext. C — Dia 6 de agosto de 1929:
Vapor allemão "Monte Sarmiento", atracado em 5 de agosto de 1929:
2 saccos, CT, pesando 40 e 29 kilos, rolos.
2 saccos, idem, pesando 43 e 40 kilos, idem.
Vapor hollandez "Orania", atracado em 5 de agosto de 1929:
1 sacco, GH, pesando 51 kilos, roto.
2 caixas, VMC, ns. 74 e 413, pesando 29 e 29 kilos, avariadas.
1 caixa, idem, n. 128, pesando 29 kilos, idem.
Armazem externo A — Dia 6 de agosto de 1929:
Vapor inglez "Rossetti", atracado em 1 de agosto de 1929:
2 saccos, —EF—P, pesando 49 e 45 kilos, rolos.
2 ditos, —EF—R, pesando 56 e 57 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 45 e 50 kilos, idem.
Armazem n. 18 — Dia 6 de agosto de 1929:
1 caixa, Philips, n. 11.046, pesando 11 kilos, repregada.
21 latas, SSC, vazando.
30 ditas, 1112—SSC—1112, idem.
Armazem n. 17 — Dia 6 de agosto de 1929.
Navio nacional "Rodrigues Alves", atracado em 1 de agosto de 1929:
1 caixa, L. S. Mofla — Nitheroy, n. 2, pesando 36 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 4, pesando 11 kilos, repregada.
1 fardo, idem, sem numero, pesando 12 kilos, roto.
1 dito, idem, n. 19, pesando 16 kilos, idem.
Armazem n. 17 — Dia 6 de agosto de 1929:
Navio inglez "Almanzora", atracado em 4 de agosto de 1929:
1 caixa, G. & C., A., n. 9, pesando 189 kilos, avariada.
1 fardo, E. C. A., n. 3.008, pesando 105 kilos, avariado.
1 caixa, idem, n. 3.000, pesando 300 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 2.999, pesando 300 kilos, idem.
1 dita, Granado, n. 7.031, pesando 83 kilos, avariada.
1 dita, H. G. C., n. 238, pesando 102 kilos, repregada.
1 dita, Minerva, n. 22, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, M. F. F., n. 88, pesando 81 kilos, idem.
1 dita, 1.125, n. 1.568, pesando 78 kilos, idem.
1 dita, C. L. 71 P. — P., n. 1.325, pesando 122 kilos, idem.
1 dita, P. C., n. 591, pesando 136 kilos, idem.
Armazem n. 16 — Dia 6 de agosto de 1929.
Navio inglez "Highland Warrior", atracado em 6 de agosto de 1929:
20 peças de louças, marca (APC), avariadas.
6 barris, idem BAL vasando.
1 engradado, idem —CLFT—, avariado.
1 caixa, idem (EE), n. 2.396, pesando 42 kilos, repregada.
1 caixa, idem (EE), n. 2.398, pesando 91 kilos, idem.
1 caixa, idem (LD), n. 3.179, pesando 412 kilos, avariada.
1 caixa, idem (LD), n. 82.514, pesando 373 kilos, idem.
1 caixa, idem (LD), n. 3.193, pesando 419 kilos, idem.
1 caixa, idem (LD), n. 3.189, pesando 421 kilos, idem.
1 caixa, idem (LD), n. 82.512, pesando 370 kilos, idem.
1 caixa, idem (LD), n. 82.515, pesando 369 kilos, idem.
1 caixa, idem (LD), n. 82.513, pesando 370 kilos, idem.
1 caixa, idem (LD), n. 3.328, pesando 357 kilos, idem.
1 caixa, idem (LD), n. 82.516, pesando 373 kilos, idem.
1 caixa, idem (LD), n. 3.185, pesando 412 kilos, idem.
1 caixa, idem (LD), n. 3.190, pesando 413 kilos, idem.
8 peças de louças, idem MOC, avariadas.
1 engradado, idem MINS, n. 37, avariado.
1 caixa, idem D, ns. 655/1.411/12/13, pesando 27 kilos, avariada.
1 engradado, primeiras installações radiotelegraphicas, idem W, n. 2.194, pesando 13 kilos, avariado.
1 idem, idem, idem, W 2.195, pesando 16 kilos, idem.
25 latas, marca —Rio Novo—, vasando e avariadas.
Armazem n. 10 — Dia 6 de agosto de 1929.
Navio inglez "Russetti", atracado em 2 de agosto de 1929:
45 latas, marca P.C., vasando.
Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem externo C — Dia 7 de agosto de 1929.

Navio inglez *Highland Warrior* — Atracado em 6 de agosto de 1929.

3 caixas, DAC, ns. 159, 151 e 199, pesando 24, 24 e 25 kilos, avariadas.

3 idem, IKP, pesando 55, 59 e 64 kilos, repregadadas e avariadas.

3 ditas, 4, pesando 66, 55 e 66 kilos, idem, idem.

2 ditas, idem, pesando 68 e 68 kilos, idem, idem.

1 dita PLC, n. 172, pesando 26 kilos, idem, idem.

2 ditas, idem, ns. 195 e 190, pesando 25 e 25 kilos, avariadas.

1 dita, TRC, n. 11, pesando 25 kilos, idem.

3 ditas GIN, pesando 46, 60 e 38 kilos, idem, idem.

1 dita idem, pesando 60 kilos, idem, idem.

Navio inglez *Almanzora* — Atracado em 4 de agosto de 1929.

3 caixas Excellente, pesando 38, 38 e 39 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 51, 31 e 59 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, pesando 46, 53 e 55 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, pesando 63, 51 e 46 kilos, idem, idem.

3 ditas F, pesando 59, 56, 68 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, pesando 50, 62 e 57 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, pesando 52, 43 e 49 kilos, idem, idem.

1 dita AMP, pesando 32 kilos, idem, idem.

1 dita TBC, n. 801, pesando 27 kilos, idem, idem.

1 dita VMC, n. 275, pesando 24 kilos, idem, idem.

Armazem externo A — Dia 7 de agosto de 1929.

Navio nacional *R. Alves* — Atracado em 5 de agosto de 1929.

1 sacco HGB, pesando 42 kilos

1 dito idem, pesando 33 kilos.

1 dito, idem, pesando 42 kilos.

Navio brasileiro *Belém* — Atracado em 3 de agosto de 1929.

2 caixas RCG, pesando 32 e 47 kilos, repregadas.

2 ditas Rosario, pesando 47 e 52 kilos, idem.

2 ditas idem, pesando 53 e 54 kilos, idem.

3 ditos IRFM, pesando 17, 25 e 25 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 25 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 26, 26 e 26 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 26, 26 e 27 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 27 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 27 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 28, 28 e 28 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 28, 28 e 28 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 28, 29 e 29 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 29, 29 e 29 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 29, 29 e 29 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 29, 30 e 30 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 30, 30 e 30 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 30, 30 e 30 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 30, 30 e 30 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 30, 30 e 30 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 31, 31 e 31 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 31, 31 e 31 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 31, 31 e 31 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 32, 32 e 32 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 32, 32 e 32 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 32, 32 e 32 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 32, 32 e 32 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 32, 32 e 33 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 33, 33 e 33 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 33, 33 e 33 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 34, 34 e 34 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 34, 35 e 35 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 35, 35 e 35 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 35, 36 e 36 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 36, 36 e 37 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 38, 38 e 39 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 39, 39 e 40 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 40, 40 e 40 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 41, 42 e 42 kilos, rotos.

1 dito, idem, pesando 42 kilos, roto.

3 ditos, LN, pesando 27, 29 e 31 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 32, 32 e 32 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 33, 33 e 34 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 35, 35 e 36 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 37, 37 e 38 kilos, rotos.

1 dito, idem, pesando 39 kilos, roto.

Armazem n. 18 — Dia 7 de agosto de 1929.

Navio hollandez *Orania* — Atracado em 5 de agosto de 1929.

1 caixa 4B, n. 710, pesando 135 kilos, avariada.

1 dita 4B, n. 711, pesando 187 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 7 de agosto de 1929.

Navio allemão *Monte Sarmento* — Atracado em 5 de agosto de 1929.

1 caixa EHCL n. 866, pesando 42 kilos — Repregada.

1 engradado Granado n. 35, pesando 120 kilos — Avariado.

1 caixa 3.001-1.509 n. 2.280-II, pesando 63 kilos — Repregada.

1 caixa, Policia do Districto Federal, n. 103, pesando 123 kilos — Avariada.

1 caixa CT n. 4.853, pesando 173 kilos — Repregada e avariada.

1 caixa CH n. 172, pesando 163 kilos — Repregada e avariada.

Armazem n. 17 — Dia 7 de agosto de 1929.

Navio inglez *Almanzora* — Atracado em 4 de agosto de 1929.

1 caixa (WTS), n. 593, pesando 172 kilos — Repregada.

Armazem n. 16 — Dia 7 de agosto de 1929.

Vapor inglez *Darro* — Atracado em 7 de agosto de 1929.

1 caixa JD n. 3, pesando 115 kilos — Repregada.

1 dita The Morro Velho Athlectico Club, sem numero, pesando 35 kilos. — Idem.

2 ditas (CFLD) — Vasando.

3 engradados JMMC, ns. 1-3 — Avariados.

8 peças MI — Idem.

2 engradados MI ns. 1-2 — Idem.

11 caixas JCMC — Idem.

1 engradado ME-204) VO n. 7.782 — Idem.

1 caixa (PB) n. 502 — Idem.

10 caixas (R 1.656) — Idem.

1 peça de ferro TTC, n. 2.322 — Idem.

1 caixa (T) n. 24 — Idem.

3 caixas GCAFH — Idem.

Armazem n. 16 — Dia 7 de agosto de 1929.

Navio nacional *Ubá* — Atracado em 7 de agosto de 1929.

1 caixa sem marca e sem numero, pesando 61 kilos — Repregada.

1 encapado sem marca e sem numero, pesando 48 kilos — Roto.

Armazem n. 10 — Dia 7 de agosto de 1929.

Navio inglez *Rossetti* — Atracado em 2 de agosto de 1929.

1 caixa CAN n. 1.577 — Avariada.

1 caixa CAN n. 1.576 — Avariada.

30 barris ICI — Vasando.

Armazem n. 10 — Dia 7 de agosto de 1929.

Navio Americano *Ceiro Ebano* — Atracado em 14 de agosto de 1929.

1 caixa Mr. de Vico Calorie Co, sem numero, pesando 23 kilos — Repregada.

Armazem n. 7 — Dia 7 de agosto de 1929.

Navio allemão *Pelotia* — Atracado em 30 de julho de 1929.

1 caixa Figueira n. 216, pesando 113 kilos — Repregada.

Armazem n. 2 — Dia 7 de agosto de 1929.

Navio nacional *Carl Hoepcke* — Atracado em 5 de agosto de 1929.

1 caixa CSC sem numero pesando 20 kilos — Repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1929 — O escripturario *Waldemar Loureiro*. — Visto, o chefe *Theotonio de Almeida*.

Armazem externo C — Dia 8 de agosto de 1929.

Navio hollandez "Orania", atracado em 5 de agosto de 1929.

3 saccos, GH, sem numeros, pesando 27, 51 e 27 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 46, 56 e 26 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 17 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 8 de agosto de 1929.

Navio allemão "Monte Sarmento" atracado em 5 de agosto de 1929

3 saccos, CT, sem numeros, pesando 26, 32 e 36 kilos, rôtos.

Armazem externo C — Dia 8 de agosto de 1929.

Navio inglez "Highland Warrior", atracado em 6 de agosto de 1929.

1 caixa, EGL, sem numeros, pesando 49 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, GIN, idem, pesando 46, 61 e 58 kilos, idem.

2 ditas, HJO, idem, pesando 59 e 68 kilos, idem.

1 dita, —4—, idem, pesando 51 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 8 de agosto de 1929.

Navio francez "Massilia", atracado em 8 de agosto de 1929:

1 caixa, GC, n. 86.577, pesando 728 kilos, avariada.

1 dita, GAVEAU, n. 86.792, pesando 472 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 86.793, pesando 420 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 86.794, pesando 485 kilos, idem.

1 dita, SACRAL, n. 958, pesando 112 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 365, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 362, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 364, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 367, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.896, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 361, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 360, pesando 91 kilos, idem.

Navio americano "Western World", atracado em 8 de agosto de 1929:

1 caixa, American Embassy, n. 11, pesando 26 kilos, avariada.

1 dita, AS, sem numero, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, BBR, n. 1, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, GCO, n. 5, pesando 3 kilos, idem.

1 dita, Casa Pratt, n. 1.608, pesando 106 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.709, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, DRMC, n. 509, pesando 4 kilos, repregada.

1 dita, —FMCC.Co, n. 265, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 277, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, George Short, sem numero, pesando 10 1/2 kilos, repregada.

1 dita, JVC, n. 109, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, MG, n. 328, pesando 11 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 330, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, —MB—, n. 1.270, pesando 26 kilos, repregada.

1 dita, MG, n. 323, pesando 12 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 327, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, PFSA, n. 886, pesando 52 kilos, avariada.

2 caixas, —R—A—G—, ns. 14 e 13, pesando 171 e 173 kilos, avariadas.

1 engradado, idem, n. 28, pesando 125 kilos, avariado.

1 caixa, —Tel. 1.778, n. 1, pesando 29 kilos, repregada.

1 dita, VSMC—047778, n. 1, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, AFGC, n. 6, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, CC, n. 3, pesando 4 kilos, idem.

1 barrica, VSMC —200 —17827, numero 3, pesando 104 kilos, idem.

1 caixa, T—W—C, n. 421, pesando 28 kilos, avariada.

1 dita, VSMEC, n. 2, pesando 26 kilos, repregada.

2 caixas, MLW, ns. 4 e 3, avariadas.

1 caixa, FGEM, n. 611, avariada.

1 dita, —Hoffman—, n. 1, idem.

1 dita, W. E. Hill Bros, idem.

Armazem n. 15 — Dia 8 de agosto de 1929.

Navio inglez "Darro", atracado em 7 de agosto de 1929:

1 caixa, Osiris, n. 3.295, pesando 139, repregada.

1 dita, MM&I, n. 2, pesando 275, idem.

1 dita, A., n. 2.722, pesando 125, idem.

1 dita, CT, n. 3.188, pesando 350, avariada.

1 dita, IZA., n. 900, pesando 126, repregada.

1 barrica, JR, n. 437, pesando 294, avariada.

1 dita, JR, n. 6, pesando 335, repregada.

1 caixa, crystal M., n. 1.391, pesando 259, repregada.

1 engradado, MAC, n. 198, pesando 169, idem.

1 caixa, MMG, n. 1.800, pesando 294, idem.

1 dita, NY(201)EC., n. 7.713, pesando 57, avariada.

1 dita, A(59)C., n. 34, pesando 22, repregada.

1 dita, Osiris, n. 3.227, pesando 325, idem.

2 ditas, PB., ns. 60, 497, pesando 241 e 716, avariadas.

2 ditas, PB., ns. 498, 1.027, pesando 612 e 166, avariadas.

10 ditas, PB., avariadas.

1 dita R. 1.868, n. 13, pesando 107, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 8 de agosto de 1929.

Navio inglez "Rossetti", atracado em 2 de agosto de 1929:

1 caixa, C.G. Therezopolis, n. 11, avariada.

1 dita, E.F.C.B., n. 232, pesando 117, avariada e repregada.

Armazem inferno n. 7 — Dia 8 de agosto de 1929.

Navio allemão "Patalia", atracado em 30 de julho de 1929:

1 caixa, AM-Victoria, n. 3.448, pesando 17, repregada.

1 dita, BS, n. 7.381, pesando 17, repregada.

1 dita, CSBM, n. 1.000, pesando 16, idem.

1 dita, HANSA, n. 187, pesando 9, idem.

1 fardo, RDS — 2.490, n. 252, pesando 190, avariado.

1 dito, RDS-2.490, n. 277, pesando 196, idem.

1 lata JCH., n. 23, pesando 46, vazando.

5 ditas, idem, avariadas.

Armazem n. 6 — Dia 8 de agosto de 1929.

Navio "Aegreto", atracado em 6 de agosto de 1929:

1 caixa, C. N. I., B., n. 810, avariada.

1 caixa de papelão, D. F. C., n. 410, pesando 23 kilos, rota.

1 dita, idem, n. 254, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 415, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 388, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 21 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 8 de agosto de 1929.

Navio finlandez "Orient", atracado em 6 de agosto de 1929:

1 caixa, S. 241 T., n. 159, pesando 39 kilos, repregada.

2 ditas, M., ns. 970 e 926, pesando 41 e 12 kilos, idem.

1 bobina, 1.058, sem numero, pesando 420 kilos, avariada.

forme attesta a certidão inclusa, que vae

Armazem n. 4 — Dia 8 de agosto de 1929.

Navio belga "Florida", atracado em 7 de agosto de 1929:

1 caixa Casa Garibaldi, n. 5, pesando 790 kilos, avariada.

1 dita, S. S. C., n. 2, pesando 770 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 710 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 8 de agosto de 1929.

Navio nacional "Ignassú", atracado em 7 de agosto de 1929:

1 caixa, A. A. C., n. 13, pesando 47 kilos, repregada.

25 empalhado de louça, A. P. C. — H. C. B., avariados.

3 amarrados, Calderon, idem.

1 engradado, Florencio, n. 4.784, pesando 14 kilos, idem.

35 empalhados de louça, M. O. C. — H. C. M., idem.

8 ditos, C. M. C. — H. C. B., idem.

35 ditos, A. S. C. — H. C. B., idem.

40 engradados, Florencio, idem.

25 ditos, D. I. A. — H. C. B., idem.

Armazem n. 2 — Dia 8 de agosto de 1929.

Navio nacional "Saverne", atracado em 31 de julho de 1929:

1 barril, C. M. C., n. 3.889, vasado.

1 dito, idem, n. 3.892, idem.

1 dito, idem, n. 3.862, vasio.

1 dito, D. F. C., n. 2.787, idem.

1 dito, F. A. M., n. 3.667, vasando.

1 dito, idem, n. 3.672, idem.

1 dito, O. V. C., n. 3.572, idem.

1 dito, P. A. C., n. 2.929, idem.

1 dito, Pinter, n. 3.654, idem.

1 dito, idem, n. 3.629, idem.

1 dito, idem, n. 3.655, vasio.

1 dito, P. C., n. 2.472, vasando.

1 dito, R. C., n. 1.451, idem.

1 dito, S. C., n. 8.731, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929. — O escripturario, *Waldemar Loureiro*. — Visto, o chefe, *Lucotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem externo G — Dia 9 de agosto de 1929.

Navio americano "Western World", atracado em 8 de agosto de 1929:

2 amarrados de caixas, Jota, ns. 16-18, pesando 25-25 kilos, repregadas e avariadas.

2 caixas, V. M. C., ns. 37-17, pesando 18-21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 42, pesando 16 kilos, idem.

Navio inglez "Darro", atracado em 7 de agosto de 1929:

2 caixas, Albion, pesando 50 e 62 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, B. C., pesando 18, 28 e 25 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 22 e 25 kilos, idem.
2 ditas, C. R. C., pesando 74 e 45 kilos, idem.
2 ditas, C. R. & C., ns. 166 e 131, pesando 9 e 10 kilos, idem.
3 saccos, E. F. S., pesando 21, 51 e 53 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 49, 56 e 50 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 45, 60 e 53 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 57 e 60 kilos, idem.
3 ditos, E. F. T., pesando 43, 59 e 53 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 53, 57 e 51 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 52 kilos, idem.
1 caixa, F. I. C., pesando 67 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, N. M. C., ns. 65 e 88, pesando 9 e 12 kilos, idem.
3 ditas, N. S. C., ns. 482, 330 e 575, pesando 9, 10 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 678, 676 e 539, pesando 18, 16 e 13 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 642, pesando 19 kilos, idem.
2 ditas, P. B. C., pesando 12 e 24 kilos, idem.
1 dita, R. T., pesando 66 kilos, idem.
3 ditas, D. A. C., ns. 708, 436 e 569, pesando 10, 11 e 12 kilos, idem.
Armazem Externo A—Dia 9 de agosto de 1929
Navio brasileiro "Belém", atracado em 3 de agosto de 1929:
3 saccos, marca IRFM, pesando 22, 23, 23 kilos, rotos.
3 ditos, idem, idem, pesando 23, 24, 24 kilos, idem.
3 ditos idem, idem, pesando 24, 25, 25, kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 25, 25, 25 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 26, 26, 26 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 26, 26, 27 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 27, 27, 28 kilos idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 28, 28, 28 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 28, 28, 29 kilos, idem.
1 sacco, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.
3 saccos, idem, idem, pesando 30, 30, 30 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 30, 30, 30 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 30, 30, 31 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 31, 31, 31 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 31, 31, 32 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 32, 32, 33 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 33, 33, 34 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 35, 35, 35 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 35, 36, 38 kilos, idem.
3 ditos, marca LN, pesando 24, 30, 30 kilos, idem.
Armazem Externo 9 — Dia 9 de agosto de 1929.
Navio belga "Astrida", atracado em 6 de agosto de 1929:
1 caixa, marca OLSC, pesando 13 kilos, repregada.
8 quintos, idem PLC, vasando.
Armazem n. 17 — Dia 9 de agosto de 1929.
Navio allemão *Gotha*, atracado em 9 de agosto de 1929:
1 caixa SAC, n. 713, pesando 105 kilos, repregada.
Armazem n. 17 — Dia 9 de agosto de 1929.
Navio americano *Western World*, atracado em 8 de agosto de 1929:
1 caixa AS, sem numero, pesando 28 kilos, repregada.
1 dita Bibliotheca Nacional, n. 35, pesando 128 kilos, idem.
1 dita, F—Casa Edison—F, n. 615, pesando 48 kilos, avariada.
1 dita, CSAC, n. 3, pesando 23 kilos, idem.
1 engradado, Carlton Jackson, n. PR 4/1, pesando 111 kilos, idem.
1 caixa, Instituto Oswaldo Cruz—S—4019, sem numero, pesando 24 kilos, repregada.
1 dita, RC, n. 1/2, pesando 60 kilos, avariada.
1 dita, RHC, n. 6, pesando 44 kilos, idem.
1 engradado, União, n. 1.162, pesando 322, avariado.
1 dito, idem, n. 1.163, pesando 325 kilos, idem.
1 caixa, VSREC, n. 71.142, pesando 84 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 71.138, pesando 20 kilos, idem.
Armazem n. 16 — Dia 9 de agosto de 1929.
Navio inglez *Darro*, atracado em 7 de agosto de 1929:
1 caixa, Hupe, sem numero, pesando 19 kilos, repregado.
20 engradados, BC, idem, idem, avariados.
Armazem 10.
Navio inglez "Rossitli".

Dia 9 de agosto de 1929

Atracado em 2 de agosto de 1929
2.000 tijolos E M, quebrados.
100 tijolos sem marca, idem.
1 caixa PB n. 1.001, pesando 158 kilos, repregada e avariada.
Armazem sete.
Navio allemão "Palatia".

Dia 9 de agosto de 1929

Atraacado em 30 de julho de 1929.
113 saccos de cimento H.P.T.O., pesando 3.911, rotos, avariados.
Armazem n. 6.
Navio "Alegrette".

Dia 9 de agosto de 1929

Atracado em 30 de julho de 1929.
1 caixa FORD, n. 4.321, avariada.
1 caixa FORD n. 4.240, pesando 14 kilos, repregada.
1 sacco Fluschmanns Brahma, pesando 28 kilos, roto.
1 sacco Fluschmanns Brahma, pesando 41 kilos, roto.
1 sacco Fluschmanns Brahma, pesando 38 kilos, roto.
1 sacco Fluschmanns Brahma, pesando 45 kilos, roto.
1 sacco Fluschmanns Brahma, pesando 45 kilos, roto.
1 sacco Fluschmanns Brahma, pesando 45 kilos, roto.
1 caixa FORD n. 4.319, avariada.
Armazem Interno.
Navio belga "Astrid".

Dia 9 de agosto de 1929

Atracado em 7 de agosto de 1929.
1 caixa Casa Garibaldi n. 4, pesando 860 kilos, avariada.
1 caixa idem, n. 3, pesando 780 kilos, idem.
1 caixa idem n. 2, pesando 780 kilos, idem.
1 caixa Casa Cruz, n. 48.153, pesando 740 kilos, idem.
1 caixa idem n. 48.150, pesando 660 kilos, idem.
1 caixa idem n. 48.151, pesando 710 kilos, idem.
1 caixa idem n. 48.151, pesando 730 kilos, idem.
1 caixa idem n. 49.149, pesando 710 kilos, idem.
1 caixa idem n. 48.152, pesando 710 kilos, idem.
1 caixa S S C n. 1, pesando 750 kilos, idem.
Armazem 3.
Navio nacional "Iguassú".

Dia 9 de agosto de 1929

Atraacado em 7 de agosto de 1929.
1 empalhado de louça APO — HC, numero 20, avariado.
1 empalhado de louça ASC — ACH, n. 35, idem.
1 dito, CMC — HCH, n. 8, idem.
1 engradado DIA — HCH, n. 25, idem.
1 dito Florencio n. 40, idem.
3 amarrados de pás KD sem numero, pesando, 30, 30 e 27, avariado.
1 empalhado de louça, MOC — HCH, n. 35, avariado.
2 caixas BCC sem numero, pesando 107, e 103, repregada.
2 caixas sem marca, sem numero, pesando 98 e 98, repregada.
2 ditas idem idem, pesando 98 e 98, idem.
15 saccos I CY, sem numero, avariados.
Armazem n. 1, dia 9 de agosto de 1929:
Navio americano *Bibbco*, atracado em 5 de agosto de 1929:
3 saccos, N y Cia., sem numero, pesando 44, 36, e 42 kilos, avariados e rotos.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 42, 42, 44, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 43, 43, 43, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 44, 42, 42, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 42, 41, 42, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 42, 44, 44, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 43, 44, idem, idem.
3 ditos, sem marca, sem numeros, pesando 35, 35, 29, idem, idem.
3 ditos, sem marca, sem numeros, pesando 29, 36, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 35, 30, 36 kilos, rotos.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 39, 27, 38, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 15, 40, 36, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 40, 37, 35, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 43, 33, 43, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 30, 41, 27, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 40, 31, 36, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 42, 42, 42, idem idem.

3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 42, 33, 9, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 36, 37, 11, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 28, 26, 29, idem, idem.
3 ditos, Ny Cia, sem numeros, pesando 36, 34, 43, idem, idem.
1, dito, Ny Cia., sem numero, pesando 37, idem, idem.
3 ditos, Comuyrano, sem numero, pesando 37, 40, 33, idem, idem.
3 ditos, Comuyrano, sem numero, pesando 36, 39, 33, idem, idem.
3 ditos, Comuyrano, sem numero, pesando 37, 33, 33, idem, idem.
3 ditos, Comuyrano, sem numero, pesando 29, 34, 34, idem, idem.
3 ditos, Comuyrano, sem numero, pesando 34, 27, idem, idem
1 dito, F. Marinho, sem numero, pesando 40, idem, idem;
3 ditos, F. Marinho, sem numero, pesando 42, 44, 42 kilos, avariados e rotos.
2 ditos, F. Marinho, sem numero, pesando 43, 17, idem, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1929. — O escripturario, *Waldemar Loureiro*. — Visto, o chefe *Theodoro de Miranda*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

N. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1) De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de agosto do corrente anno, as 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas, propostas, para a concurrencia publica para a execução de obras no rebocador "Mearim".

2) Os pretendentes da concurrencia, deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concurrencia, capitão de mar e guerra, commissario, Heriberto Domingues Junior, vice-director de Fazenda ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concurrencia, do proponente e declaração do seu conteúdo as suas propostas, em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas, datadas, assignadas, com indicação do leval dos respectivos estabelecimentos e residencias e sem emendas, rasuras, vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta manuscripta ou a machina em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda clareza. Os concurrentes são obrigados a fornecer a titulos de informação em involucros separados, planos, desenhos, especificações detalhadas com os respectivos preços de todos os trabalhos a executar.

3) Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal bem como o fôro geral, são nesta capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official*, de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, e tambem do presente edital de concurrencia e não serão acceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços da proposta mais barata, apresentada na concurrencia.

4) As inscripções para a presente concurrencia, encerrar-se-hão 8 dias antes do dia da concurrencia, afim de ser, convenientemente, examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituidas se assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de 24 horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5) Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concurrencia, será, tambem, entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou para garantia da assignatura do contracto a quantia de cinco contos de réis (5:000$), em moeda corrente, ou em titulo da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até 4 dias antes do dia da concurrencia.

6) As propostas dos proponentes julgados idoneos, serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra do *Diario Official*.

7) Para garantia da execução do contracto, o concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total dos trabalhos a executar: uma de um e meio por cento, sendo um por cento até dezenos contos, e meio por cento, para o que exceder de dezenos contos, para attender as despezas da fiscalização, e a outra de dez por cento para garantia do contracto, e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto. A primeira caução será feita em moeda corrente e a segunda será feita em titulos da divida publica federal ou em moeda corrente.

8) A preferencia será dada ao concurrente que apresentar preço mais barato e menor prazo para a execução dos trabalhos (o prazo maximo para a entrega, não poderá exceder do dia 30 de novembro do corrente anno), sem prejuizo das vantagens technicas, devendo este ser executado de accôrdo com as informações e especificações technicas, planos e demais esclarecimentos que serão fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval (divisão de estabelecimentos navaes), devendo o material a empregar ser de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar, não só do apparelhamento, como da construcção e equipamento.

9) Dique ou carreira, combustivel e lubrificantes e tudo mais que se relacionar com as obras e experiencias, serão á custa do contractante, e bem assim a embarcação será entregue prompta a entrar immediatamente em serviço com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumada, limpa e pintada.

10) Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante, ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar, adoptado no local dos trabalhos.

11) A fiscalização dos trabalhos, será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e, no caso de divergencia entre o fiscal e contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

12) A fiscalização para considerar qualquer trabalho ou fornecimento como prompto e acceito, exigirá, conforme o caso, aquillo que lhe parecer mais adequado; simples constatação, exame, provas, experiencias de velocidade de machinas e etc., certificados idoneos (os certificados para o material encommendado no estrangeiro, deverão ser passados por corporações de renome mundial, taes como Lloyd's Register, Bureau Veritas e etc. Todas as despezas com as encommendas feitas no estrangeiro, para qualquer material, peça ou apparelho, serão por conta exclusiva da contractante e bem assim o acondicionamento, embalagem, conducção, fretes, seguro, impostos aduaneiros, despezas armazenagens, de ciles, de expediente e outras mais relativas ao desembaraço alfandegario.

13) O contractante fica obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se, ainda, a desmanchar e refazer a sua custa, todos os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados, e ainda a substituir os apparelhos ou preços rejeitados.

14) O concurrente assumirá, na sua proposta, o compromisso da execução completa das especificações, adiante mencionadas, as quaes farão parte integrante do contracto a ser lavrado, opportunamente. Essas especificações, só poderão ser modificadas com autorização escripta do Exmo. Sr. ministro da Marinha, tendo em vista o Codigo de Contabilidade da União.

15) Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total dos trabalhos, imposta pela Fiscalização b) com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será o contractante novamente multado em cinco por cento, e rescindido o contracto.

16) O pagamento será feito em tres prestações e na seguinte ordem: a primeira de 40 % do valor total das obras, quando já houverem sido executados 40 % dos trabalhos; a segunda, de 30 % quando já tiverem sidos executados mais 30 % das obras e, finalmente, a terceira, tambem de 30 %, após a entrega e acceitação do rebocador pela fiscalização.

17) A concurrencia versará, apenas, sobre o preço da execução das obras, fornecimento e construcção, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differen-

ça entre ella e qualquer outra, sendo que, no caso de igualdade, seja a preferencia a de menor prazo, ficando reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annullar a concurrencia se assim julgar conveniente sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

18) O Exmo. Sr. ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião, que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto, ou que lhe veiu a faltar competencia technica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como, greves, guerras, epidimias, incendios, naufragios, revoluções, retardamento de viagens e falleencias.

19) Nenhuma indemnibação será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha sem que tenha sido préviamente recolhida a importancia da mesma.

20) O contracto que fôr celebrado só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as provenienciens, renunciando, desde já, o direito de reclamar.

21) As contas serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da terminação de cada prestação, sendo o pagamento, feito no Thesouro Nacional, ou na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, se o credito fôr distribuido á essa repartição, e correrá á conta da verba propria, votada pelo Congresso Nacional para tal fim, no exercicio corrente.

Commissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 14 de agosto de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

ESPECIFICAÇÕES PARA OS REPAROS QUE CARECE O REBOCADOR "MEARIM"

Construcção naval — Calafetar e emmassar o convéz substituindo as taboas avariadas. Calafetar e emmassar as obras mortas. Substituir convenientemente onde necessario. Reparo geral do camarim e compartimentos internos. Concerto da tolda. Raspagem geral, pintura e envernisamento.

Machinas — Reparo e ajustagem geral de machina. Rectificar o alinhamento de eixos enchendo mancaes ou substituindo onde necessario.

Caldeiras — Rectificar as deformações da conducta. Soldar autogenia a avaria da fornalha; recorrer a cravação e calafeto. Calafeto geral das juntas da caldeira. Retubulação completa da caldeira. Refazer as juntas dos estaes. A caldeira deve ser retirada de bordo, reparada, experimentada e montada a bordo.

Generalidades — Qualquer pequeno reparo não detalhado nestas especificações, mas, necessario ao bom funccionamento das machinas e utilização do rebocador deve ser executado pelo contractante.

Commissão de Concurrencia da Marinha, em 14 de agosto de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. L.

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" no dia 10 de agosto do corrente anno, pagina 17.207, referente a concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta Directoria, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos n. 24.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 13 de agosto de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNIZADORA"

Rua da Quitanda n. 126

Rio de Janeiro

BALANÇO ENCERRADO EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Accionistas	361:020$000
Titulos de propriedade da companhia	203:600$000
Immoveis	396:016$080
Moveis e utensilios	15:929$695
Contracto de arrendamento	39:315$217
Letras a receber	35:768$750
Caixa	6:162$755
Contas correntes	716:952$882
Juros a receber	5:000$000
Seguros a receber	43:599$100
Commissões a receber	176$200
Depositos	527$200
Acções caucionadas	16:000$000
Sellos	765$800
	1.783:233$707

Passivo

Capital	1.000:000$000
Reservas	450:534$278
Reserva de riscos não expirados	231:060$080
Dividendos a pagar	6:231$200
Porcentagens a pagar	2:243$320
Imposto de renda a pagar	14:224$731
Reseguros a pagar	4:818$300
Commissões a pagar	4:505$600
Caução da directoria	16:000$000
Sinistros a pagar	39:164$150
Lucros e perdas	9:443$045
	1.783:233$707

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929. — Os directores: *Mario de Almeida*. — *Ernesto Ferreira*. — *João Augusto Alves*. — O contador *Gesualdo Sargenti*.

(6,912)

COMPANHIA BURROUGHS DO BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1929

Aos quinze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás quinze horas, reunidos na séde social á rua Buenos Aires n. 84, accionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a presidencia o senhor L. F. Droste que, abrindo a sessão, pediu aos senhores accionistas que designassem um presidente para a assembléa, na conformidade do art. 7º dos estatutos sociaes, uma vez que se achavam ausentes os directores presidente e vice-presidente. Foi, então, unanimemente acclamado o proprio senhor L. F. Droste que, agradecendo e acceitando a indicação do seu nome, convidou o doutor Alberto Torres Filho e Simeon W. Harris para servirem, respectivamente, de primeiro e segundo secretarios. Estes, por sua vez, acceitaram e tomaram assento. Constituida assim a mesa, o segundo secretario procedeu á leitura dos diversos documentos que se achavam sbre a mesa, na seguinte ordem: *a*) aviso de que se achavam á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 da lei das sociedades anonymas, publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro do corrente anno; *b*) primeiro aviso de convocação da assembléa; *c*) segundo aviso de convocação da assembléa; *d*) relatorio da directoria, balanço da companhia, e parecer do conselho fiscal. Todos esses documentos relativos ás operações da sociedade durante o anno que findou em 31 de dezembro de 1928. Terminada a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso. Como ninguem pedisse a palavra, submetteu o presidente á deliberação da assembléa o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, tendo sido todos esses documentos, em seguida, approvados por unanimidade. Offereceu, então, o senhor presidente a palavra a quem della quizesse fazer uso. Novamente solicitou-a o senhor Eugene C. Harter que, lembrando estar convocada para o mesmo dia uma assembléa geral extraordinaria que se deveria realizar ás 15,30 horas, relativamente á liquidação dos negocios sociaes e proposta de compra do acervo da companhia, achava desnecessaria a eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal antes de se deliberar sobre o assumpto relativo á convocação da assembléa extraordinaria. No caso de se chegar a resultados satisfactorios sobre a alludida compra do acervo da companhia, ficaria, então, a directoria encarregada de, novamente, convocar os accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, afim de se proceder á eleição dos novos directores, membros e supplentes do conselho fiscal para o exercicio de 1929. A proposta apresentada foi submettida á discussão da assembléa, tendo sido unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar no momento, e como ninguem mais solicitasse a palavra, o presidente suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada a presente acta, pedindo aos accionistas que não se afastassem do recinto, emquanto não a tivessem assignado. Reaberta a sessão o primeiro secretario procedeu á leitura da mesma, que, posta em discussão, foi approvada por todos os presentes. E eu, Alberto Torres Filho, servindo de primeiro secretario, lavrei esta acta em duas vias e a assigno com todos os membros da casa. Este do-

cumento é a cópia fiel extrahida do proprio original.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929. — *Alberto Torres Filho*. — *Richard P. Momsen*, por si e como procurador da Burroughs Adding Machine Co. — *L. F. Droste*, por si e como procurador de Harvey Le Roy Frost. — *Simeon W. Harris*. — *Eugene C. Harter*.

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de agosto de 1929, archivou-se nesta repartição, sob n. 8.653, o seguinte documento referente á Companhia Burroughs do Brasil, S. A., a saber: Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 15 de julho ultimo, que approvou o relatorio e contas da directoria. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal do valor de 10$000. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. 12-8-29. Visto. J. C., em 9 de agosto de 1929. — *Izidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1929

Aos quinze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás quinze horas e trinta minutos, reunidos na séde social, á rua Buenos Aires n. 84, accionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a presidencia o senhor L. F. Droste, que, abrindo a sessão, pediu aos senhores accionistas que designassem um presidente para a assembléa, na conformidade do art. 7º dos estatutos sociaes, uma vez que se achavam ausentes os directores presidente e vice-presidente. Foi, então, unanimemente acclamado o proprio senhor L. F. Droste, que, agradecendo e acceitando a indicação do seu nome, convidou o doutor Alberto Torres Filho e Simeon W. Harris para servirem, respectivamente, de primeiro e segundo secretarios. Estes, por sua vez, acceitaram e tomaram assento. Constituida assim a mesa, por ordem do presidente o primeiro secretario procedeu á leitura do aviso de convocação publicado no *Diario Official* de 26 de junho do corrente anno. O presidente, então, explicou que acabava de obter autorização para funccionar na Republica, pelo decreto n. 18.745, de 14 de maio de 1929, publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez e anno, a Companhia Burroughs do Brasil, Inc., sociedade anonyma norte-americana, com séde em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da America do Norte, que propunha á Companhia Burroughs do Brasil, S. A., a compra das cousas, bens e direitos que compunham o acervo da mesma, pela quantia de réis 569:010$210. Submettida assim á discussão dos accionistas presentes a alludida proposta, solicitou então, a palavra, o Sr. Eugene C. Harter, que, fazendo diversas considerações em torno do desenvolvimento da companhia e em vista da proposta apresentada, achava conveniente a compra offerecida e propunha se puzesse immediatamente em votação a proposta feita pela Companhia Burroughs do Brasil, Inc. Isso feito, verificou-se que a assembléa, por unanimidade, approvou a venda do acervo da Companhia Burroughs do Brasil, S. A., á Companhia Burroughs do Brasil, Inc. Offereceu, então, a palavra, o presidente a quem della quizesse fazer uso, solicitando-lh'a, novamente, o Sr. Eugene C. Harter, dizendo que, em virtude de já estar resolvida a venda do acervo da companhia, lembrava a necessidade de se nomear tres liquidatarios para computarem o balanço da Companhia Burroughs do Brasil, S. A., até que se assignasse a respectiva escriptura de compra e venda, o que poderia ser feito em 1º de agosto vindouro, encerrando-se, assim, o balanço em 31 de julho corrente. Novamente posta em discussão a proposta do senhor Eugene C. Harter, foi a mesma acceita por todos os presentes e em seguida eleitos liquidatarios os senhores Lawrence Francis Droste, Eugene C. Harter e Simeon W. Harris. Como nada mais houvesse a tratar e ninguem mais solicitasse a palavra, o presidente suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada a presente acta, pedindo aos accionistas que não se afastassem do recinto enquanto não a tivessem assignado. Reaberta a sessão, o primeiro secretario procedeu á leitura da mesma que, posta em discussão, foi approvada por todos os presentes. E eu, Alberto Torres Filho, servindo de primeiro secretario, lavrei esta acta em duas vias e a assigno com todos os membros da casa. Este documento é a cópia fiel extrahida do proprio original.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929. *Alberto Torres Filho*. — *Richard P. Momsen*, por si e como procurador da Burroughs Adding Machine Co. — *L. F. Droste*, por si e como procurador de Harvey Le Roy Frost. — *Simeon W. Harris*. — *Eugene C. Harter*.

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de agosto de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.657, o seguinte documento referente á Companhia Burroughs do Brasil, S. A., a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 15 de julho ultimo, que approvou a venda do acervo da companhia á Companhia Burroughs do Brasil, Inc., e elegeu liquidatarios os Srs. Lawrence Francis Droste, Eugene C. Harter e Simeon W. Harris. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal do valor de 10$000. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. 13-8-29. Visto. J. C., em 13 de agosto de 1929. — *Francisco de Moura Brandão*, no impedimento do director. Ao lado, estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

(6.880)

BANCO COMMERCIAL DE JAHÚ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1929

Accionistas presentes á assembléa geral extraordinaria realizada em 5 de agosto de 1929

Numero	Nomes	Acções	Votos
1.	Lourenço Xavier de Almeida Bueno	611	122
2.	Henrique Sbrocco	20	4
3.	Vicentina de Almeida Campos	125	25
4.	Marietta Comar	65	13
5.	Bento Lourenço de Almeida Campos	160	32
6.	Sebastião Leite de Almeida Bueno	500	100
7.	Joaquim Ferreira do Amaral	30	6
8.	Manoel Magalhães	15	3
9.	Thomaz Gomes Rosa	5	1
10.	Lazaro de Camargo Freitas	50	10
11.	Domingos De Callis	5	1
12.	Antonio de Almeida Campos	585	117
13.	Antonio Luiz C. de Almeida Campos	155	31
	Total	2.329	465

Manoel Magalhães, presidente. — *Domingos De Callis*, 1º secretario. — *Henrique Sbrocco*, 2º secretario.

Reconheço as tres assignaturas supra e dou fé.

Jahú, 7 de agosto de 1929. — Em testemunho (signal publico) da verdade, *Alberto Gomes Barbosa*, 1º tabellião. (Sellado com uma estampilha federal de um mil réis.)

Manoel Magalhães, presidente, Domingos De Callis e Henrique Sbrocco, primeiro e segundo secretarios da assembléa geral extraordinaria dos accionistas do Banco Commercial de Jahú, realizada em cinco de agosto de mil novecentos e vinte e nove, certificam que do livro de actas das assembléas geraes do Banco Commercial de Jahú, numero um (1), folhas dezesseis verso a vinte e um, se acha lavrada a acta do teor seguinte: "Acta da assembléa geral extraordinaria do Banco Commercial de Jahú, em cinco de agosto de mil novecentos e vinte e nove — Aos cinco dias de agosto de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Jahú, ás treze (13) horas, no edificio da séde social, á rua Campos Salles numero sete, reunidos os accionistas do Banco Commercial de Jahú, que esta assignam, e cujos nomes constam do livro de presença representando o total de dois mil tresentas e vinte e nove (2.329) acções, mais de dous terços (2/3) do capital social, declarou o coronel Lourenço Xavier de Almeida Bueno, director-presidente da directoria do mesmo Banco, haver numero legal de accionistas para a constituição desta assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, abria a sessão e propunha para presidil-a o accionista Manoel Magalhães. Acceita por todos a proposta, o mesmo Manoel Magalhães assumiu a presidencia e convidou para secretarios os accionistas Domingos De Callis e Henrique Sbrocco. Constituida assim a mesa, o senhor presidente declarou installada a assembléa geral extraordinaria do Banco Commercial de Jahú, convocada em fórma legal para hoje, e mandou que o senhor primeiro secretario procedesse á leitura da acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em trinta e um de maio proximo findo, a qual, depois de ser posta em discussão, foi unanime-

mente approvada. E, de accôrdo com o annuncio de convocação publicado no "Commercio do Jahú", "Diario Official" da capital do Estado e "Diario Official" da União, concebido nos seguintes termos: "Banco Commercial de Jahú — Assembléa geral extraordinaria — São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia cinco de agosto proximo futuro, ás trezo (13) [illegible] nesta cidade, em assembléa geral extraordinaria, para verificarem o cumprimento das formalidades exigidas pela lei, para o augmento do capital do Banco de 500:000$000 para 1.000:000$000, e a reforma e substituição do artigo quinto do capitulo segundo, do artigo vigesimo quinto do capitulo terceiro e artigos trigesimo oitavo e quadragesimo do capitulo sexto dos estatutos, conforme foi votado em a assembléa de 31 de maio proximo passado; e, deliberar sobre outras medidas relativas ao augmento do capital e modificação dos estatutos. Ficam suspensas as transferencias de acções desde o dia dezoito de julho proximo futuro, inclusive até á realização da assembléa ora convocada. Jahú, cinco de julho de mil novecentos e vinte e nove. — A directoria: Lourenço Xavier de Almeida Bueno, director-presidente; Antonio de Almeida Campos, director-secretario; Sebastião Leite de Almeida Bueno, director-gerente." Terminada a leitura do annuncio de convocação, o senhor presidente diz que, constando da referida publicação os fins da presente assembléa, que fora convocada para que os senhores accionistas verificassem [illegible] o exacto cumprimento das formalidades exigidas pela lei para a effectiva elevação do capital deste Banco, de quinhentos contos de réis (500:000$000) para mil contos de réis (1.000:000$000), a reforma e substituição do artigo quinto do capitulo segundo, do artigo vigesimo quinto do capitulo terceiro e artigos trigesimo oitavo e quadragesimo do capitulo sexto dos estatutos, conforme foi votado em assembléa de trinta e um de maio proximo passado, cuja acta deve ser approvada e tratassem de outros assumptos que dessem respeito ao augmento do capital ou fossem resultantes das alterações feitas nos estatutos do Banco. Em seguida apresentou aos senhores accionistas os documentos que se achavam sobre a mesa, relativos ao cumprimento das formalidades exigidas pela lei para que se torne effectivo o augmento de capital votado e approvado na assembléa de trinta e um de maio proximo passado: *a*) lista authentica [illegible] de todas as acções representativas do augmento de capital contendo as assignaturas de todos os subscriptores [illegible] total de duas mil e quinhentas acções correspondentes a um valor nominal de quinhentos contos de réis (500:000$); *b*) certidão do official do Registro de Hypothecas desta comarca [illegible] archivamento em seu cartorio, em vinte e oito de junho [illegible] do teor seguinte: "José Procopio Junqueira, official [illegible] Geral de Hypothecas e annexos, desta comarca do Jahú, etc.: Certifico que o Banco Commercial de Jahú, sociedade anonyma, com séde nesta cidade, por seu director-gerente [illegible] Sebastião Leite de Almeida Bueno, archivou, hoje, [illegible] sob numero um, do protocollo respectivo, os seguintes papeis: *a*) tres jornaes, sendo um do "Commercio do Jahú" desta cidade, sob o numero 8.968, outro do "Diario Official" do Estado, sob o numero 111, e outro do "Diario Official" da União, sob o numero 114, datados, respectivamente, de dezenove e dezesete de maio do corrente anno, nos quaes vem feita a publicação do annuncio convocando a assembléa geral extraordinaria para o dia trinta e um de maio de mil novecentos e vinte e nove; *b*) certidão da acta da assembléa geral extraordinaria, realizada a trinta e um de maio do corrente anno, em que se tratou do augmento do capital do banco, de quinhentos contos de réis, para mil contos de réis e reforma e substituição dos estatutos sociaes; *c*) lista dos accionistas presentes á referida assembléa; *d*) tres jornaes [illegible] um do *Commercio do Jahú*, desta cidade, sob numero 3.990, outro do *Diario Official* do Estado, sob numero 138 e outro do *Diario Official* da União, sob numero 133, datados, respectivamente, de quatro, dezoito e oito de junho do corrente anno, nos quaes veem feita a publicação da certidão da acta da assembléa geral extraordinaria e da lista dos accionistas presentes á referida assembléa; e, finalmente, *e*) tres jornaes, sendo um do *Commercio do Jahú*, sob o numero 3.992, outro do *Diario Official do Estado*, sob numero 140 e outro do *Diario Official* da União, sob numero 144, datados" respectivamente, de dezoito, vinte e um de junho do corrente anno, nos quaes vem feita a publicação do annuncio da directoria do banco, convidando os accionistas a subscreverem as duas mil e quinhentas acções que lhes cabem na emissão para o augmento do capital social. O referido é verdade e dou fé. Jahú, vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e nove. Eu, José Procopio Junqueira, official do Registro Geral de Hypothecas e annexos, conferi, subscrevo e assigno. — O offficial, *José Procopio Junqueira* (sobre uma estampilha estadoal de tresentos réis e outra federal de seicentos réis)" *c*) um exemplar do *Commercio do Jahú*, outro do *Diario Official* da União, respectivamente de 4, 18 e 8 de junho [illegible] em que vem publicada a acta da assembléa geral extraordinaria de 31 de maio proximo passado, na qual se tratou do augmento do capital e a reforma e substituição dos artigos quinto do capitulo segundo, do artigo vigesimo quinto do capitulo terceiro e artigos trigesimo oitavo e quadragesimo do capitulo sexto dos estatutos, approvados por essa assembléa; *d*) um conhecimento e uma verba do pagamento do sello sobre o capital augmentado, da Collectoria das Rendas Federaes de Jahú, do teor seguinte: "Numero 169. Collectoria das Rendas Federaes de Jahú. Sello por verba. Exercicio de 1929. Réis 1:000$000. A folhas do livro de receita de sello por verba foi debitado o actual collector pela quantia de um conto de réis, recebida do Banco Commercial de Jahú, proveniente de sello por verba sobre o augmento de seu capital de réis quinhentos contos, para mil contos, conforme a verba n. 4. Collectoria das Rendas Federaes de Jahú, 4 de junho de 1929. — O collector, *Augusto de C. Cesar.* — O escrivão, *Carlos Floret e Silva*"; *e*) certidão do collector federal desta cidade, de que o banco pagou o imposto sobre a renda no dia 24 de maio proximo passado; "Certidão — Carlos Floret e Silva, escrivão da Collectoria Federal de Jahú. Certifico que o Banco Commercial de Jahú, pagou nesta collectoria a importancia de dous contos setecentos e cincoenta e sete mil e setecentos réis, do imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de mil novecentos e vinte e nove, pelo talão numero duzentos e quarenta e dous, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e nove. O referido é verdade e dou fé. Collectoria Federal de Jahú, 11 de julho de 1929. — O escrivão, *Carlos Floret e Silva.* — O collector, *Augusto de C. Cesar* (sobre estampilhas federaes de dous mil e quinhentos réis)" *f*) certidão do collector federal, desta cidade, sobre o pagamento no dia 4 de julho p. p., da quota da fiscalização bancaria: "Certidão — Carlos Floret e Silva, escrivão da Collectoria Federal de Jahú. Certifico, em virtude do requerimento supra e seu despacho, que o Banco Commercial de Jahú, pagou nesta collectoria a importancia de quinhentos mil réis, da sua quota de fiscalização bancaria, no periodo de primeiro de julho a 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo talão numero trinta e seis, de quatro de julho de 1929. O referido é verdade e dou fé. Collectoria Federal de Jahú, 11 de julho de 1929. — O escrivão, *Carlos Floret e Silva.* — O collector, *Augusto de C. Cesar.* (Sobre estampilhas federaes de dous mil e quinhentos réis.)" *g*) Certidão da Junta Commercial do Estado de São Paulo, do archivamento no dia onze de junho proximo passado, da acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 31 de maio proximo passado, do seguinte teor: "Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. presidente da Junta Commercial, exarado em petição devidamente sellada, que o Banco Commercial de Jahú, com séde em Jahú, archivou nesta repartição, sob n. 7.279, por despacho da Junta Commercial, em sessão de onze do corrente mez, a acta da assembléa geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em trinta e um de maio proximo passado, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Julio Sempere, terceiro escripturario, a escrevi e assigno. — *Julio Sempere.* Eu, Paulo Barrero, chefe de secção interino, a conferi e assigno. — *Paulo Barrero.* Eu, Francisco de Paula Teixeira, chefe de secção, servindo de secretario interino, a subscrevo e assigno. — *Francisco de Paula Teixeira.* (Sobre uma estampilha estadual de tresentos réis). *h*) Um recibo do deposito feito no Banco do Brasil, agencia desta cidade, de cincoenta por cento (50 %) do capital augmentado nos seguintes termos: — "Banco do Brasil. Rs. 250:000$000 — Recebemos do Banco Commercial de Jahú, por seu director-gerente, Sr. Sebastião Leite de Almeida Bueno, a quantia de duzentos e cincoenta contos de réis, correspondentes a 50 %; sobre Rs. 500:000$000, valor do augmento de seu capital. A importancia supra de réis 250:000$000, fica em deposito nesta agencia. Firmamos o presente para um só effeito. Jahú, 1 de agosto de 1929. — *W. L. Fonseca.* — *D. Borjaco,* Visto, 1 de agosto de 1929. Collectoria Federal de Jahú. — O collector, *Augusto de C. Cesar.* (Carimbado duas vezes: 1-agosto-1929)." Apresentados esses documentos á assembléa e a ella prestados pelo nosso director-presidente as informações e outros esclarecimentos que a respeito poderiam interessar, o senhor presi-

dente disse que estavam os mesmos em discussão e que daria a palavra a quem della quizesse fazer uso. Ninguem pedindo a palavra, o senhor presidente submetteu esses documentos á votação, foram unanimemente approvados. Proclamou o senhor presidente declarou que assim por essa fórma a assembléa considerou que estavam devidamente cumpridas todas as formalidades legaes, exigidas pela lei para o augmento do capital votado na assembléa geral extraordinaria de trinta e um de maio proximo passado, ficasse, como fica, constituido legalmente parte integrante do capital social do Banco Commercial de Jahú. E em seguida o senhor presidente declarou que estavam tratados todos os assumptos da ordem do dia; e que daria a palavra a quem della quizesse usar para assumptos de interesse do Banco; e, como ninguem pedisse a palavra e nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a assembléa e mandou que se lavrasse a presente acta a qual foi lida, posta em discussão e unanimemente approvada e vae assignada por todos os acionistas presentes. E eu, Henrique Sbrocco, segundo secretario, lavrei a presente acta e a subscrevi. Jahú, cinco de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — *Manoel Magalhães*, presidente. — *Domingos De Callis*, 1º secretario. — *Henrique Sbrocco*, 2º secretario. — *Joaquim Ferreira do Amaral*. — *Bento Lourenço de Almeida Campos*. — *Thomaz Gomes Rosa*. — *Lazaro de Camargo Freitas*. — *Vicentina de Almeida Campos*. — *Marietta Comar*. — *Sebastião Leite de Almeida Bueno*. — *Antonio de Almeida Campos*. — *Antonio Luiz G. de Almeida Campos*." — *Manoel Magalhães*, presidente. — *Domingos De Callis*, 1º secretario. — *Henrique Sbrocco*, 2º secretario.

Reconheço as tres assignaturas supra e dou fé. Jahú, 7 de agosto de 1923. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Alberto Gomes Barbosa*, 1º tabellião.

(Sellado com duas estampilhas federaes no valor de cinco mil réis.)

Lista dos subscriptores de 2.500 acções de réis 200$ cada uma, a serem emittidas ao par para o augmento do capital do Banco Commercial de Jahú de réis 500:000$ para réis 1.000:000$, conforme foi deliberado em Assembléa Geral Extraordinaria de 31 de maio de 1929:

Numero de ordem	Nomes dos subscriptores	Domicilio	Numero de acções	Capital subscripto	Por	Realizado
1	Lourenço Xavier de Almeida Bueno	Jahú	839	167:800$000	Integralisado	167:800$000
2	Antonio de Almeida Campos	»	585	117:000$000	»	117:000$000
3	Sebastião Leite de Almeida Bueno	»	250	50:000$000	»	50:000$000
4	Antonio Luiz G. de Almeida Campos	»	195	39:000$000	»	39:000$000
5	Vicentina de Almeida Campos	»	125	25:000$000	»	25:000$000
6	Bento Lourenço de Almeida Campos	»	210	42:000$000	»	42:000$000
7	Marietta Comar	»	65	13:000$000	»	13:000$000
8	Domingos De Callis	»	5	1:000$000	»	1:000$000
9	Alfredo Pereira Garcia	»	1	200$000	»	200$000
10	P. p. Dr. Braz Bicudo de Almeida, Sebastião Leite de A. Bueno	Itú	50	10:000$000	»	10:000$000
11	Irmãos Dacca	Jahú	10	2:000$000	»	2:000$000
12	Joaquim Ferreira do Amaral	»	30	6:000$000	»	6:000$000
13	Alvaro Floret e Silva	»	5	1:000$000	»	1:000$000
14	P. p. Izolina Bonini Peccioli, Raphael Guidugli	»	75	15:000$000	»	15:000$000
15	Lazaro de Camargo Freitas	»	50	10:000$000	»	10:000$000
16	Ataliba Fagundes de Camargo Barros	»	5	1:000$000	»	1:000$000
			2.500	500:000$000		500:000$000

Oscar da Cunha Garcia, 2º tabellião. — Reconheço as dezeseis assignaturas supra e dou fé. Jahú, 31 de julho de 1929. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Oscar da Cunha Garcia*. (Sellado com uma estampilha federal de dous mil réis.)

José Procopio Junqueira, official do Registro Geral de Hypothecas e Annexos, desta comarca de Jahú, etc.:

Certifico que do cartorio a meu cargo consta do protocollo para esse fim arcado, á pagina dous a quatro, que o Banco Commercial do Jahú, sociedade anonyma, com séde nesta cidade, archivou, sob numero de ordem dous, nesta data, os seguintes papeis: *a*) Um exemplar do *Commercio do Jahú*, outro do *Diario Official* do Estado e outro do *Diario Official* da União, respectivamente, de onze, doze e treze de julho do corrente anno, em que vem publicada a convocação feita pela directoria do mesmo banco aos senhores accionistas para se reunirem, no dia cinco de agosto do corrente anno, em assembléa geral extraordinaria, para verificarem o cumprimento das formalidades exigidas pela lei para o augmento do capital do banco de quinhentos contos de réis para mil contos de réis e a reforma e substituição dos artigos quinto do capitulo segundo, vigesimo quinto do capitulo terceiro e trigesimo oitavo e quadragesimo do capitulo sexto dos estatutos, conforme foi votado em assembléa de trinta e um de maio proximo passado; *b*) cautela de deposito, na importancia de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$000), correspondente a cincoenta por cento sobre o valor do augmento do capital do referido banco, feito na agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, em data de primeiro de agosto do corrente anno; *c*) certidão da acta da assembléa geral extraordinaria do citado banco, realizada em cinco de agosto do corrente anno, para a verificação do cumprimento das formalidades exigidas pela lei para a effectiva elevação do capital de quinhentos contos de réis para mil contos de réis e reforma e substituição dos artigos quinto do capitulo segundo, vigesimo quinto do capitulo terceiro e trigesimo oitavo e quadragesimo do capitulo sexto dos estatutos sociaes; *d*) Lista nominal dos accionistas que compareceram á assembléa geral extraordinaria de cinco de agosto do corrente anno; *e*) Lista nominal dos subscriptores do augmento de capital; *f*) Procurações dos accionistas doutor Braz Bicudo de Almeida e dona Izolina Bonini Peccioli, por si e como curadora de seu filho interdicto Camillo Peccioli e representando seus filhos menores Noemia e Romeu Peccioli, outorgadas, respectivamente, a Sebastião Leite de Almeida Bueno e João Peccioli e Raphael Guidugli, aquella com poderes especiaes; e esta com poderes geraes; e, finalmente, *g*) Certidão da escriptura de sociedade commercial, nesta praça, que se rege sob a firma de "Irmãos Dacca", pela qual se verifica que todos os socios que compõem a mencionada firma poderão fazer uso da mesma, mas sómente em negocios da sociedade. O referido é verdade e dou fé. Jahú, oito de agosto de mil novecentos e vinte e nove. Eu, José Procopio Junqueira, official do Registro Geral de Hypothecas e Annexos, conferi, subscrevo e assigno. — O official do Registro Geral, *José Procopio Junqueira*. (Estavam affixadas e devidamente inutilizadas duas estampilhas, sendo uma federal de seiscentos réis e outra estadual de trezentos réis.) (6.893)

COMPANHIA DE LACTICINIOS RIO PRETO

(Secção Bancaria)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE JULHO DE 1929

Activo	
Letras descontadas	273:006$240
Caixa	35:390$920
Diversas contas	7:018$000
Total do activo	315:415$160
Passivo	
Capital	60:000$000
Depositos em conta corrente com juros	227:523$160
Depositos em conta de aviso	910$750
Depositos a prazo fixo	8:350$000
Diversas contas	18:631$250
Total do passivo	315:415$160

Rio Preto, 31 de julho de 1929. — *Lafayette Martins Ferreira*, director. — *Feliciano Verlangieri*, guarda-livros. (6.897.)

ANNUNCIOS

Vendas em leilão

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado pela Recebedoria do Districto Federal, venderá, em leilão, na Bolsa, no dia 22 do corrente, uma apolice, diversas emissões, de 1:000$, 5 %, port., com cinco *coupons* vencidos, cauccionada na mesma Recebedoria, em garantia da multa imposta ao corretor de mercadorias Alexandre da Silveira Lara.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. (6.885)

A' PRAÇA

Heitor, Gomes & Comp., proprietarios da Drogaria Campos Heitor, á rua da Alfandega n. 95, nesta Capital, communicam ás praças nacionaes e estrangeiras, em additamento á publicação anterior, que fazem parte da mesma como socios:

Solidarios: Manoel Barbosa Gomes de Araujo e Antonio Luiz Heitor Soares;

Commanditarios: Casemiro José de Campos e Heitor e Antonio Parente Ribeiro;

De industria: José Francisco Corrêa de Sá e Byron Alves.

Tendo sido a alteração do seu contracto social archivada na Junta Commercial da Capital Federal, sob n. 114.746, em 25 de julho proximo passado, esperando continuar a merecer a preferencia dos seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929. — HEITOR, GOMES & COMP.

(6.889)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral, autorizado por alvará do doutor juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 15 do corrente, 50 acções do Banco Economico do Brasil, pertencentes ao espolio de Joaquim Ferreira Dias.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. (6.892)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral, autorizado por alvará do doutor juiz da 5ª Vara Civel, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 15 do corrente, 20 acções do Banco Economico do Brasil, pertencentes ao espolio de Fortunato Martins de Freitas.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. 8931

S. A., Hygino Palace Hotel

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na séde social, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao anno social findo em 30 de junho ultimo e eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Therezopolis, 14 de agosto de 1929. — *A directoria*. (6.894)

Companhia de Calçados D. N. B.

Convida-se os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que se realiza na proxima quinta-feira, 22 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Pedro II n. 224, para alteração dos estatutos e resolver sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929. — *Flavio Maria de Novaes*, presidente. (6.895)

Companhia Nacional de Purificação de Sal, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinaria, que se deverá realizar ás 14 horas do dia 30 do corrente, na séde social, á avenida Rodrigues Alves n. 830, afim de lhes ser submettido o relatorio da directoria, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 30 de junho proximo passado. Proceder-se-ha em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes, devendo-se tambem tomar conhecimento do pedido de demissão do director commercial da companhia, e resolver a respeito.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1929. — *A directoria*. (6.884)

Companhia Nacional de Purificação de Sal, S. A

AVISO

Communica aos Srs. accionistas e á praça em geral que transferiu a sua séde social para a avenida Rodrigues Alves n. 831. (6.896)

Companhia Brasileira de Viação e Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Brasileira de Viação e Commercio a se reunirem na séde social, á Praça Mauá numero 7 (segundo andar), ás treze horas do dia 2 de setembro proximo entrante, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria relativos ao exercicio de 1928-1929 (mil novecentos e vinte e oito-mil novecentos e vinte e nove);

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Os senhores accionistas que possuirem acções ao portador deverão deposital-as no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião, afim de poderem nella tomar parte. Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929. — *A directoria*. (6.506)

Sociedade Anonyma "Casa Colombo"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde da Sociedade Anonyma "Casa Colombo", os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1929. — *A directoria*. (6.412)

A' Praça

A firma Silva Santos & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Leandro Martins (antiga da Prainha) n. 88, vem, com este communicar aos seus amigos e á praça em geral, que, em virtude da alteração de seu contracto social, nesta data assignado, retirou-se na melhor harmonia para com os demais socios, pago e satisfeito de todos os seus haveres na sociedade, o Sr. José Acosta.

Em virtude ainda da referida alteração do contracto, o Sr. José Pereira da Silva Santos, passa a socio commanditario, assumindo a chefia do estabelecimento, commercial e technico, o socio Sr. Virgilio Guimarães da Silva Santos, sendo admittido como socio solidario o engenheiro architecto Francisco Pereira da Silva, seu antigo auxiliar.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Silva Santos & Comp.*

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *José Acosta*.

Reconheço as firmas de Silva Santos & Comp. e José Acosta.

Rio, 12 de agosto de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da ver-

S. A. Elevadores Brasil

PROTESTO

Tendo lido no *Diario Official* uma convocação dos liquidantes da S. A. Elevadores Brasil, para tomar-se conhecimento da renuncia dos liquidantes, venho protestar, na qualidade de liquidante, contra tal publicação, de vez que não renunciei o alludido cargo, sendo apocryphi qualquer renuncia que contenha meu nome.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929. — *Sergio Pinheiro Costa.*

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio

Convida-se os Srs. accionistas da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia 27 do corrente mez, na sede da companhia, á rua Dom Gerardo n. 80, afim de que os accionistas tomem conhecimento da renuncia de um dos directores e proceder-se em seguida á eleição para preenchimento da vaga existente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — *A directoria.* (6.831)

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro

Convida-se os Srs. accionistas da Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia 27 do corrente mez, na sede da companhia, á rua Dom Gerardo n. 76, afim de que os accionistas tomem conhecimento da renuncia de um dos directores e proceder-se em seguida, á eleição para preenchimento da vaga existente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — *A directoria.* (6.833)

A' Praça

Joaquim Soares Pinto, estabelecido com negocio de Café-Bar, á rua da Quitanda n. 115, nesta cidade, declara á praça e a quem mais interessar possa que, nesta data subloccu o alludido estabelecimento ao Sr. Deophilo de Souza Magalhães, livre e desembaraçado, que passará a explorar esse commercio por sua conta e exclusiva responsabilidade, nos termos do contracto que nesta data celebraram por instrumento particular. Cessando, pois, a sua responsabilidade nos negocios dessa casa, si alguem se julgar credor, convida a apresentar suas contas para serem pagas, uma vez reconhecida a sua exactidão.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929. — *Joaquim Soares Pinto.*

Confirmo. — *Deophilo de Souza Magalhães.*

Reconheço a as firmas de Joaquim Gomes Pinto e Deophilo de Souza Magalhães.

Rio, 12 de agosto de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (6.840)

A' Praça

Declaro á praça e a quem possa interessar que vendi ao Dr. Djalma P. Tavares, por escriptura publica, lavrada em notas do tabellião Dr. Lino Moreira, em 5 do corrente, o meu estabelecimento denominado Padaria Santo Antonio, sito á avenida 28 de Setembro n. 417, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — *Manoel Augusto de Andrade.*

Confirmo a declaração supra. — *Djalma P. Tavares.* (6.831)

Banco do Brasil

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

De ordem do Sr. presidente, faço publico que as transferencias de acções deste banco estarão suspensas a partir de 10 do corrente, inclusive, de accôrdo com o art. 34, paragrapho unico, visto realizar-se a 19 deste mez uma assembléa geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1929. — *Raul de Gomensoro, gerente.* (6.755)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua do Ouvidor n. 94, sobrado, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — *A directoria.* (6.861)

A' Praça

Virgilio de Freitas Guimarães, socio da firma Silva Santos & Comp., declara que, por interesses commerciaes, passa d'ora avante a assignar-se, commercialmente, Virgilio Guimarães da Silva Santos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Virgilio de Freitas Guimarães.*

Reconheço a firma de Virgilio de Freitas Guimarães.

Rio, 12 de agosto de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (6.844)

Companhia Sertaneja

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Sertaneja a se reunirem na séde social, á Praça Mauá n. 7 (segundo andar), ás quatorze horas do dia 2 de setembro proximo entrante, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1928-1929;

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929. — *A directoria.*

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Publicações para o "Diario Official"

Rua Senador Dantas, 3

(SEXTO ANDAR)

TEL. C. 3.140

Com autorização do Ministerio da Fazenda, e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

MERCEDES

ULTIMO MODELO

EM 10 PAGAMENTOS MENSAES

Sem augmento de preço

CASA MERCEDES

Sachet 10

Com direito a um curso gratuito de dactylographia (8 mezes), na Escola Mercedes — Rua da Assembléa n. 98-3.º

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000
Anno de 1923	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda. Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) ..... 1$500

Assistencia e protecção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927 ..... 1$500

Automoveis (Circulação Internacional de) ..... 1$500

Accidentes no trabalho (Decrs. ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493 de 3 de março e 13.498, de 12 de março — 1919 ..... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.681, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Capitanias dos Portos, Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ..... 1$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 2$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 ..... 5$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10$000
2º volume	10$000
3º volume	10$000
— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20$000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M).	2$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por Eduardo de Faria 30$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) ..... 5$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) ..... 2$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. ..... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000
Contrabando (Repressão do) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000
Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925..... 1$500
Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500
Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000
Consumo (Imposto do). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bielckini) ..... 40$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) ..... 2$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832..... 3$000
de 1833..... 3$000
de 1850..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891..... 4$500
de 1892..... 4$000
de 1893..... 2$500
de 1894..... 4$000
de 1895..... 3$000
de 1896..... 3$000
de 1897..... 3$000
de 1898..... 2$000
de 1899..... 3$500
de 1900..... 3$000
de 1901..... 3$000
de 1902..... 3$000
de 1903..... 4$000
de 1904..... 4$500
de 1905..... 4$500
de 1906..... 4$500
de 1907..... 5$000
de 1908..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910..... 6$000
de 1911..... 4$000
de 1912..... 3$000
de 1913..... 3$000
de 1914..... 4$000
de 1915..... 5$000
de 1916..... 7$000
de 1917..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes) $500

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1$000
Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) ..... 1$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes ..... 10$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.095, de 11 de maio de 1923) $500
Ensino Secundario e Superior (Reforma), Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925..... 1$000
Exames do curso seriado. do preparatorio e admissão em 1929 1$500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)..... 1$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da . Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000
Formação Economica do Brasil. pelo Dr. Victor Viana ..... 6$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000
Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Grandell ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) ..... 1$000
Isenção de direitos aduaneiros. (Decr. n. 8.502, de 8 de março de 1914) $500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500
Instituto de Previdencia (mensalidades) $500
Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500
Inscripções rupestres no Brasil. 1$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal) 2$000